

# DIÁRIO OFICIAL



D.O. Nº 023/2017-GP DE 22/2/2017

Guarulhos, Quarta-feira, 22 de Fevereiro de 2017 - Ano XVII - nº 1584

www.guarulhos.sp.gov.br

## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

### LEIS

#### ERRATA

Retificação da publicação da Lei nº 7.540, de 13 de janeiro de 2017, ocorrida no dia 20/01/2017, por erro material, conforme solicitação da Presidência da Câmara Municipal através do Ofício nº 002/17-DTP:

#### LEI Nº 7.540, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1807/2015 de autoria dos Vereadores Heleno Metalúrgico, Gilvan Passos, Geraldo Celestino, Professor Samuel Vasconcelos, Sérgio Inovação, Paulo Sérgio Rodrigues Alves, Dr. Alexandre Dentista, Elmer Japonês, João Barbosa, Verinha Souza, Daniel Soares, Professor Rômulo Ornelas, Pastor Anistaldo, Luiz Mato Grosso, Toninho da Farmácia, Dr. Laércio Sandes e ex-Vereadores Laércio Pereira, Tico Emerson, Maurício Brinquinho, Rogério Dos Santos, Guti, William Paneque e Novinho Brasil.

#### Dispõe sobre a Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Secos no município de Guarulhos e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e VII do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Secos no município de Guarulhos.

**Art. 2º** São objetivos desta Lei:

I - preservar o meio ambiente e melhorar a qualidade de vida no município de Guarulhos;

II - ampliar a coleta seletiva de resíduos sólidos secos para todo o município de Guarulhos;

III - gerir de forma eficiente e eficaz os resíduos sólidos secos no município de Guarulhos;

IV - reduzir o volume de material reciclável encaminhado e disposto no aterro sanitário;

V - estimular a cidadania e a assunção da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.

**Art. 3º** Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I - coleta seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição;

II - resíduos sólidos secos: materiais ou substâncias em estado sólido que tenham valor econômico e possam ser reciclados ou reaproveitados, constituídos principalmente por embalagens de produtos em geral, fabricados a partir de plásticos, papéis, vidros e metais diversos.

**Art. 4º** A implantação e execução da Coleta Seletiva são de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, podendo este estabelecer relações jurídicas com organizações da sociedade civil e empresas, sediadas no Município, para o cumprimento de parte ou da totalidade do processo de coleta seletiva e reciclagem.

**§ 1º** As pessoas jurídicas mencionadas no caput deverão priorizar a contratação de catadores de materiais recicláveis, visando a emancipação econômica desses agentes.

**§ 2º** As pessoas jurídicas prestadoras do serviço público de coleta seletiva deverão prever, entre outros, os seguintes aspectos:

I - VETADO;

II - o controle contínuo das quantidades coletadas, da quantidade de rejeitos, bem como de suas destinações em obediência às metas traçadas no planejamento do serviço.

**§ 3º** A prestação de serviço de coleta seletiva incluirá a coleta, a triagem, o beneficiamento e a comercialização de resíduos sólidos recicláveis, bem como a promoção de educação ambiental, mediante permissão outorgada pela Prefeitura.

**§ 4º** VETADO.

**Art. 5º** A empresa prestadora de serviços de coleta de resíduos urbanos contratada pelo Poder Público só poderá atuar em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010 e, com o Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos de Guarulhos.

**Art. 6º** O Poder Executivo deverá incentivar a Coleta Seletiva através de campanha institucional e de seus programas de educação ambiental.

**§ 1º** A campanha de que trata o caput deste artigo poderá se efetivar por intermédio da:

I - divulgação através de panfleto que circulará anexado à Notificação de Lançamento do IPTU e parcelas do IPTU, entregues aos contribuintes pelos Correios;

II - fixação de cartazes nos equipamentos públicos de saúde, educação e cultura;

III - circulação de mensagens em meios eletrônicos;

IV - fixação de cartazes nos ônibus e terminais do sistema de transporte coletivo municipal de passageiros;

V - veiculação de mensagens nos meios de comunicação da cidade de Guarulhos e através da rede FÁCIL - Central de Atendimento ao Cidadão de Guarulhos.

VI - utilização dos agentes de saúde e dos agentes ambientais para distribuição de informes quando das

visitas domiciliares.

**§ 2º** As informações veiculadas pela campanha deverão conter endereços dos equipamentos públicos destinados ao recebimento de resíduos reutilizáveis e recicláveis, horários de funcionamento e orientações gerais para entrega voluntária de materiais recicláveis.

**Art. 7º** Os órgãos públicos municipais deverão implantar em suas dependências procedimentos de Coleta Seletiva de resíduos sólidos secos recicláveis, no prazo máximo de 1 (um) ano após a publicação desta Lei.

**§ 1º** Ficam os órgãos obrigados a elaborar um plano institucional de gerenciamento de resíduos.

**§ 2º** Aplicam-se os dispositivos do caput e parágrafo 1º a todos os demais geradores do Município que geram acima de 200 (duzentos) litros diários de resíduos sólidos por meio de suas atividades.

**Art. 8º** O Poder Executivo irá definir em regulamentação específica:

I - a forma de acondicionamento e apresentação dos resíduos para a coleta seletiva;

II - os dias em que ocorrerá a coleta seletiva;

III - os aspectos que nortearão as relações jurídicas para a prestação do serviço público de coleta seletiva.

**Art. 9º** Todas as novas edificações públicas, bem como todas as novas edificações particulares com número igual ou superior a 10 (dez) unidades comerciais ou habitacionais, deverão dispor de compartimentos para separação de resíduos sólidos recicláveis.

**Parágrafo único.** As empresas construtoras deverão gerenciar e dar destinação ambientalmente adequada para os materiais recicláveis e entulhos oriundos de suas obras, dentro do processo de responsabilidade compartilhada, podendo ser contratado transportador cadastrado e licenciado no Município.

**Art. 10.** As empresas, cooperativas, associações e outras organizações da sociedade civil, sediadas no Município, que estabelecerem relação formal com a administração pública para realização de coleta seletiva, ficam responsáveis pela destinação e disposição final ambientalmente adequadas de todos os resíduos coletados.

**Art. 11.** A destinação, armazenamento e disposição final dos resíduos sólidos de qualquer natureza somente poderão ser realizados em locais licenciados ambientalmente.

**Art. 12.** A não observância a qualquer dispositivo desta Lei constitui infração, devendo o Poder Executivo regulamentar as penalidades e suas formas de aplicação no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação desta Lei.

**Art. 13.** A coleta seletiva de resíduos sólidos secos será estendida a todo o Município de Guarulhos no prazo de até 5 (cinco) anos.

**Art. 14.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 15.** Esta Lei deverá ser regulamentada em 90 (noventa) dias, a partir da data da sua publicação.

**Art. 16.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Guarulhos, 13 de janeiro de 2017.

GUTI  
Prefeito

#### MENSAGEM Nº 039, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos Eduardo Soltur,

1. Acusamos o recebimento do Ofício nº 002/17-DTP, dessa Edilidade, solicitando a retificação do Edital da Lei nº 7.540/2017, em virtude de equívoco na redação do Autógrafo nº 090/2016, elaborado sem a observância à exclusão do § 2º do Artigo 4º, conforme expresso na Emenda Supressiva nº 01, devidamente aprovada pelo Plenário.

2. Isto posto, retificamos a Mensagem nº 023, de 23 de janeiro de 2016, a fim de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44 c/c artigo 63, incisos VI e VII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO pela Sanção com Veto Parcial, por inconstitucionalidade, ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1807/2015, de autoria dos nobres Vereadores Heleno Metalúrgico, Gilvan Passos, Geraldo Celestino, Professor Samuel Vasconcelos, Sérgio Inovação, Paulo Sergio Rodrigues Alves, Dr. Alexandre Dentista, Elmer Japonês, João Barbosa, Verinha Souza, Daniel Soares, Professor Rômulo Ornelas, Pastor Anistaldo, Luiz Mato Grosso, Toninho da Farmácia, Dr. Laércio Sandes, e ex-Vereadores Laércio Pereira, Tico Emerson, Maurício Brinquinho, Rogério dos Santos, Guti, William Paneque e Novinho Brasil, aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo nº 090/2016.

3. Referido projeto de lei dispõe sobre "A Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Secos no município de

Guarulhos e dá outras providências".

4. Analisando a propositura em questão, a Secretaria de Assuntos Jurídicos manifestou-se pelo veto parcial ao projeto de lei pelas seguintes razões aos dispositivos que destacamos:

"Art. 4º ...

§ 2º ...

I - a remuneração pelo Poder Público Municipal por tonelagem coletada, referenciada no preço estabelecido para contratos da coleta convencional de resíduos domiciliares, seus ajustes e aditamentos;

...

§ 4º A Prefeitura poderá permitir a utilização de bens imóveis municipais pelas pessoas jurídicas prestadoras do serviço público de coleta seletiva, mediante concessão ou permissão de uso, observada a legislação em vigor, para a realização dos serviços de coleta, triagem, beneficiamento e comercialização de resíduos sólidos recicláveis."

Razões do veto:

"Todavia, o artigo 4º, § 2º, I e o § 4º do mesmo artigo, seria de iniciativa privativa do prefeito, pois versam sobre remuneração e utilização de imóveis municipais, de acordo com o artigo 39, III e IV, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos.

A Doutrina tem posicionado: Leis de iniciativa exclusiva do Prefeito são aquelas que só a ele cabe o

envio do projeto à Câmara. Nessa categoria estão as que disponham sobre a criação, estruturação e atribuição das secretarias. (Direito Municipal Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, 15ª edição, editora Malheiros, São Paulo, 2006, pág. 732)

Uma lei de iniciativa de vereadores não pode impor que o Poder Executivo remunere a coleta seletiva, tampouco que ceda imóveis municipais para terceiros, sob pena de o Poder Legislativo usurpar as atribuições do Poder Executivo.

Assim sendo, o artigo 4º, § 2º, I e o § 4º do projeto de lei nº 1807/2015, teve sua iniciativa por vereador, sendo que a iniciativa, nesse caso, caberia ao Prefeito. Logo, tais comandos do projeto de lei são ilegais por vício de iniciativa. Por esse motivo, opino pelo veto do artigo 4º, § 2º, I e o seu § 4º, e sanção dos demais artigos do projeto de lei em apreço."

5. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar parcialmente a propositura aprovada pela Edilidade, especificamente o inciso I do § 2º e o § 4º ambos do artigo 4º, e em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da LOM, segue o presente para apreciação da Edilidade devidamente acompanhado do respectivo edital da Lei nº 7.540, de 13 de janeiro de 2017.

Atenciosamente,

Guarulhos, 15 de fevereiro de 2017.

GUTI  
Prefeito

### DECRETOS

Em, 16 de Fevereiro de 2017.

#### DECRETO Nº 33938

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3.004/2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1091.1512500282.126.01.400001.3390XX.010	92

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 33939

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 1.013.585,01.

**GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3.004/2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 1.013.585,01 (um milhão, treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e um centavo) no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Transportes e Trânsito, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1091.1512500282.126.01.400001.339092.010	Operação e Fiscalização de Trânsito	1.013.585,01	-
1091.1512500282.126.01.400001.339039.010	Operação e Fiscalização de Trânsito	-	1.013.585,01
	<b>TOTAL</b>	<b>1.013.585,01</b>	<b>1.013.585,01</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 33940

Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos, aplicação da fonte de recursos e elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 67.583/2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídas as fontes de recursos, aplicações da fonte de recursos e elemento de despesa ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente, conforme descritos abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos	Elemento de Despesa
0910.1545100211.017.XX.XXXXXX.449051.340	05	100174	-
0910.1545100211.017.XX.XXXXXX.4490XX.340	05	100174	92

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 33941

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.395.461,45.

**GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 67.583/2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 5.395.461,45 (cinco milhões, trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100211.017.05.100174.449051.340	Ampliação e Melhoria do Sistema de Drenagem Urbana e Obras Complementares	4.867.947,55
0910.1545100211.017.05.100174.449092.340	Ampliação e Melhoria do Sistema de Drenagem Urbana e Obras Complementares	527.513,90
	<b>TOTAL</b>	<b>5.395.461,45</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de superávit financeiro, referentes a repasses do Ministério das Cidades - Construção de Reservatório de Controle de Cheias na Bacia do Jacinto, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da

Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 33942**

Dispõe sobre inclusão de fonte, aplicação da fonte de recursos e elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 67.579/2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídas as fontes de recursos, aplicações da fonte de recursos e elemento de despesa ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente, conforme descritos abaixo:

Classificação orçamentária	Fonte de recursos	Aplicação da fonte de recursos	Elemento de despesa
0910.1545100211.017.XX.XXXXX.449051.339	05	100173	-
0910.1545100211.017.XX.XXXXX.4490XX.339	05	100173	92

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 33943**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.025.397,33.

**GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 67.579/2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 20.025.397,33 (vinte milhões, vinte e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100211.017.05.100173.449051.339	Ampliação e Melhoria do Sistema de Drenagem Urbana e Obras Complementares	20.011.500,08
0910.1545100211.017.05.100173.449092.339	Ampliação e Melhoria do Sistema de Drenagem Urbana e Obras Complementares	13.897,25
<b>TOTAL</b>		<b>20.025.397,33</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de superávit financeiro, referente a repasses do Ministério das Cidades - Implantação de Reservatório de Retenção e de Canal em Concreto, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 33944**

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 11.627/2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Elemento de despesa
0910.1545100211.018.02.100016.4490XX.074	92

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 33945**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.849.628,36.

**GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 11.627/2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 7.849.628,36 (sete milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100211.018.02.100016.449051.074	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	7.198.786,88
0910.1545100211.018.02.100016.449092.074	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	650.841,48
<b>TOTAL</b>		<b>7.849.628,36</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de superávit financeiro, referente a repasses da Receita da Compensação Financeira - Exploração Gás, Energia Elétrica, Óleo Bruto e Xisto Betuminoso, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 33946**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.550.032,55.

**GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 11.629/2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.550.032,55 (três milhões, quinhentos e cinquenta mil, trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100211.018.05.100031.449051.083	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	3.550.032,55
<b>TOTAL</b>		<b>3.550.032,55</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de superávit financeiro, referente a repasses do FEP - Cota Parte do Fundo Especial de Petróleo, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 33947**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 923.880,48.

**GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 11.630/2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 923.880,48 (novecentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100211.018.05.100033.449051.092	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	923.880,48
<b>TOTAL</b>		<b>923.880,48</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de superávit financeiro, referente a repasses da Receita da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 33948**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.484.384,06.

**GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 17.576/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.484.384,06 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e seis centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100211.018.01.130000.449051.046	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	1.469.540,20
8010.2884600562.005.01.130000.339047.046	Obrigações Contributivas Diversas	14.843,86
<b>TOTAL</b>		<b>1.484.384,06</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de superávit financeiro, referente a repasses do CIDE - Receita da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 33949**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 293.991,06.

**GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 17.578/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 293.991,06 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e um reais e seis centavos), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100211.018.05.100029.449051.082	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	293.991,06
<b>TOTAL</b>		<b>293.991,06</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de superávit financeiro, referentes a repasses do FEX - Auxílio Financeiro Fomento às Exportações, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 33950**

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 46.291/2013;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
2091.0612200452.179.01.100235.3390XX.474	92

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 33951**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 732.307,62.

**GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 46.291/2013;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 732.307,62 (setecentos e trinta e dois mil, trezentos e sete reais e sessenta e dois centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2091.0612200452.179.01.100235.339092.474	Gestão e Administração do Programa Apoio ao Desenvolvimento de Políticas Públicas de Prevenção Criminal	317.307,62
2091.0612200452.164.01.100235.449052.474	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	100.000,00
2091.0618100452.161.01.100235.339030.474	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	115.000,00
2091.0618100452.161.01.100235.339039.474	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	100.000,00
2091.0612200452.163.01.100235.449052.474	Apoio à Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>732.307,62</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de superávit financeiro, referentes a repasses do Fundo Municipal de Segurança Pública - FMSP, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 33952**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.863.216,13.

**GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.658/2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.863.216,13 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, duzentos e dezesseis reais e treze centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100062.046.05.220001.339032.008	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Fundamental	5.000,00
0810.1236100092.068.05.220001.339092.008	Atendimento de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	948.643,69
0810.1236500092.071.05.210001.339092.008	Atendimento do Programa Leite em Casa - Educação Infantil	909.572,44
<b>TOTAL</b>		<b>1.863.216,13</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236500052.031.05.210001.339039.008	Ações Complementares ao Ensino - Infantil	600.000,00
0810.1236100062.045.05.220001.339039.008	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental	1.263.216,13
<b>TOTAL</b>		<b>1.863.216,13</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 33953**

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.992/2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Elemento de despesa
1610.0824400112.079.01.110000.3390XX.000	92

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 33954**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 456.936,09.

**GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.992/2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 456.936,09 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e nove centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1692.0824400112.079.01.110000.335043.000	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	282.000,00
1610.0824400112.079.01.110000.339092.000	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	164.091,75
1610.0824400112.079.01.110000.339036.000	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	10.844,34
<b>TOTAL</b>		<b>456.936,09</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1692.0824300112.080.01.110000.335043.000	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	282.000,00
1610.0824400102.077.01.110000.339039.000	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	174.936,09
<b>TOTAL</b>		<b>456.936,09</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 33955**

Decreta ponto facultativo.

**GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Será considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, inclusive no Fácil - Central de Atendimento ao Cidadão, com exceção dos serviços que por sua natureza não possam sofrer

# LUGAR DE ENTULHO É NO IPEV PUNTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA

Você pode entregar até 12 carrinhos de mão  
ou 20 sacos de rafia de entulho nos PEVs

## João do Pulo

R. São Thomaz de Aquino, s/nº  
Jd. Divinolândia

## Jurema

R. Jacutinga, 470 - Jurema  
(esq. com a rua Guarapiranga)

## Cabrália

R. Cabrália, s/nº  
Jd. Bela Vista

## Pq. Mikail

R. Justino Salvador dos  
Santos, 269 - Pq. Mikail

## Vila Galvão

R. Ipiranga - Vila Galvão ( próx.  
ao 615 da avenida Pedro de  
Souza Lopes)

## Pq. Continental

R. Valdimiro L. Pêsoa, 655  
Pq. Continental II  
(atrás do CEU Continental)

## Macedo

Av. Estilac Leal, 26 - Macedo  
(atrás do Corpo de Bombeiros)

## Iporanga

R. Adélia Sadalla, 167  
Jardim São Paulo

## Santos Dumont

Estr. do Saboó, 795  
Santos Dumont

## Torres Tibagy

R. Ouvidor, 198  
Torres Tibagi  
(próximo a av. Júlio Prestes)

## Ponte Alta

R. Zeferino Alves de Oliveira, 530  
Jardim Ponte Alta I

## Haroldo Veloso

R. Campos Gerais, 169  
Haroldo Veloso - (esquina com  
a rua Dalva de Oliveira)

## Gopoúva

R. Nadir, 34 - Gopoúva  
(esq. com a rua Guarulhos)

## Paraventi

R. Apolônia Viera de Jesus, 91  
Paraventi (próximo a CIESP)

## Vl. Barros

R. Guilherme Lino dos  
Santos, 349 - Vila Barros

## Inocoop

Av. Francisco Xavier Correia,  
489 - Inocoop  
(esq. com Jardel Filho)

## Ponte Grande

Al. Josefina Zamataro, s/nº  
Ponte Grande  
(esq. com av. Caetano Zamataro)

## Jd. Fortaleza

R. Medeia Escardino Mariano, s/nº  
Jd. Fortaleza  
(ao lado do conservatório do SAAE)



PREFEITURA DE  
**GUARULHOS**

*Todos nós podemos mais.*

interrupções, os dias 27 (segunda-feira) e 28 de fevereiro de 2017 (terça-feira), em virtude do Carnaval.

**Art. 2º** No dia 1º de março - 4ª feira de Cinzas, o ponto facultativo referido no artigo 1º, se estende até as 13h, quando se inicia o expediente normal.

**Art. 3º** Na unidade do Fácil Bom Clima, o expediente se encerrará às 20h do dia 24 de fevereiro (sexta-feira) e reiniciar-se-á no dia 1º de março (quarta-feira), às 13horas.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 33956

Nomeia o **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU.**

**GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo nº 23911/2007;

#### DECRETA:

**Art. 1º** NOMEIA nos termos do artigo 14A, da Lei Municipal nº 6308, de 16 de novembro de 2007 e alterada pela Lei Municipal nº 7490, de 7 de julho de 2016, para comporem o **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU**, conforme segue:

#### REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Presidente: Jorge Alberto Tair  
Membros: Gabriel Rodrigues da Silva  
Antonio Martinho Risso

#### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Membros: Gilmar Antônio dos Santos  
Marinéia Lazzari Chiovatto

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 33957

Revoga os Decretos Municipais nºs. 29.032/2011 e 31.280/2013.

**GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 28.649/2011;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam expressamente revogados os Decretos Municipais nºs. 29.032/2011 e 31.280/2013, que declarou de utilidade pública área de terreno para instalação de Equipamento Educacional.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário, efetivando-se a devida averbação à margem do registro administrativo pertinente.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## PORTARIAS

Em, 16 de Fevereiro de 2017.

#### PORTARIA Nº 558/2017.

**GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Processo Administrativo nº 5347/2017 e memorando nº 084/2017-SG04;

#### RESOLVE:

1 – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades conforme Memorando nº 024/17-SG04, e Memorando nº 08/17-SAM01.05.02, composta pelos servidores:

**Presidente: Rodrigo Maximiano Ribeiro de Oliveira** (C.F. 53.788)

**Membro: Cláudia Huller Calazans Fialho** (CF 27.387)

**Secretário: Luiz Carlos Ventaja** (CF 21.696)

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 559/2017-GP

**GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** por duplicidade a Portaria nº 496/2017-GP, item 9, no que diz respeito à servidora **Patrícia da Silva Matildes** (código 50606).

#### PORTARIA Nº 560/2017-GP

**GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 29/2017-SDAS,

**SUSTA** a contar de 03.02.2017, os efeitos da Portaria nº 71/2013-SG/DRA, que designou a servidora **Andréia de Andrade** (código 51453), para exercer as funções de **Gerência Administrativa** (274-16), lotada na SAS00.01.

#### PORTARIA Nº 561/2017-GP

**GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 2.781/2017,

**DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - **NOME:** MARIA AUXILIADORA DA SILVA (CÓDIGO 18262)

**FUNÇÃO:** COZINHEIRO (5965-380) SE01

**DATA:** 01.03.2017

2 - **NOME:** FERNANDO ANTONIO MUNIZ LOPES (CÓDIGO 63480)

**FUNÇÃO:** MÉDICO EMERGENCIAL (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500-1370) SS

**DATA:** 16.01.2017

3 - **NOME:** ALBANETE DE BRITO NOGUEIRA SILVA (CÓDIGO 36922)

**FUNÇÃO:** ENFERMEIRO (HOSPITALAR) (5840-307) SS

**DATA:** 31.01.2017

4 - **NOME:** FRANCISCO FLORENTINO DA SILVA (CÓDIGO 50364)

**FUNÇÃO:** PRÁTICO EM FARMÁCIA (5846-118) SS

**DATA:** 31.01.2017

5 - **NOME:** IVONE SCHNEIDER MARTINS

(CÓDIGO 20032)

**FUNÇÃO:** AUXILIAR OPERACIONAL (SERVIÇAL) (5961-2066) SE01

**DATA:** 01.02.2017

6 - **NOME:** WILLIAM ROBERTO CASANOVA (CÓDIGO 61767)

**FUNÇÃO:** CIRURGIÃO DENTISTA (PERIODONTISTA) (5839-299) SS

**DATA:** 01.02.2017

7 - **NOME:** TANIA MARIA IMPARATO (CÓDIGO 22012)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-1233) SE01

**DATA:** 01.02.2017

8 - **NOME:** CELMA BISCHACHIN (CÓDIGO 29425)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-1390) SE01

**DATA:** 01.02.2017

9 - **NOME:** ALICE MARIA DA SILVA (CÓDIGO 14185)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-113) SE01

**DATA:** 01.02.2017

10 - **NOME:** CARLA CRISTINA RUFINO DO NASCIMENTO (CÓDIGO 44033)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-1227) SE01

**DATA:** 01.02.2017

11 - **NOME:** JULIANA RODRIGUES LOFFREDO (CÓDIGO 49825)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-3677) SE01

**DATA:** 30.01.2017

12 - **NOME:** JOSÉ ZITO GOMES DE ALMEIDA JUNIOR (CÓDIGO 55779)

**FUNÇÃO:** AGENTE ESCOLAR (5933-296) SE

**DATA:** 01.02.2017

13 - **NOME:** MARLI DE FATIMA DE OLIVEIRA (CÓDIGO 26590)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-936) SE01

**DATA:** 06.02.2017

14 - **NOME:** MARLENE OLIVEIRA DE SOUZA (CÓDIGO 38435)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-2295) SE01

**DATA:** 01.02.2017

15 - **NOME:** HENRIQUE LAMEIRAO CINTRA FILHO (CÓDIGO 48050)

**FUNÇÃO:** ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5939-488) SF

**DATA:** 06.02.2017

16 - **NOME:** LEANDRO RODEGUER PAULON (CÓDIGO 46233)

**FUNÇÃO:** ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5939-354) SAS

**DATA:** 06.02.2017

17 - **NOME:** DENIS TOLEDO BROTERIO (CÓDIGO 56622)

**FUNÇÃO:** ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (5938-298) SE

**DATA:** 07.02.2017

18 - **NOME:** ELISABETE FAUSTINO SANTOS (CÓDIGO 47003)

**FUNÇÃO:** ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5939-421) SAM01

**DATA:** 01.02.2017

19 - **NOME:** RONIELLE ERBETE VIANA COIMBRA (CÓDIGO 60761)

**FUNÇÃO:** ENFERMEIRO DA FAMÍLIA (5828-152) SS

**DATA:** 02.02.2017

20 - **NOME:** ANGELO COSMO ABRUZZESE (CÓDIGO 15475)

**FUNÇÃO:** CIRURGIÃO DENTISTA (5839-50) SS

**DATA:** 02.02.2017

21 - **NOME:** RUBENS TOPAL DE CARVALHO BASTOS (CÓDIGO 55831)

**FUNÇÃO:** EDUCADOR FÍSICO (5872-2) SS

**DATA:** 06.02.2017

22 - **NOME:** EDUARDO ARAN JALLAS (CÓDIGO 31500)

**FUNÇÃO:** CIRURGIÃO DENTISTA (5839-65) SS

**DATA:** 23.01.2017

23 - **NOME:** OBERDAN REIS DE JESUS SANTOS (CÓDIGO 49529)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-3661) SE01

**DATA:** 01.02.2017

24 - **NOME:** SHEILA PRATES MACHADO FERNANDES (CÓDIGO 51035)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-3744) SE

**DATA:** 26.01.2017

25 - **NOME:** MARIA LUCIA DE CARVALHO MONTEIRO (CÓDIGO 29717)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-1705) SE01

**DATA:** 02.02.2017

26 - **NOME:** VALDENIA GRIGORIO DOS SANTOS (CÓDIGO 34003)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862-739) SE01

**DATA:** 07.02.2017

27 - **NOME:** ALINE DOS SANTOS DIAS (CÓDIGO 52117)

**FUNÇÃO:** COZINHEIRO (5965-1068) SE

**DATA:** 01.02.2017

28 - **NOME:** NAIR ALVES CRUZ (CÓDIGO 20215)

**FUNÇÃO:** COZINHEIRO (5965-537) SE01

**DATA:** 01.02.2017

29 - **NOME:** MARIA BUENO VIEIRA (CÓDIGO 29821)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-1559) SE01

**DATA:** 01.02.2017

30 - **NOME:** CLEIDE MOREIRA (CÓDIGO 38463)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-2468) SE01

**DATA:** 02.02.2017

31 - **NOME:** MONICA APARECIDA GOMES DIAS (CÓDIGO 54429)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (MULTIDISCIPLINAR) (5874-2370) SE01

**DATA:** 02.02.2017

32 - **NOME:** ANDERSON LEITE (CÓDIGO 31797)

**FUNÇÃO:** AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (5706-356) SE01

**DATA:** 08.02.2017

33 - **NOME:** BRUNO HENRIQUE DIAS SANCHES (CÓDIGO 63726)

**FUNÇÃO:** MÉDICO DE FAMÍLIA (EMERGENCIAL) (5876-4) SS

**DATA:** 03.02.2017

34 - **NOME:** ELIANE RUAS (CÓDIGO 56000)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO ARTÍSTICA) (5874-4439) SE01

**DATA:** 02.02.2017

35 - **NOME:** ERNESTO SHUN ITI MOTOOKA (CÓDIGO 32673)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-4008) SE01

**DATA:** 06.02.2017

36 - **NOME:** SORAHIA ABI CHEDID (CÓDIGO 25232)

**FUNÇÃO:** MÉDICO PEDIATRA (5500-1024) SS

**DATA:** 09.01.2017

37 - **NOME:** EDIVANIA ALEXANDRE DA SILVA (CÓDIGO 44154)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-3512) SE01

**DATA:** 01.02.2017

38 - **NOME:** EMILIA DE ASSIS (CÓDIGO 12854)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-303) SE01

**DATA:** 03.02.2017

39 - **NOME:** TAMY CAMILA MENDES BRAGA (CÓDIGO 51157)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-3847) SE

**DATA:** 01.02.2017

40 - **NOME:** MARISILDA DE SOUZA PEREIRA (CÓDIGO 31393)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-1984) SE01

**DATA:** 08.02.2017

41 - **NOME:** CARLA LOPES BONANHO SILVA DIAZ (CÓDIGO 53287)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (MULTIDISCIPLINAR) (5874-459) SE01

**DATA:** 06.02.2017

42 - **NOME:** SERGIO YUKIKAZU SUZUKI (CÓDIGO 26545)

**FUNÇÃO:** MÉDICO (PSQUIATRA) (5500-732) SS03

**DATA:** 08.02.2017

43 - **NOME:** ANA CAROLINA RECHE ZANONI (CÓDIGO 36901)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-2462) SE01

**DATA:** 01.02.2017

44 - **NOME:** SEBASTIANA MARIA DE ARAÚJO SILVA (CÓDIGO 38098)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-447) SE01

**DATA:** 07.02.2017

45 - **NOME:** VILMA CRISTINA D'ONOFRE SILVA FERREIRA (CÓDIGO 38507)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-3037) SE01

**DATA:** 01.02.2017

46 - **NOME:** IRACEMA INEZ DA SILVA SANTOS (CÓDIGO 36145)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-2772) SE01

**DATA:** 10.02.2017, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 562/2017-GP**

**GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 53.760/2016,

**DISPENSA** do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra "i" da C.L.T., a servidora **Maria Socorro Silva Rosario** (código 59642), **Médico (Socorrista Clínico Geral)** (5500-1157), lotada na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 563/2017-GP**

**GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 24/2017-SS08.00.34,

**DISPENSA** do serviço público municipal, **com cumprimento de aviso prévio de 23 (vinte e três) dias**, a servidora **Roberta de Oliveira Costa** (código 58822), **Agente Comunitário (a) de Saúde** (5871-675), lotada na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.</

**PORTARIA Nº 575/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto nº 29.522/2011 e o que consta do memorando nº 98/2017-SJ,

**DELEGA** no período de 15.02.2017 a 24.02.2017, o servidor **Leonardo Alexandre Franco** (código 45277), Procurador Chefe (307), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Procurador Chefe** (307), lotado na SJ01.07, em vaga decorrente da sustação de Regina Flávia Latini Pusso.

**PORTARIA Nº 576/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto nº 29.522/2011 e o que consta do memorando nº 98/2017-SJ,

**DELEGA** no período de 15.02.2017 a 24.02.2017, o servidor **Leonardo Alexandre Franco** (código 45277), Procurador Chefe (307), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SJ01, no impedimento de Álvaro Luis José Romão.

**PORTARIA Nº 577/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 80/2017-SJ,

**SUSTA** a contar de 14.02.2017, os efeitos da Portaria nº 1.054/2015-GP, que designou o servidor **Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes** (código 45356), para responder cumulativamente pelo cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SJ02.

**PORTARIA Nº 578/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 80/2017-SJ,

**SUSTA** a contar de 14.02.2017, os efeitos da Portaria nº 959/2015-GP, que nomeou o servidor **Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes** (código 45356), para ocupar o cargo de **Procurador Chefe** (307-9), lotado na SJ02.02.

**PORTARIA Nº 579/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013 e o que consta do memorando nº 80/2017-SJ,

**NOMEIA** a contar de 14.02.2017,

**Servidor (a): Leonardo Alexandre Franco** (código 45277) (5906);

**Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento** (302), lotado na SJ02;

**Vaga:** sustação da designação de Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes, sustando-se a Portaria nº 1.440/2015-GP.

**PORTARIA Nº 580/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto nº 29.522/2011 e o que consta do memorando nº 80/2017-SJ,

**DESIGNA** a contar de 14.02.2017, o servidor **Leonardo Alexandre Franco** (código 45277), **Diretor de Departamento** (302), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Procurador Chefe** (307), lotado na SJ02.02, na sustação do comissionamento de Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes.

**PORTARIA Nº 581/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 34/2017-SH,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Zenide de Oliveira Jordano** (código 57221) (5961);

**Para: Supervisão de Setor (GSS)** (277-375), lotado na SH00.03.01.03;

**Decorrência:** sustação da designação de Selma Cristina da Silva Oliveira.

**PORTARIA Nº 582/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 99/2017-SN,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Kleber da Silva Moreira** (código 31306) (5727);

**Para: Gerência I (GG1)** (275-484), lotada na SN01.07.04;

**Decorrência:** sustação da designação de Anderson Fraga.

**PORTARIA Nº 583/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 26/2017-SS11,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 153/2013-SG/DRA, que designou a servidora **Luci Setsuko Nakamura Dorta** (código 30040), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-41), lotada na SS08.02.00.01.

**PORTARIA Nº 584/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 26/2017-SS11,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Daniele Aparecida Sampaio da Silva** (código 57222) (5854);

**Para: Supervisão de Setor (GSS)** (277-41), lotada na SS08.02.00.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Luci Setsuko Nakamura Dorta.

**PORTARIA Nº 585/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013 e o que consta do memorando nº 64/2017-SS,

**NOMEIA Sr. Gustavo Nitrini – RG nº 4.637.866;**

**Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento** (302-21), lotado na SS03;

**Vaga:** sustação do comissionamento de Eric Brito Correa.

**PORTARIA Nº 586/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 15/2017-CGLC,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 268/2013-SG/DRA, que designou a servidora **Maria de Fátima Barbosa** (código 22283), para exercer as funções de **Gerência I** (275-633), lotada na CGLC00.02.02.

**PORTARIA Nº 587/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 15/2017-CGLC,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

**1 – Carmem Regina Paiva Simões Ferrari** (código 12762) (15);

**Para: Gerência I (GG1)** (275-633), CGLC00.02.02;

**Decorrência:** sustação da designação de Maria de Fátima Barbosa, sustando-se a Portaria nº 355/2013-SG/DRA.

**2 – Simone Gregio** (código 18981) (15);

**Para: Gerência I (GG1)** (275-635), CGLC00.03.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Carmem Regina Paiva Simões Ferrari, sustando-se a Portaria nº 268/2013-SG/DRA.

**3 – Jairo Costa dos Santos** (código 49700) (5939);

**Para: Gerência II (GG2)** (276-329), CGLC00.03.03;

**Decorrência:** sustação da designação de Simone Gregio, sustando-se a Portaria nº 268/2013-SG/DRA.

**PORTARIA Nº 588/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 91/2017-SDU,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 236/2015-SG/DRA, que designou o servidor **Nilson Batista da Silva** (código 40126), para exercer as funções de **Gerência I** (275-433), lotada na SDU03.09.02.

**PORTARIA Nº 589/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 91/2017-SDU,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

**1 – Marcio Alecsandro dos Santos** (código 7642) (5939);

**Para: Gerência I (GG1)** (275-433), SDU03.09.02;

**Decorrência:** sustação da designação de Nilson Batista da Silva.

**2 – Maria Teresa Cristina Garcia** (código 23169) (187);

**Para: Gerência I (GG1)** (275-430), SDU03.08.02;

**Decorrência:** sustação da designação de Wania Rosa Ferraz.

**PORTARIA Nº 590/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 108/2017-SE,

**TORNA SEM EFEITO** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1- 485/2017-GP, item 18, no que diz respeito à servidora **Paula Kobayashi Inoue Tomita** (código 59858), e

2- 487/2017-GP, itens 1 e 3, no que dizem respeito aos servidores **Rusdael Rodrigues** (código 60724) e **José do Socorro Pereira da Cruz** (código 35769), respectivamente.

**PORTARIA Nº 591/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Ceder no período de 30.01.2017 até 31.12.2017, em substituição à sustação de cessão de outro servidor, com prejuízo de seus vencimentos, à **Prefeitura Municipal de Bertioga**, o servidor **Jacob Paschoal Gonçalves da Silva** (código 45391) (5906), tornando-se sem efeito a Portaria nº 371/2017-GP.

**PORTARIA Nº 592/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 50/2017-SR02.02,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 491/2013-SG/DRA, que designou a servidora **Ester Cezário** (código 8906), para exercer as funções de **Gerência II** (276-33), lotada na SR02.02.01.

**PORTARIA Nº 593/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 26/2017-SS11,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 153/2013-SG/DRA, que designou a servidora **Luci Setsuko Nakamura Dorta** (código 30040), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-41), lotada na SS08.02.00.01.

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 153/2013-SG/DRA, que designou a servidora **Luci Setsuko Nakamura Dorta** (código 30040), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-41), lotada na SS08.02.00.01.

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 153/2013-SG/DRA, que designou a servidora **Luci Setsuko Nakamura Dorta** (código 30040), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-41), lotada na SS08.02.00.01.

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 153/2013-SG/DRA, que designou a servidora **Luci Setsuko Nakamura Dorta** (código 30040), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-41), lotada na SS08.02.00.01.

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 153/2013-SG/DRA, que designou a servidora **Luci Setsuko Nakamura Dorta** (código 30040), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-41), lotada na SS08.02.00.01.

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 153/2013-SG/DRA, que designou a servidora **Luci Setsuko Nakamura Dorta** (código 30040), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-41), lotada na SS08.02.00.01.

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 153/2013-SG/DRA, que designou a servidora **Luci Setsuko Nakamura Dorta** (código 30040), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-41), lotada na SS08.02.00.01.

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 153/2013-SG/DRA, que designou a servidora **Luci Setsuko Nakamura Dorta** (código 30040), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-41), lotada na SS08.02.00.01.

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 153/2013-SG/DRA, que designou a servidora **Luci Setsuko Nakamura Dorta** (código 30040), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-41), lotada na SS08.02.00.01.

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 153/2013-SG/DRA, que designou a servidora **Luci Setsuko Nakamura Dorta** (código 30040), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-41), lotada na SS08.02.00.01.

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 50/2017-SR02.02,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

**1 – José Wilker Guimarães Mattos** (código 47542) (5965);

**Para: Gerência II (GG2)** (276-33), SR02.02.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Ester Cezário.

**2 – Sandra de Mauro** (código 27195) (14);

**Para: Gerência Técnica (GGT)** (273-204), SR00.06;

**Decorrência:** sustação da designação de Sueli Aparecida Fernandes de Souza.

**PORTARIA Nº 594/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 16/2017-SD,

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 435/2017-GP, no que diz respeito ao servidor **Sidnei Galvão Carvalho** (código 57229).

**PORTARIA Nº 595/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 16/2017-SD,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Marlon Aparecido Cerci** (código 19211) (5961);

**Para: Supervisão de Setor (GSS)** (277-291), lotada na SD02.04.02.05;

**Decorrência:** sustação da designação de Adilson dos Santos Lage.

**PORTARIA Nº 596/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, **DESIGNA**

**Servidor (a): Evandro Malecka Montero** (código 49727) (5939);

**Para: Gerência II (GG2)** (276-218), SAM07.02.02;

**Decorrência:** sustação da designação de Euripedes Araújo dos Santos.

**PORTARIA Nº 597/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015, **NOMEIA**

**Sr. Glaucio Lima Franca – RG nº 21.974.702;**

**Para o cargo em comissão: Assessor Executivo Governamental** (323-30), lotado na Secretaria de Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Sonia Sampaio da Silva Martins.

**PORTARIA Nº 598/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015, **NOMEIA**

**Sr. Walter Abrahão Filho – RG nº 28.117.306;**

**Para o cargo em comissão: Assessor Executivo Governamental** (323-17), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Jonas Dias da Silva.

**PORTARIA Nº 599/2017-GP**

**GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e o que consta no processo administrativo nº 31.611/1997;

**RESOLVE:**

**1 - NOMEAR** nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal nº 23.957 de 14 de setembro de 2006 para exercer mandato de três anos, os senhores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO**, conforme segue:

**I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

**Secretaria do Trabalho - SR**

**Titular:** Salete Maria Crisóstomo de Souza

**Suplente:** Milene Iris Borges Estanislau

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 30/2017-CJ,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Daniela Soares de Oliveira Dias** (código 60465) (5939);

**Para: Gerência I (GG1)** (275-315), lotada na CJ00.01.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Carmen Lucia Felix Porto.

**PORTARIA Nº 608/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 17/2017-SF05,

**DESIGNA** a contar de 15.02.2017,

**Servidor (a): Guilherme Costa Moreira** (código 55579) (5939);

**Para: Gerência II (GG2)** (276-306), lotada na SF05.09.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Lucia Itsue Shimizu, sustando-se a Portaria nº 65/2016-SG/DRA.

Em, 21 de fevereiro de 2017.

**PORTARIA Nº 609/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 29.522/2011 e o que consta do memorando nº 99/2017-SJ,

**DELEGA** no período de 01.03.2017 a 10.03.2017, o servidor **Oswaldo Choli Filho** (código 4418), Secretário Adjunto (303), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Secretário Municipal** (304), lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos, no impedimento de João Carlos Pannocchia.

**PORTARIA Nº 610/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** o servidor **Osmar Savoia** (código 47440), **Diretor de Departamento** (302-23), lotado na SO01.

**PORTARIA Nº 611/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 188/2012-SG/DRA, que designou a servidora **Cristiane Lamas da Mata Saker Mapelli** (código 48026), para exercer as funções de **Gerência I** (275-182), lotada na SO02.01.01.

**PORTARIA Nº 612/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 117/2017-SE,

**SUSTA** os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que designaram servidores para exercerem as seguintes funções:

1 – 61/2011-SG/DRA, **Julio Mitio Fujimori** (código 23921), **Gerência Técnica** (273-181), SE06.05;

2 – 61/2011-SG/DRA, **Lenita Beltran Buzato** (código 43945), **Gerência I** (275-493), SE06.05.01,

3 – 01/2014-SG/DRA, **Betina Santos Lopes** (código 58558), **Gerência Técnica** (273-183), SE06.07,

4 – 61/2011-SG/DRA, **Juliane Fernandes da Silva** (código 33054), **Gerência I** (275-496), SE06.07.01.

**PORTARIA Nº 613/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 93/2017-SDU,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 470/2015-SG/DRA, que designou o servidor **Lamartine Deonísio Pereira** (código 13551), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-390), lotada na SDU03.11.02.01.

**PORTARIA Nº 614/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 93/2017-SDU,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 470/2015-SG/DRA, que designou o servidor **Lamartine Deonísio Pereira** (código 13551), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-390), lotada na SDU03.11.02.01.

**PORTARIA Nº 615/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 294/2014-SG/DRA, que designou a servidora **Fabiana de Oliveira Caetano Harada** (código 27345), para exercer as funções de **Gerência I** (275-149), lotada na SAM07.02.01.

**PORTARIA Nº 616/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 539/2015-GP, que nomeou a servidora **Solange Aparecida Fernandes** (código 53358), para ocupar o cargo de **Diretor de Departamento** (302-50), lotado na SO02.

**PORTARIA Nº 617/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 177/2012-SG/DRA, que designou a servidora **Diva Aparecida Torsiano Silva** (código 49634), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-329), lotada na SAM07.03.02.02.

**PORTARIA Nº 618/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 191/2015-SG/DRA, que designou o servidor **Sergio Ricardo Lanza** (código 45547), para exercer as funções de **Gerência I** (275-217), lotada na CFSS00.01.01.

**PORTARIA Nº 619/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 191/2015-SG/DRA, que designou o servidor **Sergio Ricardo Lanza** (código 45547), para exercer as funções de **Gerência I** (275-217), lotada na CFSS00.01.01.

**PORTARIA Nº 620/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 191/2015-SG/DRA, que designou o servidor **Sergio Ricardo Lanza** (código 45547), para exercer as funções de **Gerência I** (275-217), lotada na CFSS00.01.01.

**PORTARIA Nº 621/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 191/2015-SG/DRA, que designou o servidor **Sergio Ricardo Lanza** (código 45547), para exercer as funções de **Gerência I** (275-217), lotada na CFSS00.01.01.

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 93/2017-SDU,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Karina Oliveira Moreira** (código 35588) (5961);

**Para: Supervisão de Setor (GSS)** (277-390), lotada na SDU03.11.02.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Lamartine Deonísio Pereira.

**PORTARIA Nº 622/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011,

**DESIGNA**

**Servidor (a): João Henrique Francisco Silva** (código 56587) (5961);

**Para: Supervisão de Setor (GSS)** (277-120), lotada na SG01.01.01.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Adalberto Aparecido Ferreira.

**PORTARIA Nº 623/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Rogério dos Santos Moreira** (código 60061) (5978);

**Para: Supervisão de Setor (GSS)** (277-329), lotada na SAM07.03.02.02;

**Decorrência:** sustação da designação de Diva Aparecida Torsiano Silva.

**PORTARIA Nº 624/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Jacqueline Marino Fernandes da Silva** (código 37819) (5824);

**Para: Gerência I (GG1)** (275-217), lotada na CFSS00.01.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Sergio Ricardo Lanza.

**PORTARIA Nº 625/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Gustavo Afonso Dall Acqua Silva** (código 6314) (5939);

**Para: Gerência II (GG2)** (276-327), lotada na SG06.07.02;

**Decorrência:** sustação da designação de William Ferreira da Silva.

**PORTARIA Nº 626/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Gustavo Afonso Dall Acqua Silva** (código 6314) (5939);

**Para: Gerência Administrativa (GGA)** (274-91), lotada na SE00.07;

**Decorrência:** sustação da designação de Maria Regina Pereira da Cruz.

**PORTARIA Nº 627/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Marcos Dom Pedro** (código 10231) (5939);

**Para: Gerência I (GG1)** (275-182), lotada na SO02.01.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Cristiane Lamas da Mata Saker Mapelli.

**PORTARIA Nº 628/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Carlos Batista Dias** (código 4217) (5939);

**Para: Gerência I (GG1)** (275-149), lotada na SAM07.02.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Fabiana de Oliveira Caetano Harada.

**PORTARIA Nº 629/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 81/2017-SE03,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

**1 – Agnaldo Domingues** (código 21665) (187);

**Para: Gerência Técnica (GGT)** (273-75), SE03.05;

**Decorrência:** sustação de sua própria designação, sustando-se a Portaria nº 236/2017-GP.

**2 – Andrea Mosquetti Merchel Carvalho** (código 15753) (186);

**Para: Gerência I (GG1)** (275-377), SE03.05.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Agnaldo Domingues, sustando-se a Portaria nº 237/2017-GP.

**3 – José Luiz Martins** (código 27471) (186);

**Para: Gerência I (GG1)** (275-378), SE03.05.02;

**Decorrência:** sustação da designação de Andrea

Mosquetti Merchel Carvalho.

**PORTARIA Nº 627/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 119/2017-SE,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Josefa Gonçalves de Santana Leoncio** (código 16928) (186);

**Para: Gerência Técnica (GGT)** (273-44), lotada na SC00.02;

**Decorrência:** sustação da designação de Joely Aparecida Matheus.

**PORTARIA Nº 628/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 120/2017-SE,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Denise Ferreira Nunes Hansel** (código 19660) (5979);

**Para: Gerência I (GG1)** (275-367), lotada na SE02.09.04;

**Decorrência:** sustação da designação de Maria Cecília Ramos da Silva Santos.

**PORTARIA Nº 629/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Em, 16 de Fevereiro de 2017,

**PORTARIA Nº 069/2017-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização, **NILSON GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no artigo 6º, e no âmbito desta Secretaria;

**RESOLVE:**

**1** - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, iscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:

Ctr. Nº	PA	CREADOR	OBJETO	gestor	fiscal
3505/2016-CL	43999/16	Lindenberg Bonanci Thomé	Locação Imóvel (Fácil V. Galvão)	Titular: Mara Yolanda Fernandes Suplente: Nilson Gonçalves	Titular: Rita de Cássia Gomes Paulenas Suplente: Mara Yolanda Fernandes
2905/2015-CL	28972/15	Sandra de Souza Castro Ferreira	Locação Imóvel (Arquivo)	Titular: Aduato Pereira da Silva Suplente: Nilson Gonçalves	Titular: Adilson do Nascimento Freire Suplente: Aduato Pereira da Silva
1505/2014-CL	11807/05	Rita de Cássia Alves Valente	Locação Imóvel (SAM)	Titular: Nilson Gonçalves Suplente: Aduato Pereira da Silva	Titular: Alessandra Gomes P. Marques Suplente: Rosemeire Rodrigues
3605/2015-CL	58266/15	Marcio Pereira de Brito	Locação Imóvel (Malote)	Titular: Aduato Pereira da Silva Suplente: Nilson Gonçalves	Titular: Rogério Pereira Damião Suplente: Aduato Pereira da Silva
8401/16-CGLC	41292/15	Digital Jundiaí	Serviços de reprografia	Titular: Aduato Pereira da Silva Suplente: Nilson Gonçalves	Titular: Rogério Pereira Damião Suplente: Aduato Pereira da Silva
25601/16-CGLC	26694/16	Pós Dados	Locação Auto Envelopador	Titular: Aduato Pereira da Silva Suplente: Nilson Gonçalves	Titular: Rogério Pereira Damião Suplente: Aduato Pereira da Silva
9912314624/2012	13008/12	EBCT - Correios	Serviços de Postagens	Titular: Aduato Pereira da Silva Suplente: Nilson Gonçalves	Titular: Rogério Pereira Damião Suplente: Aduato Pereira da Silva
17701/16-CGLC	15628/16	Tim Brasil S.A.	Telefonia Móvel	Titular: Nilson Gonçalves Suplente: Aduato Pereira da Silva	Titular: Alessandra Gomes P. Marques Suplente: Rosemeire Rodrigues
21801/13-CGLC	55337/13	Dantek	Locação de scanners microfilmagem	Titular: Aduato Pereira da Silva Suplente: Nilson Gonçalves	Titular: Adilson do Nascimento Freire Suplente: Aduato Pereira da Silva
30301/13-DCC	48795/13	Dantek - Bimestral	Manut Equip microfilmagem - sev	Titular: Aduato Pereira da Silva Suplente: Nilson Gonçalves	Titular: Adilson do Nascimento Freire Suplente: Aduato Pereira da Silva
30301/13-DCC	48795/13	Dantek - Bimestral	Manut Equip microfilmagem - peças	Titular	

29501/16-CGLC	34134/16	Guarupass	Fornecimento de Vale Transporte	Titular: Miguel Carlos Testai Suplente: Nilson Gonçalves	Titular: Walter M. de Almeida Suplente: Miguel Carlos Testai
38301/16-CGLC	56692/16	Promobom	Fornecimento de Vale Transporte	Titular: Miguel Carlos Testai Suplente: Nilson Gonçalves	Titular: Walter M. de Almeida Suplente: Miguel Carlos Testai
9701/15-CGLC	285/15	Sodexo	Fornecimento VA e VR	Titular: Miguel Carlos Testai Suplente: Nilson Gonçalves	Titular: Walter M. de Almeida Suplente: Miguel Carlos Testai
28901/13	41734/13	Set. Serviços e Equipamentos Técnicos LTDA	Prestação de Serviços de Assistência e Suporte Técnico preventivo e corretivo para grupo um grupo gerador incluindo o fornecimento das peças de reposição qualificadas	Titular: Lucas Bruno Guimarães Suplente: Nilson Gonçalves	Titular: Miriê Petrella Figueiredo Suplente: Lucas Bruno Vaz Guimarães

2 - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nºs. 33912, de 16 de janeiro de 2017, e 33703, de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios.

3 - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

4 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 070/2017-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** a pedido, os efeitos da Portaria nº 234/2016-SAM, que estendeu a carga horária da servidora **Marilisa Moreno Medeiros** (código 14155).

#### PORTARIA Nº 071/2017-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 18/2017-SAM01.06.02,

#### RESOLVE

Suspender de suas funções por prazo indeterminado, face aposentadoria por invalidez junto ao I.N.S.S., com prejuízo de seus vencimentos, a contar de 23.08.2016, nos termos do artigo 475 da C.L.T. e artigo 46 da Lei Federal nº 8.213/1991, o servidor **José Bastos dos Santos** (código 41147) **Agente de Transporte e Trânsito** (5932-54), lotado na Secretaria de Transporte e Trânsito.

#### PORTARIA Nº 072/2017-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 07/2017-SE05, 03/2017-SM e 18/2017-SSP

**RELOTA** para as referidas Secretarias, as funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares, conforme segue:

CÓDIGO Nº	NOME	DE	PARA
<b>ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5939)</b>			
7643	MARIA APARECIDA FERREIRA (190)	SF03	SM
35294	MARIA GABRIELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO COSTA (439)	SF	SE
<b>CARPINTEIRO (5964-4)</b>			
28608	GILBERTO CARAPATO	SSP03	SN
<b>ENCANADOR (5966-26)</b>			
48494	LENI BENEDITO DE SOUZA	SSP03	SN
<b>AGENTE OPERACIONAL FUNERÁRIO (5956-49)</b>			
54059	TONY ANDERSON DA SILVA	SSP01	SN

#### PORTARIA Nº 073/2017-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**REDUZ** a pedido, a carga horária das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:

**DE 24 (VINTE E QUATRO) PARA 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS**

1- **NOME:** TATIANE CAROLINA PASCHOAL PEÇANHA (CÓDIGO 57780)

**FUNÇÃO:** MÉDICO (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500-1315) SS

**DATA:** 01.03.2017

**2-NOME:** JOÃO DIOGO PASCHOAL EL ORRA (CÓDIGO 61534)

**FUNÇÃO:** MÉDICO (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500-1360) SS

**DATA:** 01.03.2017, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 39/2015-SS

**DE 40 (QUARENTA) PARA 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS**

3- **NOME:** ISA PAZ (CÓDIGO 42298)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (5907-208) SD

4-**NOME:** AIRTON ROGERIO RODRIGUES (CÓDIGO 41084)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (5907-108) SD01

#### PORTARIA Nº 074/2017-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**APOSTILA** a Portaria abaixo relacionada, para fazer constar seu nome atual:

**PORTARIA Nº ANTERIOR**

473/2006-GP RENATA BENFATTI CORA CAMACHO (CÓDIGO 38644)

1.587/2014-GP ANDRESSA FERNANDES RAMOS DOS SANTOS (CÓDIGO 60558) ANDRESSA FERNANDES DOS SANTOS BOAVENTURA

**ATUAL**

RENATA BENFATTI CORA

#### PORTARIA Nº 075/2017-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Decreto nº 25.472/2008,

**ESTENDE** a carga horária semanal de trabalho das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:

**DE 20 (VINTE) PARA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS**

1 - **NOME:** SONIA EMIKO KIMURA (CÓDIGO 30541)

**FUNÇÃO:** MÉDICO (PEDIATRA) (5500-1060) SS01

**DATA:** 01.02.2017, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 205/2013-SAM

**DE 20 (VINTE) PARA 40 (QUARENTA) HORAS**

2 - **NOME:** ERIC BRITO CORREA (CÓDIGO 53529)

**FUNÇÃO:** MÉDICO (GINECOLOGISTA) (5500-60) SS01

**DATA:** 01.03.2017, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 11/2013-SAM

**DE 24 (VINTE E QUATRO) PARA 36 (TRINTA E SEIS) HORAS**

3 - **NOME:** PAULO SERGIO MONTEIRO (CÓDIGO 48551)

**FUNÇÃO:** MÉDICO (SOCORRISTA PEDIATRA) (5500-1163) SS

**DATA:** 01.02.2017, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 398/2015-SAM

4 - **NOME:** MARIA CAROLINE SANTANA NOBRE (CÓDIGO 55846)

**FUNÇÃO:** MÉDICO (SOCORRISTA PEDIATRA) (5500-1289) SS

**DATA:** 01.02.2017, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 419/2016-SAM

**DE 30 (TRINTA) PARA 40 (QUARENTA) HORAS**

5 - **NOME:** ANDREIA SPERANDIO DURIGUETTO (CÓDIGO 40647)

**FUNÇÃO:** ENFERMEIRO (HOSPITALAR) (5840-303) SS

**DATA:** 01.02.2017

6 - **NOME:** POLLYANNA PATRICIA REZENDE RIBEIRO (CÓDIGO 38968)

**FUNÇÃO:** ENFERMEIRO (HOSPITALAR) (5840-344) SS

**DATA:** 01.03.2017

7 - **NOME:** LEONARDO DA SILVA DANIEL (CÓDIGO 50093)

**FUNÇÃO:** ENFERMEIRO (5840-285) SS03

**DATA:** 01.03.2017

8 - **NOME:** ANGELA CHRISTINA DE AQUINO CORREA GONÇALVES (CÓDIGO 60487)

**FUNÇÃO:** ENFERMEIRO (5840-409) SS

**DATA:** 01.03.2017

#### PORTARIA Nº 076/2017-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** a pedido, os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que estenderam a carga horária semanal de trabalho, conforme segue:

1 - **PORTARIA Nº 147/2012 -SAM**  
**NOME:** NOELIA DOS SANTOS RODRIGUES (CÓDIGO 24075)

**DATA:** 01.03.2017

2 - **PORTARIA Nº 601/2013-SAM**  
**NOME:** LYGIA CATARINA TRINDADE CAMPOS (CÓDIGO 24448)

**DATA:** 01.02.2017

3 - **PORTARIA Nº 568/2005-SAM**  
**NOME:** SIMONE MIRANDA DE MENDONÇA (CÓDIGO 14602)

**DATA:** 01.03.2017

#### PORTARIA Nº 077/2017-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 50.431/2016,

#### RESOLVE:

Suspender preventivamente de suas funções, por incapacidade laborativa, com prejuízo de seus vencimentos, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12.02.2017, a servidora **Sandra Berni Cardoso** (código 35188), **Professor de Educação Básica** (5874-4084), lotada na SE01, devendo, após este prazo comparecer a SAM01.03 - Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor (SESMT) para perícia médica, situada na Rua Engenheiro Alexandre Machado nº 234, Vila Augusta – Guarulhos, caso da manutenção do indeferimento pela Previdência Social deverá retornar imediatamente ao trabalho, ou comprovar Ação Judicial neste sentido, sob pena de configurar abandono de emprego, nos termos da letra "i" do artigo 482 da CLT.

#### PORTARIA Nº 078/2017-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 9.027/2017,

#### RESOLVE:

Suspender preventivamente de suas funções, por alegada incapacidade laborativa, com prejuízo de seus vencimentos, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01.02.2017, a servidora **Sara da Cruz Medeiros Dias** (código 35675), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-1172), lotada na Secretaria da Saúde, devendo, após este prazo comparecer a SAM01.03 - Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor - (SESMT) para perícia médica, situada na Rua Engenheiro Alexandre Machado nº 234, Vila Augusta - Guarulhos, caso da manutenção do indeferimento pela Previdência Social deverá retornar imediatamente ao trabalho, ou comprovar Ação Judicial neste sentido, sob pena de configurar abandono de emprego, nos termos da letra "i" do artigo 482 da CLT.

#### PORTARIA Nº 079/2017-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 27/2017-SAM06,

**SUSTA** a contar de 02.01.2017, os efeitos da Portaria nº 277/2010-SAM, no que diz respeito à servidora **Cleusa Moreira da Silva** (código 37683), designada para prestar serviços junto a Central de Atendimento ao Cidadão - FÁCIL.

#### PORTARIA Nº 080/2017-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 28.404/2016,

#### RESOLVE:

Sustar os efeitos da Portaria nº 32/2017-SAM, que suspendeu preventivamente por incapacidade laborativa o servidor **Fernando Aparecido Moraes** (código 20886).

#### PORTARIA Nº 081/2017-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 05 e 06/2017-SAM01.04.05,

**DESLIGA** do serviço público municipal, por motivo de falecimento, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1 - **NOME:** WANDERLEY FROTSCHER (CÓDIGO 43782)

**FUNÇÃO:** AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL) (5961-506) SSP01

**DATA:** 04.02.2017

2 - **NOME:** MESSIAS MOREIRA DA SILVA (CÓDIGO 24789)

**FUNÇÃO:** AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL) (5961-1801) SS03

**DATA:** 17.08.2016

3 - **NOME:** MARIVALDO ARAUJO MARTINS (CÓDIGO 8987)

**FUNÇÃO:** PEDREIRO (5975-148) SSP03

**DATA:** 04.02.2017

#### PORTARIA Nº 082/2017-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 07/2017-SAM01.04.05,

**DESLIGA** a contar de 13.02.2017, do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.P.F.P.M.G. e conforme disposto nas referidas Portarias, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1 - **PORTARIA:** 15/2017-IPREF  
**NOME:** VERA LUCIA FERREIRA DE SALVO (CÓDIGO 22270)

**CARGO:** AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "F" (14-38) SAM01

2 - **PORTARIA:** 16/2017-IPREF  
**NOME:** LUIZ CARLOS BONFAI (CÓDIGO 21569)

**CARGO:** AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "E" (15-10) CGLC

3 - **PORTARIA:** 17/2017-IPREF  
**NOME:** RUI ANISIO DO NASCIMENTO (CÓDIGO 22886)

**CARGO:** INSPETOR FISCAL DE RENDAS I (72-19) SF

4 - **PORTARIA:** 18/2017-IPREF  
**NOME:** PAULO CESAR DE MORAES (CÓDIGO 4419)

**CARGO:** AGENTE PÚBLICO NÍVEL SUPERIOR (136-28) SAM02

#### PORTARIA Nº 083/2017-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1- 057, 058 e 063/2017-SAM, para fazer constar que a extensão de carga horária se deu de 25 (vinte e cinco) para 38 (trinta e oito) horas semanais de trabalho,

2- 056/2017-SAM, item 2, no que diz respeito ao servidor Marivaldo Silva de Lucena (código 14522), para fazer constar que a redução da carga horária se deu de 20 (vinte) para 12 (doze) horas semanais de trabalho,

3- 512/2017-GP, referente ao servidor Márcio Furlan de Moraes, para fazer constar que seu código funcional é nº 11432,

4- 498/2017-GP, item 2, para fazer constar que seu nome correto é Maria Regina Pereira da Cruz (código 4852),

5- 502/2017-GP, referente à servidora Ana Nazaré Melo Mesquita (código 33640), para fazer constar que a sustação de sua designação se deu a contar de 03.02.2017,

6- 492/2017-GP, referente ao servidor José Rogério Garcia (código 46355), para fazer constar que a Portaria correta a ser sustada é a nº 007/2016-SG/DRA, e

7- 444/2017-GP, item 9, no que diz respeito à servidora Maria Aparecida Pereira Barbero (código 28415), para fazer constar que sua designação se deu para a função de Gerência de Saúde III (280).

#### Em, 16 de Fevereiro de 2017.

#### PORTARIA Nº 033/2017-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **ALEXANDRE TURRI ZEITUNE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 52 e 53/2017-DTCMP,

**SUSTA** os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito às seguintes servidoras, designadas para as referidas funções, conforme segue:

**VICE-DIRETOR**

1- **PORTARIA Nº 60/2016-SG/DRA (A PEDIDO)**

**NOME:** SILVIA DE OLIVEIRA CUSTODIO MARQUES (CÓDIGO 39002)

**DATA:** 02.02.2017

**PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO**

2- **PORTARIA Nº 491/2006-SG/DRA**

**NOME:** ANA MARIA KAISER DE CASTRO (CÓDIGO 31924)

**DATA:** 25.01.2017

3-**PORTARIA Nº 11/2015-SG/DRA (A PEDIDO)**

**NOME:** FERNANDA CRISTINA JUSCELE CERQUEIRA (CÓDIGO 51173)

**DATA:** 01.02.2017

#### PORTARIA Nº 034/2017-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **ALEXANDRE TURRI ZEITUNE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria nº 48/2013-SE e o que consta do memorando nº 54/2017-DTCMP,

**DESIGNA** as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes das referidas funções, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para desempenharem em substituição as atividades de **Vice-Diretor de Escola**, conforme segue:

de Escola, Tabela IV, Grau A, ref. 1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, junto à EPG Elis Regina.

**PORTARIA Nº 036/2017-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **ALEXANDRE TURRI ZEITUNE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 55/2017-DTCMP,

**DESIGNA** a contar de 02.02.2017, os servidores abaixo relacionados, ocupantes da função de Professor de Educação Básica (5874), para desempenharem as atividades de **Coordenador de Programas Educacionais**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, junto à Rede Municipal de Ensino Escolar, conforme segue:

**1- NOME:** ANDREIA GOMES DA COSTA (CÓDIGO 28092) (1245)

**ENQUADRAMENTO:** TABELA III – B, GRAU – E, REF. 10

**DECORRÊNCIA DE:** SUSTAÇÃO DA SUA PRÓPRIA DESIGNAÇÃO.

**2- NOME:** DEBORÁ ROSANGELA PHILOMENO CAPUTI (CÓDIGO 34373) (2320)

**ENQUADRAMENTO:** TABELA III – B, GRAU – D, REF. 5

**DECORRÊNCIA DE:** SUSTAÇÃO DA SUA PRÓPRIA DESIGNAÇÃO.

**3-NOME:** FLAVIA APARECIDA FERRETTI DE LIMA (CÓDIGO 44893) (3696)

**ENQUADRAMENTO:** TABELA III – B, GRAU – A, REF. 5

**DECORRÊNCIA DE:** SUSTAÇÃO DA SUA PRÓPRIA DESIGNAÇÃO.

**4-NOME:** MARCILENE DE JESUS ELVIRA SILVA (CÓDIGO 29730) (1694)

**ENQUADRAMENTO:** TABELA III – B, GRAU – D, REF. 9

**DECORRÊNCIA DE:** SUSTAÇÃO DA SUA PRÓPRIA DESIGNAÇÃO.

**5-NOME:** REGIANE DOS SANTOS COSTA (CÓDIGO 27943) (1457)

**ENQUADRAMENTO:** TABELA III – B, GRAU – E, REF. 11

**DECORRÊNCIA DE:** SUSTAÇÃO DA SUA PRÓPRIA DESIGNAÇÃO.

**6-NOME:** SERGIO HENRIQUE DE SANTANA (CÓDIGO 52142) (3278)

**ENQUADRAMENTO:** TABELA III – B, GRAU – A,

REF. 5

**DECORRÊNCIA DE:** SUSTAÇÃO DA SUA PRÓPRIA DESIGNAÇÃO.

**7-NOME:** SILVIA PIEDADE DE MORAES (CÓDIGO 21925) (387)

**ENQUADRAMENTO:** TABELA III – B, GRAU – C, REF. 11

**DECORRÊNCIA DE:** SUSTAÇÃO DA SUA PRÓPRIA DESIGNAÇÃO.

**8-NOME:** VANESSA SENA DE PAULA (CÓDIGO 43238) (2415)

**ENQUADRAMENTO:** TABELA III – B, GRAU – A, REF. 6

**DECORRÊNCIA DE:** SUSTAÇÃO DA SUA PRÓPRIA DESIGNAÇÃO.

**PORTARIA Nº 037/2017-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **ALEXANDRE TURRI ZEITUNE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Portaria nº 80/2014-SE e o que consta dos memorandos nºs 50 e 51/2017-DTCMP,

**DESIGNA** as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes das referidas funções, para desempenharem as referidas atividades, junto à Rede Municipal de Ensino Escolar, conforme segue:

**VICE-DIRETOR DE ESCOLA DE 25 (VINTE E CINCO) HORAS SEMANAIS**

**1-NOME:** IRLEI APARECIDA GRASSI LEITE (CÓDIGO 33771) (5862)

**ESCOLA:** EPG VISCONDE DE SABUGOSA

**ENQUADRAMENTO:** TABELA III – A, GRAU – D, REF. 8

**DATA:** 30.01.2017

**DECORRÊNCIA DE:** SUSTAÇÃO DE MAIRA BLANCO

**DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS**

**2-NOME:** ELAINE BRAGA CAETANO (CÓDIGO 26608) (5874)

**ESCOLA:** EPG ANITA MALFATTI

**ENQUADRAMENTO:** TABELA III – B, GRAU – F, REF. 9

**DATA:** 01.02.2017, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 523/2014-SG/DRA.

**3-NOME:** LUCIANA DE LIMA FERNANDES (CÓDIGO 33764) (5862)

**ESCOLA:** EPG ROGÉRIO DAMIÃO DE FREITAS

**ENQUADRAMENTO:** TABELA III – B, GRAU – C, REF. 7

**DATA:** 12.01.2017, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 21/2017-SG/DRA.

**4-NOME:** MARLENE JOSEFA DA SILVA SARAIVA FRANCISCO (CÓDIGO 34341) (5874)

**ESCOLA:** EPG MARIAZINHA REZENDE FUSARI

**ENQUADRAMENTO:** TABELA III – B, GRAU – D, REF. 8

**DATA:** 12.01.2017, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 485/2016-SG/DRA.

**PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS**

**5-NOME:** LETICIA ALVES DA SILVA (CÓDIGO 45512) (5874)

**ESCOLA:** EPG CELSO FURTADO

**ENQUADRAMENTO:** TABELA III – B, GRAU – A, REF. 6

**DATA:** 01.02.2017

**DECORRÊNCIA DE:** SUSTAÇÃO DE VIVIANE DE FREITAS.

**ERRATA**

Retificar a Portaria nº 050/2017-SAM, de 9 de fevereiro de 2017, publicada no D.O. nº 017/2017-GP, de 10/02/2017, conforme segue:

**ONDE SE LEU:**

Em, 9 de fevereiro de 2017.  
**PORTARIA Nº 050/2017-SAM**

Nome do Servidor	Código Funcional
Adauto Pereira da Silva	
Arthur Sinnhofer	63.567
Miguel Carlos Testae	8.158

**LEIA-SE:**

Em, 9 de fevereiro de 2017.  
**PORTARIA Nº 050/2017-SAM**

Nome do Servidor	Código Funcional
Adauto Pereira da Silva	63.993
Arthur Sinnhofer	63.831
Miguel Carlos Testae	8.158

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**PORTARIA Nº 010/2017-SG**  
de 16 de Fevereiro de 2017.

**O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, CARLOS SOLER**, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo nº 5347/2017 e memorando nº 112/17-SG04;

**RESOLVE:**

1 – Tornar sem efeito a Portaria nº 008/2017-SG, publicada no D. O. nº 017/2017-GP de 10/02/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Em, 20 de Fevereiro de 2017.

**PORTARIA Nº 011/2017-SG**

**O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, CARLOS SOLER**, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo nº 66.946/2016;

**RESOLVE:**

1 - Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 073/2016-SG, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO DE CONTROLES INTERNOS**

**RESUMO DE TERMO DE ADITAMENTO**

**Espécie:** Termo de Aditamento aos Contratos de Locação de Imóveis nº 001305/2014-CL e 001405/2014-CL, firmados entre a PREFEITURA DE GUARULHOS, ASPEN ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. e VIENAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**Objeto:** Alteração das cláusulas 1, 1.1 (Locadores), 2 (Objeto), 4 e 4.1 (Preço), a partir de 23/11/2016.

**Data de Assinatura:** 20/01/2017

**Processo Administrativo nº 26586/2009**

**Secretaria de Transportes e Trânsito**

**SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

O Departamento de Assuntos Legislativos comunica que o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos de Direta de Inconstitucionalidade nº 2147659-23.2016.8.26.0000, julgou **PROCEDENTE** a ação proposta pelo Chefe do Poder Executivo e **declarou a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 7.478, de 24 de maio de 2016**, que "Altera o artigo 169-A da Lei nº 6.046/04, que trata do Código de Edificações e Licenciamento Urbano do Município de Guarulhos", conforme Acórdão nº 2016.0000921085.

SEAL01, 15 de fevereiro de 2017.

**TONINHO MAGALHÃES**

**Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos**



**ATENDIMENTO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA**

**ALBERGUE (SERVIÇO DE ACOlhIMENTO MASCULINO)**

Rua Harry Simonsen, 283 – Centro

Tel.: 2441-0087 / 2475-3184

alberguesocial.guarulhos@gmail.com

**CASA DE PASSAGEM FEMININA (SERVIÇO DE ACOlhIMENTO FEMININO)**

Rua Itapicuru, 146 – Jardim Presidente Dutra

Tel.: 3988-0015

cpdandoumtempo@hotmail.com

**ABORDAGEM SOCIAL**

Rua Santana do Jacaré, 84 – Bom Clima

Tel.: 2087-7417 / 94731-4409

abordagemguarulhos@gmail.com

Oferecem atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório fora de seu núcleo familiar de origem.





## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

### Republicação de Edital

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### EDITAL DE RESULTADO Nº 04/2017-SAM01

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público para o emprego público de **COZINHEIRO(A)**, aberto através do Edital nº 04/2016-SAM01, no uso de suas atribuições,

### TORNA PÚBLICO

1 - As **Notas** obtidas pelos candidatos na prova prática, realizada nos dias **15, 22, 29 de janeiro e 05 de fevereiro de 2017**, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.

2 - O candidato que não estiver de acordo com o resultado constante do anexo único poderá interpor recurso, devidamente fundamentado junto à Fundação Vunesp, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página do concurso público, conforme Capítulo 12 do Edital de Abertura nº 04/2016-SAM01.

3 - O prazo para interposição de recurso será nos dias **20, 21 e 22/02/2017**.

#### ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº 04/2017-SAM01 – Resultado da Prova Prática

##### Concurso 2277 – Cozinheiro(a)

Inscrição	Nome	Documento	Nota	Situação
03057054	ADEMAR GOMES VIANA NETO	509846506SP	72,00	Habilitado
03076067	ADILSON CUSTODIO	185294984SP	87,50	Habilitado
03047890	ADNA KESIA DE SOUZA DA SILVA	193317114SP	76,00	Habilitado
03054861	ADRIANA MARIA DOS SANTOS	225630576SP	81,00	Habilitado
03037924	ALDO HENRIQUE SOARES FERRO	339461937SP	65,00	Habilitado
03062295	ALEX DA PAIXAO MARTINS	353624664SP	70,00	Habilitado
03066657	ALEXANDRE BERNARDONI DE FREITAS	485881160SP		Elm. Ausente
03063461	ALINE DE JESUS BONFIM	472723340SP	75,00	Habilitado
03035069	ALINE MARTINS BORGES	472944198SP	63,00	Habilitado
03009785	ALINE NILLIO DE SOUZA TROSDOLF	466200535SP	65,00	Habilitado
03021840	ALINE SANTANA ENCARNAÇÃO	404525799SP	68,00	Habilitado
03007782	ALISSON FLORENCIO DOS SANTOS	440386160SP	51,00	Habilitado
03053210	AMADEU RODRIGUES LAUTON	306164978SP		Elm. Ausente
03012522	AMANDA ANDRADE DE FARIAS	370456269SP	76,50	Habilitado
03048896	AMANDA PAZ BARBOSA DE SOUZA	431400982SP	75,00	Habilitado
03067840	ANA CAROLINA DIAS DE SOUZA	444947048SP	73,00	Habilitado
03007510	ANA CAROLINA TAVARES RECCO ARJONAS	426848731SP	63,50	Habilitado
03069818	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	333006276SP	58,00	Habilitado
03068749	ANDREA BRITES DOS SANTOS	238654874SP	74,00	Habilitado
03003922	ANDREIA AGIANI RIBEIRO COSTI	233768774SP	71,00	Habilitado
03042626	ANDREZA DE FATIMA IZIDORIO PIRES	422853604SP	83,00	Habilitado
03009220	ANDREZA QUEIROZ POTEZA	389164847SP	77,00	Habilitado
03056368	ANGELA MARIA RODRIGUES DA SILVA GOIS	18284951SP	74,00	Habilitado
03039498	ANGELICA CRISTINA DOS SANTOS DIOGO	356501796SP	76,00	Habilitado
03040100	ANGELINA SILVESTRE GOMES	332667327SP	74,00	Habilitado
03024407	ARMILSON DUARTE	378169026SP	58,00	Habilitado
03015661	ARTHUR KIYOSHI OGASSAVARA	62381477SP	83,00	Habilitado
03058972	ARTUR SYOUJI HARADA	305974944SP	78,00	Habilitado
03030156	AURENI SERAFIM DA SILVA	20552171SP	67,00	Habilitado
03035247	BARBARA DARWICHE	384715576SP		Elm. Ausente
03069192	BENEDITA DONIZETE DA SILVA ALMEIDA	84456851SP	58,00	Habilitado
03003620	BRUNO GARCIA DE OLIVEIRA	349262136SP	66,00	Habilitado
03039641	BRUNO LEOPOLDINO DA SILVA	472362367SP	90,00	Habilitado
03066495	BRUNO PEREIRA DE CARVALHO SALES	268912981SP	73,00	Habilitado
03025446	CAETANA CIRQUEIRA BRITO	320837713SP	73,00	Habilitado
03037681	CAMILA LUTFI DE PAULA MACHADO	17504748SP	84,00	Habilitado
03038394	CAMILA SILVA BARBOSA	434028642SP	68,00	Habilitado
03010015	CARLOS ABRAAO VILELA	476573920SP	62,00	Habilitado
03026256	CARLOS ALBERTO BECK	203712870SP	75,00	Habilitado
03067068	CARLOS COSTA DA SILVA	528991358SP	58,00	Habilitado
03006620	CARLOS EDUARDO SILVERIO BENTO	331676692SP	79,00	Habilitado
03034933	CARLOS RODRIGO LIMA DE SOUZA	393204005SP	57,00	Habilitado
03071227	CAROLINA BEZERRA ARRAIS ESCARSO	409548741SP	73,00	Habilitado
03016587	CAROLINE DA SILVA SANTANA	304180488SP		Elm. Ausente
03066509	CAROLINE HAIDUCK DUBAU DO NASCIMENTO	494007746SP		Elm. Ausente
03033180	CASSIA MARIA FRANCO PERETTI	266141134SP	72,00	Habilitado
03008428	CASSIA QUARESMA DE LIMA	328129513SP	88,00	Habilitado
03060500	CESARINA GONCALVES BRAGA	282134670SP	68,00	Habilitado
03048861	CHARLIANE ALVES DO NASCIMENTO	33962212XSP	75,00	Habilitado
03074030	CHRISTIANE LESSA FELIBINO	201258328SP	69,00	Habilitado
03066304	CHRISTIANE SOUZA GOULART	118625441RJ	81,00	Habilitado
03014320	CIBELE FERRAZ MARTINS LOPES	298056069SP	80,00	Habilitado
03032213	CINTHYA DE PAULA ROCHA	352554939SP	83,00	Habilitado
03019780	CINTIA ALCANTARA DE ARAUJO SILVA	34701821XSP	75,00	Habilitado
03060993	CINTIA AMARO VIANA	308997670SP	70,00	Habilitado
03045927	CINTIA SEVERINO DE SANTANA	340636774SP	75,00	Habilitado
03052290	CLAUDINA PEREIRA FARIAS DE OLIVEIRA	554888609SP		Elm. Ausente
03015670	CLAUDINEIA APARECIDA CEPILLO	223339775SP	73,00	Habilitado
03029794	CLAUDIO DE AMORIM GOMES	332434357SP		Elm. Ausente
03019730	CLEIDE APARECIDA OLIVA DE OLIVEIRA	11565461SP	73,00	Habilitado
03046125	CLEUSA FERREIRA DOS SANTOS LIMA	197414680SP	83,00	Habilitado
03029115	CRISTIANE DE QUEIROZ ALMEIDA	359383646SP	73,00	Habilitado
03026310	CRISTINA DA GLORIA MUNIZ SILVA	270905224SP	65,00	Habilitado
03050319	CRISTINA MENDES DA COSTA	523208006SP	76,00	Habilitado
03006689	DAIANA MARIA DOS SANTOS	430821116SP	58,00	Habilitado
03036570	DANIEL GERALDO DA SILVA ASSIS	356661945SP		Elm. Ausente
03049655	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	423069895SP	88,00	Habilitado
03058832	DANIEL PONTES PEREIRA VAJANI	228186560SP	87,00	Habilitado
03021734	DANIELA ALVES DA COSTA	423564766SP		Elm. Ausente
03029050	DANIELA CORREIA CORDEIRO	28056191XSP	72,00	Habilitado
03002411	DANIELA CRISTINA DO NASCIMENTO	241016575SP	77,00	Habilitado
03047202	DANIELA PEREIRA MIGLIOZZI	291131001SP	83,00	Habilitado
03065324	DANIELE GONCALVES BISPO DA SILVA	426842157SP	82,00	Habilitado
03034690	DANIELE TORQUATO DE ARAUJO	480662460SP	91,00	Habilitado
03055779	DANYELLE DE FARIA SANTOS	404633626SP	75,00	Habilitado
03038009	DEBORA CRISTINA PEREIRA MARAIA	273186620SP	71,00	Habilitado
03015459	DEBORA MOUTINHO PIRES DOS SANTOS	37530633XSP	78,50	Habilitado
03072312	DENIS DE LAZARI D ALMEIDA	458075541SP	77,00	Habilitado
03076792	DENISE CASSIA CUNHA	345151082SP	81,00	Habilitado
03039714	DENISE DE OLIVEIRA COMUNALLE	27630900SP	85,00	Habilitado
03065111	DENISE NUNES DE OLIVEIRA	195518676SP	77,00	Habilitado
03010686	DIANA MARQUES	480439084SP	69,00	Habilitado
03019446	DIANE CRISTINA DA SILVA FELIZARDO	479165610SP	85,00	Habilitado
03039870	DIEGO DA SILVA SANTOS	602377304SP		Elm. Ausente
03035778	DIEGO GONCALVES DE SOUZA	351876832SP	73,00	Habilitado
03020061	DOUGLAS DA COSTA SANTOS	467528068SP	59,00	Habilitado
03053555	DOUGLAS DA SILVA MENDONCA	262286312SP	72,50	Habilitado
03054071	EDIMILSON ALVES DOS SANTOS	473653886SP	81,00	Habilitado
03047865	EDISON ROBERTO ANDRADE LIMA	212375040SP		Elm. Ausente
03010481	EDIVALDO SELVA	224717704SP	55,00	Habilitado
03053962	EDNA MARCIA DA SILVA XAVIER DOS SANTOS	363161429SP		Elm. Ausente
03071170	EDSON GOMES DOS SANTOS	351772030SP	74,00	Habilitado
03035867	EDSON NOGUEIRA NOBREGA	188361133SP	82,00	Habilitado
03058662	EDUARDO ROBERTO MARIANO	336821189SP	78,00	Habilitado
03075842	ELAINE BARBELLI JOVITO	227933308SP	80,00	Habilitado
03021270	ELAINE MAZOTTO RIBEIRO DOS SANTOS	195556161SP	88,00	Habilitado
03018830	ELCE DURAES SOUZA	255662002SP	79,50	Habilitado
03053407	ELIANE CONCEICAO LOPES CITTI	203686433SP	84,00	Habilitado
03074536	ELISANGELA OLIVEIRA DE SOUZA	437639010SP	91,00	Habilitado
03070360	ELISETTE JANDOZA FERNANDES	278284486SP	73,50	Habilitado
03054527	ELIZANGELA MARIA APARECIDA DOS SANTOS	346286086SP	72,50	Habilitado
03046010	ELLEN MOURA SANDER	340401916SP	82,00	Habilitado
03036979	ELTON GOMES AGUIAR	466015847SP	68,00	Habilitado

03037088	ENEVALDO NUNES MACHADO	237650745SP	80,00	Habilitado
03054004	ERICA DOS SANTOS CARNEIRO	492095838SP	82,00	Habilitado
03026809	ERIKA DE MOURA MATIAS	307895221SP	71,00	Habilitado
03063208	ERIKA REGINA SANTOS CARDOSO	333946406SP	84,00	Habilitado
03026540	ERIKA TAMARA CARDOSO ANCHIETA	484030760SP		Elm. Ausente
03001202	ETHIENEO DO NASCIMENTO ISHIARA	344591797SP	78,00	Habilitado
03000559	EUGENIO BALBINO FACCHINI	443412868SP	79,00	Habilitado
03038793	EUZEBIO SANTOS SILVA	258833014SP	87,00	Habilitado
03029000	EVALDO JOSE BISPO DOS SANTOS	490782899SP	91,00	Habilitado
03022676	EVELYN CALIXTO GAGLIARDI	29375486XSP	74,00	Habilitado
03006875	FABIANA APARECIDA CUNHA	218560588SP	84,00	Habilitado
03066592	FABIANA ARAUJO GODINHO	476692295SP	53,00	Habilitado
03022803	FABIANA DE FATIMA DOS SANTOS	221249308SP	44,00	Elm. Nota Mínima
03035352	FABIO HANADA	323005706SP	50,50	Habilitado
03070832	FAGNA DOS SANTOS SANTANA	603889645SP	62,00	Habilitado
03071308	FERNANDA BEZERRA DA CUNHA	425779002SP		Elm. Ausente
03043649	FERNANDA DA COSTA BATISTA	481760520SP		Elm. Ausente
03018083	FERNANDA GALVANE PAROLINA	462967682SP		Elm. Ausente
03045404	FERNANDA PONTES LIMA	376059412SP	90,00	Habilitado
03029786	FERNANDO RODRIGUES PORTO	509840310SP		Elm. Ausente
03059847	FLAVIA NOTTAR RODRIGUES	417264744SP	82,00	Habilitado
03069796	FRANKSLANY SILVA BRITO	330178179SP	75,00	Habilitado
03058301	GABRIELA OLIVEIRA SANTOS	542953742SP		Elm. Ausente
03005070	GABRIELY CRUZ OLIVEIRA	339479103SP	66,00	Habilitado
03012077	GEOVALDA MARCELINO DE GOIS	527670406SP	82,00	Habilitado
03022870	GICEILA HELENA DA SILVA SOUZA	344919213SP	84,00	Habilitado
03042278	GILSON BELMIRO BRITO	408721042SP	58,00	Habilitado
03036510	GISELE ALVES MESQUITA	350135253SP		Elm. Ausente
03071910	GISELE VIEIRA DOS SANTOS	329420045SP	82,00	Habilitado
03034470	GISLAINE TOZZI DA SILVA	214871782SP	85,00	Habilitado
03062554	GLORIA MARIA DA CONCEICAO	485860971SP	66,00	Habilitado
03033554	HEIDI CRISTINA CARVALHO SILVA	266141742SP	66,00	Habilitado
03000044	HELLEN DOS SANTOS BARBOSA	325018935SS	84,00	Habilitado
03077101	HENRIQUE DE SOUZA BERNARDES	393590306SP	69,00	Habilitado
03052540	HENRIQUE DO NASCIMENTO ESTEVAM	473827761SP	64,00	Habilitado
03006948	HEVELYN MARTINS	322507005SS	83,00	Habilitado
03070298	INGRID BONETI GARCIA	365655879SP	69,00	Habilitado
03024393	IONE QUIRINO PEREIRA CARDOSO	446181936SP	77,00	Habilitado
03000974	IRACEMA BUENO DE SOUZA	247313749SP	78,00	Habilitado
03078477	IRALDI DIAS AMARAL OLIVEIRA	16109613XSP	66,00	Habilitado
03010260	IRANI DUTRA DA SILVA	305553537SP	74,00	Habilitado
03023281	ISABEL ANGELICA FREITAS GOMES DE BRITO	301632261SP	78,00	Habilitado
03052370	ISABEL CRISTINA TERTULINO OLIVEIRA	501983612SP	83,00	Habilitado
03012565	IZADORA MARIA ANTONIO	415165313SP	86,00	Habilitado
03010040	JACINTO JOSE FERREIRA SA	340912765SP	83,00	Habilitado
03025764	JACKELINE DE MELO FARIAS	467118048SP	78,00	Habilitado
03069320	JACQUELINE MONTEIRO RODRIGUES	501248973SP	37,00	Elm. Nota Mínima
03070530	JAKELINE CRISTIANE CARVALHO	220435327SP	80,00	Habilitado
03041484	JANAINA DE LIMA CALADO	270420800SP	85,00	Habilitado
03052133	JANAINA DE OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA	583312147SP	90,00	Habilitado
03070999	JANDIRA PAULINA DE AMARANTE SILVA	50269631XSP	72,00	Habilitado
03009742	JANSEN ALVES DE OLIVEIRA	1622899SP	85,00	Habilitado
03025683	JESSICA SANTOS TEIXEIRA	387769110SP	84,00	Habilitado
03043290	JHON BRUNO DO CARMO ARAUJO	574173729SP	84,00	Habilitado
03000753	JOAO VITOR RODRIGUE SILVA	507229794SP	78,00	Habilitado
03016633	JONATHAN OLIVEIRA PIRES	544359367SP	79,00	Habilitado
03073394	JOSE APARECIDO VENANCIO	455840064SP	67,00	Habilitado
03019284	JOSIANE FERREIRA FLORES	33986042XSP	95,00	Habilitado
03054802	JOSILENE FREIRE DOS SANTOS SOUZA	431904716SP	73,00	Habilitado
03017028	JOSUE MANOEL DOS SANTOS	505331056SP		Elm. Ausente
03024385	JUCELIA COSTA DE SOUZA	544350285SP	82,00	Habilitado
03048977	JUCILENE BATISTA SILVA	295583885SP	78,00	Habilitado
03055221	JULIA DE LIMA PEREIRA SANTOS	289711058SP	91,00	Habilitado
03067823	JULIANA DUARTE DOS SANTOS	288824258SP	82,00	Habilitado
03046605	JULIANA MARIA PENA	455658778SP	47,00	Elm. Nota Mínima
03054020	JULIANA NAOMI MIYASHIMA OGAWA	393183270SP	88,00	Habilitado
03024687	JULIO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS	382418608SP	68,00	Habilitado
03023745	KARINA CHAGAS	333836066SP	83,00	Habilitado
03055094	KARINA DANTAS DE ABREU	462432300SP	80,00	Habilitado
03041514	KATIA APOLINARIO DA SILVA	334736353SP		Elm. Ausente
03035638	KATIA CILENE DE CAMARGO	295584336SP	71,00	Habilitado
03006735	KATIA CRISTINA DE OLIVEIRA LISBOA REIS	273484059SP	78,00	Habilitado
03004236	KATIA MARIA DE VASCONCELOS GALVAO	16940736SP	87,00	Habilitado
03024725	KEILA EMMANOELA ANDRADE COSTA	444365990SP	79,00	Habilitado
03045277	KEILA RODRIGUES CHAGAS	33757621XSP	89,00	Habilitado
03055841	KELLY CRISTINA GONCALVES DE ALMEIDA	307336840SP	87,00	Habilit

03005330	MARISA LARANJEIRA BARBOZA	469095969SP	68,50	Habilitado	03018741	ROSETTA CAFASSO MOREIRA	W488286SSP	65,00	Habilitado
03017320	MARISA PALUMBO SOBRAL	178504671SP	66,00	Habilitado	03028747	ROSILENE RIBEIRO DA SILVA	32667300SP	63,00	Habilitado
03076539	MARIZA LACERDA CANEDO	181821758SP	75,00	Habilitado	03065260	ROSINETE BARBOSA DE OLIVEIRA	350062067SP	77,50	Habilitado
03060780	MARKUS ALEXANDRE CUNHA FERREIRA	505884306SP	79,00	Habilitado	03035620	SAMUEL CARLOS MAESTRO	342917407SP		<b>Elm. Ausente</b>
03068404	MARLENE RODRIGUES BATISTA	237254554SP	58,00	Habilitado	03008819	SAMYA KALIK SOUZA	355362375SP	74,50	Habilitado
03032787	MARLI DA SILVA NASCIMENTO	191140740SP	61,00	Habilitado	03067467	SANDRA FERREZIN DE CARVALHO	1855824704SP	67,50	Habilitado
03052249	MAYARA PEREIRA MENDES LARANJEIRO	363413856SP	71,00	Habilitado	03029689	SANDRA GOMEZ RIOS	280189333SP	77,50	Habilitado
03039749	MICHELE MIELCZARSKI GERMANO	360216432SP	70,00	Habilitado	03065707	SANDRA INEZ PARIZZI ANGELO	138529255SP		<b>Elm. Ausente</b>
03028623	MICHELLE ALMEIDA RODRIGUES CEMINALDO	398704156SP	70,00	Habilitado	03024350	SANDRA MARA TONELOTTI DOS SANTOS	254769172SP	63,00	Habilitado
03020002	MILTON DE MELO PIRES	162929596SP	72,50	Habilitado	03056015	SHEILA MARIA BARROS DA SILVA	407995924SP	83,50	Habilitado
03069699	MIQUEIAS DOS SANTOS	473357410SP	80,00	Habilitado	03076725	SHEYLA CRISTINA TRAVES	32048838XSP	82,00	Habilitado
03016447	MIRIAN FERREIRA DOS SANTOS	276358739SP	70,00	Habilitado	03023893	SILMARA DE SOUZA MALIMPENSO SILVA	308936899SP	73,50	Habilitado
03056384	MOISES BORGES DOS REIS	347017216SP	46,00	<b>Elm. Nota Mínima</b>	03077519	SILVIA ELAINE FONSECA DE OLIVEIRA	137504445SP	74,50	Habilitado
03067629	MONICA ELIZA BARBOSA LIMA	130026475SP	71,00	Habilitado	03000460	SILVIA REGINA MOURA RODRIGUES BARROS	199637854SP	68,00	Habilitado
03040976	MORGANA MARGARETH RAMOS	18835882SP	67,50	Habilitado	03026469	SILVIA TEREZA PEREIRA	273340141SP	64,00	Habilitado
03030202	NADJANE CESAR SANTANA	532462282SP	73,00	Habilitado	03019802	SIMEIA MELO BANDEIRA DE JESUS	28055204XSP	67,50	Habilitado
03055116	NATALIA DANTAS DE ABREU	474350356SP	60,50	Habilitado	03048551	SIMONE APARECIDA FERREIRA SILVA	227207038SP	69,00	Habilitado
03019799	NATALIA NUNES DA SILVA	490438167SP	79,00	Habilitado	03027830	SIMONE LEONETTI MARIANO	179608800SP	70,50	Habilitado
03036774	NILCE MITSUKO MUGIUDA	9408909XSP	70,00	Habilitado	03075168	SIMONE VITORIA DE OLIVEIRA	466635965SP		<b>Elm. Ausente</b>
03048373	NOEMI DOS SANTOS RODRIGUES	351709824SP	68,50	Habilitado	03010619	SIRLENE BICUDO BUENO JORGETO	229159886SP	59,00	Habilitado
03074994	PAOLA CIANCI LOGATTO	429026419SP	69,50	Habilitado	03052605	SOLANGE ANUNZIATA MATSIMURA	233332625SP	66,50	Habilitado
03060870	PATRICIA RIBEIRO DUARTE	212547197SP	76,50	Habilitado	03058697	SONIA MARIA DOS SANTOS VIEIRA	161814694SP	67,00	Habilitado
03063410	PATRICIA RODRIGUES BRAGA	297347755SP	81,00	Habilitado	03065081	SUELI FERNANDES SILVA LIMA	19963872XSP		<b>Elm. Ausente</b>
03034275	PAULA CAROLINE TORRES SANCHES	467119119SP	71,50	Habilitado	03061299	TAMIRES BRANDAO DA SILVA SOUZA	483735760SP	91,00	Habilitado
03042367	PAULA ELLEN ALVES INACIO TONINI	354485830SP	85,00	Habilitado	03020690	TAMIRIS PERON FOLGADO DOS SANTOS	450143636SP	76,50	Habilitado
03074374	PEDRO BARROS	387078903SP	52,50	Habilitado	03009149	TELMO R ANTIGNANI GILABEL	181609940SP	54,50	Habilitado
03040909	PRISCILA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	343585923SP	71,00	Habilitado	03020282	TEREZA CRISTINA DE LIMA	52 829 0721PE	62,00	Habilitado
03030539	PRISCILA DE OLIVEIRA PEREIRA	346619415SP	77,50	Habilitado	03033546	THAIS CRISTINA DA SILVA LESKOVAR	324772646SP	74,00	Habilitado
03029875	QUITERIA FERREIRA DA SILVA FILHA	363600127SP	71,00	Habilitado	03027805	THAIS SOUZA DA SILVA	387741033SP	77,00	Habilitado
03001822	RAFAEL ALVES DE QUEIROZ	414051786SP	71,00	Habilitado	03055531	THALITA GAUNA DA SILVA	437586637SP	84,00	Habilitado
03057615	RAPHAEL BOSIO	283391790SP	63,00	Habilitado	03074854	THAMIRHES AURORA VEREDA SARDELLITTI	180097519SP		<b>Elm. Ausente</b>
03074315	REGIANE ESTER ELIZEU ZEGARRA	345375257SP	67,00	Habilitado	03065090	THIAGO AMARAL DE ALMEIDA OLIVEIRA	449451823SP	68,00	Habilitado
03073246	REGINA NOGUTI ROMANO	211844019SP		<b>Elm. Ausente</b>	03074285	THIAGO CEZAR DE PAULA	472897305SP	72,00	Habilitado
03028356	REINALDO GOMES	333608446SP	81,00	Habilitado	03026566	THIAGO MIGUEL DE SOUZA	353949097SP	75,50	Habilitado
03059537	REINALDO MODESTO DOS SANTOS	322181768SP	60,50	Habilitado	03024946	THIELY MENDES ANJOS	491912742SP	66,50	Habilitado
03020088	RENATA MEIRA E SILVA	473383147SP		<b>Elm. Ausente</b>	03010562	TIAGO DANTAS DE SOUZA	423721926SP	52,50	Habilitado
03054454	RENATA ROCHA LOPES	302859202SP	77,00	Habilitado	03011720	VALERIA VANESSA BATISTA	296393162SP	65,00	Habilitado
03051803	RENATO CUNHA	25204481SP	65,50	Habilitado	03052524	VANESSA CRISTINA SUCHOJ	336707046SP	83,50	Habilitado
03031438	RICARDO MENEZES DE JESUS	444469394SP	58,50	Habilitado	03039536	VANESSA VAZ DA SILVA	416154724SP	88,00	Habilitado
03074277	RITA DE CASSIA SALES COUTINHO CAPUTI	115459802RJ	82,00	Habilitado	03000192	VANIA APARECIDA CUSTODIO	416242959SP	75,50	Habilitado
03002632	RITA DE CASSIA VICENTE BARBOSA	246232171SP	72,00	Habilitado	03030440	VERA LUCIA VIEIRA MENDONCA	218572256SP	84,50	Habilitado
03063178	ROBERTA EGGLEY NASCIMENTO LIMA	277598175SP	70,50	Habilitado	03044688	VERALICE OLIVEIRA DA SILVA	496686422SP	76,00	Habilitado
03074242	RODRIGO DA SILVA	490431094SP		<b>Elm. Ausente</b>	03014460	VERONICA CARDOSO	116975684SP	80,50	Habilitado
03011470	RODRIGO OLIVEIRA NUNES	369314062SP	76,50	Habilitado	03072541	VERONICA SALETE DE SOUZA MARTINS	32 448 0970SP	62,00	Habilitado
03000605	ROSALY DE SA	85428504SP		<b>Elm. Ausente</b>	03018008	VILMA AZEVEDO BELTRAMELO	531610913SP	82,00	Habilitado
03018849	ROSANA DANTAS	362387564SP	74,00	Habilitado	03030067	VITOR CAMPOS ROSA	1067637148RS	60,50	Habilitado
03063860	ROSANGELA APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA	182840785SP	64,50	Habilitado	03026922	VIVIANE ARAUJO DE MORAES	425817258SP		<b>Elm. Ausente</b>
03021726	ROSANGELA MACIEL ALVES	283542895SP	82,50	Habilitado	03010830	WAGNER DE OLIVEIRA NERES	259477709SP	83,00	Habilitado
03022315	ROSELI MARIANO BARBOZA	18285855SP	74,00	Habilitado	03021203	WAGNER DE PROSDOCIMI	17596547XSP		<b>Elm. Ausente</b>
03044882	ROSEMEIRE BERNARDINO DE MELO	256829433SP		<b>Elm. Ausente</b>	03059685	WANIA DE CASSIA MENINO	406046189SP	73,00	Habilitado
03046966	ROSEMEIRE FERREIRA DE OLIVEIRA	264273850SP	69,00	Habilitado	03037410	WHINNY SHAWANNY DA SILVA	620893242BA	78,50	Habilitado
03031640	ROSENI CORREA CAMARGO	59073149XSP	77,00	Habilitado	03046338	WILLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	308349350BR	61,50	Habilitado
03056333	ROSENILDE DOS SANTOS ALVES	266833895SP	74,50	Habilitado					

**SAM - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Guti, Prefeito da Cidade de Guarulhos, em atendimento à Resolução nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informa abaixo a remuneração dos empregos que compõem o quadro de servidores d ano de 2016

**TABELA I - A**  
**AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**  
**JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS**

REF	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1		2.079,26	2.120,86	2.162,44	2.204,02	2.245,60	2.287,19	2.328,78	2.370,36	2.411,94	2.453,52	2.495,10	2.536,68	2.578,26	2.619,84	2.661,42	2.703,00	2.744,58	2.786,16	2.827,74
2		2.141,64	2.184,47	2.227,32	2.270,14	2.312,97	2.355,81	2.398,64	2.441,47	2.484,31	2.527,15	2.569,97	2.612,81	2.655,66	2.698,48	2.741,30	2.784,14	2.826,95	2.869,81	2.912,62
3		2.204,02	2.248,10	2.292,18	2.336,28	2.380,35	2.424,43	2.468,51	2.512,59	2.556,65	2.600,76	2.644,85	2.688,92	2.732,99	2.777,05	2.821,14	2.865,23	2.909,30	2.953,38	2.997,41
4		2.266,40	2.311,72	2.357,05	2.402,39	2.447,71	2.493,06	2.538,37	2.583,69	2.629,03	2.674,35	2.719,69	2.765,00	2.810,34	2.855,67	2.901,00	2.946,32	2.991,62	3.036,97	3.082,26
5		2.328,78	2.375,37	2.421,91	2.468,51	2.515,08	2.561,65	2.608,23	2.654,82	2.701,38	2.747,95	2.794,56	2.841,10	2.887,69	2.934,27	2.980,84	3.027,39	3.074,00	3.120,55	3.167,14
6		2.391,17	2.438,98	2.486,81	2.534,63	2.582,45	2.630,27	2.678,09	2.725,92	2.773,75	2.821,57	2.869,41	2.917,21	2.965,05	3.012,85	3.060,69	3.108,48	3.156,31	3.204,12	3.251,92
7		2.453,56	2.502,61	2.551,67	2.600,76	2.649,83	2.698,90	2.747,95	2.797,02	2.846,09	2.895,18	2.944,25	2.993,31	3.042,37	3.091,46	3.140,52	3.189,61	3.238,66	3.287,73	3.336,81
8		2.515,92	2.566,23	2.616,53	2.666,88	2.717,20	2.767,52	2.817,80	2.868,14	2.918,44	2.968,77	3.019,09	3.069,40	3.119,71	3.170,04	3.220,37	3.270,68	3.320,98	3.371,30	3.421,61
9		2.578,29	2.629,87	2.681,42	2.732,99	2.784,56	2.836,10	2.887,69	2.939,25	2.990,82	3.042,37	3.093,96	3.145,51	3.197,07	3.248,67	3.300,21	3.351,76	3.403,35	3.454,94	3.506,51
10		2.640,67	2.693,50	2.746,28	2.799,10	2.851,93	2.904,72	2.957,54	3.010,36	3.063,18	3.115,99	3.168,80	3.221,62	3.274,44	3.327,26	3.380,05	3.432,86	3.485,68	3.538,48	3.591,29
11		2.703,05	2.757,11	2.811,15	2.865,23	2.919,29	2.973,34	3.027,39	3.081,47	3.135,54	3.189,61	3.243,67	3.297,69	3.351,76	3.405,82	3.459,90	3.513,97	3.568,02	3.622,07	3.676,12
12		2.765,42	2.820,73	2.876,04	2.931,35	2.986,67	3.041,97	3.097,25	3.152,58	3.207,89	3.263,22	3.318,49	3.373,81	3.429,13	3.484,43	3.539,77	3.595,04	3.650,36	3.705,67	3.760,98
13		2.827,79	2.884,36	2.940,94	2.997,46	3.054,03	3.110,57	3.167,14	3.223,69	3.280,25	3.336,81	3.393,36	3.449,93	3.506,46	3.563,02	3.619,58	3.676,14	3.732,69	3.789,25	3.845,81
14		2.890,18	2.947,98	3.005,80	3.063,60	3.121,39	3.179,17	3.237,01	3.294,80	3.352,60	3.410,41	3.468,21	3.526,01	3.583,82	3.641,63	3.699,43	3.757,24	3.815,04	3.872,84	3.930,65
15		2.952,56	3.011,61	3.070,66	3.129,72	3.188,77	3.247,82	3.306,85	3.365,91	3.424,97	3.484,01	3.543,08	3.602,12	3.661,15	3.720,24	3.779,28	3.838,35	3.897,38	3.956,44	4.015,49
16		3.014,93	3.075,23	3.135,54	3.195,82	3.256,13	3.316,42	3.376,74	3.437,04	3.497,34	3.557,63	3.617,90	3.678,22	3.738,51	3.798,82	3.859,11	3.919,40	3.979,71	4.040,03	4.100,34
17		3.077,32	3.138,86	3.200,41	3.261,95	3.323,49	3.385,05	3.446,59	3.508,13	3.569,69	3.631,20	3.692,75	3.754,33	3.815,88	3.877,43	3.938,96	4.000,50	4.062,06	4.123,61	4.185,17

**TABELA I - B**  
**AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**  
**JORNADA DE 35 HORAS SEMANAIS**

REF	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
-----	------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

**TABELA I - C**  
**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS (150H)**

REF	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1		2.634,62	2.687,31	2.740,02	2.792,70	2.845,39	2.898,08	2.950,78	3.003,45	3.056,16	3.108,85	3.161,54	3.214,22	3.266,93	3.319,61	3.372,30	3.425,00	3.477,69	3.530,37	3.556,73
2		2.713,67	2.767,91	2.822,20	2.876,47	2.930,75	2.985,03	3.039,29	3.093,57	3.147,83	3.202,13	3.256,40	3.310,65	3.364,93	3.419,20	3.473,48	3.527,75	3.582,02	3.636,31	3.663,44
3		2.792,70	2.848,55	2.904,40	2.960,26	3.016,11	3.071,96	3.127,80	3.183,67	3.239,51	3.295,38	3.351,24	3.407,09	3.462,94	3.518,79	3.574,64	3.630,50	3.686,35	3.742,22	3.770,14
4		2.871,73	2.929,15	2.986,61	3.044,04	3.101,46	3.158,92	3.216,35	3.273,76	3.331,21	3.388,64	3.446,08	3.503,51	3.560,94	3.618,40	3.675,82	3.733,24	3.790,69	3.848,11	3.876,84
5		2.950,78	3.009,80	3.068,79	3.127,80	3.186,83	3.245,86	3.304,85	3.363,88	3.422,89	3.481,89	3.540,92	3.599,94	3.658,95	3.717,98	3.776,98	3.836,00	3.895,01	3.954,04	3.983,55
6		3.029,81	3.090,40	3.151,00	3.211,60	3.272,19	3.332,78	3.393,39	3.453,97	3.514,57	3.575,18	3.635,76	3.696,37	3.756,96	3.817,55	3.878,14	3.938,74	3.999,34	4.059,95	4.090,23
7		3.108,85	3.171,02	3.233,21	3.295,38	3.357,57	3.419,73	3.481,89	3.544,08	3.606,26	3.668,44	3.730,60	3.792,80	3.854,97	3.917,15	3.979,33	4.041,49	4.103,69	4.165,84	4.196,95
8		3.187,87	3.251,67	3.315,41	3.377,29	3.442,91	3.506,68	3.570,44	3.634,19	3.697,96	3.761,71	3.825,46	3.889,21	3.952,99	4.016,74	4.080,49	4.144,25	4.208,02	4.271,15	4.303,64
9		3.266,93	3.332,27	3.397,60	3.462,94	3.528,28	3.593,62	3.658,95	3.724,30	3.789,63	3.854,97	3.920,31	3.985,66	4.050,99	4.116,33	4.181,65	4.247,01	4.312,35	4.377,06	4.410,35
10		3.345,96	3.412,88	3.479,80	3.546,71	3.613,63	3.680,55	3.747,50	3.814,39	3.881,31	3.948,23	4.015,15	4.082,08	4.148,99	4.215,90	4.282,83	4.349,74	4.416,67	4.483,59	4.517,04
11		3.425,00	3.493,50	3.562,00	3.630,50	3.699,01	3.767,50	3.836,00	3.904,50	3.972,99	4.041,49	4.109,99	4.178,52	4.247,01	4.315,51	4.384,01	4.452,50	4.521,01	4.589,51	4.623,76
12		3.504,04	3.574,13	3.644,20	3.714,28	3.784,36	3.854,44	3.924,52	3.994,59	4.064,67	4.134,76	4.204,84	4.274,93	4.345,02	4.415,08	4.485,18	4.555,26	4.625,32	4.695,41	4.730,44
13		3.583,07	3.654,73	3.726,41	3.798,07	3.869,72	3.941,38	4.013,04	4.084,71	4.156,37	4.228,04	4.299,70	4.371,35	4.443,01	4.514,67	4.586,35	4.658,00	4.729,67	4.801,32	4.837,15
14		3.662,10	3.735,37	3.808,61	3.881,85	3.955,08	4.028,32	4.101,57	4.174,81	4.248,06	4.321,30	4.394,55	4.467,77	4.541,03	4.614,26	4.687,50	4.760,75	4.833,98	4.907,24	4.943,86
15		3.741,14	3.815,99	3.890,80	3.965,62	4.040,45	4.115,26	4.190,08	4.264,92	4.339,75	4.414,56	4.489,38	4.564,19	4.639,03	4.713,86	4.788,68	4.863,50	4.938,32	5.013,15	5.050,56
16		3.820,18	3.896,59	3.972,99	4.049,42	4.125,80	4.202,20	4.278,62	4.355,02	4.431,42	4.507,83	4.584,22	4.660,63	4.737,02	4.813,44	4.889,87	4.966,26	5.042,66	5.119,06	5.157,27
17		3.899,24	3.977,22	4.055,21	4.133,17	4.211,18	4.289,16	4.367,14	4.445,12	4.523,11	4.601,08	4.679,07	4.757,06	4.835,05	4.913,02	4.991,01	5.069,01	5.146,98	5.224,96	5.263,97

**TABELA I - D**  
**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**JORNADA DE 35 HORAS SEMANAIS (175H)**

REF	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1		3.073,73	3.135,20	3.196,68	3.258,15	3.319,63	3.381,10	3.442,57	3.504,05	3.565,52	3.626,99	3.688,48	3.749,95	3.811,42	3.872,90	3.934,37	3.995,84	4.057,32	4.118,79	4.149,53
2		3.165,94	3.229,26	3.292,58	3.355,90	3.419,21	3.482,53	3.545,85	3.609,17	3.672,49	3.735,81	3.799,13	3.862,45	3.925,77	3.989,08	4.052,40	4.115,72	4.179,04	4.242,36	4.274,01
3		3.258,15	3.323,31	3.388,48	3.453,64	3.518,80	3.583,97	3.649,14	3.714,29	3.779,46	3.844,62	3.909,78	3.974,95	4.040,11	4.105,27	4.170,44	4.235,60	4.300,76	4.365,92	4.398,51
4		3.350,36	3.417,37	3.484,38	3.551,39	3.618,39	3.685,40	3.752,41	3.819,41	3.886,42	3.953,43	4.020,43	4.087,45	4.154,45	4.221,45	4.288,47	4.355,47	4.422,47	4.489,49	4.522,99
5		3.442,57	3.511,42	3.580,27	3.649,14	3.717,99	3.786,84	3.855,69	3.924,54	3.993,39	4.062,24	4.131,09	4.199,95	4.268,80	4.337,65	4.406,50	4.475,35	4.544,20	4.613,05	4.647,47
6		3.534,79	3.605,49	3.676,17	3.746,87	3.817,57	3.888,26	3.958,96	4.029,66	4.100,35	4.171,05	4.241,75	4.312,44	4.383,13	4.453,83	4.524,52	4.595,22	4.665,92	4.736,62	4.771,96
7		3.626,99	3.699,54	3.772,08	3.844,62	3.917,16	3.989,70	4.062,24	4.134,78	4.207,32	4.279,86	4.352,40	4.424,94	4.497,48	4.570,02	4.642,55	4.715,10	4.787,64	4.860,17	4.896,45
8		3.719,21	3.793,60	3.867,98	3.942,36	4.016,75	4.091,13	4.165,52	4.239,90	4.314,28	4.388,67	4.463,05	4.537,44	4.611,82	4.686,20	4.760,59	4.834,97	4.909,36	4.983,74	5.020,94
9		3.811,42	3.887,65	3.963,88	4.040,11	4.116,33	4.192,57	4.268,80	4.345,02	4.421,25	4.497,48	4.573,70	4.649,93	4.726,17	4.802,39	4.878,62	4.954,85	5.031,07	5.107,30	5.145,42
10		3.903,63	3.981,70	4.059,78	4.137,85	4.215,92	4.294,00	4.372,07	4.450,14	4.528,22	4.606,29	4.684,37	4.762,43	4.840,50	4.918,58	4.996,65	5.074,72	5.152,80	5.230,87	5.269,90
11		3.995,84	4.075,76	4.155,69	4.235,60	4.315,52	4.395,44	4.475,35	4.555,27	4.635,19	4.715,10	4.795,02	4.874,93	4.954,85	5.034,77	5.114,68	5.194,60	5.274,52	5.354,43	5.394,39
12		4.088,06	4.169,82	4.251,58	4.333,34	4.415,11	4.496,86	4.578,62	4.660,39	4.742,15	4.823,91	4.905,67	4.987,43	5.069,19	5.150,95	5.232,72	5.314,47	5.396,24	5.478,00	5.518,88
13		4.180,27	4.263,88	4.347,48	4.431,09	4.514,69	4.598,29	4.681,91	4.765,51	4.849,11	4.932,72	5.016,32	5.099,92	5.183,54	5.267,14	5.350,75	5.434,35	5.517,95	5.601,56	5.643,37
14		4.272,48	4.357,93	4.443,38	4.528,83	4.614,28	4.699,73	4.785,18	4.870,63	4.956,08	5.041,53	5.126,97	5.212,42	5.297,87	5.383,32	5.468,77	5.554,23	5.639,68	5.725,13	5.767,85
15		4.364,69	4.451,99	4.539,28	4.626,58	4.713,87	4.801,16	4.888,46	4.975,75	5.063,04	5.150,34	5.237,64	5.324,92	5.412,22	5.499,52	5.586,80	5.674,10	5.761,40	5.848,68	5.892,33
16		4.456,91	4.546,04	4.635,19	4.724,32	4.813,45	4.902,60	4.991,73	5.080,88	5.170,01	5.259,14	5.348,29	5.437,42	5.526,56	5.615,70	5.704,84	5.793,98	5.883,12	5.972,25	6.016,83
17		4.549,11	4.640,09	4.731,09	4.822,07	4.913,05	5.004,03	5.095,01	5.186,00	5.276,98	5.367,96	5.458,94	5.549,92	5.640,91	5.731,89	5.822,87	5.913,85	6.004,83	6.095,81	6.141,31

**TABELA I - E**  
**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**JORNADA DE 38 HORAS SEMANAIS (190H)**

REF	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1		3.539,75	3.610,53	3.681,34	3.752,11	3.822,92	3.893,72	3.964,50	4.035,30	4.106,09	4.176,90	4.247,69	4.318,48	4.389,28	4.460,07	4.530,87	4.601,66	4.672,45	4.743,25	4.778,65
2		3.645,94	3.718,86	3.791,76	3.864,69	3.937,61	4.010,54	4.083,43	4.156,36	4.229,28	4.302,20	4.375,12	4.448,04	4.520,96	4.593,88	4.666,80	4.739,71	4.812,62	4.885,55	4.922,01
3		3.752,11	3.827,16	3.902,20	3.977,25	4.052,29	4.127,33	4.202,37	4.277,44	4.352,46	4.427,52	4.502,53	4.577,60	4.652,64	4.727,66	4.802,72	4.877,76	4.952,81	5.027,85	5.065,37
4		3.858,32	3.935,47	4.012,64	4.089,82	4.166,98	4.244,14	4.321,31	4.398,46	4.475,65	4.552,81	4.629,98	4.707,13	4.784,31	4.861,48	4.938,65	5.015,81	5.092,99	5.170,14	5.208,72
5		3.964,50	4.043,79	4.123,09	4.202,37	4.281,68	4.360,96	4.440,23	4.519,54	4.598,82	4.678,12	4.757,41	4.836,70	4.916,00	4.995,27	5.074,56	5.153,86	5.233,14	5.312,45	5.352,08
6		4.070,70	4.152,11	4.233,52	4.314,94	4.396,35	4.477,77	4.559,18	4.640,60	4.722,01	4.803,43	4.884,84	4.966,26	5.047,67	5.129,08	5.210,50	5.291,91	5.373,32	5.454,74	5.495,44
7		4.176,90	4.260,44	4.343,97	4.427,52	4.511,04	4.594,57	4.678,12	4.761,66	4.845,19	4.928,72	5.012,27	5.095,79	5.179,34	5.262,90	5.346,43	5.429,97	5.513,50	5.597,04	5.638,81
8		4.283,08	4.368,75	4.454,41	4.540,06	4.625,74	4.711,39	4.797,05	4.882,71	4.968,39	5.054,03	5.139,69	5.225,37	5.311,02	5.396,68	5.482,35	5.568,01	5.653,67	5.739,33	5.782,16
9		4.389,28	4.477,06	4.564,85	4.652,64	4.740,41	4.828,20	4.915,99	5.003,77	5.091,55	5.179,34	5.267,14	5.354,92	5.442,69	5.530,49	5.618,27	5.706,05	5.793,85	5.881,62	5.925,53
10		4.495,46	4.585,37	4.675,28	4.765,20	4.855,10	4.945,02	5.034,92	5.124,84	5.214,75	5.304,65	5.394,56	5.48							



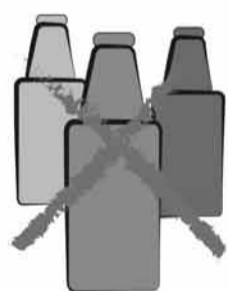
# Juntos **CONTRA** o **MOSQUITO**

Não seja sua próxima vítima

## DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS TRANSMITIDOS PELO MESMO MOSQUITO

Mesmo com sintomas parecidos, as três doenças possuem intensidade e gravidade diferentes. Por isso, a dedicação ao combate do mosquito deve ser triplicada, eliminando focos em casa e denunciando locais com acúmulo de água parada.

### FAÇA A PREVENÇÃO! PROTEJA SUA FAMÍLIA!



Não deixe  
acumular água  
em recipientes



Feche as caixas  
d'água com  
tampas



Elimine a água  
dos pratos de  
vasos de plantas



Não deixe  
acumular água  
em pneus

**DISQUE SAÚDE: 0800-7722-986**

Saiba mais:  
[www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)



**TABELA II - B**  
**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
**JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS**

REF	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1	2.794,56	2.850,44	2.906,33	2.962,22	3.018,12	3.074,02	3.129,90	3.185,78	3.241,68	3.297,56	3.353,46	3.409,35	3.465,25	3.521,13	3.577,03	3.632,91	3.688,80	3.744,70	3.772,62	
2	2.878,39	2.935,95	2.993,52	3.051,09	3.108,67	3.166,22	3.223,80	3.281,36	3.338,93	3.396,49	3.454,06	3.511,63	3.569,21	3.626,75	3.684,33	3.741,91	3.799,47	3.857,05	3.885,82	
3	2.962,22	3.021,48	3.080,71	3.139,96	3.199,20	3.258,45	3.317,68	3.376,93	3.436,17	3.495,41	3.554,68	3.613,92	3.673,16	3.732,41	3.791,65	3.850,90	3.910,13	3.969,38	3.999,00	
4	3.046,07	3.106,97	3.167,91	3.228,82	3.289,76	3.350,67	3.411,58	3.472,52	3.533,42	3.594,34	3.655,28	3.716,19	3.777,13	3.838,04	3.898,96	3.959,89	4.020,80	4.081,73	4.112,18	
5	3.129,90	3.192,50	3.255,10	3.317,68	3.380,29	3.442,89	3.505,47	3.568,07	3.630,67	3.693,30	3.755,88	3.818,48	3.881,08	3.943,68	4.006,27	4.068,87	4.131,47	4.194,06	4.225,37	
6	3.213,73	3.278,01	3.342,28	3.406,56	3.470,82	3.535,10	3.599,37	3.663,66	3.727,94	3.792,22	3.856,48	3.920,75	3.985,04	4.049,31	4.113,58	4.177,85	4.242,13	4.306,41	4.338,53	
7	3.297,56	3.363,51	3.429,47	3.495,41	3.561,38	3.627,32	3.693,30	3.759,24	3.825,17	3.891,14	3.957,08	4.023,05	4.088,99	4.154,95	4.220,90	4.286,84	4.352,79	4.418,74	4.451,72	
8	3.381,41	3.449,04	3.516,67	3.584,30	3.651,91	3.719,55	3.787,18	3.854,80	3.922,43	3.990,06	4.057,69	4.125,31	4.192,95	4.260,56	4.328,21	4.395,83	4.463,47	4.531,08	4.564,91	
9	3.465,25	3.534,56	3.603,86	3.673,16	3.742,47	3.811,77	3.881,08	3.950,39	4.019,68	4.088,99	4.158,30	4.227,61	4.296,90	4.366,21	4.435,52	4.504,82	4.574,13	4.643,43	4.678,08	
10	3.549,08	3.620,06	3.691,05	3.762,01	3.833,00	3.903,97	3.974,98	4.045,95	4.116,95	4.187,91	4.258,90	4.329,87	4.400,87	4.471,84	4.542,83	4.613,80	4.684,78	4.755,77	4.791,26	
11	3.632,91	3.705,58	3.778,23	3.850,90	3.923,56	3.996,21	4.068,87	4.141,53	4.214,18	4.286,84	4.359,51	4.432,16	4.504,82	4.577,48	4.650,13	4.722,79	4.795,44	4.868,12	4.904,45	
12	3.716,75	3.791,09	3.865,42	3.939,76	4.014,08	4.088,43	4.162,76	4.237,11	4.311,44	4.385,78	4.460,11	4.534,44	4.608,78	4.683,11	4.757,45	4.831,77	4.906,12	4.980,45	5.017,60	
13	3.800,59	3.876,60	3.952,61	4.028,63	4.104,63	4.180,65	4.256,65	4.332,67	4.408,69	4.484,70	4.560,70	4.636,73	4.712,73	4.788,74	4.864,76	4.940,78	5.016,78	5.092,79	5.130,79	
14	3.884,42	3.962,11	4.039,82	4.117,49	4.195,17	4.272,88	4.350,55	4.428,24	4.505,95	4.583,63	4.661,31	4.739,01	4.816,69	4.894,36	4.972,07	5.049,76	5.127,44	5.205,13	5.243,98	
15	3.968,25	4.047,64	4.126,99	4.206,36	4.285,73	4.365,08	4.444,45	4.523,81	4.603,18	4.682,55	4.761,91	4.841,29	4.920,64	5.000,01	5.079,38	5.158,75	5.238,11	5.317,48	5.357,16	
16	4.052,09	4.133,15	4.214,18	4.295,23	4.376,27	4.457,31	4.538,35	4.619,40	4.700,43	4.781,48	4.862,52	4.943,56	5.024,61	5.105,63	5.186,70	5.267,72	5.348,78	5.429,80	5.470,32	
17	4.135,94	4.218,64	4.301,38	4.384,09	4.466,81	4.549,53	4.632,25	4.714,97	4.797,69	4.880,39	4.963,12	5.045,84	5.128,56	5.211,28	5.294,00	5.376,71	5.459,44	5.542,15	5.583,51	

**TABELA II - C**  
**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
**JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS (150H)**

REF	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1	2.794,56	2.850,44	2.906,33	2.962,22	3.018,12	3.074,02	3.129,90	3.185,78	3.241,68	3.297,56	3.353,46	3.409,35	3.465,25	3.521,13	3.577,03	3.632,91	3.688,80	3.744,70	3.772,62	
2	2.878,39	2.935,95	2.993,52	3.051,09	3.108,67	3.166,22	3.223,80	3.281,36	3.338,93	3.396,49	3.454,06	3.511,63	3.569,21	3.626,75	3.684,33	3.741,91	3.799,47	3.857,05	3.885,82	
3	2.962,22	3.021,48	3.080,71	3.139,96	3.199,20	3.258,45	3.317,68	3.376,93	3.436,17	3.495,41	3.554,68	3.613,92	3.673,16	3.732,41	3.791,65	3.850,90	3.910,13	3.969,38	3.999,00	
4	3.046,07	3.106,97	3.167,91	3.228,82	3.289,76	3.350,67	3.411,58	3.472,52	3.533,42	3.594,34	3.655,28	3.716,19	3.777,13	3.838,04	3.898,96	3.959,89	4.020,80	4.081,73	4.112,18	
5	3.129,90	3.192,50	3.255,10	3.317,68	3.380,29	3.442,89	3.505,47	3.568,07	3.630,67	3.693,30	3.755,88	3.818,48	3.881,08	3.943,68	4.006,27	4.068,87	4.131,47	4.194,06	4.225,37	
6	3.213,73	3.278,01	3.342,28	3.406,56	3.470,82	3.535,10	3.599,37	3.663,66	3.727,94	3.792,22	3.856,48	3.920,75	3.985,04	4.049,31	4.113,58	4.177,85	4.242,13	4.306,41	4.338,53	
7	3.297,56	3.363,51	3.429,47	3.495,41	3.561,38	3.627,32	3.693,30	3.759,24	3.825,17	3.891,14	3.957,08	4.023,05	4.088,99	4.154,95	4.220,90	4.286,84	4.352,79	4.418,74	4.451,72	
8	3.381,41	3.449,04	3.516,67	3.584,30	3.651,91	3.719,55	3.787,18	3.854,80	3.922,43	3.990,06	4.057,69	4.125,31	4.192,95	4.260,56	4.328,21	4.395,83	4.463,47	4.531,08	4.564,91	
9	3.465,25	3.534,56	3.603,86	3.673,16	3.742,47	3.811,77	3.881,08	3.950,39	4.019,68	4.088,99	4.158,30	4.227,61	4.296,90	4.366,21	4.435,52	4.504,82	4.574,13	4.643,43	4.678,08	
10	3.549,08	3.620,06	3.691,05	3.762,01	3.833,00	3.903,97	3.974,98	4.045,95	4.116,95	4.187,91	4.258,90	4.329,87	4.400,87	4.471,84	4.542,83	4.613,80	4.684,78	4.755,77	4.791,26	
11	3.632,91	3.705,58	3.778,23	3.850,90	3.923,56	3.996,21	4.068,87	4.141,53	4.214,18	4.286,84	4.359,51	4.432,16	4.504,82	4.577,48	4.650,13	4.722,79	4.795,44	4.868,12	4.904,45	
12	3.716,75	3.791,09	3.865,42	3.939,76	4.014,08	4.088,43	4.162,76	4.237,11	4.311,44	4.385,78	4.460,11	4.534,44	4.608,78	4.683,11	4.757,45	4.831,77	4.906,12	4.980,45	5.017,60	
13	3.800,59	3.876,60	3.952,61	4.028,63	4.104,63	4.180,65	4.256,65	4.332,67	4.408,69	4.484,70	4.560,70	4.636,73	4.712,73	4.788,74	4.864,76	4.940,78	5.016,78	5.092,79	5.130,79	
14	3.884,42	3.962,11	4.039,82	4.117,49	4.195,17	4.272,88	4.350,55	4.428,24	4.505,95	4.583,63	4.661,31	4.739,01	4.816,69	4.894,36	4.972,07	5.049,76	5.127,44	5.205,13	5.243,98	
15	3.968,25	4.047,64	4.126,99	4.206,36	4.285,73	4.365,08	4.444,45	4.523,81	4.603,18	4.682,55	4.761,91	4.841,29	4.920,64	5.000,01	5.079,38	5.158,75	5.238,11	5.317,48	5.357,16	
16	4.052,09	4.133,15	4.214,18	4.295,23	4.376,27	4.457,31	4.538,35	4.619,40	4.700,43	4.781,48	4.862,52	4.943,56	5.024,61	5.105,63	5.186,70	5.267,72	5.348,78	5.429,80	5.470,32	
17	4.135,94	4.218,64	4.301,38	4.384,09	4.466,81	4.549,53	4.632,25	4.714,97	4.797,69	4.880,39	4.963,12	5.045,84	5.128,56	5.211,28	5.294,00	5.376,71	5.459,44	5.542,15	5.583,51	

**TABELA II - D**  
**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
**JORNADA DE 38 HORAS SEMANAIS (190H)**

REF	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1	3.539,75	3.610,53	3.681,34	3.752,11	3.822,92	3.893,72	3.964,50	4.035,30	4.106,09	4.176,90	4.247,69	4.318,47	4.389,28	4.460,07	4.530,87	4.601,66	4.672,45	4.743,25	4.778,65	
2	3.645,94	3.718,86	3.791,76	3.864,69	3.937,61	4.010,54	4.083,43	4.156,36	4.229,28	4.302,20	4.375,12	4.448,04	4.520,96	4.593,88	4.666,80	4.739,71	4.812,62	4.885,55	4.922,01	
3	3.752,11	3.827,16	3.902,20	3.977,25	4.052,29	4.127,33	4.202,37	4.277,44	4.352,46	4.427,52	4.502,53	4.577,60	4.652,64	4.727,66	4.802,72	4.877,76	4.952,81	5.027,85	5.065,37	
4	3.858,32	3.935,47	4.012,65	4.089,82	4.166,98	4.244,14	4.321,31	4.398,46	4.475,65	4.552,81	4.629,98	4.707,13	4.784,31	4.861,48	4.938,65	5.015,81	5.092,99	5.170,14	5.208,72	
5	3.964,50	4.043,79	4.123,09	4.202,37	4.281,68	4.360,96	4.440,23	4.519,54	4.598,82	4.678,12	4.757,41	4.836,70	4.915,99	4.995,27	5.074,56	5.153,86	5.233,14	5.312,45	5.352,08	
6	4.070,70	4.152,11	4.233,52	4.314,94	4.396,35	4.477,77	4.559,18	4.640,60	4.722,01	4.803,43	4.884,84	4.966,26	5.047,67	5.129,08	5.210,50	5.291,90	5.373,32	5.454,74	5.495,44	
7	4.176,90	4.260,44	4.343,97	4.427,52	4.511,04	4.594,57	4.678,12	4.761,66	4.845,19	4.928,72	5.012,27	5.095,79	5.179,34	5.262,90	5.346,43	5.429,97	5.513,50	5.597,04	5.638,81	
8	4.283,08	4.368,75	4.454,41	4.540,06	4.625,74	4.711,39	4.797,05	4.882,71	4.968,39	5.054,03	5.139,69	5.225,37	5.311,02	5.396,68	5.482,35	5.568,01	5.653,67	5.739,33	5.782,16	
9	4.389,28	4.477,06	4.564,85	4.652,64	4.740,41	4.828,20	4.915,99	5.003,77	5.091,55	5.179,34	5.267,14	5.354,93	5.442,69	5.530,49	5.618,27	5.706,05	5.793,85	5.881,62	5.925,53	
10	4.495,46	4.585,37	4.675,28	4.765,20	4.855,10	4.945,02	5.034,92	5.124,84	5.214,75	5.304,65	5.394,56	5.484,46	5.574,38	5.664,29	5.754,19	5.844,10	5.934,01	6.023,92	6.068,87	
11	4.601,66	4.693,70	4.785,72	4.877,76	4.96															

**TABELA III- B**  
**VICE-DIRETOR**  
**PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO**  
**COORDENADOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS**  
**JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS**

REF	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1		3.726,03	3.800,57	3.875,09	3.949,60	4.024,14	4.098,65	4.173,16	4.247,69	4.322,24	4.396,73	4.471,26	4.545,78	4.620,30	4.694,80	4.769,32	4.843,86	4.918,38	4.992,90	5.030,14
2		3.837,82	3.914,58	3.991,35	4.068,09	4.144,85	4.221,61	4.298,37	4.375,12	4.451,87	4.528,64	4.605,38	4.682,15	4.758,90	4.835,69	4.912,44	4.989,17	5.065,93	5.142,70	5.181,06
3		3.949,60	4.028,61	4.107,60	4.186,60	4.265,58	4.344,56	4.423,55	4.502,53	4.581,54	4.660,53	4.739,54	4.818,52	4.897,52	4.976,51	5.055,50	5.134,48	5.213,47	5.292,46	5.331,98
4		4.061,40	4.142,61	4.223,85	4.305,07	4.386,31	4.467,50	4.548,74	4.629,99	4.711,21	4.792,44	4.873,67	4.954,90	5.036,12	5.117,35	5.198,57	5.279,81	5.361,02	5.442,27	5.482,89
5		4.173,16	4.256,63	4.340,10	4.423,55	4.507,02	4.590,50	4.673,95	4.757,43	4.840,90	4.924,33	5.007,82	5.091,24	5.174,71	5.258,19	5.341,64	5.425,13	5.508,58	5.592,03	5.633,77
6		4.284,96	4.370,66	4.456,35	4.542,03	4.627,75	4.713,45	4.799,13	4.884,82	4.970,56	5.056,23	5.141,93	5.227,63	5.313,33	5.399,03	5.484,72	5.570,44	5.656,15	5.741,83	5.784,68
7		4.396,73	4.484,68	4.572,60	4.660,53	4.748,46	4.836,39	4.924,33	5.012,27	5.100,20	5.188,13	5.276,08	5.364,02	5.451,95	5.539,90	5.627,82	5.715,74	5.803,67	5.891,62	5.935,59
8		4.508,49	4.598,67	4.688,84	4.779,03	4.869,18	4.959,38	5.049,54	5.139,69	5.229,86	5.320,04	5.410,23	5.500,38	5.590,54	5.680,73	5.770,89	5.861,06	5.951,23	6.041,40	6.086,50
9		4.620,30	4.712,70	4.805,10	4.897,52	4.989,92	5.082,34	5.174,71	5.267,14	5.359,54	5.451,95	5.544,35	5.636,76	5.729,16	5.821,57	5.913,99	6.006,36	6.098,81	6.191,19	6.237,40
10		4.732,07	4.826,72	4.921,37	5.016,01	5.110,64	5.205,28	5.299,93	5.394,58	5.489,21	5.583,86	5.678,49	5.773,13	5.867,77	5.962,42	6.057,06	6.151,68	6.246,33	6.340,97	6.388,30
11		4.843,86	4.940,75	5.037,61	5.134,48	5.231,36	5.328,25	5.425,13	5.522,02	5.618,88	5.715,74	5.812,62	5.909,51	6.006,36	6.103,26	6.200,11	6.297,01	6.393,89	6.490,77	6.587,64
12		4.955,63	5.054,76	5.153,86	5.252,97	5.352,08	5.451,21	5.550,32	5.649,41	5.748,54	5.847,67	5.946,77	6.045,88	6.145,00	6.244,11	6.343,22	6.442,35	6.541,44	6.640,57	6.690,11
13		5.067,42	5.168,76	5.270,12	5.371,47	5.472,82	5.574,15	5.675,50	5.776,87	5.878,19	5.979,54	6.080,91	6.182,26	6.283,59	6.384,94	6.486,30	6.587,64	6.688,99	6.790,33	6.841,02
14		5.179,18	5.282,78	5.386,38	5.489,95	5.593,55	5.697,12	5.800,73	5.904,28	6.007,86	6.111,45	6.215,05	6.318,63	6.422,22	6.525,79	6.629,36	6.732,96	6.836,55	6.940,12	6.991,93
15		5.290,98	5.396,81	5.502,62	5.608,44	5.714,27	5.820,07	5.925,91	6.031,72	6.137,54	6.243,35	6.349,20	6.455,01	6.560,84	6.666,63	6.772,45	6.878,28	6.984,09	7.089,92	7.142,83
16		5.402,77	5.510,83	5.618,88	5.726,91	5.834,98	5.943,03	6.051,09	6.159,16	6.267,19	6.375,25	6.483,30	6.591,38	6.699,41	6.807,48	6.915,53	7.023,58	7.131,65	7.239,71	7.293,73
17		5.514,54	5.624,84	5.735,12	5.845,43	5.955,71	6.066,01	6.176,29	6.286,57	6.396,86	6.507,18	6.617,45	6.727,74	6.838,04	6.948,34	7.058,61	7.168,90	7.279,19	7.389,49	7.444,63

**TABELA IV**  
**COORDENADOR DE CENTRO EDUCACIONAL**  
**DIRETOR DE ESCOLA**  
**PEDAGOGO**  
**PSICÓLOGO ESCOLAR**  
**JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS**

REF	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1		5.068,43	5.169,81	5.271,18	5.372,55	5.473,92	5.575,27	5.676,66	5.778,02	5.879,40	5.980,78	6.082,12	6.183,51	6.284,87	6.386,25	6.487,60	6.588,96	6.690,35	6.791,70	6.842,40
2		5.220,49	5.324,91	5.429,31	5.533,72	5.638,14	5.742,55	5.846,96	5.951,33	6.055,76	6.160,18	6.264,59	6.369,02	6.473,43	6.577,82	6.682,25	6.786,66	6.891,06	6.995,47	7.047,68
3		5.372,55	5.480,00	5.587,44	5.694,92	5.802,35	5.909,81	6.017,28	6.124,71	6.232,16	6.339,61	6.447,08	6.554,41	6.661,97	6.769,39	6.876,87	6.984,31	7.091,77	7.199,20	7.252,97
4		5.524,62	5.635,09	5.745,59	5.856,11	5.966,57	6.077,05	6.187,57	6.298,04	6.408,54	6.519,05	6.629,54	6.740,00	6.850,52	6.961,00	7.071,49	7.182,00	7.292,49	7.402,96	7.458,20
5		5.676,66	5.790,19	5.903,73	6.017,28	6.130,77	6.244,32	6.357,87	6.471,38	6.584,91	6.698,45	6.812,01	6.925,51	7.039,05	7.152,59	7.266,11	7.379,64	7.493,19	7.606,73	7.663,50
6		5.828,72	5.945,29	6.061,85	6.178,43	6.294,99	6.411,58	6.528,16	6.644,73	6.761,30	6.877,88	6.994,46	7.111,05	7.227,60	7.344,19	7.460,75	7.577,34	7.693,92	7.810,48	7.868,75
7		5.980,78	6.100,40	6.219,98	6.339,61	6.459,25	6.578,83	6.698,45	6.818,07	6.937,68	7.057,30	7.176,92	7.296,53	7.416,14	7.535,76	7.655,37	7.774,99	7.894,59	8.014,23	8.074,03
8		6.132,81	6.255,48	6.378,12	6.500,80	6.623,46	6.746,11	6.868,75	6.991,42	7.114,08	7.236,70	7.359,41	7.482,03	7.604,70	7.727,33	7.850,02	7.972,67	8.095,29	8.217,97	8.279,31
9		6.284,87	6.410,58	6.536,24	6.661,97	6.787,67	6.913,34	7.039,05	7.164,78	7.290,46	7.416,14	7.541,82	7.667,55	7.793,23	7.918,92	8.044,65	8.170,33	8.296,03	8.421,74	8.484,58
10		6.436,92	6.565,68	6.694,42	6.823,14	6.951,88	7.080,61	7.209,35	7.338,10	7.466,83	7.595,57	7.724,30	7.853,05	7.981,80	8.110,51	8.239,28	8.368,00	8.496,73	8.625,48	8.689,87
11		6.588,96	6.720,74	6.852,56	6.984,31	7.116,10	7.247,85	7.379,64	7.511,44	7.643,23	7.774,99	7.906,76	8.038,53	8.170,33	8.302,10	8.433,90	8.565,66	8.697,44	8.829,24	8.895,13
12		6.741,03	6.875,85	7.010,67	7.145,48	7.280,32	7.415,13	7.549,95	7.684,78	7.819,59	7.954,42	8.089,24	8.224,05	8.358,86	8.493,70	8.628,52	8.763,34	8.898,14	9.032,97	9.100,41
13		6.893,09	7.030,96	7.168,81	7.306,68	7.444,53	7.582,39	7.720,25	7.858,10	7.995,98	8.133,86	8.271,69	8.409,57	8.547,41	8.685,30	8.823,16	8.961,00	9.098,88	9.236,72	9.305,68
14		7.045,14	7.186,04	7.326,94	7.467,85	7.608,74	7.749,67	7.890,54	8.031,46	8.172,36	8.313,28	8.454,16	8.595,06	8.735,96	8.876,88	9.017,78	9.158,68	9.299,60	9.440,46	9.510,95
15		7.197,20	7.341,13	7.485,07	7.629,03	7.772,97	7.916,93	8.060,85	8.204,79	8.348,75	8.492,69	8.636,64	8.780,57	8.924,49	9.068,45	9.212,40	9.356,33	9.500,29	9.644,25	9.716,20
16		7.349,24	7.496,23	7.643,23	7.790,20	7.937,18	8.084,17	8.231,14	8.378,13	8.525,11	8.672,12	8.819,08	8.966,08	9.113,06	9.260,06	9.407,03	9.554,01	9.701,01	9.848,00	9.921,49
17		7.501,31	7.651,32	7.801,34	7.951,37	8.101,39	8.251,44	8.401,46	8.551,48	8.701,48	8.851,54	9.001,56	9.151,60	9.301,61	9.451,64	9.601,66	9.751,68	9.901,72	10.051,74	10.126,76

**TABELA V**  
**SUPERVISOR ESCOLAR**  
**JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS**

REF	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1		6.644,25	6.777,14	6.910,04	7.042,90	7.175,79	7.308,68	7.441,56	7.574,46	7.707,33	7.840,22	7.973,12	8.105,96	8.238,86	8.371,75	8.504,64	8.637,53	8.770,40	8.903,30	8.969,74
2		6.843,57	6.980,45	7.117,33	7.254,20	7.391,06	7.527,94	7.664,81	7.801,69	7.938,55	8.075,43	8.212,30	8.349,18	8.486,03	8.622,91	8.759,77	8.896,65	9.033,52	9.170,38	9.238,84
3		7.042,90	7.183,77	7.324,63	7.465,48	7.606,34	7.747,21	7.888,05	8.028,89	8.169,78	8.310,63	8.451,50	8.592,34	8.733,22	8.874,06	9.014,94	9.155,77	9.296,63	9.437,50	9.507,93
4		7.242,24	7.387,10	7.531,94	7.676,75	7.821,62	7.966,45	8.111,31	8.256,14	8.400,97	8.545,85	8.690,68	8.835,52	8.980,38	9.125,23	9.270,07	9.414,92	9.559,76	9.704,59	9.777,01
5		7.441,56	7.590,39	7.739,23	7.888,05	8.036,89	8.185,73	8.334,57	8.483,36	8.632,22	8.781,03	8.929,90	9.078,69	9.227,54	9.376,38	9.525,21	9.674,03	9.822,87	9.971,70	10.046,10
6		7.640,90	7.793,71	7.946,53	8.099,34	8.252,16	8.404,97	8.557,80	8.710,63	8.863,43	9.016,26	9.169,07	9.321,89	9.474,70	9.627,53	9.780,32	9.933,13	10.085,97	10.238,81	10.315,19
7		7.840,22	7.997,02	8.153,82	8.310,63	8.467,42	8.624,24	8.781,03	8.937,86	9.094,67	9.251,47	9.408,27	9.565,06	9.721,87	9.878,68	10.035,48	10.192,29	10.349,10	10.505,90	10.584,29
8		8.039,52	8.200,36	8.361,12	8.521,92	8.682,71	8.843,50	9.004,30	9.165,08	9.325,87	9.486,68	9.647,46	9.808,26	9.969,03	10.129,83	10.290,62	10.451,41	10.612,21	10.772,99	10.853,38
9		8.238,86	8.403,66	8.568,44	8.733,22	8.897,97	9.062,78	9.227,54	9.392,31	9.557,09	9.721,87	9.886,66	10.051,43	10.216,20	10.380,98	10.545,76	10.710,54	10.875,32	11.040,08	11.122,45
10		8.438,21	8.606,96	8.775,72	8.944,48	9.113,26	9.282,00	9.450,78	9.619,54											

Guti, Prefeito da Cidade de Guarulhos, em atendimento à Resolução nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informa abaixo a remuneração dos empregos que compõem o quadro de servidores da Secretaria da Saúde deste município no ano de 2016

ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL FUNDAMENTAL - EMPREGOS PÚBLICOS															
1	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE								Carga Horária						
									40 horas						
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J					
	1.521,82	1.552,28	1.583,32	1.614,95	1.647,32	1.680,22	1.713,85	1.748,14	1.783,08	1.818,75					
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
	1.873,32	1.910,79	1.949,03	1.987,97	2.027,74	2.068,31	2.109,66	2.151,88	2.194,90	2.238,78	2.283,55	2.329,24	2.375,83	2.423,35	2.471,82
2	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE								Carga Horária						
									30 horas						
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J					
	1.141,38	1.164,20	1.187,45	1.211,25	1.235,45	1.260,19	1.285,38	1.311,07	1.337,28	1.364,06					
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
	1.404,96	1.433,09	1.461,73	1.490,97	1.520,78	1.551,20	1.582,22	1.613,87	1.646,14	1.679,07	1.712,64	1.746,89	1.781,83	1.817,46	1.853,83
3	AUXILIAR EM SAÚDE								Carga Horária						
									36 horas						
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J					
	1.952,79	1.991,86	2.031,68	2.072,31	2.113,78	2.156,05	2.199,17	2.243,14	2.288,02	2.333,76					
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
	2.403,79	2.451,87	2.500,90	2.550,92	2.601,93	2.653,99	2.707,05	2.761,18	2.816,42	2.872,74	2.930,21	2.988,81	3.048,56	3.109,55	3.171,73
4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE								Carga Horária						
									40 horas						
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J					
	1.199,22	1.223,19	1.247,66	1.272,61	1.298,05	1.324,03	1.350,51	1.377,51	1.405,07	1.433,15					
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
	1.476,16	1.505,68	1.535,80	1.566,50	1.597,85	1.629,79	1.662,38	1.695,63	1.729,56	1.764,15	1.799,42	1.835,40	1.872,13	1.909,57	1.947,76
ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL MÉDIO - EMPREGOS PÚBLICOS															
1	TÉCNICO DE SAÚDE								Carga Horária						
	ATENDENTE SUS								40 horas						
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J					
	2.351,85	2.398,86	2.446,84	2.495,77	2.545,69	2.596,60	2.648,53	2.701,50	2.755,52	2.810,64					
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
	2.894,96	2.952,86	3.011,93	3.072,17	3.133,60	3.196,27	3.260,19	3.325,40	3.391,90	3.459,77	3.528,94	3.599,53	3.671,54	3.744,94	3.819,83
2	RÁDIO OPERADOR								Carga Horária						
	CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIAS								40 horas						
	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL														
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J					
	2.169,78	2.213,16	2.257,46	2.302,60	2.348,65	2.395,63	2.443,52	2.492,41	2.542,24	2.593,10					
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
	2.670,88	2.724,29	2.778,77	2.834,36	2.891,03	2.948,87	3.007,83	3.068,00	3.129,37	3.191,93	3.255,80	3.320,91	3.387,33	3.455,05	3.524,17
3	TÉCNICO DE DIAGNÓSTICOS								Carga Horária						
									24 horas						
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J					
	1.566,80	1.598,12	1.630,11	1.662,70	1.695,93	1.729,87	1.764,45	1.799,76	1.835,74	1.872,45					
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
	1.928,64	1.967,20	2.006,56	2.046,66	2.087,63	2.129,39	2.171,95	2.215,41	2.259,71	2.304,90	2.351,02	2.398,00	2.445,99	2.494,91	2.544,78
4	TÉCNICO DE SAÚDE								Carga Horária						
									24 horas						
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J					
	1.847,92	1.884,88	1.922,58	1.961,02	2.000,24	2.040,24	2.081,07	2.122,70	2.165,16	2.208,46					
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
	2.274,72	2.320,21	2.366,58	2.413,90	2.462,22	2.511,44	2.561,67	2.612,91	2.665,16	2.718,47	2.772,83	2.828,28	2.884,83	2.942,54	3.001,40
ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL MÉDIO - EMPREGOS PÚBLICOS															
5	PRÁTICO EM FARMÁCIA								Carga Horária						
	OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL								40 horas						
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J					
	1.957,43	1.996,58	2.036,51	2.077,26	2.118,79	2.161,17	2.204,40	2.248,48	2.293,42	2.339,30					
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
	2.409,48	2.457,66	2.506,81	2.556,96	2.608,09	2.660,25	2.713,46	2.767,73	2.823,10	2.879,55	2.937,12	2.995,87	3.055,82	3.116,92	3.179,27
6	TÉCNICO DE SAÚDE								Carga Horária						
									36 horas						
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J					
	2.116,66	2.159,01	2.202,15	2.246,22	2.291,14	2.336,97	2.383,70	2.431,38	2.480,02	2.529,59					
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
	2.605,50	2.657,62	2.710,77	2.764,97	2.820,26	2.876,67	2.934,19	2.992,88	3.052,75	3.113,82	3.176,08	3.239,60	3.304,38	3.370,47	3.437,90
ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL SUPERIOR - EMPREGOS PÚBLICOS															
1	CIRURGIÃO DENTISTA								Carga Horária						
									20 horas						
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G								
	3.126,76	3.189,31	3.253,12	3.318,14	3.384,49	3.452,21	3.521,24								
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N		
	3.626,88	3.699,42	3.773,39	3.848,87	3.925,85	4.004,38	4.084,47	4.166,16	4.249,47	4.334,47	4.421,15	4.509,55	4.599,75		
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E										
	4.737,75	4.832,46	4.929,10	5.027,72	5.128,25										
2	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA								Carga Horária						
									40 horas						
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G								
	5.743,18	5.858,01	5.975,21	6.094,73	6.216,64	6.340,92	6.467,76								
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N		
	6.661,77	6.795,01	6.930,90	7.069,53	7.210,96	7.355,15	7.502,27	7.652,29	7.805,33	7.961,43	8.120,67	8.283,04	8.448,71		
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E										
	8.702,21	8.876,19	9.053,73	9.234,80	9.419,52										
ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL SUPERIOR - EMPREGOS PÚBLICOS															
3	ENFERMEIRO								Carga Horária						
	BIOMÉDICO								30 horas						
	FARMACÊUTICO														
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G								
	3.198,77	3.262,75	3.328,01	3.394,56	3.462,48	3.531,68	3.602,36								
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N		
	3.710,38	3.784,59	3.860,31	3.937,53	4.016,26	4.096,59	4.178,54	4.262,10	4.347,35	4.434,27	4.522,97	4.613,43	4.705,69		
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E										
	4.846,87	4.943,79	5.042,65	5.143,51	5.246,40										





Guti, Prefeito da Cidade de Guarulhos, em atendimento à Resolução nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informa abaixo a remuneração das atividades gerenciais deste município no ano de 2016

Cargo	H/mensais	Valor
GERENCIA I	200	5.305,89
GERENCIA II	200	3.938,47
GERENCIA ADMINISTRATIVA	200	7.640,89
GERENCIA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	200	7.640,89
GERENCIA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE	200	7.640,89
GERENCIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE	200	7.640,89
GERENCIA DE PROJETOS E PROGRAMAS	200	7.640,89
GERENCIA DE SAÚDE I	200	7.640,89
GERENCIA DE SAÚDE II	200	7.297,07
GERENCIA DE SAÚDE III	200	6.953,21
GERENCIA TÉCNICA	200	7.640,89
SUB COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	200	7.640,89
SUPERVISÃO DE SETOR	200	3.036,90

Guti, Prefeito da Cidade de Guarulhos, em atendimento à Resolução nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informa abaixo a remuneração e subsídios dos empregos e cargos que compõem o quadro de servidores deste município no ano de 2016.

EMPREGO/CARGO	H/mensais	SALÁRIO			
AGENTE CULTURAL	200	2.073,57	ENGENHEIRO (A) C	200	7.587,88
AGENTE DE ABASTECIMENTO	200	1.350,10	ENGENHEIRO (A) D	200	6.432,71
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO A	200	9.898,27	ENGENHEIRO (A) E	200	5.965,55
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO B	200	6.644,24	ENGENHEIRO (A) F	200	5.681,47
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO C	200	5.518,00	ENGENHEIRO (A) AGRÔNOMO	200	5.681,47
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO D	200	3.657,23	ENGENHEIRO (A) AMBIENTAL	200	5.681,47
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO E	200	2.670,59	ENGENHEIRO (A) CIVIL	200	5.681,47
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO F	200	2.351,12	ENGENHEIRO (A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO	200	5.681,47
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO G	200	2.073,57	ENGENHEIRO (A) ELETRICISTA	200	5.681,47
AGENTE DE CADASTRO A	200	9.898,27	ENGENHEIRO (A) FLORESTAL	200	5.681,47
AGENTE DE CADASTRO B	200	6.644,24	ENGENHEIRO (A) MECÂNICO	200	5.681,47
AGENTE DE CADASTRO C	200	5.518,00	ENGENHEIRO (A) QUÍMICO III	200	5.681,47
AGENTE DE CADASTRO D	200	3.657,23	ESTAFETA III	200	1.199,22
AGENTE DE CADASTRO E	200	2.670,59	FERREIRO (A) ARMADOR (A)	200	1.575,02
AGENTE DE CADASTRO F	200	2.351,12	FISIOTERAPEUTA	150	3.046,43
AGENTE DE CADASTRO G	200	2.073,57	FONOAUDIÓLOGO (A)	110	2.293,23
AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES III	200	1.521,82	FONOAUDIÓLOGO (A)	150	3.046,43
AGENTE DE DEFESA CIVIL	200	2.073,57	GEÓLOGO (A)	200	5.681,47
AGENTE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	200	1.954,07	GEÓLOGO (A) A	200	9.898,27
AGENTE DE EDUCAÇÃO SOCIAL	200	1.954,07	GEÓLOGO (A) B	200	8.742,99
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO A	200	9.898,27	GEÓLOGO (A) C	200	7.587,88
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO B	200	6.644,24	GEÓLOGO (A) D	200	6.432,71
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO C	200	5.518,00	GEÓLOGO (A) E	200	5.965,55
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO D	200	4.613,14	GEÓLOGO (A) F	200	5.681,47
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E	200	4.039,06	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 1ª CLASSE	200	2.258,83
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO F	200	3.413,74	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	200	1.954,07
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO G	200	3.046,43	GUARDA III	200	1.376,79
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE AUTOMOTORES	200	1.695,38	INSPETOR (A) FISCAL DE RENDAS I	200	6.432,71
AGENTE DE RELAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS	200	1.775,32	INSPETOR (A) FISCAL DE RENDAS II	200	4.718,72
AGENTE DE TRANSPORTES E TRANSITO	200	2.564,91	INSPETOR (A) FISCAL DE RENDAS III	200	4.216,62
AGENTE ESCOLAR	200	1.954,07	INSTRUTOR (A) DE CURSOS COSTURA INDUSTRIAL	100	1.596,74
AGENTE FUNERÁRIO	200	2.073,57	INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	1.803,04
AGENTE FUNERÁRIO DE SERVIÇOS TÉCNICOS	200	2.351,83	INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200	3.385,06
AGENTE OPERACIONAL FUNERÁRIO	200	1.661,74	INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE ELETRICISTA	100	1.596,74
AGENTE PÚBLICO NÍVEL I	200	6.644,24	INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE ELETRICISTA	200	3.193,48
AGENTE PÚBLICO NÍVEL II	200	5.538,79	INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE MECÂNICO DE AUTOS	100	1.596,74
AGENTE PÚBLICO NÍVEL III	200	4.613,80	INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE MECÂNICO DE AUTOS	200	3.193,48
AGENTE PÚBLICO NÍVEL IV	200	4.308,48	INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE PREPARAÇÃO BÁSICA PARA O (A) TRABALHADOR (A) INDUSTRIAL III	100	1.596,74
AGENTE PÚBLICO NÍVEL SUPERIOR	200	9.898,27	INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE PREPARAÇÃO BÁSICA PARA O (A) TRABALHADOR (A) INDUSTRIAL III	200	3.193,48
AGENTE PÚBLICO NÍVEL V	200	2.894,62	JARDINEIRO (A)	200	1.575,02
AGENTE PÚBLICO NÍVEL VI	200	2.760,80	JORNALISTA	137,5	1.990,64
AJUDANTE DE ELETRICISTA	200	1.376,79	LAVADOR (A) E LUBRIFICADOR (A) DE VEÍCULOS	200	1.350,10
AJUDANTE DE NECROPSIA III	165	1.409,41	LAVADOR (A) III	200	1.521,82
AJUDANTE DE PINTURA	200	1.376,79	LÍDER DE GRUPO III	200	1.932,97
AJUDANTE DE TOPOGRAFIA	200	1.376,79	MEDICO (A) DO TRABALHO	100	5.707,29
ALMOXARIFE	200	1.932,97	MEDICO (A) VETERINÁRIO (A)	100	4.415,40
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	200	4.039,06	MEDICO (A) VETERINÁRIO (A)	110	4.856,93
ANALISTA DE TRANSPORTES E TRANSITO	200	5.681,47	MEDICO (A) VETERINÁRIO (A)	200	8.830,79
ANALISTA DO ESCRITÓRIO DO PLANO DIRETOR	200	4.039,06	MONITORA DA C.A.J.U.	100	1.596,70
ARQUITETO (A)	200	5.681,47	MONITORA DA C.A.J.U.	200	2.972,27
ARQUIVISTA III	200	1.813,49	MONITORA DE EMEI III	200	1.350,10
ASSISTENTE DE FOTOGRAFO (A)	200	1.284,84	MOTORISTA	200	1.612,73
ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR	200	2.073,57	MOTORISTA GUINCHEIRO	200	1.695,38
ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA	200	2.073,57	MUSEÓLOGO (A)	200	3.046,43
ASSISTENTE SOCIAL	110	2.293,23	NUTRICIONISTA	150	3.046,43
ASSISTENTE SOCIAL	150	3.046,43	OPERADOR (A) DE ÁUDIO VISUAL	200	1.813,49
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PLANTONISTA III	60	567,86	OPERADOR (A) DE CÂMARA ESCURA III	110	1.213,53
ATENDENTE III	200	1.376,79	OPERADOR (A) DE ILUMINAÇÃO	200	1.813,49
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	200	1.350,10	OPERADOR (A) DE MAQUINA	200	1.575,02
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	200	1.546,17	OPERADOR (A) DE MAQUINA PESADA	200	1.695,38
AUXILIAR DE COZINHA III	200	1.350,10	OPERADOR (A) DE MARTELETE	150	1.504,92
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	180	2.098,77	OPERADOR (A) DE MICROFILMAGEM	200	2.073,57
AUXILIAR DE ENFERMAGEM III	180	1.775,28	OPERADOR (A) DE SOM	200	1.813,49
AUXILIAR DE LABORATÓRIO III	120	1.213,53	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADES DO CECON	100	1.596,70
AUXILIAR OPERACIONAL	110	759,29	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADES DO CECON	200	2.972,27
AUXILIAR OPERACIONAL	200	1.199,22	ORIENTADOR (A) NUTRICIONAL III	200	2.073,57
AUXILIAR TÉCNICO DE ESPORTES III	200	1.350,10	PEDREIRO (A)	200	1.575,02
BARBEIRO (A) III	200	1.932,97	PINTOR (A)	200	1.575,02
BIBLIOTECÁRIO (A)	200	3.385,06	PINTOR (A) LETRISTA	200	1.695,38
BIÓLOGO (A)	150	3.046,43	PROCURADOR (A)	100	10.749,97
BORRACHEIRO (A)	200	1.575,02	PROCURADOR (A) III	100	10.749,97
CALCETEIRO (A)	200	1.575,02	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	110	2.422,41
CARPINTEIRO (A)	200	1.575,02	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	150	3.222,84
CIRURGIÃO (A) DENTISTA PLANTONISTA III	60	1.366,49	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	200	4.223,71
CONTADOR (A)	200	4.039,06	PROFESSOR (A) DE MÚSICA	h/aula	27,65
COORDENADOR (A) DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS	200	1.775,32	PSICÓLOGO (A)	110	2.293,23
COORDENADOR (A) DE ESPORTES	200	3.763,23	PSICÓLOGO (A)	150	3.046,43
COSTUREIRA III	200	1.521,82	PSICOPEDAGOGO (A) III	150	3.046,43
COZINHEIRO (A)	200	1.521,82	RECEPCIONISTA	200	1.376,79
DESENHISTA	200	2.351,83	REPÓRTER FOTOGRÁFICO	150	1.932,97
DESENHISTA SUPERVISOR (A) III	200	2.701,77	SALVA VIDAS	200	1.521,82
DIGITADOR (A) III	150	1.504,92	SERRALHEIRO (A)	200	1.695,38
ECONOMISTA	200	5.681,47	SERVENTE III	200	1.199,22
ECONOMISTA A	200	9.898,27	SOCIÓLOGO (A)	200	5.681,47
ECONOMISTA B	200	8.742,99	SOCIÓLOGO (A) A	200	9.898,27
ECONOMISTA C	200	7.587,88	SOCIÓLOGO (A) B	200	8.742,99
ECONOMISTA D	200	6.432,71	SOCIÓLOGO (A) C	200	7.587,88
ECONOMISTA E	200	5.965,55	SOCIÓLOGO (A) D	200	6.432,71
ECONOMISTA F	200	5.681,47	SOCIÓLOGO (A) E	200	5.965,55
EDUCADOR (A) AMBIENTAL	200	4.039,06	SOCIÓLOGO (A) F	200	5.681,47
EDUCADOR (A) DE TRANSITO	200	4.039,06	SOLDADOR (A)	200	1.695,38
EDUCADOR (A) SOCIAL	200	3.988,25	SUPERVISOR (A)	200	2.575,54
ELETRICISTA	200	1.575,02	TÉCNICO (A) AGRÍCOLA	200	2.351,83
ENCADERNADOR (A) III	200	1.847,92	TÉCNICO (A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO	200	2.351,83
ENCANADOR (A)	200	1.575,02	TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURA	200	2.351,83
ENFERMEIRO (A) DO TRABALHO	150	3.150,37	TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURA A	200	4.357,64
ENGENHEIRO (A) A	200	9.898,27	TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURA B	200	3.981,58
ENGENHEIRO (A) B	200	8.742,99	TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURA C	200	3.639,78
			TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURA D	200	3.328,97
			TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURA E	200	3.046,43

TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURA F	200	2.777,99
TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURA G	200	2.351,12
TÉCNICO (A) EM DRENAGEM	200	2.351,83
TÉCNICO (A) EM EDIFICAÇÕES	200	2.351,83
TÉCNICO (A) EM ELETRÔNICA	200	2.351,83
TÉCNICO (A) EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS III	120	1.424,35
TÉCNICO (A) EM MANUTENÇÃO	200	2.351,83
TÉCNICO (A) EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS III	200	2.351,83
TÉCNICO (A) EM MAQUINA DE ESCREVER E CALCULAR III	200	2.351,83
TÉCNICO (A) EM MEIO AMBIENTE	200	2.351,83
TÉCNICO (A) EM MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO	200	2.351,83
TÉCNICO (A) EM RAIOS X III	110	1.793,54
TÉCNICO (A) EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO	200	2.351,83
TÉCNICO (A) EM RELÓGIO DE PONTO III	200	2.351,83
TÉCNICO (A) EM SEMAFORIZAÇÃO	200	2.351,83
TÉCNICO(A) EM SOM	200	2.351,83
TÉCNICO (A) EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	200	2.564,91
TÉCNICO (A) EM TELECOMUNICAÇÕES	200	2.351,83
TÉCNICO (A) EM TOPOGRAFIA	200	2.351,83
TELEFONISTA	150	2.033,19
TERAPEUTA OCUPACIONAL	150	3.046,43
TRATADOR (A)	200	1.661,74
VIDRACEIRO (A)	200	1.575,02
ZELADOR (A) III	200	1.889,41
<b>CARGO</b>	<b>H/mensais</b>	<b>SALÁRIO</b>
ADMINISTRADOR (A) DE REGIONAL	200	11.877,91
ASSESSOR (A) EXECUTIVO (A) GOVERNAMENTAL	200	9.851,53
ASSESSOR (A) DE GABINETE GOVERNAMENTAL	200	7.533,53
ASSESSOR (A) EXECUTIVO (A) DE SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL	200	5.215,52
ASSESSOR (A) DE GABINETE DE SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL	200	4.578,07
ASSESSOR (A) DE GABINETE DE COORDENADOR (A) MUNICIPAL	200	3.708,81
ASSESSOR (A) DE GABINETE DE DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	200	2.839,56
ASSESSOR (A) DE IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	200	2.202,11
ASSESSOR (A) DO (A) SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A)		
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	200	2.420,84
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	200	11.877,91
CORREGEDOR (A) ADJUNTO (A) DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	200	7.640,90
CORREGEDOR (A) DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	200	11.877,91
DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	200	11.877,91
INSPEÇÃO (A) REGIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	200	6.249,61
PROCURADOR (A) CHEFE	200	13.824,19
SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	200	3.424,77
<b>CARGO</b>	<b>SUBSÍDIO</b>	
PREFEITO MUNICIPAL	24.524,30	
VICE-PREFEITO	14.840,83	
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	14.840,83	
COORDENADOR (A)	14.840,83	
SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A)	12.373,26	
SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL	14.840,83	

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA DESPACHOS PROFERIDOS PELA GERÊNCIA DA DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA.

PROCESSO INDEFEITO EM 06/01/2017  
PA N° 58.398/22

EVALDO DOS SANTOS GOMES  
PROCESSO DEFERIDO EM 11/01/2017

PA N° 46529/2016  
BANCO DO BRASIL AS

PROCESSO DEFERIDO EM 11/01/2017  
PA N° 27294/2016

MARIA APARECIDA LOPES MACIEL  
PROCESSO INDEFERIDO EM 09/02/2016

PA N° 25343/2016  
J CAR VEICULOS LTDA

### DESPACHOS EXARADOS PELA DIRETORIA DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA - SF 02

O Diretor do Departamento de Receita Mobiliária - SF02, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 7119/2013 e Decreto Municipal n° 31813/2014, FAZ SABER a todos quanto a presente publicação vierem ou dela conhecimento tiverem e interessar possa, que foram julgados os processos abaixo:

#### Processos Indeferidos em 06/02/2017

Processo	Ano	Razão Social
5345	2002	Aparecido Silverio dos Santos
11484	2003	Banco Industrial e Com S A
11485	2003	Banco Industrial e Com S A
42503	2003	Izamar Rosana Pino
25847	2004	Faster Express Carga Aerea Ltda
49323	2006	SH Diomas Andaimes e Escoramentos Ltda
50080	2006	RC Santana Informática
32263	2007	Pedro Pavão Amanchine
45894	2007	Luciene Lopes de Freitas Singnorini
15435	2008	Antonio Roberto Bragato
21034	2008	Ibanor Zanini
25946	2008	Harlo do Brasil Industria e Com Ltda
32724	2008	Gutemberg Albuquerque da Silva
41558	2008	Expresso Boas Novas Ltda
45136	2008	Marcondes & Garcia Revestimentos Ltda
57829	2008	Cunegundes Serviços de Instrumentação Ltda
16637	2009	Jose Roberto Hatje
31373	2009	Antonio Luiz Belezini
45602	2009	Valter Maclean Rodrigues da Silva
21889	2010	Factual Engenharia Ltda
39125	2010	Umicore Brasil Ltda
55705	2010	Divisão Regional de Adm. De Guarulhos
5247	2011	Maria Luiza de Franca Ferreira
49567	2011	Empresa Brasileira de Infra Estrutura Aeroportuária
59383	2011	Donizette Aparecido Guedes Fernandes
61258	2011	Construtora e Incorporadora Guarany Ltda
60213	2012	Jackson Henrique Souza do Vale
10838	2013	Marcelo Pereira Jordão ME
21142	2013	Monte Negro Com. e Locação de Equipamentos Ltda
31075	2013	Aro Exportação Imp Ind e Comercio Ltda
66697	2013	Lourinha Alves Brito
43298	2014	Mundial Logística Integrada Ltda
44705	2014	Prospera Prest. Serv. E Promotora de Vendas Ltda
49147	2014	Engempro Mont. e Locações de Maq e Equip. Ltda

#### Processos Indeferidos em 06/02/2017

Processo	Ano	Razão Social
57303	2014	Concessionária do Aeroporto Intem. De Guarulhos AS
58662	2014	Diretoria de Ensino Região de Guarulhos Norte
64186	2015	Integral Serv Participações Ltda
8496	2015	Raizen Combustíveis SA

34170	2015	Bellator Segurança e Vigilância Ltda EPP
36590	2015	Editora FTD SA
37606	2015	Shopping Car Guarulhos Com de Veiculos Ltda
43775	2015	Condominio Residencial Lisboa
45037	2015	Guarusegure Terceirização de Servs. Ltda
46073	2015	Consortio Construcop Copasa (Rodoanel Norte)
46309	2015	José Fernandes Dias

#### Processos Indeferidos em 06/02/2017

Processo	Ano	Razão Social
52203	2015	Irmãos Gaeta Transportes Eireli
55140	2015	Patricia Teodoro
55163	2015	Fundação Richard Hugh Fisk
56855	2015	Montalcino Empreendimentos Imobiliarios Ltda
59634	2015	West Engenharia de Inspeção Ltda
7587	2016	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
21166	2016	RB Serviços Empresarias Ltda
21514	2016	Packfai Service Ltda EPP
29545	2016	Logica Segurança e Vigilância Eireli
33965	2016	Alitalia Compagnia Aerea Italiana SPA
37945	2016	Waleria Alexandrino Dias
37984	2016	Auto Socorro Irmãos Graxinha Ltda Me
45575	2016	Servtec Operação e Manutenção Ltda
45582	2016	Servtec Operação e Manutenção Ltda
45585	2016	Servtec Operação e Manutenção Ltda
45997	2016	Expresso Benfica Ltda
46150	2016	Fernando dos Reis
46187	2016	Extraink Suprimentos de Escritório e Informática Eireli EPP

#### Processos Deferimento Parcial em 06/02/2017

Processo	Ano	Razão Social
46190	2016	Serna Corretora de Seguros S/C Ltda
52113	2016	R2E Manutenção Ind Eireli ME
54143	2016	Marco Antonio Guimaraes
54419	2016	Albatroz System Consultoria Obras e Reformas Ltda
54690	2016	Retrak Com e Repr. De Maquinas Ltda
54982	2016	Departamento de Receita Mobiliária
54983	2016	Departamento de Receita Mobiliária
54984	2016	Departamento de Receita Mobiliária
54985	2016	Departamento de Receita Mobiliária
58999	2016	R Juquia Empreendimentos Imob Serv. De Cemiterios Ltda
50275	2009	Tim Celular S A
24395	2010	Asteg Com. De Peças e Servs. Ltda
33924	2010	Ageplan Engenharia Construções Ltda
29929	2016	Antonio Huesca Juan
59272	2016	Pamela Cortes da Silva

#### Processos Negado Conhecimento em 06/02/2017

Processo	Ano	Razão Social
24402	2010	Antonio Hernandes Sepedes Filho
52171	2014	Antonio Jose de Souza
10227	2004	Priscila Jurema

#### Processos Retificação de Despacho em 06/02/2017

Processo	Ano	Razão Social
59508	2014	Garnake Serviços de Informatica Ltda

#### Processos Autorizo em 06/02/2017

Processo	Ano	Razão Social
10227	2004	Priscila Jurema

1048	2004	Dupont Performance Coatings SA
46481	2005	José da Silva Sobrinho
11347	2008	Argus Serv. Auxiliares de Transporte Aereo Ltda
47748	2010	Andreia Aparecida Ribeiro Matiolli
1350	2013	Departamento de Receita Mobiliária
50855	2014	Forval 9 Guarulhos Empreendimentos Imob. Ltda
36192	2016	José Simão Sobral Filho
59783	2016	José Gomes de Novais

## CGLC – COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

### COMUNICADO

A Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos – CGLC, torna público às Unidades da Administração Direta que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens: Piso intertravado 16 faces – PA 5268/17; Concreto usinado – PA 6403/17.

Havendo interesse na participação deverá ser efetuada manifestação junto ao SIRECCON e envio do respectivo documento assinado pelo Secretário/ Coordenador da pasta à UNIDADE REQUISITANTE. O documento deverá ser ENTREGUE ATÉ ÀS 17h00 DO DIA 24/02/17, IMPRETERIVELMENTE, sob pena de não adesão posterior à futura ata.

### RETIFICAÇÃO DE EDITAL :

Retificação de Edital do CHAMAMENTO PÚBLICO 01/17- PA 32151/16, como segue:

#### Onde se lê:

#### Anexo I – Outras exigências:

“1.3. Apólice de Seguro que abranja acidentes pessoais daqueles que se encontram no veículo de transporte (alunos, motorista, monitores e acompanhantes), e danos materiais e pessoais de terceiros.”

#### Anexo IV

“6.4. Arcar com todas as despesas e encargos fiscais, previdenciários, sociais, seguro obrigatório, de terceiro, IPVA, taxas de emplacamento, (...).

(...)

6.6. Comprovar a cobertura de seguro e manter as apólices vigentes dos seguros do veículo, contra terceiros danos pessoais.

(...)

#### 8.3.1 (...)

e) seguro do casco;”

#### Leia-se:

#### Anexo I – Outras exigências:

“1.3. Apólice de Seguro que abranja acidentes pessoais daqueles que se encontram no veículo de transporte (alunos, motorista, monitores e acompanhantes- Seguro APP).”

#### Anexo IV

“6.4. Arcar com todas as despesas e encargos fiscais, previdenciários, sociais, seguro obrigatório, seguro de Acidentes Pessoais a Passageiros (APP), IPVA, taxas de emplacamento, (...).

(...)

6.6. Comprovar a cobertura de seguro e manter as apólices vigentes dos seguros do veículo, contra danos pessoais (APP).

(...)

#### 8.3.1 (...)

e) Seguro de Acidentes Pessoais a Passageiros (APP);” Quanto aos demais itens permanecem inalterados, mantendo-se a data de abertura para 02/03/17 09h00, no Auditório 07 do Centro Municipal de Educação Adamastor.

### LICITAÇÕES AGENDADAS:

**PP 08/17 PA 31141/16 RC 32/16-STT04.01** A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Presencial do tipo menor preço global, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de acesso, serviços de agente de portaria, agente de telefonia, e auxiliares de limpeza para a Secretaria de Transportes e Trânsito. Abertura:08/03/17 08h30.

**PP 09/17 PA 39322/16 RC 39/16-SE04** A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Presencial do tipo menor preço total do lote, visando o registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis. Abertura: 09/03/1708h30.

**PP 10/17 PA 58732/16 RC 102/16-SSP01** A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Presencial do tipo menor preço global do lote, visando o registro de preços para aquisição de sistema de filtragem. Abertura: 10/03/17 08h30.

**TP 01/17 PA 24443/09 RC 17/16-SDU-GS** A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Tomada de Preços do tipo menor preço global, visando a contratação de empresa especializada para regularização fundiária de parcelamento de solo no Parque Maria Helena, Guarulhos/SP. Abertura: 10/03/17 09h00.

### LICITAÇÕES REPROGRAMADAS:

**PP 200/16 PA 10156/16 RC 17/16-SE04** A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Presencial do tipo menor preço total do lote, visando o registro de preços para aquisição e instalação de fogão industrial. Abertura: 08/03/17 08h30.

**PP 02/17 PA 50987/16 RC 40/16-SE04** A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Presencial do tipo menor preço global do lote, visando o fornecimento de gêneros alimentícios: atum ralado em conserva, patê ou pasta de atum e seleta de legumes. Abertura:07/03/17 08h30.

O edital e informações poderão ser obtidos no site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações - Licitações Agendadas-Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos.

### Homologação:

PE RP 396/16 – CGLC PA 46024/16

PE 400/16 – CGLC PA 51868/16

### Homologação e Adjudicação:

CP 28/16 – CGLC PA 8911/16

### Adjudicação e Homologação:

PP RP 392/16-CGLC PA 36809/16

PP RP 373/16-CGLC PA 59129/16

### Julgamento de Recurso:

PP RP 392/16-CGLC PA 36809/16

Recorrente: Guarulhos Materiais para Construções Ltda - Epp.

Decisão: Indeferido

### Julgamento de Recursos:

PP RP 373/16-CGLC PA 59129/16

Recorrentes: Papa Lix Plásticos e Descartáveis Ltda e Santec Fabricação e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.

Decisão: Indeferidos

### Revogação:

PP 315/16 – CGLC PA 38816/16

TP 06/16 – CGLC PA 64217/15

O prazo para interposição de recurso é de 05 (cinco) dias úteis.

### Julgamento de Proposta Comercial:

CP 29/16 - CGLC PA 12219/15

A CPL-CGLC.01 torna público a classificação das empresas: 1º Lugar: Codal Engenharia Ltda, 2º Lugar: Esteto Engenharia e Comércio Ltda e 3º Lugar: Construtora Clark Ltda. À vista disso, a Comissão declara vencedora a empresa Codal Engenharia Ltda. O prazo para interposição de recurso é de 05 (cinco) dias úteis.

### Interposição de Recurso:

TP 18/16-CGLC PA 59810/14

Tornamos público que as empresas Incidade Planejamento Consultoria e Projetos Ltda - ME e Priori Serviços e Soluções Contabilidade EIRELI interpuseram recursos contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CGLC.01. O prazo para as contrarrazões é de 05 (cinco) dias úteis.

### EXTRATO DE CONTRATOS/TERMOS:

**Contrato de Prestação de Serviços:** 039801/2016-CGLC **PA:** 48228/2016 **Contratante:** PG **Contratada:** Microdent Aparelhos Médicos e Odontológicos Ltda. Epp

**Objeto:** Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos da marca Microdent bem como em todas as suas partes como: manoplas, cabeçotes, mangueiras, reguladores, caixa de esterilização e outros, o que fica configurado como “Kit”. **Vigência:** 30(trinta) meses **Valor:** R\$ 316.670,00 **Assinatura:** 29/12/2016

**Contrato de Fornecimento:** 000201/2017-CGLC **PA:** 49797/2016 **Contratante:** PG **Contratada:** CM Hospitalar S.A **Objeto:** Fornecimento de Poliestirenosulfonato de Cálcio **Vigência:** 12 (doze) meses **Valor:** R\$ 27.000,00 **Assinatura:** 10/02/2017

**Termo de Aditamento n°** 04-08802/2012-CGLC **Contrato de Prestação de Serviços:** 008802/2012-FMS **PA:** 32767/2009 **Contratante:** PG **Contratada:** Fundação Faculdade de Medicina **Objeto:** Contratação de empresa de Prestação de Serviços de exames laboratoriais **Finalidade:** 1) Revisão de preços, com vistas ao reequilíbrio econômico-financeiro, conforme tabela de preços anexa, a partir de 02/01/2017; 2) Prorrogação do prazo de vigência do Contrato **Vigência:** 12 (doze) meses, até 02/01/2018 **Valor:** R\$ 71.976,07 **Assinatura:** 29/12/2016

**Termo de Aditamento:** 03-006601/2012-CGLC **Contrato de Prestação de Serviços:** 006601/2012-DCC **PA:</**

**CONSCIÊNCIA**  **DESPERDÍCIO**  
**DEZ** **ZERO**  
 SEJA SOLIDÁRIO ECONOMIZE ÁGUA

Água é um recurso natural não renovável e por isso é muito importante economizar.

Com atitudes simples você faz toda a diferença.

**REDUZA O  
TEMPO NO  
BANHO**

**FECHE A  
TORNEIRA  
AO ESCOVAR  
OS DENTES**

**CONSERTE OS  
VAZAMENTOS  
EM SUA CASA**

**NÃO LIMPE A  
CALÇADA COM  
MANGUEIRA**

**Seja solidário**, colabore com a melhora da qualidade de vida em nossa cidade. **Economize água!**

Saiba mais: [www.saaeguarulhos.sp.gov.br](http://www.saaeguarulhos.sp.gov.br)

subprodutos, conforme solicitação da Contratada às fls. 7412/7415, entendimento técnico da Unidade Requisitante às fls. 8819/8829 e solicitação às fls. 8814, conforme planilha anexa **Assinatura:** 15/02/2017

**Termo de Aditamento nº 01-022501/2015-CGLC PA:** 69581/2013 **Contratante:** PG **Contratada:** Gab Engenharia Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços técnicos especializados em regularização fundiária, para elaboração de estudos e planos de intervenção em assentamentos precários localizados no Município de Guarulhos **Finalidade:** 1) Reprogramação do Quadro de Composição de Custos, para abertura dos itens/produtos, subdividindo-os em subprodutos, conforme solicitação da Contratada às fls. 7412/7415, entendimento técnico da Unidade Requisitante às fls. 8819/8829 e solicitação às fls. 8814, conforme planilha anexa **Assinatura:** 15/02/2017

**Termo de Aditamento nº 01-022601/2015-CGLC PA:** 69581/2013 **Contratante:** PG **Contratada:** Gab Engenharia Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços técnicos especializados em regularização fundiária, para elaboração de estudos e planos de intervenção em assentamentos precários localizados no Município de Guarulhos **Finalidade:** 1) Reprogramação do Quadro de Composição de Custos, para abertura dos itens/produtos, subdividindo-os em subprodutos, conforme solicitação da Contratada às fls. 7412/7415, entendimento técnico da Unidade Requisitante às fls. 8819/8829 e solicitação às fls. 8814, conforme planilha anexa **Assinatura:** 15/02/2017

**Termo de Aditamento nº 01-022701/2015-CGLC PA:** 69581/2013 **Contratante:** PG **Contratada:** Gab Engenharia Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços técnicos especializados em regularização fundiária, para elaboração de estudos e planos de intervenção em assentamentos precários localizados no Município de Guarulhos **Finalidade:** 1) Reprogramação do Quadro de Composição de Custos, para abertura dos itens/produtos, subdividindo-os em subprodutos, conforme solicitação da Contratada às fls. 7412/7415, entendimento técnico da Unidade Requisitante às fls. 8819/8829 e solicitação às fls. 8814, conforme planilha anexa **Assinatura:** 15/02/2017

**Termo de Aditamento nº 01-022801/2015-CGLC PA:** 69581/2013 **Contratante:** PG **Contratada:** Gab Engenharia Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços técnicos especializados em regularização fundiária, para elaboração de estudos e planos de intervenção em assentamentos precários localizados no Município de Guarulhos **Finalidade:** 1) Reprogramação do Quadro de Composição de Custos, para abertura dos itens/produtos, subdividindo-os em subprodutos, conforme solicitação da Contratada às fls. 7412/7415, entendimento técnico da Unidade Requisitante às fls. 8819/8829 e solicitação às fls. 8814, conforme planilha anexa **Assinatura:** 15/02/2017

**Termo de Aditamento nº 01-022901/2015-CGLC PA:** 69581/2013 **Contratante:** PG **Contratada:** Gab Engenharia Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços técnicos especializados em regularização fundiária, para elaboração de estudos e planos de intervenção em assentamentos precários localizados no Município de Guarulhos **Finalidade:** 1) Reprogramação do Quadro de Composição de Custos, para abertura dos itens/produtos, subdividindo-os em subprodutos, conforme solicitação da Contratada às fls. 7412/7415, entendimento técnico da Unidade Requisitante às fls. 8819/8829 e solicitação às fls. 8814, conforme planilha anexa **Assinatura:** 15/02/2017

**Termo de Rerratificação:** 01-034901/2016-CGLC **Contrato de Prestação de Serviços:** 034901/2016-CGLC **PA:** 72088/2015 **Contratante:** PG **Contratada:** Consórcio Dois Irmãos constituído pelas empresas: Nyr Confecções Ltda. e Indústria e Comércio Máxima Ltda. **Objeto:** Fornecimento de kit's de uniformes escolares **Finalidade:** 1) Retificar e Ratificar a quantidade total de Tênis Escolar Ensino Infantil e Fundamental que constou no Anexo I – Termo de Referência às fls. 322, por erro formal, conforme solicitação às fls. 442 **Assinatura:** 14/02/2017

**Termo de Rescisão:** 001/2017-CGLC **PA:** 51288/2015 **Contrato de Prestação de Serviços:** 009901/2016-CGLC **Contratante:** PG **Contratada:** JP Smart Vending Operadora de Máquinas Automáticas Ltda. **Objeto:** Prestação de serviços para fornecimento de máquina de café e insumos. **Finalidade:** Rescisão do Contrato nº 009901/2016-CGLC, em atendimento a solicitação constante às fls. 216, com vistas a contenção de despesas frente as novas diretrizes do Governo **Assinatura:** 07/02/2017

**Termo de Rescisão:** 002/2017-CGLC **PA:** 25337/2013 **Contrato de Prestação de Serviços:** 009701/2014-DCC **Contratante:** PG **Contratada:** Indústria e Comércio de Panificação Rosa de Ouro Ltda. - Epp **Objeto:** Prestação de serviços de fornecimento de lanches e café, incluindo pessoal e material. **Finalidade:** Rescisão do Contrato nº 009701/2014-DCC, em atendimento a solicitação constante às fls. 571, com vistas a contenção de despesas frente as novas diretrizes do Governo **Assinatura:** 07/02/2017

**Termo de Rescisão:** 003/2017-CGLC **PA:** 14506/2016 **Contrato de Prestação de Serviços:** 037001/2016-CGLC **Contratante:** PG **Contratada:** Era Técnica Engenharia Construções e Serviços Ltda. **Objeto:** Locação de caminhões equipados com auto tanque (pipa). **Finalidade:** Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 037001/2016-CGLC, em atendimento a solicitação e justificativa em fls. 549 e respectivo Autorizo e Ratifico em fls. 550, com vistas a contenção

de despesas frente as novas diretrizes do Governo **Assinatura:** 07/02/2017

**Termo de Rescisão:** 005/2017-CGLC **PA:** 5039/2012 **Contrato de Prestação de Serviços:** 20704/2012-SE **Contratante:** PG **Contratado:** Mariano Campos Bomfim **Objeto:** Transporte de alunos da rede municipal de ensino **Finalidade:** Rescisão do Contrato nº 20704/2.012-SE, em atendimento a solicitação constante às fls. 370, nos termos do disposto no Inciso XVII do Art.78 e Inciso II do artigo 79 da Lei de Licitações **Assinatura:** 14/02/2017

**Termo de Rescisão:** 006/2017-CGLC **PA:** 28768/2007 **Contrato de Prestação de Serviços:** 096/2007-SOSP **Contratante:** PG **Contratado:** BSM Empreendimentos E Construções Ltda. **Objeto:** Execução de obras de ampliação das escolas, Lote 5: 1) EM Dona Benta, Rua Taipu, 51 – Jd. São João; 2) EM Jd. Lenize, Av. Sítio Novo, s/nº – Jd. Lenize; 3) EM Paulo Freire, Rua Taubaté, 500 – Cidade Soberana; 4) EM Recreio São Jorge, Rua Itiroró, n/nº – Recreio São Jorge; e 5) EM Pedro G. Barbosa, Rua Carnaubais, 300 – Jd. Santa Terezinha **Finalidade:** Rescisão do Contrato nº 096/2007-SOSP, em atendimento a solicitação constante às fls. 3469, nos termos do disposto no Artigo 77 e dos incisos I e II do Artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 **Assinatura:** 14/02/2017

**Errata da Publicação do dia 27/01/2017:**

**Termo de Aditamento nº:** 009-000803/2012-SO (CGLC) **PA:** 45349/2011

Onde se lê: **Valor:** R\$ 276.705,00 Leia-se: **Vigência:** Prorrogado até 31/12/2017 **Assinatura:** 23/01/2017

**Prazo de Recurso – Art.109 – Lei Federal 8666/93 (Ofício 032/17-CGLC00.03)**

**PA. 39726/2013 – Ata de Registro de Preços 18511/2013 -DCC**

**Empresa:** Valquiria Santos Rocha Silva Água - Me Considerando que após diversas tentativas em contatar a referida empresa, seja através de telefone e/ou e-mail, sem que obtivéssemos êxito, fica, através da presente publicação, compelida a apresentação de **Recurso**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar desta data, tendo em vista a aplicação da penalidade de **Advertência**, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº. 22.542/2004 em consonância com o item 13 e seguintes do Edital de Pregão e nos termos do disposto na Lei Federal nº 8666/93-Art. 87 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Comunicamos que o processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados, na Coordenadoria Geral de Contratos e Licitações, situado à Rua Padre Celestino, 475 – Jardim Santa Francisca - Centro - Guarulhos, no horário 08h30 as 12h e das 13h30 às 16h30

**TORNA SEM EFEITO**

Publicação do dia 28/12/2016 – PA 54272/2012

**EXTRATO DE ATAS:**

PA 53427/2016 – ARP 000711/2017-CGLC– **Pregão** 385/2016 – **Contratante:** Pg – Objeto: fornecimento de medicamentos para atendimento às ordens judiciais: sitagliptina fosfato. – **Fornecedor:** CM Hospitalar S.A. - **Vigência:** 12(doze) meses - **Ass:** 07/02/2017. Lote 02 - ITEM DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS UNID. MEDIDA QUANT. ANUAL ESTIMADA MARCA / FABRICANTE PREÇO UNITÁRIO 1 SITAGLIPTINA FOSFATO 100 MG. EMBALAGEM COM 28 COMPRIMIDOS. MARCA COMERCIAL: JANUVIA®. LABORATÓRIO: MERCK SHARP. CÓDIGO: 3999. COMPRIMIDO 6.480 MERCK SHARP E DOHME / RMS 1002901720218 / IMPORTADO / CX. C/ 28 COMPRIMIDOS R\$ 4,82 2 SITAGLIPTINA FOSFATO 50 MG EMBALAGEM COM 28 COMPRIMIDOS. MARCA COMERCIAL: JANUVIA®. LABORATÓRIO: MERCK SHARP. CÓDIGO: 4501 COMPRIMIDO 3.240 MERCK SHARP E DOHME / RMS 1002901720171 / IMPORTADO / CX. C/ 28 COMPRIMIDOS R\$ 2,41 3 SITAGLIPTINA FOSFATO 50 MG ASSOC. METFORMINA 850MG EMBALAGEM COM 28 COMPRIMIDOS. MARCA COMERCIAL.: JANUMET®. LABORATÓRIO.: MERCK SHARP & DOHME. CÓDIGO: 4903. COMPRIMIDO 7.056 MERCK SHARP E DOHME / RMS 1002901770045 / IMPORTADO / CX. C/ 56 COMPRIMIDOS R\$ 2,40.

PA 26410/2016 – ARP 000811/2017-CGLC – **Pregão** 323/2016 – **Contratante:** Pg – Objeto: Fornecimento De Gabião. – **Fornecedor:** Maccacferri Do Brasil Ltda. - **Vigência:** 12(Doze) Meses - **Ass:** 07/02/2017. LOTE ÚNICO - 1 GABIÃO CAIXA DE 1,50 M X 1,00 M X 1,00 M DE DUPLA TORÇÃO. MALHA HEXAGONAL (ABNT-10514), COM ARAME DE AÇO DIÂMETRO 2,70 MM DE BAIXO TEOR DE CARBONO, ZINCADO CONFORME (ABNT-8964), INCLUINDO ARAME FIO 2,20 MM, PARA AMARRAÇÃO E ATRAMENTO EM 8 % DO PESO. PEÇA 660 MACCAFERRI / MACCAFERRI / MACCAFERRI / NACIONAL R\$ 354,62.

PA 20579/2016 – ARP 000911/2017-CGLC – **Pregão** 330/2016 – **Contratante:** Pg – Objeto: fornecimento de mobiliário adaptado (mesa e cadeira). – **Fornecedor:** Comercio de Materiais Esportivos e Educativos Civiam Ltda - EPP - **Vigência:** 12(doze) meses - **Ass:** 24/01/2017. Lote 01 - 1 MESA ADAPTADA: MESA INDIVIDUAL COM RECORTE; REGULAGEM DE ALTURA DE 5 NÍVEIS, NO MÍNIMO; AJUSTES DE REGULAGEM POR MECANISMO DE ENGATE RÁPIDO; MEDIDAS APROXIMADAS: 75 CM (ALTURA MÍNIMA) / 90 CM (ALTURA MÁXIMA) X 60 CM (LARGURA) X 70 CM (PROFUNDIDADE);REBORDO LATERAL: 2 CM;PLANO INCLINADO PARA LEITURA; MATERIAL: MADEIRA E FÓRMICA NA COR BEGE. PEÇA 130 ASTEC / ADAPTADA / ASTEC / NACIONAL R\$ 573,94 2 CADEIRA ADAPTADA INFANTIL: CADEIRA FIXA COM ALTURA REGULÁVEL; REGULAGEM DE ALTURA DE 5 NÍVEIS, NO MÍNIMO; MEDIDAS APROXIMADAS: 75 CM (ALTURA MÍNIMA) / 90 CM (ALTURA MÁXIMA); ASSENTO: 30 CM (LARGURA) X 30 CM (PROFUNDIDADE); ENCOSTO: 30 CM (LARGURA) X 30 CM (ALTURA); ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO: 35 CM; CAVALO DE ABDUÇÃO REMOVÍVEL COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE; CINTO PÉLVICO COM FECHO MACHO/FÊMEA; CINTO CAMISETA REMOVÍVEL COM FECHO MACHO/FÊMEA; APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE; APOIO DE TRONCO BILATERAL COM REGULAGEM

DE ALTURA E PROFUNDIDADE; ASSENTO E ENCOSTO REMOVÍVEIS REVESTIDOS COM MATERIAL AUTOMOTIVO; APOIO PARA OS PÉS COM CINTAS E REGULAGEM DE ALTURA DE 5 NÍVEIS, NO MÍNIMO; AJUSTES DE REGULAGEM POR MECANISMO DE ENGATE RÁPIDO; MATERIAL: MADEIRA E FÓRMICA NA COR BEGE. PEÇA 120 ASTEC / ADAPTADA / ASTEC / NACIONAL R\$ 868,69 - 3 CADEIRA ADAPTADA JUVENIL CADEIRA FIXA COM ALTURA REGULÁVEL; REGULAGEM DE ALTURA DE 5 NÍVEIS, NO MÍNIMO; MEDIDAS APROXIMADAS: 75 CM (ALTURA MÍNIMA) / 90 CM (ALTURA MÁXIMA); ASSENTO: 40 CM (LARGURA) X 40 CM (PROFUNDIDADE); ENCOSTO: 40 CM (LARGURA) X 40 CM (ALTURA); ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO: 35 CM; CAVALO DE ABDUÇÃO REMOVÍVEL COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE; CINTO PÉLVICO COM FECHO MACHO/FÊMEA; CINTO CAMISETA REMOVÍVEL COM FECHO MACHO/FÊMEA; APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE; APOIO DE TRONCO BILATERAL COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE; ASSENTO E ENCOSTO REMOVÍVEIS REVESTIDOS COM MATERIAL AUTOMOTIVO; APOIO PARA OS PÉS COM CINTAS E REGULAGEM DE ALTURA DE 5 NÍVEIS, NO MÍNIMO; AJUSTES DE REGULAGEM POR MECANISMO DE ENGATE RÁPIDO; MATERIAL: MADEIRA E FÓRMICA NA COR BEGE. PEÇA 120 ASTEC / ADAPTADA / ASTEC / NACIONAL R\$ 868,69. **PA** 20579/2016 – **ARP** 001011/2017-CGLC– **Pregão** 330/2016 – **Contratante:** Pg – Objeto: fornecimento de mobiliário adaptado (prato e copo). – **Fornecedor:** Incluse Comércio e Distribuição Eireli - ME - **Vigência:** 12(doze) meses - **Ass:** 24/01/2017. Lote 02 - 1 ADAPTADOR DE PRATO E COPO (DESTRO) PLACA QUE PERMITE ACOMODAÇÃO DE 01 PRATO E 01 COPO; MEDIDAS APROXIMADAS: 55 CM (LARGURA) X 35 CM (PROFUNDIDADE); CAVIDADE PRATO: 8,7 CM DE RAIO; CAVIDADE COPO: 4,2 CM DE RAIO (LADO DIREITO); VENTOSAS PARA ADERÊNCIA A QUALQUER TIPO DE MESA; MATERIAL: MADEIRA E FÓRMICA NA COR BEGE. PEÇA 60 BRINQUELIBRAS ADAPTADOR DESTRO / NACIONAL R\$ 220,00 2 ADAPTADOR DE PRATO E COPO (CANHOTO) PLACA QUE PERMITE ACOMODAÇÃO DE 01 PRATO E 01 COPO; MEDIDAS APROXIMADAS: 55 CM (LARGURA) X 35 CM (PROFUNDIDADE); CAVIDADE PRATO: 8,7 CM DE RAIO; CAVIDADE COPO: 4,2 CM DE RAIO (LADO ESQUERDO); VENTOSAS PARA ADERÊNCIA A QUALQUER TIPO DE MESA; MATERIAL: MADEIRA E FÓRMICA NA COR BEGE. PEÇA 36 BRINQUELIBRAS ADAPTADOR CANHOTO / NACIONAL R\$ 220,00

**Termo de Rescisão:** 04/17-CGLC **PA:** 39096/15 **ARP:** 10311/16-CGLC **contratante:** Pg **Contratada:** Campinas Military Defense Ltda - EPP **Objeto:** fornecimento de capa de chuva finalidade: anular a ata de registro de preços em referência, nos termos do disposto no artigo 49 § 2º da Lei Federal 8.66/1993 e Decreto 33856/2016 – art. 24 – inciso VII. **Assinatura:** 07/02/2017.

**PA** 37126/2016 – **ARP** 001111/2017-CGLC – **Pregão** 380/2016 – **Contratante:** Pg – Objeto: fornecimento de argamassa polimérica e argamassa cimentícia. – **Fornecedor:** Ina Comercial Ltda. - EPP - **Vigência:** 12(doze) meses - **Ass:** 07/02/2017. lote 01 - item descrição do(s) produto(s) / exigências unid. medida quant. anual estimada marca / fabricante preço unitário 1 argamassa polimerica dados técnicos: função: colagem ao assentamento de pedra ardósia e granito com alta aderência, resistência e impermeabilização junto às superfícies. base química: compostos minerais, polímeros, resinas termo-plásticas e produtos químicos. aspecto: pastoso, levemente umectado. cores: padrões cinza claro ou escuro. argamassa polimérica industrializada, sob forma pastosa e homogênea à base de compostos minerais, polímeros, resinas termo-plásticas e produtos químicos para a imediata colagem ao assentamento de placas de ardósia e granitos. a argamassa deverá ser anti corrosiva, suportar intempéries (calor intenso, sol, chuva, frio, vento, umidade) com alto grau de aderência e resistência junto às superfícies, absorção de umidade, flexibilidade, rápida polimerização na secagem assim como a completa eliminação de limbos, fungos, ácaros, mofo entre outras bactérias orgânicas. propriedades e benefícios, estado fresco: alto rendimento; consistência pastosa; fácil aplicação; flexível; secagem rápida após aplicada. estado endurecido: devera ter resistência às trações/dilatações, mesmo em altas e baixas temperaturas; impermeável; sem riscos contra a formação de fungos, ácaros, limbos, mofo e bactérias; não deverá apresenta fissuras/trincas; ótima resistência a choque térmico. embalagens em caixas com peso de 25kg cada cx. caixa 560 carbonos § 199,50 – lote 02 - item descrição do(s) produto(s) / exigências unid. medida quant. anual estimada marca / fabricante preço unitário 1 argamassa cimentícia argamassa cimentícia, polimérica, com fibras sintéticas, pré-dosada com areia de quartzo e bicomponente de resistência tixotrópica, ideal para reparos superficiais em estruturas de concreto em camadas de até 2,5mm de espessura. é fornecido pronto para uso, bastando misturar os componentes a e b. aplicação do produto: campos de aplicação recuperação de estruturas de concreto, em espessuras de 5 a 25mm por camada. reparos de arestas, cavidades horizontais e verticais. reparos em pontes, obras marítimas e industriais. características: ação principal: reparo superficial em estruturas de concreto. ação secundária: elevada resistência mecânica. composição básica: cimento portland, areia de quartzo fibras sintéticas e resina acrílica. aspecto: tixotrópico. cor: cinza escuro. embalagens em caixas com peso de 25kg cada cx. caixa 473 sika R\$ 254,00. **PA** 40468/2016 – **ARPO**01311/2017-CGLC – **Pregão** 393/2016 – **Contratante:** Pg – Objeto: Fornecimento De Peças Novas E Originais Para Máquinas Agrícolas Da Marca Stihl (motosserra Modelos: 08s; 025s; 036; 038; 051; 250; 381; 361; 660; Roçadeira Modelos: Fs 220; 290; Motopoda Ht E Sopradores Br 420). – **Fornecedor:** Cesar & Rocha Comercio De Produtos Agropecuários Ltda – Epp - **Vigência:** 12(Doze) Meses

- **Ass:** 10/02/2017. LOTE ÚNICO: 1 MANÍPULO ELASTOSTART Ø 3,5 MM - 0000-190-3401 PEÇA 53 STIHL R\$ 28,53 - 2 CORDÃO DE ARRANQUE Ø 3X800 MM - 0000-195-8200 PEÇA 118 STIHL R\$ 10,61 - 3 TAMPAS DO TANQUE - 0000-350-0527 PEÇA 35 STIHL R\$ 17,19 4 - TAMPAS DO TANQUE - 0000-350-0533 PEÇA 34 STIHL R\$ 18,95 5 - TAMPAS DO TANQUE - 0000-350-0537 PEÇA 42 STIHL R\$ 20,49 - 6 CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO - 0000-350-3500 PEÇA 148 STIHL R\$ 15,31 - 7 CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO - 0000-350-3502 PEÇA 444 STIHL R\$ 11,39 - 8 CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO - 0000-350-3504 PEÇA 44 STIHL R\$ 11,64 - 9 RESPIRO DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL - 0000-350-5802 PEÇA 65 STIHL R\$ 20,05 - 10 MÓDULO DE IGNIÇÃO - 0000-400-1300 PEÇA 35 STIHL R\$ 209,69 - 11 MÓDULO DE IGNIÇÃO - 0000-400-1306 PEÇA 37 STIHL R\$ 93,42 - 12 VELA DE IGNIÇÃO - 0000-400-7000 PEÇA 610 STIHL R\$ 20,01 - 13 VELA DE IGNIÇÃO - 0000-400-7011 PEÇA 93 STIHL R\$ 22,02 - 14 ROLETE DO PINHÃO 3/8" 8D - 0000-642-1216 PEÇA 37 STIHL R\$ 28,36 - 15 ROLETE DO PINHÃO 3/8" 7D - 0000-642-1223 PEÇA 42 STIHL R\$ 28,27 - 16 PLACA DE APOIO - 0000-716-3100 PEÇA 77 STIHL R\$ 13,10 - 17 CABO DE IGNIÇÃO 10 M - 0000-930-2251 PEÇA 32 STIHL R\$ 211,81 - 18 ARRUELA Ø 27 MM - 0000-958-1022 PEÇA 53 STIHL R\$ 8,46 - 19 MOLA DE TRAÇÃO - 0000-997-0907 PEÇA 53 STIHL R\$ 6,81 - 20 MOLA DE TRAÇÃO - 0000-997-0912 PEÇA 42 STIHL R\$ 7,73 - 21 MOLA DE TRAÇÃO - 0000-997-5902 PEÇA 44 STIHL R\$ 7,28 - 22 MOLA DE TRAÇÃO FS220/290 - 0000-997-6205 PEÇA 402 STIHL R\$ 8,97 - 23 MOLA DE TRAÇÃO - 0000-998-0604 PEÇA 44 STIHL R\$ 7,23 - 24 REBITE DE EXPANSÃO 5,9X17 - 0751-030-7651 PEÇA 58 STIHL R\$ 5,16 - 25 CHAVE T27X75X75 - 0812-1300-1001 PEÇA 35 STIHL R\$ 17,14 - 26 ALAVANCA DO ACELERADOR - 1108-180-1503 PEÇA 42 STIHL R\$ 9,38 - 27 VELA DE IGNIÇÃO NGK B6HS - 1108-400-7000 PEÇA 162 STIHL R\$ 19,05 - 28 PINHÃO DA CORRENTE 0.404" 7D - 1108-640-2000 PEÇA 44 STIHL R\$ 38,28 - 29 CORDÃO DE ARRANQUE Ø 3,5X960 MM - 1113-195-8200 PEÇA 53 STIHL R\$ 10,10 - 30 ANEL DE COMPRESSÃO Ø 52X1,5 MM - 1115-034-3010 PEÇA 37 STIHL R\$ 29,88 - 31 MEMBRANA DA BOMBA - 1115-121-4800 PEÇA 44 STIHL R\$ 24,62 - 32 JUNTA DE VEDAÇÃO - 1115-129-1100 PEÇA 44 STIHL R\$ 7,78 - 33 JUNTA DE VEDAÇÃO - 1115-149-0600 PEÇA 42 STIHL R\$ 8,07 - 34 JUNTA DE VEDAÇÃO - 1116-129-0900 PEÇA 44 STIHL R\$ 7,78 - 35 MEMBRANA DE REGULAGEM - 1117-121-4700 PEÇA 44 STIHL R\$ 27,10 - 36 MOLA DE RECUO - 1117-190-0601 PEÇA 42 STIHL R\$ 26,86 - 37 PROTEÇÃO DA MÃO - 1117-790-9100 PEÇA 44 STIHL R\$ 54,40 - 38 ANEL DE COMPRESSÃO Ø46X1,5 - 1118-034-3001 PEÇA 42 STIHL R\$ 28,45 - 39 GRAMPO ELÁSTICO - 1118-195-3500 PEÇA 88 STIHL R\$ 7,68 - 40 CABO CURTO-CIRCUITO 330 MM - 1118-440-1100 PEÇA 37 STIHL R\$ 19,16 - 41 JOGO SILENCIADOR - 1119-007-1005 PEÇA 37 STIHL R\$ 89,41 - 42 CILINDRO C/ PISTÃO Ø52MM - 1119-020-1202 PEÇA 35 STIHL R\$ 590,87 - 43 JUNTA DE VEDAÇÃO - 1119-029-0500 PEÇA 53 STIHL R\$ 8,29 - 44 MEMBRANA DE REGULAGEM - 1119-121-4700 PEÇA 58 STIHL R\$ 27,59 - 45 MEMBRANA DA BOMBA - 1119-121-4801 PEÇA 58 STIHL R\$ 27,60 - 46 EMBREAGEM - 1119-160-2002 PEÇA 36 STIHL R\$ 92,92 - 47 MANGUEIRA DE BORRACHA - 1119-358-7701 PEÇA 42 STIHL R\$ 20,82 - 48 VOLANTE - 1119-400-1206 PEÇA 34 STIHL R\$ 138,00 - 49 BOMBA DE ÓLEO - 1119-640-3200 PEÇA 37 STIHL R\$ 168,48 - 50 SEM-FIM - 1119-640-7100 PEÇA 42 STIHL R\$ 38,87 - 51 RODA DENTADA - 1119-642-1501 PEÇA 42 STIHL R\$ 16,59 - 52 CABO DO PUNHO - 1119-790-1700 PEÇA 37 STIHL R\$ 75,36 - 53 BUJÃO - 1119-791-7306 PEÇA 53 STIHL R\$ 8,48 - 54 CHAVETA DE AÇO 2X3,7 - 1120-036-8500 PEÇA 42 STIHL R\$ 10,87 - 55 MEMBRANA DE REGULAGEM - 1120-121-4700 PEÇA 490 STIHL R\$ 27,26 - 56 ALAVANCA DE AÇO DE REGULAGEM DE ADMISSÃO - 1120-121-5000 PEÇA 53 STIHL R\$ 11,23 - 57 EIXO DE AÇO INOXIDÁVEL - 1120-121-9200 PEÇA 53 STIHL R\$ 8,43 - 58 JUNTA DE VEDAÇÃO - 1120-129-0900 PEÇA 44 STIHL R\$ 8,52 - 59 JUNTA DE VEDAÇÃO DA MB - 1120-129-0901 PEÇA 260 STIHL R\$ 8,52 - 60 JUNTA DE VEDAÇÃO DA MR - 1120-129-0902 PEÇA 260 STIHL R\$ 8,14 - 61 JUNTA DE VEDAÇÃO - 1120-129-0905 PEÇA 65 STIHL R\$ 8,52 - 62 MEMBRANA DE REGULAGEM - 1121-121-4700 PEÇA 99 STIHL R\$ 28,70 - 63 MEMBRANA DA BOMBA - 1121-121-4801 PEÇA 99 STIHL R\$ 27,33 - 64 PRISMA DESLIZANTE DE POLIAMIDA - 1121-648-6610 PEÇA 76 STIHL R\$ 8,49 - 65 AMORTECEDOR - 1121-790-9909 PEÇA 53 STIHL R\$ 10,74 - 66 AMORTECEDOR - 1121-790-9912 PEÇA 53 STIHL R\$ 14,37 - 67 CILINDRO COM PISTÃO Ø 54 MM - 1122-020-1209 PEÇA 32 STIHL R\$ 607,76 - 68 CARBURADOR WJ-76B - 1122-120-0623 PEÇA 32 STIHL R\$ 215,48 - 69 CONEXÃO - 1122-141-2201 PEÇA 34 STIHL R\$ 35,78 - 70 CILINDRO COM PISTÃO Ø 42,5 MM - 1123-020-1209 PEÇA 37 STIHL R\$ 389,49 - 71 CARÇAÇA DO MOTOR - 1123-020-3033 PEÇA 34 STIHL R\$ 270,06 - 72 ANEL DE COMPRESSÃO Ø 42,5X1,2 MM - 1123-034-3006 PEÇA 35 STIHL R\$ 22,31 - 73 FILTRO DE AR - 1123-120-1612 PEÇA 53 STIHL R\$ 34,64 - 74 SILENCIADOR - 1123-140-0611 PEÇA 37 STIHL R\$ 44,56 - 75 TAMPAS DO FILTRO - 1123-140-1904 PEÇA 34 STIHL R\$ 34,55 - 76 CONEXÃO - 1123-141-2200 PEÇA 44 STIHL R\$ 72,43 - 77 PARAFUSO M5X65 - 1123-148-1201 PEÇA 44 STIHL R\$ 8,65 - 78 JUNTA DE VEDAÇÃO - 1123-149-0500 PEÇA 44 STIHL R\$ 6,67 - 79 EMBREAGEM - 1123-160-2050 PEÇA 53 STIHL R\$ 51,59 - 80 CINTA DO FREIO - 1123-160-5400 PEÇA 37 STIHL R\$ 25,00 - 81 MOLA DE TRAÇÃO - 1123-162-7900 PEÇA 53 STIHL R\$ 10,62 - 82 MANGUEIRA - 1123-358-7703 PEÇA 53 STIHL R\$ 24,94 - 83 VOLANTE - 1123-400-1203 PEÇA 35 STIHL R\$ 68,98 - 84 PINHÃO DA CORRENTE 3/8" PICCO 6D - 1123-640-2003 PEÇA 53 STIHL R\$ 38,70 - 85 SEM-FIM - 1123-640-7102 PEÇA 44 STIHL R\$ 28,36 - 86 PROTEÇÃO DA MÃO - 1123-792-9100 PEÇA 42 STIHL R\$ 55,48 - 87 PEÇA DE ENGATE DE POLIAMIDA NATURAL - 1124-195-7200 PEÇA 53 STIHL R\$ 5,88 - 88 PEÇA DE ENGATE

DE POLIAMIDA - 1125-195-7200 PEÇA 88 STIHL R\$ 5,06 - 89 BUJÃO - 1125-791-7306 PEÇA 53 STIHL R\$ 10,47 - 90 LUVA - 1127-791-7200 PEÇA 73 STIHL R\$ 9,85 - 91 JUNTA DE VEDAÇÃO - 1128-129-0906 PEÇA 37 STIHL R\$ 8,52 - 92 TERMINAL DA VELA - 1128-405-1000 PEÇA 53 STIHL R\$ 18,32 - 93 SEM-FIM - 1128-640-7112 PEÇA 35 STIHL R\$ 39,94 - 94 VÁLVULA DE ALUMÍNIO E AÇO - 1128-640-9100 PEÇA 42 STIHL R\$ 13,12 - 95 MOLA DE RECUIO - 1129-190-0601 PEÇA 53 STIHL R\$ 26,93 - 96 CILINDRO COM PISTÃO Ø 47 MM - 1135-020-1202 PEÇA 33 STIHL R\$ 445,35 - 97 CARBURADOR HD-46A - 1135-120-0604 PEÇA 32 STIHL R\$ 188,16 - 98 SILENCIADOR - 1135-140-0650 PEÇA 32 STIHL R\$ 81,01 - 99 EMBREAGEM - 1135-160-2050 PEÇA 33 STIHL R\$ 69,73 - 100 MOLA DE TRACÇÃO - 1135-160-5500 PEÇA 35 STIHL R\$ 11,37 - 101 BOMBA ÓLEO LUBRIFICAÇÃO DE MAGNÉSIO - 1135-640-3200 PEÇA 32 STIHL R\$ 124,20 - 102 AV-MOLA - 1135-790-8300 PEÇA 33 STIHL R\$ 47,82 - 103 CABO DO PUNHO - 1135-791-1700 PEÇA 33 STIHL R\$ 80,89 - 104 PARAFUSO COM COLAR - 1208-162-4200 PEÇA 37 STIHL R\$ 19,82 - 105 LUVA DO TRIMCUT 41-2 - 4002-713-8302 PEÇA 76 STIHL R\$ 6,86 - 106 JUNTA DE VEDAÇÃO - 4114-149-1205 PEÇA 44 STIHL R\$ 6,68 - 107 JOGO PEÇAS DO CARBURADOR - 4116-007-1061 PEÇA 76 STIHL R\$ 79,03 - 108 MEMBRANA DE REGULAGEM - 4116-121-4700 PEÇA 42 STIHL R\$ 27,33 - 109 MEMBRANA DA BOMBA - 4116-121-4800 PEÇA 42 STIHL R\$ 27,37 - 110 AGULHA DE ADMISSÃO - 4116-121-5100 PEÇA 53 STIHL R\$ 25,93 - 111 JUNTA DE VEDAÇÃO - 4116-129-0902 PEÇA 37 STIHL R\$ 8,28 - 112 MOLA DE RECUIO - 4116-190-0600 PEÇA 42 STIHL R\$ 26,93 - 113 PEÇA DE ENGATE - 4116-195-7200 PEÇA 42 STIHL R\$ 6,49 - 114 TAMPA DO TANQUE - 4116-350-0502 PEÇA 108 STIHL R\$ 20,21 - 115 PRATO GIRATÓRIO - 4116-713-3100 PEÇA 168 STIHL R\$ 33,84 - 116 JOGO DE PROTEÇÃO Ø 420 MM - 4119-007-1013 PEÇA 64 STIHL R\$ 65,52 - 117 CILINDRO COM PISTÃO Ø 38 MM - 4119-020-1204 PEÇA 88 STIHL R\$ 309,21 - 118 CILINDRO COM PISTÃO Ø 40 MM - 4119-020-1208 PEÇA 168 STIHL R\$ 377,34 - 119 CARÇAÇA DO VIRABREQUIM - 4119-020-2107 PEÇA 33 STIHL R\$ 269,06 - 120 JUNTA DE VEDAÇÃO DA CVB - 4119-029-0500 PEÇA 65 STIHL R\$ 8,72 - 121 JUNTA DO CILINDRO - 4119-029-2300 PEÇA 335 STIHL R\$ 9,26 - 122 VIRABREQUIM - 4119-030-0400 PEÇA 65 STIHL R\$ 329,03 - 123 ANEL DE COMPRESSÃO DE AÇO Ø 38X1,5 MM - 4119-034-3002 PEÇA 42 STIHL R\$ 20,26 - 124 ANEL DE COMPRESSÃO DE AÇO Ø 40X1,5 MM - 4119-034-3003 PEÇA 65 STIHL R\$ 23,48 - 125 CARBURADOR C1S-S3G - 4119-120-0602 PEÇA 88 STIHL R\$ 55,19 - 126 FILTRO DE AR - 4119-120-1600 PEÇA 88 STIHL R\$ 26,37 - 127 MEMBRANA DA BOMBA - 4119-121-4800 PEÇA 490 STIHL R\$ 27,26 - 128 PARAFUSO DE REGULAGEM PRINCIPAL - 4119-122-6702 PEÇA 42 STIHL R\$ 26,98 - 129 PARAFUSO DE REGULAGEM DA MARCHA LENTA - 4119-122-6802 PEÇA 42 STIHL R\$ 27,03 - 130 LUVA - 4119-123-7501 PEÇA 73 STIHL R\$ 12,53 - 131 SILENCIADOR - 4119-140-0605 PEÇA 36 STIHL R\$ 49,01 - 132 FILTRO ADICIONAL - 4119-141-0300 PEÇA 718 STIHL R\$ 9,18 - 133 JUNTA DE VEDAÇÃO DO SILENCIADOR - 4119-149-0600 PEÇA 279 STIHL R\$ 6,84 - 134 EMBREAGEM - 4119-160-2001 PEÇA 65 STIHL R\$ 103,84 - 135 TAMBOR DA EMBREAGEM - 4119-160-2906 PEÇA 76 STIHL R\$ 92,19 - 136 CARÇAÇA DA EMBREAGEM DE MAGNÉSIO - 4119-161-0501 PEÇA 35 STIHL R\$ 212,85 - 137 LUVA - 4119-182-0700 PEÇA 44 STIHL R\$ 4,90 - 138 SUPORTE DO CABO DO ACELERADOR - 4119-182-2100 PEÇA 37 STIHL R\$ 8,26 - 139 BOTÃO GIRATÓRIO - 4119-182-9500 PEÇA 53 STIHL R\$ 9,48 - 140 TAMPA DO ARRANQUE - 4119-190-0401 PEÇA 42 STIHL R\$ 49,99 - 141 CARC. TANQUE - 4119-350-0800 PEÇA 42 STIHL R\$ 248,83 - 142 MANGUEIRA 240 MM - 4119-358-0700 PEÇA 76 STIHL R\$ 8,83 - 143 VOLANTE - 4119-400-1201 PEÇA 37 STIHL R\$ 163,08 - 144 MÓDULO DE IGNIÇÃO - 4119-400-1306 PEÇA 35 STIHL R\$ 189,11 - 145 PORCA DE SEG. COM COLAR M12X1,5 - 4119-642-7600 PEÇA 96 STIHL R\$ 10,18 - 146 CINTA DUPLA PARA OMBRO - 4119-710-9001 PEÇA 245 STIHL R\$ 121,58 - 147 EIXO DE ACIONAMENTO - 4119-711-3201 PEÇA 92 STIHL R\$ 110,59 - 148 PRATO GIRATÓRIO - 4119-713-3100 PEÇA 575 STIHL R\$ 19,38 - 149 PARAFUSO DE FECHAMENTO - 4119-713-6500 PEÇA 42 STIHL R\$ 16,62 - 150 ARRUELA DE PROTEÇÃO 20,1X80,4X1,2 - 4119-717-2800 PEÇA 53 STIHL R\$ 18,95 - 151 FIVELA - 4119-718-6310 PEÇA 174 STIHL R\$ 17,85 - 152 SUPORTE DO CABO - 4119-791-0600 PEÇA 37 STIHL R\$ 88,84 - 153 SUPORTE DO CABO - 4119-791-0605 PEÇA 37 STIHL R\$ 89,23 - 154 PEÇA DE APERTO - 4119-791-0610 PEÇA 37 STIHL R\$ 69,52 - 155 PEÇA DE APERTO - 4119-791-0615 PEÇA 37 STIHL R\$ 77,25 - 156 LUVA - 4119-791-7200 PEÇA 38 STIHL R\$ 86,77 - 157 PARAFUSO DE FECHAMENTO - 4128-141-8000 PEÇA 44 STIHL R\$ 12,49 - 158 TAMPA DO TANQUE - 4128-350-0505 PEÇA 42 STIHL R\$ 21,20 - 159 ENGRENAGEM - 4128-640-0106 PEÇA 53 STIHL R\$ 318,85 - 160 JOGO DE PINHÕES - 4128-640-7303 PEÇA 35 STIHL R\$ 221,66 - 161 CARÇAÇA DA ENGRENAGEM - 4128-641-0351 PEÇA 35 STIHL R\$ 133,14 - 162 PRATO DE PRESSÃO - 4128-710-3800 PEÇA 53 STIHL R\$ 56,75 - 163 ARRUELA DE PRESSÃO 15X60X3 - 4128-713-1600 PEÇA 53 STIHL R\$ 16,51 - 164 CABO DA MÃO ESQUERDA - 4128-791-0300 PEÇA 37 STIHL R\$ 35,51 - 165 COBERTURA - 4128-791-7500 PEÇA 36 STIHL R\$ 9,51 - 166 CHAVE COMBINADA - 4128-890-3400 PEÇA 53 STIHL R\$ 20,86 - 167 CARBURADOR C1Q-S161A - 4134-120-0652 PEÇA 35 STIHL R\$ 147,58 - 168 EIXO DE ACIONAMENTO - 4134-711-3200 PEÇA 39 STIHL R\$ 95,66 - 169 CABO DE MANEJO - 4137-790-1307 PEÇA 33 STIHL R\$ 97,89 - 170 BOMBA DE ÓLEO - 4138-640-3200 PEÇA 44 STIHL R\$ 78,24 - 171 PINHAO DA CORRENTE 3/8" PICCO 6D - 4138-642-1250 PEÇA 44 STIHL R\$ 28,48 - 172 PORCA BORBOLETA - 4138-716-1200 PEÇA 44 STIHL R\$ 9,22 - 173 PEÇA DE FIXAÇÃO - 4138-716-6500 PEÇA 37 STIHL R\$ 42,09 - 174 JOGO PEÇAS DO CARBURADOR - 4140-007-1060 PEÇA 145 STIHL R\$ 80,20 - 175 CABO DE

MANEJO - 4140-790-1304 PEÇA 37 STIHL R\$ 75,74 - 176 KIT REGULAGEM FOLGA DA VÁLVULA - 4180-007-1005 KIT 32 STIHL R\$ 15,40 - 177 CILINDRO COM PISTÃO Ø 43 MM - 4180-020-1206 PEÇA 35 STIHL R\$ 294,44 - 178 MOLA DA VÁLVULA - 4180-025-1600 PEÇA 37 STIHL R\$ 8,26 - 179 VÁLVULA - 4180-025-2003 PEÇA 35 STIHL R\$ 44,60 - 180 PRATO DE MOLA - 4180-025-3000 PEÇA 37 STIHL R\$ 33,88 - 181 VIRABREQUIM - 4180-030-0411 PEÇA 34 STIHL R\$ 337,20 - 182 RODA DO EXCENTRICO - 4180-030-1800 PEÇA 37 STIHL R\$ 37,02 - 183 PARAFUSO COM COLAR M5 - 4180-038-1700 PEÇA 37 STIHL R\$ 15,51 - 184 ALAVANCA DE ARRASTE DE PLÁSTICO - 4180-038-1900 PEÇA 37 STIHL R\$ 49,86 - 185 HASTE DO COMANDO DA VÁLVULA - 4180-038-2600 PEÇA 37 STIHL R\$ 6,63 - 186 COBERTURA - 4180-080-1600 PEÇA 35 STIHL R\$ 73,49 - 187 CARBURADOR C1Q-S175 - 4180-120-0612 PEÇA 35 STIHL R\$ 142,56 - 188 FILTRO - 4180-120-1800 PEÇA 37 STIHL R\$ 16,93 - 189 JUNTA DE VEDAÇÃO - 4180-129-0901 PEÇA 44 STIHL R\$ 11,86 - 190 JUNTA DE VEDAÇÃO - 4180-129-0903 PEÇA 44 STIHL R\$ 11,86 - 191 JUNTA DE VEDAÇÃO - 4180-129-0904 PEÇA 44 STIHL R\$ 11,99 - 192 JUNTA DE VEDAÇÃO - 4180-129-0905 PEÇA 44 STIHL R\$ 11,99 - 193 TAMBOR DA EMBREAGEM - 4180-160-2900 PEÇA 37 STIHL R\$ 97,32 - 194 CABO DO ACELERADOR - 4180-180-1150 PEÇA 44 STIHL R\$ 71,32 - 195 MÓDULO DE IGNIÇÃO - 4180-400-1308 PEÇA 32 STIHL R\$ 117,49 - 196 CALIBRADOR DE FOLGA DA VÁLVULA - 4180-893-6400 PEÇA 32 STIHL R\$ 17,00 - 197 CARÇAÇA DO ARRANQUE COMPLETA - 4182-190-4000 PEÇA 37 STIHL R\$ 134,20 - 198 ENGRENAGEM - 4182-640-0120 PEÇA 37 STIHL R\$ 522,11 - 199 EIXO DE ACIONAMENTO - 4182-710-3201 PEÇA 37 STIHL R\$ 61,56 - 200 EIXO DE ACIONAMENTO - 4182-710-3204 PEÇA 37 STIHL R\$ 77,51 - 201 HASTE TELESCÓPICA - 4182-710-7110 PEÇA 34 STIHL R\$ 769,05 - 202 CILINDRO COM PISTÃO Ø 46 MM - 4203-020-1201 PEÇA 42 STIHL R\$ 390,43 - 203 JUNTA DE VEDAÇÃO DE FIBRA DE CELULOSE - 4203-029-0500 PEÇA 37 STIHL R\$ 7,34 - 204 JUNTA DE VEDAÇÃO DE FIBRA DE CELULOSE - 4203-029-2300 PEÇA 42 STIHL R\$ 8,94 - 205 CARBURADOR HD-45 - 4203-120-0610 PEÇA 42 STIHL R\$ 181,91 - 206 PRÉ-FILTRO - 4203-120-1500 PEÇA 34 STIHL R\$ 34,61 - 207 FLANGE - 4203-120-2200 PEÇA 32 STIHL R\$ 63,14 - 208 CHAPA DEFLETORA - 4203-122-1600 PEÇA 32 STIHL R\$ 43,22 - 209 JUNTA DE VEDAÇÃO DE FIBRA DE CELULOSE - 4203-129-0900 PEÇA 42 STIHL R\$ 8,52 - 210 FILTRO DE AR - 4203-141-0301 PEÇA 37 STIHL R\$ 39,47 - 211 CABO DO ACELERADOR - 4203-180-1104 PEÇA 35 STIHL R\$ 71,57 - 212 ALAVANCA DE REGULAGEM DE PLÁSTICO - 4203-182-2900 PEÇA 33 STIHL R\$ 10,54 - 213 TAMPA DO ARRANQUE POLIAMIDA, AÇO, BORRACHA - 4203-190-0405 PEÇA 33 STIHL R\$ 253,05 - 214 BRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA - 4203-700-7100 PEÇA 35 STIHL R\$ 19,15 - 215 MANGUEIRA SANFONADA - 4203-701-6101 PEÇA 33 STIHL R\$ 49,05 - 216 TUBO SOPRADOR - 4203-708-3408 PEÇA 34 STIHL R\$ 29,37 - 217 BICO REDONDO CURVADO - 4203-708-6300 PEÇA 37 STIHL R\$ 18,46 - 218 SUPORTE DE POLIACETAL - 4203-708-8201 PEÇA 35 STIHL R\$ 10,88 - 219 RODA DO ARRANQUE - 4223-195-0600 PEÇA 34 STIHL R\$ 40,06 - 220 MEMBRANA DE REGULAGEM - 4229-121-4700 PEÇA 65 STIHL R\$ 27,10 - 221 JUNTA DE VEDAÇÃO - 4229-129-0901 PEÇA 44 STIHL R\$ 12,48 - 222 CHAVE DE FENDA - 5910-890-2305 PEÇA 33 STIHL R\$ 13,37 - 223 PARAFUSO SEXTAVADO M6X25 - 9008-319-1350 PEÇA 58 STIHL R\$ 6,88 - 224 PARAFUSO IS-M5X58 - 9022-313-1120 PEÇA 37 STIHL R\$ 7,88 - 225 PARAFUSO IS-M5X20 - 9022-341-1019 PEÇA 125 STIHL R\$ 4,53 - 226 PARAFUSO IS-M5X30 - 9022-341-1070 PEÇA 128 STIHL R\$ 4,97 - 227 PARAFUSO IS-M5X65 - 9022-341-1150 PEÇA 42 STIHL R\$ 7,06 - 228 PARAFUSO IS-M6X25-10.9 - 9022-341-1350 PEÇA 44 STIHL R\$ 4,36 - 229 PARAFUSO IS-P6X26,5 - 9074-478-4545 PEÇA 37 STIHL R\$ 6,12 - 230 PARAFUSO IS-D6X28 - 9075-478-4712 PEÇA 53 STIHL R\$ 5,71 - 231 PORCA SEXTAVADA DE AÇO M5 - 9210-260-0700 PEÇA 62 STIHL R\$ 15,78 - 232 PORCA DE SEGURANÇA ISO7042-M5 - 9214-320-0700 PEÇA 42 STIHL R\$ 17,71 - 233 PORCA SEXTAVADA M5-8 - 9216-261-0700 PEÇA 42 STIHL R\$ 3,80 - 234 PORCA SEXTAVADA M5-10 - 9216-263-0700 PEÇA 65 STIHL R\$ 5,91 - 235 ARRUELA DE SEGUR. AÇO MOLAS 8X15,75X1,3 - 9460-624-0801 PEÇA 53 STIHL R\$ 5,50 - 236 ROLAMENTO DE ESFERAS 6000 - 9503-003-0102 PEÇA 53 STIHL R\$ 28,39 - 237 ROLAMENTO DE ESFERAS 6001 - 9503-003-0210 PEÇA 53 STIHL R\$ 24,42 - 238 ROLAMENTO DE ESFERAS 6201 - 9503-003-0240 PEÇA 298 STIHL R\$ 28,03 - 239 ROLAMENTO DE ESFERAS 6202 - 9503-003-0340 PEÇA 121 STIHL R\$ 30,65 - 240 ROLAMENTO DE ESFERAS 6203 - 9503-003-0440 PEÇA 73 STIHL R\$ 32,17 - 241 ROLAMENTO DE ESFERAS 6000-2RS - 9503-003-5030 PEÇA 44 STIHL R\$ 29,24 - 242 ROLAMENTO DE ESFERAS 6001-Z - 9503-003-5180 PEÇA 53 STIHL R\$ 29,44 - 243 ROLAMENTO DE ESFERAS 6001-C-2HRS-C3 - 9503-003-5190 PEÇA 44 STIHL R\$ 29,44 - 244 ROLAMENTO DE ESFERAS 6203-2RS-C3 - 9503-003-6650 PEÇA 65 STIHL R\$ 41,31 - 245 ROLAMENTO DE ESFERAS 6202-2RS - 9503-003-7450 PEÇA 59 STIHL R\$ 40,61 - 246 ROLAMENTO DE ESFERAS 609-2RS - 9503-003-9860 PEÇA 37 STIHL R\$ 30,14 - 247 GAIOLA DE AGULHAS 10X13X12,5 - 9512-003-2250 PEÇA 53 STIHL R\$ 22,01 - 248 GAIOLA DE AGULHAS 10X14X13 - 9512-003-2340 PEÇA 104 STIHL R\$ 30,41 - 249 GAIOLA DE AGULHAS 12X17X13 - 9512-003-3281 PEÇA 36 STIHL R\$ 30,81 - 250 GAIOLA DE AGULHAS 10X16X13 - 9512-933-2382 PEÇA 36 STIHL R\$ 32,02 - 251 ROLAMENTO DE ESFERAS 15X35X13 - 9523-003-4260 PEÇA 42 STIHL R\$ 37,92 - 252 RETENTOR 12X22X7 - 9639-003-1231 PEÇA 42 STIHL R\$ 17,40 - 253 RETENTOR 15X25X5 - 9639-003-1585 PEÇA 65 STIHL R\$ 16,85 - 254 RETENTOR 12 X 20 X 5 - 9640-003-1190 PEÇA 215 STIHL R\$ 10,97 255 RETENTOR 12 X 32 X 7 - 9640-003-1280 PEÇA 215 STIHL R\$ 10,97 - 256 RETENTOR DE BORRACHA E AÇO

13X22X5 - 9640-003-1340 PEÇA 60 STIHL R\$ 15,64 - 257 RETENTOR 15X22X4 - 9640-003-1560 PEÇA 34 STIHL R\$ 18,99 - 258 RETENTOR DE BORRACHA E AÇO 15X29,6X4 - 9640-003-1600 PEÇA 40 STIHL R\$ 18,99 - 259 RETENTOR DE BORRACHA E AÇO 17X39,9X5 - 9640-003-1880 PEÇA 53 STIHL R\$ 22,58 - 260 SABRE S 40CM/16" 1,6MM/0.063" 3/8" - 3003-001-9413 PEÇA 145 STIHL R\$ 227,02 - 261 SABRE S 50CM/20" 1,6MM/0.063" 3/8" - 3003-001-9421 PEÇA 145 STIHL R\$ 235,42 - 262 SABRE S 63CM/25" 1,6MM/0.063" 3/8" - 3003-001-9431 PEÇA 42 STIHL R\$ 321,50 - 263 SABRE R 40CM/16" 1,3MM/0.05" 3/8"P - 3003-001-9413 PEÇA 145 STIHL R\$ 227,02 - 264 SABRE R 50CM/20" 1,6MM/0.063" 3/8" - 3003-001-9421 PEÇA 145 STIHL R\$ 243,84 - 265 SABRE S 33CM/25" 1,6MM/0.063" 3/8" - 3003-001-9431 PEÇA 42 STIHL R\$ 323,48 - 266 SABRE R 30CM/12" 1,1MM/0.043" 3/8"P - 3005-000-3905 PEÇA 88 STIHL R\$ 149,47 - 267 SABRE R 35CM/14" 1,3MM/0.05" 3/8"P - 3005-000-4809 PEÇA 375 STIHL R\$ 160,59 - 268 SABRE R 40CM/16" 1,3MM/0.05" 3/8"P - 3005-000-4813 PEÇA 260 STIHL R\$ 161,63 - 269 CORRENTE 36 RS 40 CM - 3/8" 1,6 MM - 3514-000-0060 PEÇA 265 STIHL R\$ 65,91 - 270 CORRENTE 36 RS 50 CM - 3/8" 1,6 MM - 3514-000-0072 PEÇA 145 STIHL R\$ 80,10 - 271 CORRENTE 36 RM 63 CM - 3/8" 1,6 MM - 3519-000-0085 PEÇA 47 STIHL R\$ 70,56 - 272 CORRENTE 63 PM 35 CM - 3/8" 1,3 MM - 3523-000-0050 PEÇA 260 STIHL R\$ 54,04 - 273 CORRENTE 63 PM 40 CM - 3/8" 1,3 MM - 3523-000-0055 PEÇA 260 STIHL R\$ 55,67 - 274 61 PMM3 PICO MINI CORRENTE - 3610-000-0044 PEÇA 168 STIHL R\$ 60,41 - 275 LIMA REDONDA 4X200 - 5605-771-4006 PEÇA 318 STIHL R\$ 11,99 - 276 LIMA REDONDA 5,2X200 - 5605-771-5206 PEÇA 260 STIHL R\$ 12,48 - 277 LIMA REDONDA 5,5X200 - 5605-771-5506 PEÇA 203 STIHL R\$ 12,48 - 278 TUBO DE GRAXA 80G - 0781-120-1028 PEÇA 139 STIHL R\$ 25,38 - 279 MASSA DE VEDAÇÃO DIRKO HT VERMELHO - 0783-830-2000 PEÇA 34 STIHL R\$ 121,88 - 280 KIT REGULAGEM FOLGA DA VÁLVULA - 4180-007-1005 JOGO 32 STIHL R\$ 16,03 - 281 CALIBRADOR DE VALVULA MOTOR 4-MIX - 4180-893-6400 PEÇA 32 STIHL R\$ 14,77 - 282 CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT 41-2 - 4003-710-2104 PEÇA 303 STIHL R\$ 67,36 - 283 JOGO DE LÂMINAS (12 PEÇAS) - 4111-007-1001 JOGO 272 STIHL R\$ 30,94 - 284 FIO CORTE REDONDO 3,0 MMX300 M AM - 0000-930-2320 PEÇA 248 STIHL R\$ 211,32 - 285 FIO CORTE QUADRADO 3,0 MMX312 M AM - 0000-930-2633 PEÇA 443 STIHL R\$ 222,40 - 286 LÂMINA DE 2 FACAS DE AÇO 305-2 ESPECIAL - 4000-713-4103 PEÇA 1.545 STIHL R\$ 97,61 - 287 LÂMINA DE 3 FACAS, Ø 300 MM - 4119-713-4100 PEÇA 42 STIHL R\$ 64,16.

**PA 49760/2016 - ARP 001411/2017-CGLC - Pregão 363/2016 - Contratante:** Pg - Objeto: Fornecimento de Noretisterona - 0,35mg. - **Fornecedor:** Bh Farma Comércio Ltda - **Vigência:** 12(Doze) Meses - **Ass:** 13/02/2017. Item 1 - Noretisterona 0,35 Mg. Forma Farmacêutica Cápsula / Comprimido / Comprimido Revestido / Drágea. Forma De Apresentação Cartela / Blister / Strip. Via De Administração Oral. Código Interno: 2299 - Unidade - 380.000 - Noretin Biolab / Registro Ms 1097401010021 / Cx. Com 35 Compr. - R\$ 0,1612.

**PREÇOS REGISTRADOS:**  
Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna público os seguintes preços registrados:

**PA 70686/2015 ARP 018511/2016** - conforme Publicação de 04/11/2016 - DOM

**PA 18444/2016 ARP 018611/2016** - conforme Publicação de 04/11/2016 - DOM

**PA 49423/2016 ARP 032911/2016** - conforme Publicação de 04/11/2016 - DOM

**PA 57730/2015 ARP 007911, 008011, 008111 e 008211/2016** - conforme Publicação de 04/11/2016 - DOM

**PA 741/2016 ARP 008311/2016** - conforme Publicação de 04/11/2016 - DOM

**PA 44863/2015 ARP 008411/2016** - conforme Publicação de 04/11/2016 - DOM

**PA 9200/2016 ARP 018711/2016** - conforme Publicação de 11/11/2016 - DOM

**PA 13761/2016 ARP 018811/2016** - conforme Publicação de 11/11/2016 - DOM

**PA 25547/2016 ARP 019411/2016** - conforme Publicação de 11/11/2016 - DOM

**PA 18421/2016 ARP 033011, 033111, 033211, 033311 e 033411/2016** - conforme Publicação de 11/11/2016 - DOM

**PA 71606/2015 ARP 033511, 033611 e 033711/2016** - conforme Publicação de 11/11/2016 - DOM

**PA 64064/2015 ARP 008511 e 008611/2016** - conforme Publicação de 11/11/2016 - DOM

**PA 71542/2015 ARP 008711, 008811, 008911 e 009011/2016** - conforme Publicação de 11/11/2016 - DOM

**PA 28278/2016 ARP 018911, 019011, 019111, 019211 e 019311/2016** - conforme Publicação de 11/11/2016 - DOM e conforme Termos de Aditamento 01-019311 e 01-019111/2016-CGLC publicados em 22/12/16

**PA 18240/2016 ARP 019511/2016** - conforme Publicação de 11/11/2016 - DOM

**PA 8887/2016 ARP 019611, 019711 e 019811/2016** - conforme Publicação de 11/11/2016 - DOM

**PA 35317/2016 ARP 033911 e 034011/2016** - conforme Publicação de 11/11/2016 - DOM

**PA 42660/2016 ARP 034211/2016** - conforme Publicação de 11/11/2016 - DOM

**PA 26411/2016 ARP 034111/2016** - conforme Publicação de 11/11/2016 - DOM

**PA 29673/2016 ARP 033811/2016** - conforme Publicação de 11/11/2016 - DOM

**PA 71606/2015 ARP 033511, 033611 e 033711/2016** - conforme Publicação de 11/11/2016 - DOM

**PA 57705/2015 ARP 009111/2016** - conforme Publicação de 11/11/2016 - DOM

**PA 71624/2015 ARP 009611/2016** - conforme Publicação de 11/11/2016 - DOM

**PA 34615/2015 ARP 003611/2016** - conforme Publicação de 11/11/2016 - DOM

**PA 59423/2015 ARP 009211/2016** - conforme Publicação de 11/11/2016 - DOM

**PA 57704/2015 ARP 009311, 009411 e 009511/2016** - conforme Publicação de 11/11/2016 - DOM

**PA 38692/2015 ARP 010011 e 011/2016** - conforme Publicação de 18/11/2016 - DOM

**PA 26624/2015 ARP 009711, 009811 e 009911/2016** - conforme Publicação de 18/11/2016 - DOM

**PA 71616/2015 ARP 010211/2016** - conforme Publicação de 18/11/2016 - DOM

**PA 39096/2015 ARP 010411/2016** - conforme Publicação de 18/11/2016 - DOM

**PA 68054/2015 ARP 010511 e 010611/2016** - conforme Publicação de 18/11/2016 - DOM

**PA 18684/2016 ARP 020411/2016** - conforme Publicação de 18/11/2016 - DOM

**PA 31843/2016 ARP 020311/2016** - conforme Publicação de 18/11/2016 - DOM

**PA 15774/2016 ARP 020511/2016** - conforme Publicação de 18/11/2016 - DOM

**PA 10693/2016 ARP 020611/2016** - conforme Publicação de 18/11/2016 - DOM

**PA 29672/2016 ARP 034411, 034511 e 034611/2016** - conforme Publicação de 18/11/2016 - DOM

**PA 10167/2016 ARP 034311/2016** - conforme Publicação de 18/11/2016 - DOM

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**PORTARIA Nº 05/2017 - SDU JORGE TAIAR, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso II do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 23.911/2007;

### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERA** a portaria nº 1805

como "FEIRANTE", fora CASSADA, nos termos do Artigo 335 da Lei Municipal 3573/1990 por desinteresse em continuar comercializando, cujo manifestação deu-se no processo administrativo mencionado.

**INSCRIÇÃO Nº NOME PROCESSO**  
790 GILDA MARIA DE SOUZA ALVES MENDONÇA 11653/2009

**Comunicado 06/17-SDU04**

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de acordo com as atribuições conferidas ao Departamento de Relações de Abastecimento torna público a quem possa interessar, que foram expedidas licenças de funcionamento, conforme tabela abaixo, no período de 02 a 09 de fevereiro de 2017.

LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO-MEI						
Razão social	Processo nº	Nome Fantasia	Licença nº	Obs.	Ramo atividade	Expedição
FERNANDA KELLY PIMENTA GONÇALVES	43708/16	CAFÉ NA BRASA	155/17	MEI	COM. DE ALIMENTOS	02/02
FERNANDA DA COSTA FERNANDES	65374/12	ALMA PRIMA VINHO & CIA	156/17	MEI	COM. DE BEBIDAS	02/02
JOÃO D. DE SOUSA	48568/15	BAR E RESTAURANTE JD	157/17	MEI-ESP	COM. BEBIDAS	02/02
ADRIANO DA SILVA MARQUES	60522/16	AUTO MEC. PAPELEGUAS	158/17	MEI	MANUT MECANICA AUTO	06/02
VALDIR ALEXANDRE DE SIQUEIRA ALVES	60253/16	ALEXANDRE ALVES DESPA	159/17	MEI	DESPACHANTE	06/02
EDUARDO TEODOSIO DA SILVA	6769/17	TEODOSIO TRANS SERV	160/17	MEI	TRANSPORTADORA	09/02
VANESSA APAREC HENRIQUE DA SILVA	63150/16	ATELIE MAKSUM BORDAN	161/17	MEI	CONFECÇÃO DE ROUPA	06/02
JOSENILDO CLEMENTINO DE ALMEIDA	63709/16	O MESMO	162/17	MEI	COM VAREJISTA VIDROS	06/02
TALITA CABRERA	64436/16	FERRAZ PLAST	163/17	MEI	COM. CONSTRUÇÃO	06/02
FRANCISCO FRANCILDO CORREIRA MAT	2758/17	ADEGA MATOS	164/17	MEI	COM. BEBIDAS	06/02
ELAINE CRISTINA DE CAMPOS ESTEVAM	6908/17	LISA & NANI MODAS	165/17	MEI	COM. VESTUÁRIO	07/02
MARIA INÊS PEREIRA SATO	7031/17	O MESMO	166/17	MEI	IND. DE BIJUTERIAS	07/02
LUIZ VITOR PEREIRA	6983/17	PRIME MUSIC EVENTOS	167/17	MEI	EVENTOS	07/02
CLAUDIO RENATO ANSELMO DE OLIVEIR	6967/17	RENATO TRANSPORTES	168/17	MEI	TRANSPORTES	07/02
JANEREIDE CRISTINA DE LUNA PEREIRA	56212/12	JJM SERVIÇOS	169/17	MEI	COM. VAR MAT. HIDRAUL	08/02

LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO					
Razão social	Processo nº	Licença nº	Obs.	Ramo Atividade	Expedição
HOSPITAL DE OLHOS CRO LTDA	47673/13	0155/17		SERVIÇOS MÉDICOS	27/01/17
FLYPARK ESTACIONAMENTO E GARAGENS EIRELI EPP	3901/17	0156/17		ESTACIONAMENTO	27/01/17
SOMPO SEGUROS S/A	31927/15	0159/17		SEGUROS SAÚDE	27/01/17
FARMÁCIA VIOLETA LTDA	47744/16	0160/17		FARMÁCIA	27/01/17
PERSONA CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA	68152/16	0161/17		PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE	27/01/17
RB SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	65457/16	0162/17		GESTÃO BENEFÍCIOS	27/01/17
COLÉGIO RIBEIRO DIAS LTDA	21444/16	0163/17		EDUCAÇÃO INFANTIL	27/01/17
CASANOVA BAR LTDA	51089/14	0164/17		BAR	27/01/17
DAF COMÉRCIO E GÁS LTDA	33597/14	0165/17		COMÉRCIO DE GLP	27/01/17
ACLINÓPOLIS CALÇADOS E ACESSÓRIOS EIRELI	64819/16	0166/17		COMÉRCIO VAREJISTA	30/01/17
VITRAGE MODA JEANS EIRELI	4644/17	0167/17		VESTUÁRIO	30/01/17
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA INOCENTE	26676/14	0168/17		EDUCAÇÃO INFANTIL	30/01/17
LOJAS UNIÃO 1 A 99 LTDA	4564/17	0169/17		COMÉRCIO VAREJISTA	30/01/17
SUPERMERCADO CLEONICE LTDA	53633/16	0170/17		COMÉRCIO VAREJISTA	30/01/17
METALIC ACESSÓRIOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	20321/16	0171/17		FAB. FERRAGENS	30/01/17
DKS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ART. METÁLICOS LTDA	43428/16	0172/17		IND. ART. METÁLICOS	30/01/17
MONTEFUSCO E DUARTE CLINICA MÉDICA LTDA	58827/16	0173/17		CLÍNICA MÉDICA	30/01/17
LI JUANMEI ME	65406/16	0174/17		RESTAURANTE	31/01/17
FRANCISCO R.S. DO NASCIMENTO ME	67785/16	0175/17		BAR	31/01/17
FELIPE SERRANO DOS REIS	284/17	0176/17		DEDETIZAÇÃO	31/07/17
RICARDO MIRANDA MODA JEANS EIRELI	73089/13	0177/17		VESTUÁRIO	31/01/17
DBJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	72676/15	0178/17		ALIMENTAÇÃO	31/01/17
NAUTIKA COMERCIAL DE ARTIGOS PARA LAZER LTDA	62498/13	0179/17		ARTIGOS LAZER	31/01/17
NCC HENRIQUES COM. DE MAD. E MAT. CONSTRUÇÃO	47813/16	0180/17		COM. DE MADEIRAS	31/01/17
GC GAMES E COMPANHIA LTDA	67523/16	0181/17		INFORMATICA	31/01/17
VILHENA MARQUES ASSESSORIA LTDA	65253/16	0182/17		SERV. COBRANÇAS	31/01/17
COLÉGIO LARUCHI LTDA	20084/11	0183/17		EDUCAÇÃO INFANTIL	31/01/17
BSD IMÓVEIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	74766/13	0184/17		ADMINISTRAÇÃO BENS	31/01/17
COMERCIAL HZ DE ALIMENTOS LTDA	17221/12	0185/17		COMÉRCIO ATACADISTA	01/02/17
COMERCIAL HZ DE ALIMENTOS LTDA	17221/12	0186/17	ESPECIAL	COMÉRCIO ATACADISTA	01/02/17
GILDAZIO MADEIRA BRAGA	44187/15	0187/17		EQUIP. TELEFONIA	01/02/17
ABBPREV SOCIEDADE DE PREVIDENCIA PRIVADA	73174/15	0188/17		INST. PREVIDENCIÁRIA	02/02/17
COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO CNC	39209/16	0189/17		COMÉRCIO DE CIMENTO	02/02/17
MARIA JOSÉ EDUCAÇÃO INFANTIL ME	1912/15	0190/17		EDUCAÇÃO INFANTIL	02/02/17
CARREFUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	46935/16	0191/17		COMÉRCIO VAREJISTA	02/02/17
BADYR MOURAD NADDI	2282/17	0192/17		ODONTOLOGIA	02/02/17
COPAPE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA	30122/14	0193/17		PROD. PETRÓLEO	02/02/17
L R PIZZARIA E RESTAURANTE ORIENTE LTDA	60685/16	0194/17		ALIMENTAÇÃO	02/02/17
ESPETINHO TIO RO EIRELI	4134/17	0195/17		RESTAURANTE	02/02/17
FAMÍLIA STAR PET LTDA	4194/17	0196/17		PET SHOP	02/02/17
KUMARA COMERCIAL LTDA	63233/16	0197/17		COM. CALÇADOS	02/02/17
BUSQLOG SOLUÇÕES LOGÍSTICAS DIGITAIS LTDA	5712/17	0198/17		MARKETING	06/02/17
ROBERTO HIROSHI EIRELI	5747/17	0199/17		MAT. HOSPITALARES	06/02/17
KIBELLA DISTRIBUIDORA DE CALÇADOS LTDA	62517/17	0200/17		COM. CALÇADOS	06/02/17
ÓTICA ZEN LTDA	3598/17	0202/17		ÓTICA	06/02/17
DIFERENCIAL PRINT COM. DE PROD. E SUP. INFORMÁTICA	65601/16	0205/17		EQ. INFORMÁTICA	06/02/17

AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO EM ÁREA PÚBLICA					
Nome / Razão Social	Processo nº	Ramo/Atividade	Licença/ano	Expedição	Validade
LEANDRO PEREIRA FERREIRA FILHO-ME	36734/16	PEIXE ORNAMENTAL	26/2017	02/02/17	31/03/18
ROBERTO CARLOS NAVARRO	37829/16	PEIXE ORNAMENTAL	7/2017	08/02/17	31/03/18
TARCISIO NEVES CERQUEIRA	37004/16	PEIXE ORNAMENTAL	5/1/2017	08/02/17	31/03/18
ALICE HITOMI UEMURA KATAOKA	37836/16	PEIXE ORNAMENTAL	38/2017	07/02/17	31/03/18
ANDERSON LAURENTINO DA SILVA DOS SANTOS	2254/17	FEIRA LIVRE-LEGUMES	44/7/2016	02/02/17	31/03/17
ELINALDO ARNALDO DOS SANTOS	16981/08	FEIRA LIVRE-LEGUMES	659/2016	20/01/17	31/03/17
LUZIA DOS SANTOS NUNES	14581/09	FEIRA LIVRE-FRUTAS	748/2016	06/02/17	31/03/17
JOSÉ ALUIZIO PEREIRA SILVA	2565/17	FEIRA LIVRE-CONDIMENTOS	897/2017	20/01/17	31/03/18
FRANCISCO BATISTA VITAL	2613/17	FEIRA LIVRE-LEGUMES	898/17	23/01/17	31/03/18
MARIA DO CARMO CANDÍDIO TEIXEIRA	2646/17	FEIRA LIVRE-LEGUMES	899/17	23/01/17	31/03/18
EDILAINÉ SANDES FERREIRA	7203/17	FEIRA LIVRE-LEGUMES	901/17	07/02/17	31/03/18
REINALDO ALVES DE ARAUJO	63701/10	VEICULO MOTORIZADO/TRAIL	165/17	02/02/17	30/06/18
LUIZ CLAUDIO DE SOUZA	37788/16	VEICULO MOTORIZADO/TRAIL	192/17	07/02/17	30/06/18
JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO	19584/16	VEICULO MOTORIZADO/TRAIL	176/17	03/02/17	30/09/18
SIMONE CAMILLO DE SOUZA	13023/16	BANCA DE JORNAL	540/17	06/02/17	31/03/18

**EDITAL Nº 010/17-SDU04.03**  
Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 449/2016 de 08/03/2016 expedida através do PA 13260/2016 – razão social: **DAIANE PEIXOTO DE AZEVEDO ASSIS – CFM 270086**, localizado Rua Alvorada, 50 – Vila Rute - Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista a mudança de endereço a partir de 28/06/2016.

**EDITAL Nº 011/17-SDU04.03**  
Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que o Certificado de Conformidade AVCB nº 1852/2016, expedido em 05/07/2016 através do PA 11023/2012 às fls 148– razão social: **MINI MERCADO TRÊS IRMÃOS J.I. GUARULHOS LTDA ME – CFM 96485**, localizado na Rua Moreno, 162 – Jd. Santo Afonso – Guarulhos/SP, **FOI CASSADO** face a cassação do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros nº 141269, nos termos do inciso II do artigo 298 da Lei Municipal nº 3573/90.

**EDITAL Nº 012/17-SDU04.03**  
Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que o Certificado de Conformidade AVCB nº 2627/2016, expedido em 05/09/2016 através do PA 26682/2016 às fls 37– razão social: **ADRIANA MEDEIROS DE ARAUJO – CFM 277027**, localizado na Rua Bela Vista do Paraíso, 74A – Jd. Presidente Dutra – Guarulhos/SP, **FOI CASSADO** face a cassação do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros nº 150227, nos termos do inciso II do artigo 298 da Lei Municipal nº 3573/90.

**EDITAL Nº 013/17-SDU04.03**  
Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que o Certificado de Conformidade AVCB nº 2378/2016, expedido em 16/08/2016 através do PA 13189/2016 às fls 59– razão social: **LANY S CONFECÇÕES COMÉRCIO & ACABAMENTOS EIRELI ME – CFM 247184**, localizado na Rua Angelo Del Vecchio, 23 – Jd. Paraventi – Guarulhos/SP, **FOI CASSADO** face a cassação do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros nº 163792, nos termos do inciso II do artigo 298 da Lei Municipal nº 3573/90.

**EDITAL Nº 014/17-SDU04.03**  
Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente

Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que o Certificado de Conformidade AVCB nº 2524/2016, expedido em 22/08/2016 através do PA 46268/2016 às fls 51– razão social: **SANDRA AA IMPERIAL CONTÁBIL - ME – CFM 203435**, localizado na Rua Condessa Amália, 92 – Jd. Sta Mena – Guarulhos/SP, **FOI CASSADO** face a cassação do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros nº 171392, nos termos do inciso II do artigo 298 da Lei Municipal nº 3573/90.

**EDITAL Nº 015/17-SDU04.03**  
Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que o Certificado de Conformidade AVCB nº 2554/2016, expedido em 25/08/2016 através do PA 10242/2016 às fls 51– razão social: **ABA VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA EPP – CFM 271516**, loc alizado na Rua Luiz Faccini, 383 – térreo - Centro – Guarulhos/SP, **FOI CASSADO** face a cassação do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros nº 173462, nos termos do inciso II do artigo 298 da Lei Municipal nº 3573/90.

**EDITAL Nº 016/17-SDU04.03**  
Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que o Certificado de Conformidade AVCB nº 1574/2016, expedido em 17/06/2016 através do PA 60338/2014 às fls 64– razão social: **LICITEX CONFECÇÕES LTDA ME – CFM 192875**, localizado na Av. Papa João Paulo I, 2293 – Cidade Pq. São Luiz – Guarulhos/SP, **FOI CASSADO** face a cassação do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros nº 147840, nos termos do inciso II do artigo 298 da Lei Municipal nº 3573/90.

**EDITAL Nº 017/17-SDU04.03**  
Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Publicidade nº 195/2015, expedida em 16/06/2015 através do PA nº 54.262/2012, razão social: **PAMPLONA MÓVEIS DECORAÇÕES SOCIEDADE LIMITADA ME – CFM 197.406** estabelecido à Avenida Tiradentes, 11 – Jd. Bandeirantes – Guarulhos – SP, **FOI CASSADA**, nos termos do disposto no Artigo 40, Inciso V, do Decreto Municipal nº 29.330/2011, uma vez que respectiva Licença de Funcionamento nº 474/2012 foi cassada em 16/09/2016, através do Edital nº 463/2016 – SDU04.03, deixando de atender assim, o Art. 34, Inciso VII, do Decreto Municipal nº 29.330/2011.

**Edital nº 018/17- SDU04.03**

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que vencerão no mês de **FEVEREIRO de 2017** os Certificados de Conformidade de Equipamentos, abaixo relacionados:

**PA nº Razão Social vencimento**  
66912/14 M ALMEIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA 03/02/2017  
A não renovação até a data de validade implicara na aplicação do Artigo 54 da Lei 6046/2005, com **CASSAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E LACRAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**, além de outras medidas legais. **INFORMAMOS QUE NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE EQUIPAMENTOS.**

**Edital nº 019/17- SDU04.03**  
Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que vencerão no mês de **ABRIL de 2017** os Certificados de Conformidade de Equipamentos, abaixo relacionados:

**PA nº Razão Social vencimento**  
71108/15 TALENT ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME 08/04/2017  
A não renovação até a data de validade implicara na aplicação do Artigo 54 da Lei 6046/2005, com **CASSAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E LACRAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**, além de outras medidas legais. **INFORMAMOS QUE NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE EQUIPAMENTOS.**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**INCENTIVOS FISCAIS**

**EDITAL N.º 005 / 2017 – GEIF**

**O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RODRIGO BARROS**, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 20.º da Lei Municipal n.º 7.306, de 04 de setembro de 2014, **FAZ SABER** que, conforme o constante dos processos administrativos n.º 15.851/06; 10.327/07; 29.876/08; 29.537/06; 29.157/08; 05.652/06; 27.889/16; 24.698/11; 04.440/14; 44.847/13; 41.689/13 e 63.234/10, foi excluído o seguinte crédito tributário, em decorrência da concessão de benefícios fiscais nos termos do Decreto nº 32.456/15:

EMPRESA BENEFICIÁRIA	RAMO DE ATIVIDADE	TRIBUTO	VALOR (R\$)
HIGIE TOPP IND. COM. PROD. HIGIENICOS E TEXTEIS LTDA	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal	IPTU/2017	115.073,24
CPO – BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS E DERIVADOS LTDA	Fabricação de peças de esquadrias e peças de madeira	IPTU/2017	59.054,84
VASITEX IND. DE EMBALAGENS S/A	Fabricação de embalagens metálicas	IPTU/2017	236.340,50
MOBENSANI IND. AUTOMOTIVA LTDA	Fabricação de artefatos de borracha	IPTU/2017	56.356,70
FLEXFORM IND. METALURGICA LTDA	Ind. e comércio de cadeiras e poltronas	IPTU/2017	45.992,10
ROSSET & CIA LTDA	Fabricação de fios para tecelagem	IPTU/2017	157.847,51
INDUTIL IND. DE TINTAS LTDA	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	IPTU/2017	88.026,75
EGB EDITORA GRAFICA BERNARDI LTDA	Impressão de livros, revistas e outros	IPTU/2017	124.901,86
SBC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA	Fabricação de chapas de embalagens de papelão ondulado	IPTU/2017	35.731,70
IND. E COM. DE ARTEF. DE ALUMINIO JT LTDA	Fabricação de artigos de metal	IPTU/2017	34.976,35
ANDRADE MAQUINAS LTDA	Fabricação de máquinas e equipamentos	IPTU/2017	68.610,06
F CONFUORTO IND. E COM DE PEÇAS DE ACESSORIOS LTDA	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos	IPTU/2017	257.362,80

**EDITAL N.º 006 / 2017 – GEIF**

**O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RODRIGO BARROS**, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 20.º da Lei Municipal n.º 7.306, de 04 de setembro de 2014, **FAZ SABER** que, conforme o constante dos processos administrativos n.º 10.331/07; 11.513/10; 31.455/13 e 63.820/12, foi excluído o seguinte crédito tributário, em decorrência da concessão de benefícios fiscais nos termos do Decreto nº 32.456/15:

**ERRATA**

EMPRESA BENEFICIÁRIA	RAMO DE ATIVIDADE	TRIBUTO	VALOR (R\$)
ADECOL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	Fabricação de adesivos selantes	IPTU/2017	19.177,24
FARMARIN IND. E COMÉRCIO LTDA	Fabricação de medicamentos	IPTU/2017	113.649,44
GENESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROD. QUÍMICOS LTDA	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	IPTU/2017	24.601,40
MASSFIX COMÉRCIO DE SUCATAS DE VIDROS LTDA	Comércio atacadista de resíduos e sucatas (reciclagem de vidros)	IPTU/2017	48.971,59

**RESOLVE:**

1 – Prorrogar retroativamente, a partir de 03/01/2017, por 60 (sessenta) dias os efeitos da portaria nº 11/2016-SSP, nos termos do artigo 8º, § 2º, do Decreto Municipal 23.584/2006, para apurar os fatos contidos no Processo Administrativo em epígrafe.

**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS****FUNERÁRIOS – SSP01****Editais de Publicação nº 02/17**

Guarulhos, 14 de fevereiro de 2017.

O Sr. Fernando Tikara Hinoto, Diretor do Depto de Serviços Funerários do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que de acordo com a Resolução nº 76/2002 do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Decreto Municipal nº 22108/2003 e Decreto Municipal nº 32.431 de 06/02/2015, foram avaliados os Requerimentos para Serviços Funerários Assistenciais relacionados abaixo que, por falta de atendimento as correspondências enviadas e documentação suficiente para conclusão da análise dos mesmos, ficam **INDEFERIDOS**. O débito referente à contratação do funeral será implantado em nome do requerente que terá um prazo de 05 (cinco dias), para retirada de boletos no Departamento de Serviços Funerários. Após o prazo os boletos deverão ser retirados junto ao Fácil.

A falta de pagamento implicará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município.

Processo	Requerente	Valor UFG	Nota de Serviço
55300/16	Renan Pauliski Ribeiro	153.8577	61304-CAM
56533/16	Vanderlei Muniz Borges	285.9313	47126-CEN
57553/16	Marcelo Antonio	153.8577	47167-CEN
58890/16	Antonio Melo da Silva	253.9123	47303-CEN
58914/16	Adriano Flora	257.9134	61735-CAM

**Editais de Publicação nº 03/17**

Guarulhos, 14 de fevereiro de 2017

O Sr. Fernando Tikara Hinoto, Diretor do Depto de Serviços Funerários do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que de acordo com a Resolução nº 76/2002 do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Decreto Municipal nº 22108/2003 e Decreto Municipal nº 32.431 de 06/02/2015, foram avaliados os Requerimentos para Serviços Funerários Assistenciais relacionados abaixo, os quais ficam **INDEFERIDOS** em função de se apresentar renda superior ao determinado. O débito referente à contratação do funeral será implantado em nome do requerente que terá um prazo de 05 (cinco dias), para retirada de boletos no Departamento de Serviços Funerários. Após o prazo os boletos deverão ser retirados junto ao Fácil.

A falta de pagamento implicará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município.

Processo	Requerente	Valor UFG	Nota de Serviço
56468/16	Edson Gonçalves da Cruz	252.8984	47128-CEN
56549/16	Josiane de Oliveira	289.9324	61437-CAM
56797/16	Marcelo Onofre Alves	253.9123	61418-CAM
57529/16	Mario Luiz D'Aquanno Jr	153.8577	61519-CAM
57796/16	Gessica Patricia L B Silva	285.9313	47250-CEN
58089/16	Evellyn Mayara Ap M Lira	261.9179	47278-CEN
58950/16	Raimundo Evildo Monteiro	153.8577	61749-CAM
59415/16	Jaime dos Anjos Silva	213.8878	61799-CAM
59550/16	Elaine Cristine R Gonelli	273.9246	61819-CAM
59578/16	Luiz Carlos A Souza	377.9837	47345-CEN
59648/16	Daniilo Moura de Macedo	253.9123	47358-CEN
59676/16	Eduardo Barbosa da Silva	295.9375	47366-CEN

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 010/2017-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **ROBERTO LAGO**, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Decreto nº 32502 e Memorando nº 002/2017-SS03.01;

**RESOLVE:**

1- Sustar os efeitos da Portaria nº 85/2011 de 01/07/2011, que designou a servidora **Albanete de Brito Nogueira da Silva – CF 36922** - Enfermeira para exercer a atividade de Supervisão de Enfermagem Noturna no Hospital Municipal de Urgências.

2- Designar a servidora **Andreia Sperandio Duriguetto – CF 40647** - Enfermeira para exercer a atividade de Supervisão de Enfermagem Noturna no Hospital Municipal de Urgências.

3- Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/02/2017.

**PORTARIA Nº 019/2017-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **Dr. ROBERTO LAGO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a **Grade de Referência para Urgência e Emergência do Município de Guarulhos – 2017**, conforme **Anexo Único**.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO****SECRETARIA DA SAÚDE****DEPARTAMENTO DO COMPLEXO REGULADOR DA SAÚDE****SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192****DIVISÃO TÉCNICA DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR****GRADE DE REFERÊNCIA PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS / SP****ANO 2017****Justificativa**

Considerando que a atenção às urgências constitui-se em um importante componente da assistência à saúde; Considerando a necessidade de ordenar o fluxo dos pacientes nas urgências e emergências para atender às necessidades de saúde da população de forma equânime e integral disponibilizando o recurso assistencial mais adequado a cada caso; Considerando a necessidade de formalizar os fluxos de atendimento as urgências e emergências no âmbito do município de Guarulhos; Considerando que a publicação das grades de referência para urgências e emergências inter-hospitalares, pré-hospitalar móvel e pré-hospitalar fixo,

tem a finalidade de ordenar e qualificar o fluxo da atenção urgente; segundo a Resolução do CFM nº 2.110/2014 e Resolução nº 2.079/14

Considerando a Portaria GM /MS 2048 de 05 de novembro de 2002 que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência de caráter nacional;

Ficam estabelecidos os princípios e diretrizes para ordenar o atendimento às urgências, emergências por meio de acionamento e intervenção da Central de Regulação de Urgências (CRU) e fica normatizado o fluxo de atenção às urgências e emergências no âmbito do município de Guarulhos, de acordo com o anexo a seguir.

**SUMÁRIO**

**URGÊNCIA INTER-HOSPITALAR** ..... 4

1. Princípios Operativos da Central de Regulação das Urgências Inter-Hospitalares..... 4

2. Princípios e Diretrizes da Central de Regulação de Urgência (CRU) ..... 4

**GRADE DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA INTER-HOSPITALAR** ..... 7

3. Diretrizes do Pré-Hospitalar Fixo ..... 10

**GRADE DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO PRÉ-HOSPITALAR FIXO** ..... 12

4. Pré-hospitalar móvel (SAMU 192) ..... 20

**GRADE DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO PRÉ - HOSPITALAR MÓVEL** ..... 22

**ANEXO I**

**PROTOCOLO CLÍNICO DE CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** ..... 27

**ANEXO II**

**PROTOCOLO DE ATENDIMENTO DOS CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM OTORRINOLARINGOLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 2011** ..... 32

**URGÊNCIA INTER – HOSPITALAR**

**Definição:**

Para efeito de normatização, definem-se como uma urgência INTER-HOSPITALAR todas as situações, na qual o paciente recebe o primeiro atendimento em situação aguda, de qualquer etiologia, em serviço de saúde hospitalar sem retaguarda diagnóstica, terapêutica e/ ou de equipe especializada para continuidade do tratamento de urgência, sendo necessária sua transferência para um serviço de maior complexidade.

Diante do exposto acima, a regulação médica das Urgências Inter-hospitalares é de atribuição da Central de Regulação de Urgência (CRU).

**1. Princípios Operativos da Central de Regulação das Urgências Inter-Hospitalares:**

**1.1.** As solicitações de urgências inter-hospitalares devem ser feitas exclusivamente de médico para médico. Todos os casos devem ser inseridos via sistema CROSS e preenchimento da ficha de solicitação adequada para cada tipo de atendimento.

**1.2.** O médico regulador recebe online o caso e a partir dos dados obtidos, avalia o motivo da solicitação e a pertinência de acordo com o protocolo previamente pactuado (anexo I) e realiza o encaminhamento do caso.

**1.3. É responsabilidade dos serviços que integram esta grade, a veracidade das informações encaminhadas à Central de Regulação, via sistema CROSS a cada 12 horas, dentro da primeira hora de cada plantão, referente aos recursos terapêuticos, diagnósticos e de equipe disponíveis a cada plantão, bem como, a designação do médico chefe de plantão como responsável, em última instância, pela ratificação das informações.**

**2. Princípios e Diretrizes da Central de Regulação de Urgência (CRU)**

**2.1.** O principal objetivo da Regulação Médica das Urgências da Central de Regulação de Urgência é o de garantir o acesso equânime aos serviços e tecnologias disponíveis. Os médicos reguladores “advogam” em favor do paciente visando garantir o direito à vida. A regulação médica das urgências é o elemento ordenador e orientador do sistema de atenção às urgências do município, organizando a relação entre os vários serviços que o compõem.

**2.2.** Os médicos reguladores da Central de Regulação das Urgências ordenam a demanda por assistência, de acordo com o princípio da equidade, ou seja, avaliando a gravidade e o risco apresentado por cada paciente.

**Além das situações urgentes compete ao médico regulador da Central de Urgências, ordenar fluxos em patologias que demandem atendimento de maior complexidade, desde que a esta demanda se aplique o conceito de urgência/emergência.**

**3. Atribuições da Central de Regulação de Urgência Técnica:** consiste na capacidade do médico regulador de discernir o grau presumido de urgência priorizando cada caso.

**Gestora:** consiste na tomada de decisão sobre a utilização dos recursos disponíveis no sistema, sob delegação do gestor de saúde.

**4. Competências do médico regulador da Central de Regulação de Urgência**

Identificar o “status” operacional de todos os serviços de acolhimento de urgência existentes, utilizando-os conforme necessário;

Utilizar quando necessário o conceito de “vaga zero”, pois a busca, no primeiro momento é pelo atendimento médico mais adequado e não pela internação imediata, devendo, no entanto, possuir informações atualizadas dos recursos hospitalares disponíveis, a fim de melhor orientar sua decisão; como referência o Art.13 da Resolução do CFM 2.079/2014 e Art.14 da Resolução 2.110/2014

O sistema regulador considera como vaga zero o ato do médico regulador definir o encaminhamento do paciente em casos de urgência excepcionais ou não pactuados, com risco de morte. Cabe ressaltar que o médico regulador é autoridade sanitária, podendo ou alterar a referida grade quando necessário e/ ou decidir para onde encaminhar o paciente, garantindo a melhor assistência, em cada caso. (com base na Portaria 1.559/2008 – artigo 2º, pará. III)

Interpretar/ analisar as demandas apresentadas, identificando as potencialmente graves;

Confirmar ou excluir as situações de urgência;

Indicar o acesso imediato do paciente ao serviço médico mais indicado, visando conferir estabilidade clínica, afastamento do risco de morte, diminuição do potencial gerador de seqüelas, com diminuição da morbi-mortalidade. Após a comunicação desta central no sistema online CROSS sobre liberação de vaga ao serviço solicitante na ficha executante tipo II, este será o responsável pelo transporte do paciente, **com tolerância máxima de 2 horas até o serviço cedente**, com a presença do médico sempre que necessário. Ultrapassado esse tempo, ou logo que percebido possível atraso, deverá ser feito contato direto entre solicitante e cedente para devidas justificativas e deliberações.

**GRADE DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA INTER-HOSPITALAR****ANIMAIS PEÇONHENTOS**

HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA

**ARTERIOGRAFIA**

HOSPITAL STELLA MARIS

**BUCO MAXILO**

HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA

HOSPITAL PADRE BENTO

**BUCO MAXILO INFANTIL**

HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**CIRURGIA INFANTIL**

HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS

HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (exceto politraumas)

**CLÍNICA CIRÚRGICA ADULTO**

HOSPITAL PADRE BENTO

HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS

HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA

HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO

Os referidos hospitais deverão assumir a conduta cirúrgica dos pacientes entre 12 a 18 anos e somente solicitar transferência ao HMCA após a resolução cirúrgica.

**CLÍNICA MÉDICA**

HOSPITAL PADRE BENTO (deve-se observar o horário limite até 16h00)

HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS

HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA

HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO

**CLÍNICA PEDIÁTRICA**

HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS

HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO

**ENDOSCOPIA DIGESTIVA ADULTO**

HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS– de 2ª a 6ª feiras – das 7h00 às 19h00.

**ENDOSCOPIA DIGESTIVA INFANTIL**

HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS– de 2ª a 6ª feiras – das 7h00 às 19h00.

**HEMODINÂMICA**

HOSPITAL STELLA MARIS

**NEUROCIRURGIA ADULTO**

HOSPITAL PADRE BENTO. A faixa etária de 12 a 17anos, 11 meses e 29 dias será para atendimentos de urgência. Para **INTERNAÇÃO:**HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS

**NEUROCIRURGIA INFANTIL**

HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS

HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO

**OFTALMOLOGIA ADULTO**

HOSPITAL PADRE BENTO

**OFTALMOLOGIA INFANTIL**

HOSPITAL PADRE BENTO. Até 17anos, 11 meses e 29 dias será para atendimentos de urgência. Para **INTERNAÇÃO:** HMCA.

**ORTOPEDIA ADULTO/ TRAUMAS**

HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA

HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS

HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO

**ORTOPEDIA INFANTIL/ TRAUMAS**

HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS

**OTORRINOLARINGOLOGIA ADULTO**

HOSPITAL STELLA MARIS

**OTORRINOLARINGOLOGIA INFANTIL**

HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**URGÊNCIA PSIQUIÁTRICA ADULTO**

HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA

**URGÊNCIA PSIQUIÁTRICA INFANTIL**

HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**UTI ADULTO**

HOSPITAL PADRE BENTO

HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA

HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS

HOSPITAL STELLA MARIS

MATERNIDADE JESUS, JOSÉ E MARIA(feminino – somente casos clínicos)

**UTI INFANTIL**

HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS

HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ficou definida a **faixa etária para atendimento de urgências:** atendimento infantil até 11 anos, 11 meses e 29 dias e atendimento adulto a partir dos 12 anos, exceto para violência sexual em que o limite é de 14 anos.

A **faixa etária** para o atendimento no **Hospital Municipal da Criança e do Adolescente – HMCA**, será de até 17 anos, 11 meses e 29 dias para todas as especialidades pactuadas nesta grade (EXCETO CLÍNICA CIRÚRGICA).

**Diretrizes do Pré-Hospitalar Fixo**

As unidades de saúde não hospitalares, que compõem o pré-hospitalar fixo, são muitas vezes porta de entrada espontânea para urgência/emergência de natureza diversa e grave, devendo possuir retaguarda de maior complexidade previamente pactuada para encaminhamento dos casos. O estabelecimento de linhas de fluxo de referência entre o pré-hospitalar fixo e o hospital, neste nível, classificada como apoio, objetiva garantir o acesso do paciente aos níveis de maior resolutividade do Sistema conforme suas necessidades. Como a demanda espontânea, urgente ou não, que procura os serviços que compõem o pré-hospitalar fixo, não está submetida a nenhum mecanismo regulatório, compete aos serviços, de acordo com seu nível de resolutividade na atenção urgente, atender todos os casos até o esgotamento de seus recursos para só então:

Referenciar o paciente para outros serviços que compõem o pré-hospitalar fixo, desde que com os recursos necessários à resolução do problema de saúde do paciente (fluxo horizontal) ou,

Referenciar o paciente diretamente para o PS do Hospital de apoio quando necessário (fluxo vertical).

Inserir o caso na CROSS para documentação apos a ordenação da vaga

**3.1. Compete ao hospital de referência**, inicialmente, acolher e atender o paciente, acionando a Central de Regulação de Urgência (CRU), todas as vezes que não disponha dos recursos terapêuticos, diagnósticos ou de equipe especializada necessária à continuidade do tratamento de urgência.

**3.2. Compete à unidade do pré-hospitalar fixo**, esgotados seus recursos, encaminhar o caso à sua referência, **informando previamente** ao Chefe de equipe ou responsável indicado pela direção do hospital a condição do paciente, hipótese e/ ou diagnóstico, procedimentos realizados, inclusive exames e medicamentos. O médico assistente do serviço que encaminha o caso é responsável pelo paciente até a passagem do caso para o médico da unidade de referência.

**3.3. Compete ao serviço que encaminha o caso** organizar o transporte do paciente visando garantir: a segurança, a rapidez e o não agravamento do quadro em virtude do deslocamento sem que com isto resulte em não encaminhamento. É obrigatório o monitoramento da liberação da vaga no sistema CROSS e o envio do paciente assim que for confirmado e autorizado a sua transferência.

**3.4. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde**, prover os meios necessários que possibilitem o transporte adequado dos pacientes entre as unidades do pré-hospitalar fixo e os serviços hospitalares de referência.

**3.5. O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192**, poderá ser acionado para realizar o transporte de paciente grave, que necessite deambulância UTI (Suporte Avançado de Vida - SAV). Para tanto, o médico assistente do paciente entrará em contato com o médico regulador da Central do SAMU 192, sendo prerrogativa deste, julgar a pertinência ou não da solicitação e a possibilidade do envio do recurso.

**Observação:** Em caso da falta de recurso no hospital de referência, a Policlínica entrará em contato com o Chefe de equipe ou responsável indicado pela direção do hospital para avaliação do caso e definição da conduta, porém **não** havendo possibilidade de resolução do caso, a Central de Regulação de Urgências deverá ser acionada preferencialmente pelo hospital via sistema online CROSS.



**DEFESA CIVIL**

Sempre ao seu lado.  
Em permanente estado de alerta para ações e enfrentamento de situações de emergência.

**Disque 199**



# CRAS

## Centro de Referência de Assistência Social

A missão é tornar acessíveis serviços de proteção social, que vão de assistência financeira ao planejamento familiar, entre outras ações

**Centro**  
Av. Brigadeiro Faria Lima, 375 - Cocaia  
Telefone: 2087-4275 / 2087-4279

**Itapegica**  
Rua Ceres, s/nº - Vila São Rafael  
Telefone: 2421-0656

**Ponte Alta**  
Av. Luiz Gonzaga do Nascimento, s/nº - Ponte Alta  
Telefone: 2438-1507

**Centenário**  
Rua Centenário, 367 - Jd. Centenário  
Telefone: 2408-4518

**Cumbica**  
Av. Santo Antônio do Ingá, 723 - Jd. Cumbica

**Sítio dos Morros**  
Endereço: Rua Samuel Libório de Ávila - S/Nº -  
Jd. Valéria  
Telefone: 2441-0239 / 2455-9115

**Santos Dumont**  
Rua Adalberto Bellini, 214 - Jd. Bananal  
Telefone: 2467-3315

**São João**  
Rua Marcial Lourenço Seródio, 644 - Jd. São João  
Telefone: 2467-2535

**Presidente Dutra**  
Av. Rio Real, 218 - Jd. Presidente Dutra  
Telefone: 2433-2882

**Marcos Freire**  
Estrada Capão Bonito, 53 - Jd. Maria de Lourdes  
Telefone: 2484-0809 ramais: 204 / 205 /  
2484-1070 / 2484-0172

**Nova Cidade**  
Endereço: Rua Itália, 13 - Parque das Nações  
Telefone: 2304-6304

**Acácio**  
Rua Maria Luiza Pericó, 177 - Jd. Acácio  
Telefone: 2406-2113 / 2304-7564



PREFEITURA DE  
**GUARULHOS**  
*Todos nós podemos mais.*



GRADE DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO PRÉ-HOSPITALAR FIXO  
URGÊNCIAS  
REGIÃO CENTRO

<b>CENTRO</b>	UBS JD SÃO RICARDO CTA - CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO AMBULATORIO DA CRIANÇA CEP - ESTIMUL. PRECOCE UBS FLOR DA MONTANHA UBS PARAVENTI	<b>HOSPITAL PADRE BENTO</b>
	CAPS BOM CLIMA CAPS RECRIAR CEO MACEDO	<b>POLICLÍNICA PARAVENTI</b>
	UBS VILA BARROS UBS VILA FÁTIMA UBS PQ CECAP	
	<b>CECAP</b>	<b>POLICLÍNICA PARAÍSO</b>
<b>PONTE GRANDE</b>	CAPS AD II - ALCOOL/DROGAS UBS PONTE GRANDE UBS CAVADAS UBS ITAPEGICA UBS JD MUNHOZ	<b>HOSPITAL PADRE BENTO</b>
	<b>TRANQUILIDADE</b>	
	CAPS TEAR CAPS II - OSÓRIO CÉSAR CEMEG CAPD CEREST UBS JD VILA GALVÃO UBS SÃO RAFAEL UBS JD TRANQUILIDADE	

REGIÃO CANTAREIRA

<b>CENTRO</b>	UBS JD SÃO RICARDO CTA - CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO AMBULATORIO DA CRIANÇA CEP - ESTIMUL. PRECOCE UBS FLOR DA MONTANHA UBS PARAVENTI	<b>HOSPITAL PADRE BENTO</b>
	CAPS BOM CLIMA CAPS RECRIAR CEO MACEDO	<b>POLICLÍNICA PARAVENTI</b>
	UBS VILA BARROS UBS VILA FÁTIMA UBS PQ CECAP	
	<b>CECAP</b>	<b>POLICLÍNICA PARAÍSO</b>
<b>PONTE GRANDE</b>	CAPS AD II - ALCOOL/DROGAS UBS PONTE GRANDE UBS CAVADAS UBS ITAPEGICA UBS JD MUNHOZ	<b>HOSPITAL PADRE BENTO</b>
	<b>TRANQUILIDADE</b>	
	CAPS TEAR CAPS II - OSÓRIO CÉSAR CEMEG CAPD CEREST UBS JD VILA GALVÃO UBS SÃO RAFAEL UBS JD TRANQUILIDADE	

REGIÃO SÃO JOÃO/BONSUCESSO

<b>PRESIDENTE DUTRA</b>	CAPS ARCO IRIS UBS PRESIDENTRE DUTRA UBS MARINÓPOLIS UBS ALLAN KARDEC UBS INOCOOP	<b>POLICLÍNICA MARIA DIRCE</b>
	<b>BONSUCESSO</b>	
	UBS ÁGUA AZUL UBS BAMBI UBS NOVA BONSUCESSO UBS JD ÁLAMO UBS VILA CARMELA	
	<b>LAVRAS</b>	
<b>SÃO JOÃO</b>	UBS LAVRAS UBS SANTA PAULA UBS SOBERANA	<b>UPA SÃO JOÃO-LAVRAS</b>
	<b>POLICLÍNICA BONSUCESSO</b>	
	UBS PONTE ALTA UBS FORTALEZA UBS BANANAL UBS SANTOS DUMONT UBS SERÓDIO UBS HAROLDO VELOSO CEO SÃO JOÃO	<b>UPA SÃO JOÃO-LAVRAS</b>

REGIÃO PIMENTAS/CUMBICA

<b>ÁGUA CHATA</b>	UBS ARACÍLIA UBS DINAMARCA UBS JD NORMANDIA UBS NOVA CIDADE UBS PARQUE JANDAIA UBS PIRATINGA	<b>HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO</b>
	<b>PIMENTAS</b>	
	UBS JD JACY UBS MARCOS FREIRE UNAO MARCOS FREIRE UBS PIMENTAS	<b>HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO</b>
	<b>CUMBICA</b>	
<b>JUREMA</b>	UBS NOVA CUMBICA UBS UIRAPURU UBS CUMBICA "MARIO MACCA" UBS CUMMINS UBS SOIMCO	<b>POLICLÍNICA DONA LUIZA</b>
	CAPS ALVORECER CEO JD ANGÉLICA SAE "CARLOS CRUZ" UBS DONA LUIZA UBS JD CUMBICA (CAIC) UBS JD CUMBICA I UBS JD CUMBICA II UBS JUREMA UBS SANTO AFONSO UBS ALVORADA * caso verde / azul UBS ALVORADA * caso amarelo/ caso vermelho	<b>POLICLÍNICA MARIA DIRCE</b>
		<b>POLICLÍNICA DONA LUIZA</b>
		<b>HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO</b>

<b>AEROPORTO/GRU AIRPORT</b>	<b>HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS</b>
<b>BASE AÉREA</b>	<b>POLICLÍNICA MARIA DIRCE</b>

ANIMAIS PEÇONHENTOS	
POLICLÍNICA BONSUCESSO POLICLÍNICA DONA LUIZA POLICLÍNICA MARIA DIRCE POLICLÍNICA PARAÍSO POLICLÍNICA PARAVENTI UPA SÃO JOÃO-LAVRAS UBS ALVORADA	<b>HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA</b>

BUÇO MAXILO	
POLICLÍNICA BONSUCESSO POLICLÍNICA DONA LUIZA POLICLÍNICA MARIA DIRCE UBS ALVORADA	<b>HOSPITAL PADRE BENTO</b>
POLICLÍNICA PARAÍSO POLICLÍNICA PARAVENTI UPA SÃO JOÃO-LAVRAS	<b>HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA</b>

CLÍNICA CIRÚRGICA	
POLICLÍNICA MARIA DIRCE POLICLÍNICA PARAÍSO UPA SÃO JOÃO-LAVRAS	<b>HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS</b>
POLICLÍNICA PARAVENTI POLICLÍNICA BONSUCESSO POLICLÍNICA DONA LUIZA UBS ALVORADA	<b>HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA</b> <b>HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO</b>

(\* Os referidos hospitais deverão assumir a conduta cirúrgica dos pacientes entre 12 a 18 anos e somente solicitar transferência ao HMCA após a resolução cirúrgica.

CLÍNICA MÉDICA	
UPA SÃO JOÃO-LAVRAS POLICLÍNICA MARIA DIRCE POLICLÍNICA BONSUCESSO POLICLÍNICA DONA LUIZA UBS ALVORADA POLICLÍNICA PARAÍSO POLICLÍNICA PARAVENTI	<b>HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS</b> <b>HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO</b> <b>HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA</b>

CLÍNICA PEDIÁTRICA	
POLICLÍNICA MARIA DIRCE UPA SÃO JOÃO-LAVRAS POLICLÍNICA BONSUCESSO POLICLÍNICA DONA LUIZA UBS ALVORADA POLICLÍNICA PARAÍSO	<b>HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS</b> <b>HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO</b> <b>HMCA</b>



## ATENDIMENTO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA

**ALBERGUE (SERVIÇO DE ACOLHIMENTO MASCULINO)**  
Rua Harry Simonsen, 283 – Centro  
Tel.: 2441-0087 / 2475-3184  
alberguesocial.guarulhos@gmail.com

**CASA DE PASSAGEM FEMININA (SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FEMININO)**  
Rua Itapicuru, 146 – Jardim Presidente Dutra  
Tel.: 3988-0015  
cpdandoumtempo@hotmail.com

**ABORDAGEM SOCIAL**  
Rua Santana do Jacaré, 84 – Bom Clima  
Tel.: 2087-7417 / 94731-4409  
abordagemguarulhos@gmail.com

Oferecem atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório fora de seu núcleo familiar de origem.

ORTOPEdia ADULTO		
HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA	HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS	HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO
UBS PARAVENTI UBS FLOR DA MONTANHA UBS SÃO RICARDO UBS VILA FÁTIMA UBS CAVADAS UBS ITAPEGICA UBS MUNHOZ UBS PONTE GRANDE UBS TRANQUILIDADE UBS PARQUE CECAP UBS VILA BARROS UBS NOVO RECREIO UBS ACÁCIO UBS BELVEDERE UBS PRIMAVERA UBS TABOÃO UBS SANTA LÍDIA	UBS JARDIM VILA GALVÃO UBS SÃO RAFAEL UBS VILA GALVÃO UBS ROSA DE FRANÇA UBS PALMIRA UBS PAULISTA UBS CONTINENTAL UBS CAMBARÁ UBS RECREIO SÃO JORGE UBS CABUÇU UBS CIDADE MARTINS UBS JOVAIA UBS VILA RIO DE JANEIRO UBS MORROS	UBS INOCOOP UBS PONTE ALTA UBS SANTA PAULA UBS BANANAL UBS JARDIM FORTALEZA UBS CIDADE SERÓDIO UBS HAROLDO VELOSO UBS SANTOS DUMONT UBS PRESIDENTE DUTRA UBS MARINÓPOLIS UBS ALAN KARDEC UBS LAVRAS UBS SOBERANA UBS CUMMINS UBS CUMBICA UBS SOIMCO BASE AEREA AEROPORTO

CIRURGIA INFANTIL	
POLICLÍNICA PARAVENTI	
POLICLÍNICA BONSUCESSO	HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
POLICLÍNICA MARIA DIRCE	
POLICLÍNICA PARAÍSO	
UPA SÃO JOÃO-LAVRAS	HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EXCETO POLITRAUMAS)
HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO	
POLICLÍNICA DONA LUIZA	
POLICLÍNICA PARAVENTI	
UBS ALVORADA	

NEUROCIRURGIA ADULTO	
POLICLÍNICA BONSUCESSO	HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
POLICLÍNICA MARIA DIRCE	
UPA SÃO JOÃO-LAVRAS	
POLICLÍNICA PARAÍSO	HOSPITAL PADRE BENTO
POLICLÍNICA DONA LUIZA	
POLICLÍNICA PARAVENTI	
UBS ALVORADA	A faixa etária de 12 a 17anos, 11 meses e 29 dias será para atendimentos de urgência. Para INTERNAÇÃO: HGG.

NEUROCIRURGIA INFANTIL	
POLICLÍNICA BONSUCESSO	HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
POLICLÍNICA DONA LUIZA	
POLICLÍNICA MARIA DIRCE	
POLICLÍNICA PARAÍSO	
POLICLÍNICA PARAVENTI	
UPA SÃO JOÃO-LAVRAS	
UBS ALVORADA	

OFTALMOLOGIA ADULTO	
POLICLÍNICA BONSUCESSO	HOSPITAL PADRE BENTO
POLICLÍNICA DONA LUIZA	
POLICLÍNICA MARIA DIRCE	
POLICLÍNICA PARAÍSO	
POLICLÍNICA PARAVENTI	
UPA SÃO JOÃO-LAVRAS	

OFTALMOLOGIA INFANTIL	
POLICLÍNICA BONSUCESSO	HOSPITAL PADRE BENTO
POLICLÍNICA DONA LUIZA	
POLICLÍNICA MARIA DIRCE	
POLICLÍNICA PARAÍSO	
POLICLÍNICA PARAVENTI	
UPA SÃO JOÃO-LAVRAS	

ORTOPEdia INFANTIL	
POLICLÍNICA PARAÍSO	HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA
POLICLÍNICA PARAVENTI	
POLICLÍNICA MARIA DIRCE	HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
UPA SÃO JOÃO-LAVRAS	HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
UBS ALVORADA	HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO (casos cirúrgicos - pacientes Reg. IV)
POLICLÍNICA DONA LUIZA	HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO (casos cirúrgicos) UPA SÃO JOÃO-LAVRAS (casos não cirúrgicos)
POLICLÍNICA BONSUCESSO	HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO (casos cirúrgicos) POLICLÍNICA MARIA DIRCE (casos não cirúrgicos)

OTORRINOLARINGOLOGIA INFANTIL	
HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	

URGÊNCIAS PSIQUIÁTRICAS ADULTO	
POLICLÍNICA BONSUCESSO	HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA
POLICLÍNICA DONA LUIZA	
POLICLÍNICA MARIA DIRCE	
POLICLÍNICA PARAÍSO	
POLICLÍNICA PARAVENTI	
UPA SÃO JOÃO-LAVRAS	
UBS ALVORADA	

URGÊNCIAS PSIQUIÁTRICAS INFANTIL	
POLICLÍNICA BONSUCESSO	HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
POLICLÍNICA DONA LUIZA	
POLICLÍNICA MARIA DIRCE	
POLICLÍNICA PARAÍSO	

POLICLÍNICA PARAVENTI	
UPA SÃO JOÃO-LAVRAS	
UBS ALVORADA	

**VIOLÊNCIA SEXUAL ACIMA DE 14 ANOS (REVER PROTOCOLO E GT DE VIOLÊNCIA)**

UPA SÃO JOÃO-LAVRAS
POLICLÍNICA BONSUCESSO
POLICLÍNICA MARIA DIRCE
POLICLÍNICA PARAÍSO
POLICLÍNICA DONA LUIZA
HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO

**VIOLÊNCIA SEXUAL MENORES DE 18 ANOS (REVER PROTOCOLO E GT DE VIOLÊNCIA)**

HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO

Ficou definida a faixa etária para atendimento de urgências: **atendimento infantil até 11 anos, 11 meses e 29 dias e atendimento adulto a partir dos 12 anos, exceto para violência sexual onde o limite está acima descrito.**

**4. Pré-hospitalar móvel (SAMU 192)**

**OBS: FICA RECONHECIDO O MÉDICO REGULADOR SAMU, AUTORIDADE PÚBLICA NO ORDENAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS, COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.628 DE 17 DE MAIO DE 2004.**

**Definição:**

Considera-se como nível pré-hospitalar móvel na área das urgências/ emergências, o atendimento que procura chegar precocemente à vítima, após ter ocorrido um agravamento a sua saúde de natureza clínica, traumática, obstétrica, cirúrgica ou psiquiátrica, que possa levar a sofrimento, seqüelas ou mesmo à morte, sendo, portanto necessário prestar-lhe atendimento e/ ou transporte adequado a um serviço de saúde devidamente hierarquizado e integrado ao Sistema Único de Saúde - SUS. Para facilitar a tomada de decisão pelo médico regulador para qual serviço encaminhará o caso, pode-se adotar a classificação da urgência de gravidade por nível, da seguinte forma:

**Hospital**

**Nível 1 :** Emergência ou Urgência de prioridade absoluta. Casos em que haja risco imediato de morte e/ou a existência de risco de perdança funcional grave, imediato ou secundariamente.

**Policlínicas / Pronto-Socorros / UPAs**

**Nível 2 :** Urgência de prioridade moderada. Compreende os casos em que há necessidade de atendimento médico, não necessariamente de imediato, mas dentro de poucas horas.

**Policlínicas / Unidades de Saúde**

**Nível 3 :** Urgência de prioridade baixa. Casos em que há necessidade de uma avaliação médica, mas não há risco de morte ou de perda de funções, podendo aguardar várias horas.

**Unidades de Saúde**

**Nível 4 :** Urgência de prioridade mínima. Compreendem as situações em que o médico regulador pode proceder a conselhos por telefone, orientar sobre o uso de medicamentos, cuidados gerais e outros encaminhamentos.

**“Conceito de Potencialidade”:** Qualquer caso inicialmente classificado em um determinado nível pode mudar sua colocação inicial, em função do tempo de evolução, tipo de transporte, entre outros fatores, sendo responsabilidade do médico

regulador acompanhar todo o atendimento para, se necessário, estabelecer nova classificação para o caso.

**4.1. Princípios Operativos da Central de Regulação Médica do SAMU 192**

1. Manter escuta médica permanente e qualificada, nas 24 horas do dia, todos os dias da semana, pelo número gratuito nacional das urgências 192;
2. Identificar e classificar os pedidos de ajuda médica, oriundos da população em geral, a partir de seus domicílios ou de vias e lugares públicos;
3. Identificar, qualificar e classificar os pedidos oriundos de unidades de saúde, julgando a pertinência e a necessidade ou não do envio de recurso móvel;
4. Discernir sobre a urgência, a gravidade e o risco de todas as solicitações;
5. Hierarquizar necessidades;
6. Decidir sobre a resposta mais adequada a cada caso que pode variar de um aconselhamento/ orientação médica ao envio de ambulância com equipe básica ou avançada de vida;
7. Monitorar e orientar o atendimento feito pelas equipes de Suporte Básico e Suporte Avançado de Vida;
8. Providenciar os recursos auxiliares de diferentes naturezas necessários à complementação do atendimento, sempre que necessário;

9. Constituir-se em “observatório privilegiado da saúde e do sistema”, com capacidade de monitorar de forma dinâmica, sistematizada, e em tempo real, todo o seu funcionamento”;

10. Respeitar os preceitos constitucionais do País, a legislação do SUS, as leis do exercício profissional médico, o Código de Ética Médica, bem como a legislação correlata existente;

11. Utilizar o conceito de “vaga zero”, pois a busca no primeiro momento é pelo atendimento médico mais adequado, devendo, no entanto, possuir informações atualizadas dos recursos disponíveis, seguindo Art. 14 e Art. 15 da Resolução CFM 2.110/2014.

**GRADE DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL**

**ANIMAIS PEÇONHENTOS**

HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA

ARTERIOGRAFIA

HOSPITAL STELLA MARIS

BUÇO MAXILO

HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA

HOSPITAL PADRE BENTO

CIRURGIA INFANTIL

HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS

HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (exceto politraumas)

**CLÍNICA CIRÚRGICA ADULTO**

POLICLÍNICA PARAÍSO  
UPA SÃO JOÃO-LAVRAS  
POLICLÍNICA BONSUCESSO  
POLICLÍNICA MARIA DIRCE  
HOSPITAL PADRE BENTO  
HOPITAL GERAL DE GUARULHOS  
HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO  
Os referidos hospitais deverão assumir a conduta cirúrgica dos pacientes entre 12 a 18 anos e somente solicitar transferência ao HMCA após a resolução cirúrgica.

**CLÍNICA MÉDICA**

POLICLÍNICA PARAÍSO  
UPA SÃO JOÃO-LAVRAS  
POLICLÍNICA BONSUCESSO  
POLICLÍNICA MARIA DIRCE  
HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO  
HOSPITAL PADRE BENTO  
HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS  
HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA

**CLÍNICA PEDIÁTRICA**

POLICLÍNICA PARAÍSO  
UPA SÃO JOÃO-LAVRAS  
POLICLÍNICA BONSUCESSO  
POLICLÍNICA MARIA DIRCE  
HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO  
HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS  
HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**NEUROCIRURGIA ADULTO**

HOSPITAL PADRE BENTO.  
HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS

**NEUROCIRURGIA INFANTIL**

HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS

**OFTALMOLOGIA ADULTO**

HOSPITAL PADRE BENTO

**OFTALMOLOGIA INFANTIL**

HOSPITAL PADRE BENTO.

**ORTOPEDIA ADULTO (CIRÚRGICO)**

HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS  
HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO  
**ORTOPEDIA ADULTO (NÃO CIRÚRGICO)**  
POLICLÍNICA MARIA DIRCE  
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SÃO JOÃO LAVRAS

HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS

HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA

HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO

**ORTOPEDIA INFANTIL (CIRÚRGICO)**

HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS

HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA

**ORTOPEDIA INFANTIL (NÃO CIRÚRGICO)**

POLICLÍNICA MARIA DIRCE

HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS

HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA

HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO

**OTORRINOLARINGOLOGIA ADULTO**

HOSPITAL STELLA MARIS

**OTORRINOLARINGOLOGIA INFANTIL**

HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**URGÊNCIA PSIQUIÁTRICA ADULTO**

HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA

**URGÊNCIA PSIQUIÁTRICA INFANTIL**

HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**VIOLÊNCIA SEXUAL ACIMA DE 14 ANOS**

UPASÃO JOÃO-LAVRAS

POLICLÍNICA BONSUCESSO

POLICLÍNICA MARIA DIRCE

POLICLÍNICA PARAÍSO

POLICLÍNICA DONA LUIZA

HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA

HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS - BONSUCESSO

**VIOLÊNCIA SEXUAL MENORES DE 18 ANOS**

HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO

Representantes da Secretaria Municipal da Saúde,

Hospitais do município de Guarulhos e Unidades de Pronto Atendimento que pactuaram a grade de referência para urgência e emergência do município de Guarulhos/ SP:

Dr. Roberto Lago

Secretário da Saúde

Dra. Graciane Dias Figueiredo Mechenas

Secretária Adjunta da Saúde

Dra. Angela Maria Groke

Departamento de Planejamento

Dr. José Sérgio Iglesias Filho

Departamento de Urgência e Emergência

Dr. Eric Brito Correa

Hospital Municipal de Urgência

Dra. Mariza S. Kurashima

Hospital Municipal da Criança e do Adolescente

Dr. Fábio Cattucci

Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso

Dra. Célia Mariko Hirahara

Associação Beneficente Jesus, José e Maria

Dr. Roberto de Almeida Duarte

Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos

Dr. José Joaquim Azevedo Braga

Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris

Dr. Afonso Cesar Cabral Guedes Machado

Hospital Geral de Guarulhos

Dr. Sidney Katsumi Tateyama

Policlínica Alvorada

Dr. Marcelo Augustus Abrão Freire

Policlínica Bonsucesso

Sérgio José da Silva

Policlínica Dona Luiza

Dr. Nadim Badr Tannous Junior

Policlínica Maria Dirce

Dr. Sérgio Andrade

Policlínica Paraíso

Cristiane de Carvalho Cardoso

Policlínica Paraventi

Dr. Tiago Estevam de Almeida

UPA São João Lavras

Dr. Eduardo Medeiros

Enza Maria Lucio M Yamamoto

Serviço de Atendimento Móvel de Urgências SAMU

**ANEXO I****PROTOCOLO CLÍNICO DE CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA****PROTOCOLO CLÍNICO DE CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA****A) Classificação dos Casos por Especialidade:**

Cirurgia Abdominal/Geral/Ginecológica

**Casos caracterizados como Abdome Agudo:**

Obstrutivo (suspeitas de neoplasias oclusivas ou semi-occlusivas, bridas, ou a esclarecer).

Sub-occlusivo

Inflamatório – (Apendicites, colecistites – empiema de vesícula/ colangite, pancreatites(necro-hemorrágica), ou a esclarecer)

Perfurativo (Úlceras perforadas, Divertículos perforados, ou outras perfurações de vísceras ocas)

Vascular (Trombose mesentérica)

Traumático por qualquer agente externo (Trauma Abdominal fechado, ferimentos por Armas de fogo, Armas brancas ou outras perfurações traumáticas de abdome)

Ginecológico (Cistos rotos de ovário, Prenhez ectópica, Abscesso tubo ovariano, TRAUMA).

Urgências em cirurgia geral Hérnias de qualquer localização encarceradas ou estranguladas

Síndrome de Fournier

**Os casos acima citados deverão ser encaminhados com:**

Hemograma completo

Urina tipo I

Coagulograma

Bioquímica

R-X de abdome se possível em duas posições – deitado/ posição ortostática.

**Bucomaxilo**

Trauma de face (fraturas de mandíbula com dificuldades de deglutição).

**Cirurgia Oftalmológica**

Traumatisms oculares de qualquer porte e quadros inflamatórios/infeciosos do olho e órbita,

**Cirurgia Ortopédica**

Pacientes politraumatizados com quadros de fraturas associadas

Fraturas expostas sem outras patologias associadas

Luxações

Fraturas supracondilíneas de úmero em crianças

Fraturas articulares com desvio

Lesão de nervo e tendões

**Encaminhar os pacientes sempre que possível com todas as radiografias realizadas.**

**Cirurgia Pediátrica**

Todo e qualquer quadro cirúrgico de urgência e emergência em pacientes com idade inferior a 12 (doze) anos,

**Cirurgia Torácica**

Hemotórax

Pneumotórax traumáticos ou não

**Cirurgia Vascular - Encaminhar os pacientes com:**

Hemograma

Coagulograma

Bioquímica

**Neurocirurgia**

Traumatismo craniano

Traumas cranianos de qualquer porte e quadros súbitos de rebaixamentos de nível de consciência, coma e convulsões acompanhados ou não de sinais localizatórios

Tumor cerebral

Hemorragia cerebral

Acidente vascular cerebral hemorrágico

**OBSERVAÇÃO – AVALIAÇÃO NEUROCIRÚRGICA NÃO PODE ESTAR VINCULADA À VAGA DE UTI.****Procedimentos Endoscópicos**

Hemorragias Digestivas Altas, Corpos estranhos em aparelho digestivo alto

**Urgências Obstétricas**

Trabalho de parto (período expulsivo)

Trabalho de parto prematuro

Hemorragias do primeiro trimestre:

Abortamento

Prenhez ectópica

Hemorragias do terceiro trimestre:

Placenta prévia

Descolamento prematuro da placenta

Pré-Eclâmpsia grave / Eclâmpsia

Rotura prematura das membranas com:

Mecônio

Prolapso de cordão

Exteriorização de partes fetais

Sinais de sofrimento fetal

Gestante com abdome agudo hemorrágico e/ou dor aguda

**Dados solicitados pelo CROSS**

Paridade

Data da Última Menstruação (DUM)

Idade Gestacional (DUM)

**Idade Gestacional (USG)**

Fez pré natal? (sim ou não)

Número de consultas

Patologias e/ou complicações

Altura Uterina (AU)

Dinâmica Uterina (DU)

Batimentos Cardíacos Fetais (BCF)

Toque vaginal:

Cérvicodilatação

apresentação fetal

bolsa (íntegra ou rota)

aminioscopia

Cardiotocografia (CTB)

2) Os procedimentos abaixo não são passíveis de resolução no município de Guarulhos, ficando a cargo da C.R.O.S.S. (Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde).

Aneurisma de Aorta

Quadros de Oclusão Arterial Aguda ou Subaguda

Aneurismas dissecantes ou com Rotura Subaguda

Traumatismo Raqui-Medular

Queimados Médios e Grandes

Otorrinolaringologista Adulto

Hemodíalise para casos agudos

Uma vez constatada a necessidade de transferência, o médico regulador procurará o recurso mais adequado na grade de referência. Para tomar esta decisão

considerará as informações dadas pelos serviços, nas quais será baseado todo o fluxo do paciente na urgência/emergência. Se as possibilidades na área de abrangência forem esgotadas, é prerrogativa da regulação médica procurar pelo recurso mais adequado ao caso junto com a CROSS.

**ANEXO II****PROTOCOLO DE ATENDIMENTO DOS CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM OTORRINOLARINGOLOGIA****DO HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****2011****PROTOCOLO DE ATENDIMENTO DOS CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM OTORRINOLARINGOLOGIA DO****HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

O presente protocolo tem o objetivo de otimizar o fluxo de atendimento dos casos de urgência e emergência em otorrinolaringologia do Hospital Municipal da Criança, e orientar os pediatras a respeito das condutas a serem tomadas e encaminhamentos dos casos de urgência e emergência na especialidade de otorrinolaringologia.

De acordo com o **MANUAL DE DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DE CARGOS E FUNÇÕES** da Prefeitura de Guarulhos de dezembro de 2009, são atribuições do médico otorrinolaringologista:

Executar as atribuições comuns ao médico clínico geral, dar atendimento nos casos de urgência, como: sangramento nasal, corpo estranho infecções agudas, etc., investigar os casos com suspeita de surdez, efetuar exames em geral, exames de RX, audiometria, prescrever tratamento para os casos crônicos e acompanhar para não evoluir com surdez, tratar os alérgicos e infecções de rinofaringe, acompanhar os pacientes com amidalites crônicas e encaminhá-los em casos cirúrgicos, outras atribuições afins.

**São consideradas como urgência e emergência em otorrinolaringologia:**

1. Epistaxe (sangramento nasal).

2. Lesões orais (candidíase, leucoplasia, líquen plano, tumores, herpes simples, herpes zoster, pênfigo, penfigóide, eritema multiforme, Síndrome de Steven-Johnson, estomatite aftóide).

3. Complicações pós-operatórias (infeciosas, inflamatórias e hemorrágicas).

4. Rinossinusites Agudas.

5. Complicações de sinusites agudas.

6. Epiglotite aguda.

7. Faringoamigdalites e Abscessos cervicais.

8. Infecções agudas de orelha:

Otitis externas (aguda difusa, aguda localizada, granulosa, fúngica, maligna, herpética, bolhosa).

Otite Média aguda.

9. Complicações de infecções em orelha:

Complicações intratemporais (mastoidite coalescente, abscesso subperiosteal, abscesso de Bezold, Petrosite, Paralisia facial, labirintite infecciosa).

Complicações Intracranianas (Abscesso extradural, abscesso subdural, abscesso cerebral, abscesso cerebelar, Meningite, Trombose de seio sigmóide).

10. Trauma acústico.

11. Traumas em orelha e perfuração de membrana timpânica.

12. Surdez Súbita.

13. Paralisia Facial (idiopáticas, traumáticas, infecciosas, tumorais, metabólicas, congênitas, vasculares, tóxicas).

14. Doenças Agudas das Glândulas Salivares (infecções virais – caxumba, CMV, HIV; infecções bacterianas – sialoadenite supurativa aguda, parotidite supurativa recorrente da criança; sialolitíase; infecções granulomatosas).

15. Corpos estranhos.

Corpo estranho é qualquer material inanimado ou animado que se encontre na cavidade nasal, seios paranasais, orofaringe, conduto auditivo externo e que não faça parte destas estruturas em condições normais. Por se tratar de causa frequente de atendimentos no PS, padronizaremos algumas condutas referentes a isto:

**Podem ser divididos em:**

Animados, organismos vivos (ocorrem por má higiene ambiental, geralmente em locais úmidos e quentes (insetos, miíase, etc.).

Inanimados (sementes, borrachas, correntes, espumas, gaze, algodão, espinha de peixe, ponta de lápis, etc.).

OBS: as baterias, por serem alcalinas, devem ser sempre removidas o mais rápido possível, pois podem levar a necrose da mucosa se não removidas a tempo.

**CONDUTAS ORL EM CASOS DE CORPOS ESTRANHOS.****Achados clínicos:**

Em ouvidos: dependem da característica do corpo estranho, variando desde assintomático até quadros de sensação desagradável e, às vezes, dores lancinantes.

Em fossas nasais: O quadro clínico característico é de rinorréia purulenta unilateral, fétida, às vezes serossanguinolenta.

Em orofaringe ou laringe: desconforto ou dor na garganta. Pode haver abscesso cervical.

**Exames complementares:**

Em ouvidos: não há necessidade de exames complementares.

Em fossas nasais: Rx de seios paranasais – pode ser útil em casos de corpos estranho metálicos ou calcificados.

Em casos de rinolitos, ou seja, corpos estranhos ignorados em que se acumula um depósito calcáreo, pode-se solicitar Tomografia Computadorizada ou Nasofibrosopia para elucidação diagnóstica.

A nasofibrosopia deve ser sempre solicitada quando há dúvidas sobre a presença de corpo estranho que não é visualizado na rinoscopia anterior.

Em orofaringe: Quando não for possível visualizar o corpo estranho através da oroscopia, deve-se utilizar: Laringoscopia direta – pode auxiliar no diagnóstico.

Rx cervical – a principal função do Rx é avaliar sinais de complicação, como sinais de perfuração esofágica, através de aumento da espessura da mucosa esofágica,

presença de ar no interior dos espaços cervicais. A procura pelo corpo estranho não é a principal preocupação na análise deste exame.

Endoscopia digestiva alta – Deve ser sempre solicitada quando há suspeita de corpo estranho, e ele não foi visualizado ao exame físico, e não há sinais de complicação ao Rx.

Tomografia computadorizada cervical e de tórax – Deve ser solicitada em casos de confirmação de perfuração esofágica pela EDA ou suspeita de abscesso cervical ou mediastinite.

**Diagnóstico diferencial:**

Em ouvidos: Toda situação em que houver otorrêa fétida unilateral, como colesteatoma ou otite média supurativa.

Em fossas nasais: Toda situação que leve a rinorréia unilateral e obstrução nasal unilateral, como tumores, bola fúngica, mucocele maxilar e pólipos antro-coanal.

Em orofaringe e laringe: laringites agudas.

**CONDUTA NO PRONTO SOCORRO****Ouvidos**

Avaliar a presença ou não de perfuração de membrana timpânica.

Se o corpo estranho

Pronto Atendimento das Policlínicas: Paraíso, UPA São João Lavras e Maria Dirce ,na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o SUS Guarulhos.

**Valor:** R\$ 2.037.526,89 (Dois milhões, trinta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos )

**Referente:** Janeiro/2017

**Exigibilidade:** 30/01/2017

**Justificativa:** Através deste Convênio estão sendo prestados serviços médicos na Policlínicas Paraíso. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento nesta unidade de saúde, prejudicando toda a população do município.

**Leia-se:**

**Favorecido:** Fundação do ABC

**Convênio nº:** 8822/2015- FMS – **Processo Administrativo:** 28736/2015

**Empenho:** 563/2017

**Policlínica Maria Dirce .**

**Objeto:** Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os partícipes, e integrar o Pronto Atendimento da Policlínica: Maria Dirce ,na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o SUS Guarulhos.

**Valor:** R\$ 2.037.526,89 (Dois milhões, trinta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos)

**Referente:** Janeiro/2017

**Exigibilidade:** 30/01/2017

**Justificativa:** Através deste Convênio estão sendo prestados serviços médicos na Policlínica Maria Dirce A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento nesta unidade de saúde, prejudicando toda a população do município.

**Onde se lê:**

**Favorecido:** White Martins Gases Industriais Ltda.

**Processo:** nº 44683/2013 – Empenho nº 2740/2016 – CTR nº 015701/2013-DCC (FMS);

Nota Fiscal: **conforme relação anexa.**

Exigibilidade: **02/12/2016**

**Objeto:** **Fornecimento de recarga de oxigênio.**

**Justificativa:** Empresa especializada em abastecimento de gases medicinais, bem como locação de cilindros, instalados nos hospitais e unidades básicas do município. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

**Leia-se:**

**Favorecido:** White Martins Gases Industriais Ltda.

**Processo:** nº 44683/2013 – Empenho nº 2740/2016 – CTR nº 015701/2013-DCC (FMS);

Notas Fiscais: 47913, 47915, 47916, 47917, 47918, 47919, 47920, 47921, 47924, 47926, 47927, 47928, 47929, 47930, 47931, 47932, 47933, 47934, 47935, 47936, 47934, 47938, 47939, 47941, 47940, 47943, 47944, 47945, 47948, 47948, 47949, 47950, 47951, 47952, 47946, 47947, 47956, 47958, 47953, 47954, 47955, 47957, 47959, 47960, 47978, 47977, 47976, 47975, 47974, 47973, 47972, 47971, 47961, 47962, 47963, 47964, 47965, 47966, 47967, 47968, 47969, 47970, 47979, 47980, 47986, 47985, 47984, 47983, 47982, 47981, 47993, 47992, 47991, 47990, 47989, 47988, 47987, 285600, 285598, 285596, 278893, 278891, 27889, 278887, 278885, 278883, 278898, 278900, 285902, 285906, 285904, 47845, 47846, 47847, 47849, 47851, 47852, 47855, 47857, 47858, 47859, 47862, 47863, 47864, 47865, 47866, 47867, 47869, 47871, 47872, 47873, 47874, 47875, 47876, 47877, 47879, 47880, 47881, 47882, 47883, 47884, 47885, 47886, 47887, 47888, 47889, 47890, 47894, 47896, 47892, 47893, 47894, 47898, 47899, 47900, 585631, 47901, 47902, 47904, 47905, 47908, 47907, 47906 , 47909, 47910, 47911, 47912, 586115, 41335.

**Valor:** R\$ 6.933,34 (Seis mil novecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)

Exigibilidade: **02/12/2016**

**Objeto:** **Fornecimento de recarga de oxigênio.**

**Justificativa:** Empresa especializada em abastecimento de gases medicinais, bem como locação de cilindros, instalados nos hospitais e unidades básicas do município. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

**Onde se lê:**

**Favorecido:** Peliserv Equipamentos e Serviços Odonto-Médicos Ltda - ME

**CTR nº:** 21402/2011-FMS **PA:** nº 34724/11.

**Empenho:** 128 e 16151/2016.

**Objeto:** Fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos. Nota Fiscal: **conforme relação anexa.**

**Leia-se:**

**Favorecido:** Peliserv Equipamentos e Serviços Odonto-Médicos Ltda - ME

**CTR nº:** 21402/2011-FMS **PA:** nº 34724/11.

**Empenho:** 128 e 16151/2016.

**Objeto:** Fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos. Notas Fiscais: 4441, 4442, 4443, 4445, 4446, 4447, 4448, 4449, 4450, 4451, 4452, 4453, 4455, 4456, 4480, 4478, 4476, 4479, 4475, 4473, 4483, 4459, 4484, 4486, 4485.

**Valor:** R\$ 29.838,40 (Vinte e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)

**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretaria da Finança e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamentos ao seguintes credores:

**Favorecido:** Auto Peças Thiago Ltda - ME

**CTR nº:** 5301/2016-CGLC **PA:** nº 6974/16.

**Empenho:** 3869/2016

**Objeto:** Fornecimento de peças e acessórios originais de fábrica e/ou genuínos de produtos constantes dos catálogos emitidos pelo fabricante para veículos que prestam serviços na secretaria de Saúde.

**Nota fiscal** nº 4093 e 4094

**Valor Total:** R\$ 3.202,90 (Três mil duzentos e dois

reais e noventa centavos).

**Exigibilidade:** 10/12/2016

**Justificativa:** Trata-se de fornecimento de peças e acessórios para veículos prestadores de serviço na rede municipal de Saúde e a falta de fornecimento dessas peças prejudicaria toda a população usuária do SUS.

**Favorecido:** Brasidas Eireli ME

**AF nº:** 321/2016-SS **PA:** nº 43812/16.

**Empenho:** 13857/2016

**Objeto:** Fornecimento de TEE PVC Marrom LL 3/4" e válvula americana 1.1/2" pia.

**Nota fiscal** nº 6630

**Valor Total:** R\$ 4.900,80 (Quatro mil e novecentos reais e oitenta centavos).

**Exigibilidade:** 15/12/2016

**Justificativa:** Trata-se de fornecimento de materiais hidráulicos utilizados em serviços de manutenção em unidades da rede municipal de Saúde e a falta de fornecimento desses materiais prejudicaria toda a população usuária do SUS.

**Favorecido:** Comercial Ecomix Eireli - EPP

**AF nº:** 431/2016-SS **PA:** nº 52797/16.

**Empenho:** 17466/2016

**Objeto:** Fornecimento de rolo de lã, trincha e corante.

**Nota fiscal** nº 1677

**Valor Total:** R\$ 1.410,80 (Um mil e quatrocentos e dez reais e oitenta centavos).

**Exigibilidade:** 28/12/2016

**Justificativa:** Trata-se de fornecimento de materiais para pintura utilizados em serviços de manutenção em unidades da rede municipal de Saúde e a falta de fornecimento desses materiais prejudicaria toda a população usuária do SUS.

**Favorecido:** Dardour Tintas Comercio e Serviços Ltda - ME

**AF nº:** 430/2016-SS **PA:** nº 52795/16.

**Empenho:** 17465/2016

**Objeto:** Fornecimento de tinta acrílica, esmalte e de latex.

**Nota fiscal** nº 1189

**Valor Total:** R\$ 8.679,70 (Oito mil e seiscentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

**Exigibilidade:** 28/12/2016

**Justificativa:** Trata-se de fornecimento de materiais para pintura utilizados em serviços de manutenção em unidades da rede municipal de Saúde e a falta de fornecimento desses materiais prejudicaria toda a população usuária do SUS.

**Favorecido:** Empreiteira Grotto Ltda

**CTR nº:** 19201/2015-DCC **PA:** nº 60765/13.

**Empenho:** 2325/2016

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e emergencial em grupo de geradores e painéis de comando pertencentes à Secretaria da Saude.

**Nota fiscal** nº 19.

**Valor Total:** R\$ 351,68 (Trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

**Exigibilidade:** 24/12/2016

**Justificativa:** Trata-se de prestação de serviços de manutenção em geradores e painéis de comando na rede municipal de Saúde e a sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.

**Favorecido:** Francisco dos Santos Papelaria ME

**ARP nº:** 19111/2016 **PA:** nº 46047/16.

**Empenho:** 15161/2016

**Objeto:** Fornecimento de caixa plástica e etiquetas.

**Nota fiscal** nº 1906.

**Valor Total:** R\$ 2.106,00 (Dois mil cento e seis reais).

**Exigibilidade:** 16/12/2016

**Justificativa:** Trata-se de fornecimento de materiais utilizados da rede municipal de Saúde e a sua falta prejudicaria todo o atendimento a população usuária do SUS.

**Favorecido:** Guarani Material para construção Ltda.

**AF nº:** 36/2016 **PA:** nº 6639/16.

**Empenho:** 2797/2016

**Objeto:** Fornecimento de areia media lavada.

**Nota fiscal** nº 59420, 71947, 71950, 71980, 71981, 71982 e 71979.

**Valor Total:** R\$ 10.737,93 (Dez mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos).

**Exigibilidade:** 23/12 e 28/12/2016

**Justificativa:** Trata-se de fornecimento de material utilizado na manutenção da rede municipal de Saúde e a sua falta prejudicaria todo o atendimento a população usuária do SUS.

**Favorecido:** Guarani Indústria e Comércio Ltda – EPP.

**AF nº:** 413/2016-SS **PA:** nº 37547/16.

**Empenho:** 17204/2016

**Objeto:** Fornecimento de pão francês com margarina.

**Nota fiscal** nº 64439, 64433, 64434, 64441 e 64442.

**Valor Total:** R\$ 2.521,10 (Dois mil Quinhentos e vinte e um reais e dez centavos).

**Exigibilidade:** 13/12 e 15/12/2016

**Justificativa:** Trata-se de fornecimento de pão francês fornecidos para funcionários na rede municipal de Saúde e a sua falta prejudicaria todo o atendimento à população usuária do SUS.

**Favorecido:** Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda

**CTR nº:** 302/2016-FMS. **PA:** nº 32544/16.

**Empenho:** 13032/2016

**Objeto:** Locação de ventilador stellar e seus componentes, nobreak.

**Nota fiscal** nº 49641

**Valor Total:** R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

**Exigibilidade:** 28/12/2016

**Justificativa:** Trata-se de serviços de locação de ventiladores stellar e seus componentes utilizados na rede municipal de Saúde e sua falta prejudicaria todo o atendimento à população usuária do SUS.

**Favorecido:** Medeiros Jardins e Áreas Verdes Ltda

**CTR nº:** 48501/2014-DCC **PA:** nº 35460/14.

**Empenho:** 393, 394, 10381 e 10382/2016

**Objeto:** Contratação de empresa para poda e corte de vegetação.

**Nota fiscal** nº 1590 e 1591.

**Valor Total:** R\$ 23.559,30 (Vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais, e trinta centavos).

**Exigibilidade:** 15/12/2016.

**Justificativa:** Trata-se de serviços de poda e corte de

vegetação nas unidades municipais de Saúde e a falta desse serviço prejudicaria todo o atendimento à população usuária do SUS.

**Favorecido:** Precisão Comercial e Distribuidora Ltda - ME

**AF nº:** 403/2016-SS **PA:** nº 38520/16.

**Empenho:** 16580/2016

**Objeto:** Fornecimento de diversos tubos de PVC.

**Nota fiscal** nº 577.

**Valor Total:** R\$ 6.637,80 (Seis mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

**Exigibilidade:** 23/12/2016.

**Justificativa:** Trata-se de fornecimento de tubos de PVC utilizados na manutenção da rede municipal de Saúde e a sua falta prejudicaria todo o atendimento à população usuária do SUS.

**Favorecido:** Projiaco Artefatos de Aço Inox – Eireli-ME

**PF nº:** 1001/2016-FMS **PA:** nº 54805/16.

**Empenho:** 16731/2016

**Objeto:** Fornecimento de conjunto de peça composta por tempo e pia em aço inox.

**Nota fiscal** nº 2049.

**Valor Total:** R\$ 6.170,00 (Seis mil cento e setenta reais).

**Exigibilidade:** 16/12/2016.

**Justificativa:** Trata-se de fornecimento de peça para instalação na rede municipal de Saúde e a sua falta prejudicaria o atendimento à população usuária do SUS.

**Favorecido:** RBF Distribuidora e Serviços Eireli - ME

**PF nº:** 1026 e 1027/2015-FMS **PA:** nº 55658 e 56655/16.

**Empenho:** 17474 e 17490/2016

**Objeto:** Fornecimento de reator eletrônico para 2 lâmpadas fluorescente tubular de 20 W.

**Nota fiscal** nº 970 e 971.

**Valor Total:** R\$ 15.720,00 (Quinze mil setecentos e vinte reais).

**Exigibilidade:** 23/12/2016.

**Justificativa:** Trata-se de fornecimento de reator eletrônico para lâmpadas a serem instalados na rede municipal de Saúde e a sua falta prejudicaria o atendimento à população usuária do SUS.

**Favorecido:** Spezia Comercial de Materiais e Suprimentos Eireli - ME

**PF nº:** 1018 e 1037/2016-FMS **PA:** nº 57400 e 56659/16.

**Empenho:** 17496 e 17468/2016

**Objeto:** Fornecimento de adaptador soldável marrom em PVC, CAP soldável, engate flexível, luminária de emergência 30 Leds, tomada sistema X, soquete lâmpada compacta, caibro misto de madeira bruto e tábuas pinus bruto.

**Nota fiscal** nº 1028 e 1027.

**Valor Total:** R\$ 15.778,80 (Quinze mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

**Exigibilidade:** 15/12/2016.

**Justificativa:** Trata-se de fornecimento de materiais diversos a serem utilizados em manutenção na rede municipal de Saúde e a sua falta prejudicaria o atendimento à população usuária do SUS.

**Favorecido:** Tekcom Importadora de Auto Peças Ltda - EPP

**CTR nº:** 5801/2016-CGLC **PA:** nº 7121/16.

**Empenho:** 3809, 3812/2016

**Objeto:** Fornecimento de peças e acessórios originais de fábrica e/ou genuínos de produtos constantes dos catálogos emitidos pelo fabricante para veículos que prestam serviços na Secretaria de Saúde.

**Nota fiscal** nº 74948, 74949, 75010, 75011, 75012 e 75013.

**Valor Total:** R\$ 3.712,62 (Tres mil setecentos e doze reais e sessenta e dois centavos).

**Exigibilidade:** 10 e 15/12/2016.

**Justificativa:** Trata-se de fornecimento de peças e acessórios para veículos que prestam serviços na rede municipal de Saúde e a sua falta prejudicaria o atendimento a toda população usuária do SUS.

**Favorecido:** Terrão Comercio e Representações Ltda

**ARP nº:** 26211/2016-CGLC **PA:** nº 53846/16.

**Empenho:** 17457/2016

**Objeto:** Fornecimento de papel higiênico para dispenser e papel toalha interfolhas.

**Nota fiscal** nº 62644 62646 e 62724.

**Valor Total:** R\$ 63.455,74 (Sessenta e três mil

quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Publicação nº 47/2017 - 03/02/2017			
P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
18.374/03	55.573/16	MARIA JOSE DE AGUIAR	DEFERIDO
18.848/03	53.524/16	MARIA JOSE HELENA MOREIRA	DEFERIDO
26.377/03	53.388/16	DJANIRA FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
20.160/12	56.869/16	COLETA INDUSTRIAL FIMAVAN LTDA	DEFERIDO
20.160/12	56.872/16	COLETA INDUSTRIAL FIMAVAN LTDA	DEFERIDO
9.631/08	53.300/16	RESTAURANTE SERLU LTDA EPP	DEFERIDO
10.019/08	53.597/16	JOSE VALDOMIRO DE JESUS	DEFERIDO
23.042/08	53.438/16	SUPERMERCADO RIO VERDE LTDA	DEFERIDO
3.930/10	51.896/16	MORENA FLOR RESTAURANTE & CAFÉ LTDA	DEFERIDO
15.171/08	52.697/16	ALZENI GOMES MAMEDE	DEFERIDO
49.423/11	5.871/11	BRW ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	DEFERIDO
33.507/15	53.124/16	RISA ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTE LTDA	DEFERIDO
33.507/15	53.728/16	RISA ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTE LTDA	DEFERIDO
33.507/15	53.729/16	RISA ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTE LTDA	DEFERIDO
Publicação nº 48/2017 - 03/02/2017			
P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
25.511/03	57.299/16	ALVINO PEDRO DA SILVA	DEFERIDO
30.343/07	58.142/16	AMERICO NOBREGA DE GOUVEIA	DEFERIDO
7.202/08	58.483/16	PAO DE QUEIJO GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
52.426/08	58.476/16	MARCIA FUJISIMA ME	DEFERIDO
53.225/08	54.654/16	MARIA DO CARMO VIEIRA GOMES	DEFERIDO
5.558/09	54.558/16	APARECIDA ANDRESSA LOURENÇO TEIXEIRA	DEFERIDO
52.067/09	438/17	HAMA SCHIMITT LTDA ME	DEFERIDO
8.439/11	53.538/16	VANDERLEIA DESTRO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
8.846/16	*	DBJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	DEFERIDO
20.333/16	*	MPT HOTELARIA LTDA EPP	DEFERIDO
62.715/16	*	VANERI DOS SANTOS MELO	DEFERIDO
63.004/16	*	RIC ARDO MASASHIRO NAMIHIRA ME	DEFERIDO
Publicação nº 49/2017 - 03/02/2017			
P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
43.892/07	36.405/16	ZELIA RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO
55.956/07	53.786/16	JOSE EDVALDO DA SILVA LANCHONETE ME	DEFERIDO
21.651/08	28.318/15	BARGANHA BAR E LANCHES LTDA ME	DEFERIDO
21.651/08	7.019/16	BARGANHA BAR E LANCHES LTDA ME	INDEFERIDO
29.827/08	39.104/16	DROGARIA E PERFUMARIA MAGNUM LTDA ME	DEFERIDO
45.770/08	8.468/16	SUPERMERCADOS IRMAOS LOPES LTDA	DEFERIDO
1.832/12	54.030/16	LUCIENE MARIA DE AGUIAR	DEFERIDO
53.209/14	*	FERNANDO PEREIRA DE SOUSA	DEFERIDO
9.909/16	*	GIVANILDO BEZERRA DE ANDRADE	DEFERIDO
39.548/16	*	EMILIO CARLOS LOPES PARRAS	DEFERIDO
45.647/16	*	EISSAKU KANASHIRO ME	DEFERIDO
Publicação nº 050/2017 - 07/02/2017			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
7483/03	50372/16	DROGARIA SÃO PAULO SA	DEFERIDO
58974/08	54369/16	INTERMEDICA SISTEMA DE SAUDE SA	DEFERIDO
58974/08	54370/16	INTERMEDICA SISTEMA DE SAUDE SA	DEFERIDO
20330/16	*	MPY HOTELARIA LTDA	DEFERIDO
25479/12	36655/16	ASSOCIACAO AFAM DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	DEFERIDO
25479/12	43130/16	ASSOCIACAO AFAM DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	DEFERIDO
25479/12	47167/16	ASSOCIACAO AFAM DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	DEFERIDO
27012/14	56843/16	INDUSTRIA BRASILEIRA DE EMBALAGENS ALFA LTDA EPP	DEFERIDO
27012/14	56846/16	INDUSTRIA BRASILEIRA DE EMBALAGENS ALFA LTDA EPP	INDEFERIDO
Publicação nº 051/2017 - 08/02/2017			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
31594/04	75861/14	NIPON FOTO E IMAGEM LTDA ME	DEFERIDO
31594/04	43234/16	NIPON FOTO E IMAGEM LTDA ME	DEFERIDO
19078/06	17145/16	CONSULTORIO OFTALMOLOGICO DOUTOR HIGINO SAKAMITI LTDA	DEFERIDO
19078/06	25547/16	CONSULTORIO OFTALMOLOGICO DOUTOR HIGINO SAKAMITI LTDA	DEFERIDO
50322/08	26505/16	TENDA ATACADO LTDA	DEFERIDO
50322/08	49839/16	TENDA ATACADO LTDA	DEFERIDO
33231/09	46733/16	MARIA TERESA PIN	DEFERIDO
54454/10	93909/14	RICAO COMERCIO DE RACOES LTDA ME	DEFERIDO
26710/11	53068/16	SUPERMERCADOS IRMAOS LOPES LTDA	DEFERIDO
11336/12	5516/16	ALL VISION ASSISTENCIA MEDICA OFTALMOLOGICA LTDA	DEFERIDO
47795/13	57086/16	MAURO HISSAYOCHI MURAKAMI	DEFERIDO
8356/14	48207/16	RONALD POMPEYUS ESCALANTE	DEFERIDO
8356/14	52481/16	RONALD POMPEYUS ESCALANTE	DEFERIDO
17095/14	10378/16	ROSANGELA AMORIN DE CICCIO	DEFERIDO
52203/14	46023/16	AUREA ODONTOLOGIA SS LTDA	DEFERIDO
28257/15	31489/16	JÁ PIERROTTI CONSULTORIO MEDICO EIRELI ME	DEFERIDO
47236/16	*	VERONICA DE OLIVEIRA VIANA ALMEIDA	DEFERIDO
49400/16	*	DENISE SETSUKO UEZONO MADA	DEFERIDO
61686/16	*	GIORGIA CLARO DE CAMARGO	DEFERIDO
Publicação nº 52/2017 - 08/02/2017			
P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
38.605/11	53.533/06	MINI MERCADO COMONATY LTDA ME	DEFERIDO
38.678/12	53.964/16	NILPAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ADITIVOS E PRE MISTURAS PARA PANIFICAÇÃO LTDA	DEFERIDO
4.724/14	37.772/16	USIMED DE GUARULHOS COOP. DE USUARIOS DE ASSISTENCIA	DEFERIDO
33.227/14	55.288/16	EDVALDO SILVA COSTA	DEFERIDO
44.711/14	56.183/16	MATHEUS SOUSA ROCHA	DEFERIDO
45.864/14	44.675/16	RENAVI TRANSPORTES LTDA ME	DEFERIDO
54.172/14	56.182/16	RENAN LIMA BONIN ROCHA	DEFERIDO
59.207/14	55.743/16	FRANCISCA ALVES DE MOURA	DEFERIDO
12.488/15	52.812/16	SONIA COLANTUONO AURABI PANIFICADORA EPP	DEFERIDO
14.481/15	52.443/16	COZINHA MINAS RESTAURANTE LTDA ME	DEFERIDO
14.481/16	52.445/16	COZINHA MINAS RESTAURANTE LTDA ME	DEFERIDO
30.378/15	57.121/16	SORID RESTAURANTE LTDA ME	DEFERIDO
Publicação nº 053/2017 - 08/02/2017			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
16863/08	59279/15	PATRICIA GONÇALVES HERINGER	DEFERIDO
16863/08	49459/16	PATRICIA GONÇALVES HERINGER	DEFERIDO
17729/08	55412/16	CLINICA ORTOPEDICA GUARULHOS LTDA EPP	DEFERIDO
42342/10	56728/16	EJ IMAGEM SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA ME	DEFERIDO
27163/11	53441/16	CLEONICE DE OLIVEIRA PRIMO ME	DEFERIDO
27704/11	52684/16	FEEDER INDUSTRIAL LTDA	DEFERIDO
Publicação nº 054/2017 - 09/02/2017			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
10836/03	55447/16	ADEMIR DIAS BORREIRO	DEFERIDO
25005/03	56232/16	DISTRIBUIDORA DE BANANAS ALEXANDRE LTDA	DEFERIDO
2199/04	46680/16	COMERCIO DE ALIMENTOS ZAI LTDA	DEFERIDO
8543/04	51902/16	PANIFICADORA ESTRELA DA TRANQUILIDADE LTDA	DEFERIDO
22431/04	56070/16	IRMO FERREIRA	DEFERIDO
36842/04	52144/16	BEEF GRILL CARNES LTDA ME	DEFERIDO
29562/05	54158/16	BAR E LANCHES FLOR DE GUARULHOS LTDA ME	DEFERIDO
16287/06	55281/16	VERIDIANO JOSE DE LIMA	DEFERIDO
28715/07	56838/16	SUPERMERCADO UIRAPURU LTDA	DEFERIDO
Publicação nº 55/2017 - 09/02/2017			
P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
11.085/05	5.074/16	MARIA DA PENHA ROCHA FERNANDES	DEFERIDO
56.854/10	34.581/16	DROGARIA IRMAS SARAIVA LTDA	DEFERIDO
56.854/10	37.987/16	DROGARIA IRMAS SARAIVA LTDA	DEFERIDO
56.854/10	37.997/16	DROGARIA IRMAS SARAIVA LTDA	DEFERIDO
66.568/11	25.524/06	IPOLITO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA ME	DEFERIDO
66.568/11	25.525/16	IPOLITO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA ME	DEFERIDO
3.360/12	*	ANA PAULA PAGANI	DEFERIDO
68.450/13	*	VALDECI JULIETA TRINDADE	DEFERIDO
20.098/14	36.448/15	SAINT GOBAIN DISTRIBUIÇÃO BRASIL LTDA	DEFERIDO
20.098/14	36.450/15	SAINT GOBAIN DISTRIBUIÇÃO BRASIL LTDA	DEFERIDO
42.997/14	*	CASA DE CARNES BEATRIZ EIRELI EPP	DEFERIDO
51.762/14	*	MARCELA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
65.063/14	*	TATIANA CLARA DA SILVA	DEFERIDO
7.621/15	*	JOSE APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
Publicação nº 056/2017 - 09/02/2017			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
39771/06	46681/16	NELSON SANEFUZI	DEFERIDO
13981/08	54437/16	RESTAURANTE APIA LTDA	DEFERIDO
31116/08	55885/16	FRANCISCO JOSE BANDEIRA	DEFERIDO
39296/08	32656/16	PAULINA MARIA SANTANA LIMA	DEFERIDO
46644/08	52207/16	CAFETERIA DA TERRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
52785/08	56867/16	PASTELARIA HARUMAKI LTDA ME	DEFERIDO
1769/09	53464/16	PANIFICADORA PAES DE NOSSA SENHORA DE FATIMA DA VILA GALVAO	DEFERIDO
1769/09	44695/16	PANIFICADORA PAES DE NOSSA SENHORA DE FATIMA DA VILA GALVAO	DEFERIDO
9349/09	53343/16	DIAS DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA ME	DEFERIDO
18013/09	55319/16	BTM ELETROMECANICA LTDA	DEFERIDO
42877/09	54970/16	ANETE DO CARMO SILVA SOUSA	DEFERIDO
43580/10	49569/16	MAICON XAVIER LIMA	DEFERIDO
56084/10	55880/16	UNIVERSO DOS SALGADOS DE GUARULHOS LTDA ME	DEFERIDO
65226/10	44648/16	MERCADO FONTE NOVA BELA VISTA LTDA EPP	DEFERIDO
11799/12	45774/16	MARIA SALOME CARVALHO DOS SANTOS	DEFERIDO
13835/12	51027/16	MARIA DA CONCEICAO GONCALVES DA SILVA	DEFERIDO
15555/12	45882/16	JOSE MOACIR DE SOUSA MINIMERCADO ME	DEFERIDO
34948/14	55005/16	VM SENA LANCHONETE ME	DEFERIDO
19969/15	53740/16	GUARU PAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	DEFERIDO
37438/15	48443/16	AIKO SUSHI LTDA ME	DEFERIDO
Publicação nº 57/2017 - 09/02/2017			
P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
17.792/15	*	MARCELO MARTINS DOS SANTOS	DEFERIDO
17.803/15	*	ERILENE FERREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
21.706/15	*	AMANDA GAMA DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO
34.830/15	*	RESTAURANTE GUARU SARAIVA LTDA EPP	DEFERIDO
45.384/15	*	ELIANE MARCIA DE LIMA SALVINI FERREIRA	DEFERIDO
50.141/15	*	LUIZ TRAJANO COSTA	DEFERIDO
50.314/15	*	PUNTO PAULO FACCINI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
39.914/16	*	MARIVANDA CASTRO DE SOUZA ME	DEFERIDO
56.098/16	*	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	DEFERIDO
Publicação nº 58/2017 - 09/02/2017			
P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
2.501/04	56.565/16	DROGARIA SÃO PAULO S A	DEFERIDO
2.501/04	57.746/16	DROGARIA SÃO PAULO S A	DEFERIDO
10.654/04	32.451/16	DROGARIA NISSAN LTDA EPP	DEFERIDO
24.455/05	26.575/16	DROGALINA LTDA	DEFERIDO
1.778/09	28.799/15	TITANIUM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E IMPLANTES LTDA	DEFERIDO
1.778/09	59.341815	TITANIUM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E IMPLANTES LTDA	DEFERIDO
1.778/09	8.430/16	TITANIUM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E IMPLANTES LTDA	DEFERIDO
1.778/09	8.437/16	TITANIUM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E IMPLANTES LTDA	DEFERIDO
Publicação nº 59/2017 - 09/02/2017			
P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
10.875/15	*	MARIA ELENA FRANCELINO TORRES	DEFERIDO
28.041/15	56.602/16	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S A	DEFERIDO
28.041/15	56.607/16	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S A	DEFERIDO
31.478/15	31.478/15	COMERCIAL QZ DE ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
31.478/15	43.614/15	COMERCIAL QZ DE ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
31.478/15	33.184/16	COMERCIAL QZ DE ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
33.282/15	*	GALDINO VALE DE SOUZA ME	DEFERIDO
46.816/15	56.216/16	LAITH ALHAJJI ME	DEFERIDO
14.846/16	*	SUELEM SANTANA DA SILVA	DEFERIDO
19.234/16	2.056/17	EXPRESSO FIEL LTDA EPP	DEFERIDO
22.858/16	*	JOSELENA MARQUES PEREIRA CAVALCANTE	DEFERIDO
46.296/16	*	FRANKLIN JESUS BRANDÃO ME	DEFERIDO
Publicação nº 60/2017 - 09/02/2017			
P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
19.991/05	53.496/16	INDUSTRIA MECANICA BRASPAR LTDA	DEFERIDO
32.977/06	52.600/16	THEREZINHA DA CONCEIÇÃO JULIAO	DEFERIDO
56.046/07	53.173/16	BAR E LANCHES CANTO DO MACEDO LTDA	DEFERIDO
33.088/08	53.391/16	PASTEL DA FEIRA LTDA ME	DEFERIDO
30.635/10	53.583/16	FRANCISCO INACIO SANTANA	DEFERIDO
50.661/10	52.029/16	SHOPPING FAST FOOD LTDA ME	DEFERIDO
57.299/10	52.351/16	WELITON FERREIRA LIMA	DEFERIDO
Publicação nº 61/2017 - 09/02/2017			
P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
13.303/03	53.800/16	ARNALDO PRESCINATO BORRERO	DEFERIDO
18.651/03	53.064/16	SUPERMERCADOS IRMAOS LOPES S A	DEFERIDO
13.739/11	54.443/16	MARIA ZULEIDE BRITO DOS SANTOS	DEFERIDO
19.648/11	54.635/15	LOURIVAL RODRIGUES SOLEDADE	DEFERIDO
62.848/11	51.061/16	CITROCAPPONI INDUSTRIA E COMERCIO DE FRUTAS LTDA	DEFERIDO
76.156/13	53.507/16	MARCOS ROBERTO OZORIO EMBALADOS ME	DEFERIDO
16.088/14	49.603/16	UBERABA TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELLI EPP	DEFERIDO
26.991/14	53.962/16	PANIFICADORA FAUSTINO LTDA ME	DEFERIDO
52.021/14	53.394/16	SAGRADA MASSA COMERCIO ALIMENTICIOS LTDA ME	DEFERIDO
Publicação nº 62/2017 - 09/02/2017			
P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
10.344/03	23.780/16	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	DEFERIDO
10.344/03	23.956/16	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	DEFERIDO
10.344/03	23.957/16	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	DEFERIDO
52.882/12	45.628/16	VOXEL MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	DEFERIDO
35.479/13	54.793/16	ESTAÇÃO CARAMELO BUFFET INFANTIL LTDA ME	DEFERIDO
55.078/13	53.468/16	MARLUCIA BATISTA PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
57.493/13	39.055/16	APARECIDO SIMAS DE MEDEIROS	DEFERIDO
18.148/14	*	JOÃO SUNIL LIMA DA SILVA	DEFERIDO
57.806/14	*	COLEGIO CONTEMPORANEO LTDA ME	DEFERIDO
68.268/14	*	EE PROFESSORA ROBERTA MARIA LOPES CHAVES	DEFERIDO
7.384/15	*	ROSANGELA DE AZEVEDO LOPES	DEFERIDO
22.638/15	3.906/16	CLAYTON RICARDO DE OLIVEIRA CASTRO PORPHIRO	DEFERIDO
29.575/15	*	CELSO DONIZETTI MARTINS	DEFERIDO
40.580/15	*	FRANCISCO DE ASSIS MACEDO	DEFERIDO
31.072/16	*	MARIA NAZARE DE LIMA SILVA	DEFERIDO
33.960/16	*	PANIFICADORA NOVA PLIN LTDA ME	DEFERIDO
42.345/16	*	GUILHERME MASSAMI MIYASHIRO	DEFERIDO
55.526/16	*	VOXEL MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA EPP	DEFERIDO
Publicação nº 63/2017 - 09/02/2017			
P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
72/03	5.142/15	NUTRI NIPO REFEIÇÕES K LTDA EPP	DEFERIDO
72/03	1.527/16	NUTRI NIPO REFEIÇÕES K LTDA EPP	DEFERIDO
72/03	1.529/16	NUTRI NIPO REFEIÇÕES K LTDA EPP	DEFERIDO
6.260/03	5.636/16	MINI MERCADO FRANG FRUIT LTDA ME	DEFERIDO
3.132/09	13.887/16	VIP LINE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA EPP	DEFERIDO
1.970/09	42.634/16	DROGARIA PRO VITA LTDA EPP	DEFERIDO
1.970/09	26.295/16	DROGARIA PRO VITA LTDA EPP	DEFERIDO
1.970/09	32.792/16	DROGARIA PRO VITA LTDA EPP	DEFERIDO
1.970/09	36.474/16	DROGARIA PRO VITA LTDA EPP	DEFERIDO
1.970/09	36.476/16	DROGARIA PRO VITA LTDA EPP	DEFERIDO
1.970/09	39.201/16	DROGARIA PRO VITA LTDA EPP	DEFERIDO
46.047/13	31.647/16	LANCHONETE PONTES LANCHES LTDA ME	DEFERIDO

Publicação nº 64/2017 - 09/02/2017			
P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
49.899/10	54.523/16	FUNDAÇÃO PARA O REMEDIO POPULAR FURP	DEFERIDO
49899/10	54.530/16	FUNDAÇÃO PARA O REMEDIO POPULAR FURP	DEFERIDO
13.310/08	53.676/16	GUARU PAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DEFERIDO
26.711/11	55.862/15	SUPERMERCADOS IRMAOS LOPES S A	DEFERIDO
26.711/11	133/16	SUPERMERCADOS IRMAOS LOPES S A	DEFERIDO
26.711/11	18.923/16	SUPERMERCADOS IRMAOS LOPES S A	DEFERIDO
26.711/11	55.758/15	SUPERMERCADOS IRMAOS LOPES S A	NDEFERIMENTO
52.886/12	45.634/16	VOXEL MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	DEFERIDO
52.886/12	51.081/16	RAIA DROGASIL S A	DEFERIDO
57.865/12	55.346/16	RAIA DROGASIL S A	DEFERIDO
27.858/15	20.361/16	FARMACIA SAO PEDRO DE GUARULHOS LTDA ME	DEFERIDO
27.858/15	22.132/16	FARMACIA SAO PEDRO DE GUARULHOS LTDA ME	DEFERIDO
27.858/15	43.562/16	FARMACIA SAO PEDRO DE GUARULHOS LTDA ME	DEFERIDO
27.858/15	49.460/16	FARMACIA SAO PEDRO DE GUARULHOS LTDA ME	DEFERIDO
27.858/15	57.607/16	FARMACIA SAO PEDRO DE GUARULHOS LTDA ME	DEFERIDO

Publicação nº 65/2017 - 10/02/2017			
P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
18.789/08	39.736/16	DROGARIA E PERFUMARIA SÃO JOÃO BATISTA LTDA	DEFERIDO
45.784/08	30.642/16	SUPERMERCADOS IRTMAOS LOPES LTDA	DEFERIDO
3.616/12	2.855/15	ELOIR MARIA DOS SANTOS LEITE GOMES	DEFERIDO
3.616/12	8.377/16	ELOIR MARIA DOS SANTOS LEITE GOMES	INDEFERIDO
20.026/13	31.902/16	AEROFLEX CARGO E LOGISTICA LTDA ME	DEFERIDO
33.249/13	43.615/15	MERCANTIL DE ALIMENTOS QHZ LTDA	DEFERIDO
33.249/13	33.179/16	MERCANTIL DE ALIMENTOS QHZ LTDA	DEFERIDO
33.249/13	55.026/14	MERCANTIL DE ALIMENTOS QHZ LTDA	INDEFERIDO
20.768/14	51.231/16	DROGARIA SÃO PAULO S A	DEFERIDO
20.768/14	51.527/16	DROGARIA SÃO PAULO S A	DEFERIDO
20.768/14	54.606/16	DROGARIA SÃO PAULO S A	INDEFERIDO
20.768/14	55.897/16	DROGARIA SÃO PAULO S A	DEFERIDO
34.501/15	*	INFOODS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI ME	DEFERIDO
34.501/15	53.512/16	INFOODS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI ME	INDEFERIDO

Publicação nº 66/2017 - 10/02/2017			
P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
6.471/06	18.365/16	CENTRO MED CENTRO ESPECIALIZADO EM FONOAUDIOLOGIA PSICOLOGIA	DEFERIDO
9.241/08	34.844/16	MIGUEL CESAR CASTELLANA	DEFERIDO
6.472/06	18.366/16	CENTRO MED CENTRO ESPECIALIZADO EM FONOAUDIOLOGIA PSICOLOGIA	DEFERIDO
6.473/06	18.364/16	CENTRO MED CENTRO ESPECIALIZADO EM FONOAUDIOLOGIA PSICOLOGIA	DEFERIDO
34.815/08	41.742/16	YAMAHA MOTOR DO BRASIL LTDA	DEFERIDO
34.815/08	41.743/16	YAMAHA MOTOR DO BRASIL LTDA	DEFERIDO
34.815/08	48.101/16	YAMAHA MOTOR DO BRASIL LTDA	DEFERIDO
50.041/08	47.200/16	ALTAMIR VAZ	DEFERIDO
54.816/08	21.774/16	MARIA ROSALINA NOGUEIRA DA SILVA ME	DEFERIDO

Publicação nº 67/2017 - 10/02/2017			
P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
58.128/08	40.649/16	CLAUDIO ALBERTO GALVAO BUENO DA SILVA	DEFERIDO
19.912/09	47.926/16	EDITORIA FTD S A	DEFERIDO
19.912/09	51.435/16	EDITORIA FTD S A	DEFERIDO
19.912/09	51.438/16	EDITORIA FTD S A	DEFERIDO
43.870/09	51.134/16	MARCELO ESTEVES ME	DEFERIDO
51.639/12	26.194/15	FLAVIA COELHO RIBERIO ORLANDO	DEFERIDO
51.639/12	12.812/15	FLAVIA COELHO RIBERIO ORLANDO	DEFERIDO
51.639/12	12.781/16	FLAVIA COELHO RIBERIO ORLANDO	DEFERIDO
19.208/14	*	JEFFERSON SANTOS DO NASCIMENTO	DEFERIDO
55.176/14	*	MARIANA GONÇALVES ARAUJO CAMOLEZ	DEFERIDO
30.483/16	*	ALINE CAIRES LIMA	DEFERIDO
46.527/16	*	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	DEFERIDO
54.022/16	*	CC DE OLIVEIRA ESTETICA ME	DEFERIDO
61.509/16	*	MARCUS VINICIUS PORTO DIAS	DEFERIDO
61.513/16	*	QUELI RAIMUNDO MONTAGNANI DIAS	DEFERIDO
67.393/16	*	ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA	DEFERIDO

Publicação nº 68/2017 - 10/02/2017			
P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
797/06	30.951/16	FLORA CABRAL DOS SANTOS VASQUES ELOI	DEFERIDO
12.134/06	19.542/16	FW TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
744/09	54.636/16	ASSISTENCIA SOCIAL DOM JOSE GASPAR	DEFERIDO
37.562/09	39.189/15	CAMILO PEDRO SANCHEZ SANCHEZ ME	DEFERIDO
38.614/09	56.392/16	ANA MARIA SIQUEIRA DOMINGUES	DEFERIDO
55.941/09	55.644/16	LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODAIS LTDA	DEFERIDO
55.941/09	55.630/16	LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODAIS LTDA	DEFERIDO
55.941/09	55.640/16	LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODAIS LTDA	DEFERIDO
55.941/09	55.641/16	LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODAIS LTDA	DEFERIDO
55.941/09	55.647/16	LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODAIS LTDA	DEFERIDO

Publicação nº 69/2017 - 10/02/2017			
P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
11.359/10	55.871/16	PANIFICADORA LAR DE GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
21.135/10	54.872/16	SOLANGE ALVES DE SOUSA LANCHONETE	DEFERIDO
21.135/10	55.684/16	SOLANGE ALVES DE SOUSA LANCHONETE	INDEFERIDO
31.889/10	42.540/13	CAMILA APARECIDA DA COSTA MATIAS	DEFERIDO
42.344/10	56.729/16	EJ IMAGEM SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA ME	DEFERIDO
51.374/10	56.566/16	DROGARIA SÃO PAULO S A	DEFERIDO
51.374/10	57.096/16	DROGARIA SÃO PAULO S A	DEFERIDO
59.542/10	12.977/16	CHRISTYE NOEMI CARDOSO DA COSTA	DEFERIDO
59.542/10	28.443/16	CHRISTYE NOEMI CARDOSO DA COSTA	DEFERIDO
50.455/11	*	ELEVEN BAR E LANCHES LTDA ME	DEFERIDO

Publicação nº 70/2017 - 10/02/2017			
P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
35.012/12	*	MARIA NAZARE FERREIRA AMARO	DEFERIDO
52.883/12	45.629/16	VOXEL MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	DEFERIDO
52.891/12	45.630/16	VOXEL MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	DEFERIDO
56.281/12	52.855/16	DROGA KNOX LTDA	DEFERIDO
56.281/12	52.907/16	DROGA KNOX LTDA	DEFERIDO
56.281/12	57.889/16	DROGA KNOX LTDA	DEFERIDO
56.281/12	57.892/16	DROGA KNOX LTDA	DEFERIDO
56.488/12	58.834/15	TCM LOGISTICA TRANSPORTES & ARMAZENS GERAIS LTDA	DEFERIDO
59.373/12	49.042/12	RAIA DROGASIL SA	DEFERIDO
59.373/12	49.044/12	RAIA DROGASIL SA	DEFERIDO
59.373/12	49.045/12	RAIA DROGASIL SA	DEFERIDO

Publicação nº 71/2017 - 10/02/2017			
P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
42.343/10	56.730/15	EJ IMAGEM SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA ME	DEFERIDO
40.067/12	22.102/16	IAROSSI CENTRO DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO ORAL LTDA EPP	DEFERIDO
38.899/06	47.840/16	BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA	DEFERIDO
19.639/15	56.333/16	DROGARIA VINTE E DOIS DE SETEMBRO LTDA ME	DEFERIDO
19.639/15	56.766/16	DROGARIA VINTE E DOIS DE SETEMBRO LTDA ME	DEFERIDO
58.992/16	*	MARIA DE FATIMA CECILIA DA SILVA	DEFERIDO
13.796/16	50.973/16	DROGARIA WF PASSOS LTDA EPP	DEFERIDO
16.480/16	*	LINDINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
29.357/16	*	NAKAO HAIR FASHION E ESTETICA EIRELI EPP	DEFERIDO
45.239/16	50.550/16	CONSULT SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	DEFERIDO
59.885/16	*	ARNALDO FERREIRA DE CARVAHO	DEFERIDO

Publicação nº 72/2017 - 10/02/2017			
P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
29.151/13	*	TOCA DO ESPETO BAR E LANCHONETE LTDA ME	DEFERIDO
45.871/13	54.980/16	COLEGIO MOLINARI LTDA ME	DEFERIDO
45.871/13	54.981/16	COLEGIO MOLINARI LTDA ME	DEFERIDO

45.871/13	54.982/16	COLEGIO MOLINARI LTDA ME	DEFERIDO
41.502/14	35.387/16	MANOELA FERNANDA BONADIA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
47.698/14	*	MIHO PAES E DOCES EIRELI EPP	DEFERIDO
47.698/14	25.764/16	MIHO PAES E DOCES EIRELI EPP	INDEFERIDO
10.332/15	40.566/16	ORGANIZAÇÃO FARMACEUTICA NAKANO LTDA	DEFERIDO
10.332/15	44.548/16	ORGANIZAÇÃO FARMACEUTICA NAKANO LTDA	DEFERIDO
10.332/15	39.379/16	ORGANIZAÇÃO FARMACEUTICA NAKANO LTDA	DEFERIDO
22.569/15	56.983/16	PADARIA CITY BREAD LTDA EPP	DEFERIDO
22.569/15	56.985/16	PADARIA CITY BREAD LTDA EPP	DEFERIDO
26.107/15	56.939/16	RAIA DROGASIL S A	DEFERIDO
26.107/15	56.940/16	RAIA DROGASIL S A	DEFERIDO
37.011/15	57.374/15	ROSANGELA SOUZA CRUZ	DEFERIDO
38.450/15	35.389/16	MANOELA FERNANDA BONADIA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
55.680/15	51.409/15	DROGARIAS POUPEL AQUI SÃO PAULO EIRTELI EPP	DEFERIDO

Publicação nº 73/2017 - 10/02/2017			
P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
12.251/03	40/17	H ARITA COMERCIO DE DOCES LTDA	DEFERIDO
11.626/05	57.036/16	COMERCIO DE PESCADOS ANDRADE LTDA	DEFERIDO
17.034/05	56.430/16	SINEVAL MOREIRA NUNES	DEFERIDO
2.210/06	88/17	CECI SOARES GONÇALVES	DEFERIDO
39.808/06	57.105/16	CIA INDUSTRIAL DE ALIMENTAÇÃO TRADING COMPANY	DEFERIDO
22.367/07	4.775/15	SUPERMERCADOS IRMAOS LOPES S A	DEFERIDO
22.367/07	55.859/15	SUPERMERCADOS IRMAOS LOPES S A	DEFERIDO
22.367/07	435/16	SUPERMERCADOS IRMAOS LOPES S A	DEFERIDO
22.367/07	4.321/15	SUPERMERCADOS IRMAOS LOPES S A	DEFERIDO
22.367/07	4.852/15	SUPERMERCADOS IRMAOS LOPES S A	INDEFERIDO
45.624/08	43.308/16	SUPERMERCADOS IRMAOS LOPES S A	DEFERIDO

Publicação nº 74/2017 - 10/02/2017			
P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
33.130/09	1.101/17	CIDO FRIOS COMERCIAL LTDA ME	DEFERIDO
54.783/10	57.141/16	MARIA DE FATIMA INACIO BARBOSA ME	DEFERIDO
60.528/10	57.546/16	AMADEU DE OLIVEIRA PIMENTA EPP	DEFERIDO
17.241/12	33.181/16	COMERCIAL HZ DE ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
17.241/12	33.187/16	COMERCIAL HZ DE ALIMENTOS LTDA	INDEFERIDO
17.241/12	55.024/14	COMERCIAL HZ DE ALIMENTOS LTDA	INDEFERIDO
37.269/12	52.658/16	DROGARIA HABIT LTDA EPP	DEFERIDO
15.899/14	39.842/16	ARMCO STACO GALVANIZAÇÃO LTDA	DEFERIDO
28.828/14	57.389/16	COMERCIO DE ALIMENTOS ELION LTDA	DEFERIDO
28.828/14	57.392/16	COMERCIO DE ALIMENTOS ELION LTDA	DEFERIDO
31.679/14	58.095/16	KELLOGG BRASIL LTDA	DEFERIDO
64.631/14	844/17	FRANCISCA LEIDE CARNEIRO	DEFERIDO
4.041/16	*	JAILSON MANOEL DA SILVA JUNIOR	DEFERIDO
9.224/16	*	LANCHONETE JEANS LTDA ME	DEFERIDO
19.982/16	*	ANTONIA SANTOS DE SOUZA	DEFERIDO
37.677/16	*	CLINICA MEDICA MARINELLO LTDA	DEFERIDO
51.723/16	*	JOSE ARIEL TORO GRISALES	DEFERIDO
54.515/16	*	RTF CONVENIENCIAS LTDA	DEFERIDO
54.857/16	*	PRIME CARNES OTAVIO BRAGA LTDA EPP	DEFERIDO

Autos de Infração e Autos de Multa, conforme segue:  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 79030 de 11/11/2016 as 14h50min.**

**Nome: Lenir Bento da Silva Santos - CPF: 123.183.568-07**

Infração do Artigo 65 inciso I da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site [www.guarulhos.sp.gov](http://www.guarulhos.sp.gov).

Residente à Rua Belgrado, 172 - Parque Brasília - CEP 07243-020 - Guarulhos - SP

**O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 79045 de 10/01/2017 as 15h55min.**

**Nome: Marisa Matheus de Souza - Inscrição Cadastral: 081.61.44.0366.00.00**

Infração do Artigo 65 inciso I da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site [www.guarulhos.sp.gov](http://www.guarulhos.sp.gov).

Residente à Rua Dom João Batista Gonzaga, 117 - Jd. Gracinda - CEP 07080-220 - Guarulhos - SP

**O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 79047 de 10/01/2017 as 16h10min.**

**Nome: Carlos Martinho Carvalho Souza - Inscrição Cadastral: 084.64.87.0017.00.00**

Infração do Artigo 65 inciso I da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site [www.guarulhos.sp.gov](http://www.guarulhos.sp.gov).

Residente à Rua Caldas Novas, 354 - Vila Barros - CEP 07193-140 - Guarulhos - SP

**O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 79201 de 27/12/2016 as 15h.**

**Nome: Comércio e Ind. Antônio Elias - Inscrição Cadastral: 111.60.72.0021.01.00**

Infração do Artigo 42 e 65 inciso II da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site [www.guarulhos.sp.gov](http://www.guarulhos.sp.gov).

Residente à Rua Comendador Abdo Schahim, 202 - Centro - CEP 01023-050 - São Paulo - SP

**O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 79235 de 10/01/2017 as 9h.**

**Nome: Dorival Alves da Silva - Inscrição Cadastral: 094.55.98.0123.02.00**

Infração do Artigo 65 inciso I da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site [www.guarulhos.sp.gov](http://www.guarulhos.sp.gov).

Residente à Rua Café, 166 - Jd. Silvestre - CEP 07243-240 - Guarulhos - SP

**O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.**

**Nome: Regina de Jesus Pereira - CPF: 091.589.568-40**

**AUTO DE MULTA Nº 60931 de 11/11/2016**

**Infração do Artigo 65 inciso III da Lei Municipal 7.114/2013, disponível no site**

**www.guarulhos.sp.gov.b**

Auto de Infração nº 79102 de 19/08/2016 as 10h

Residente à Rua Aurora do Norte, 115 - Vila Barros - Guarulhos SP - CEP 07193-250.

**Valor do Auto de Multa: 800.000 UFGs [dois mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.**

**Nome: Telma Ferreira Lemos Bueno - CPF: 050.642.748-07**

**AUTO DE MULTA Nº 60948 de 28/12/2016**

**Infração do Artigo 65 inciso III da Lei Municipal 7.114/2013, disponível no site**

**www.guarulhos.sp.gov.b**

[www.guarulhos.sp.gov.b](http://www.guarulhos.sp.gov.b)

Auto de Infração nº 78903 de 28/03/2016 as

centavos], que deverá ser recolhida cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Nome:** Adão Angelo Isac – Inscrição Cadastral: 081.32.65.0279.00.000

**AUTO DE MULTA Nº 61052 de 29/12/2016**

**Infração do Artigo 65, inciso III da Lei Municipal 7.114/2013, disponível no site** www.guarulhos.sp.gov.br Auto de Infração nº 78993 de 15/03/2016 as 10h. Residente à Rua Valdimiro Laurentino Pessoa, lote 51, Quadra 55 – Parque Continental GL 02 – Guarulhos SP – CEP 07197-010.

**Valor do Auto de Multa: 400.000 UFGs [hum mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos], que deverá ser recolhida cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.**

Autos de Infração e Autos de Multa, conforme segue: **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 79262 de 12/01/2017 as 10h51min.**

**Nome:** Daniel Souza de Lima – CPF: 030.710.625-08 – Insc. Cad. 111.63.18.0244.01.000-5

Infração do Artigo 44 e 65 inciso II da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov. Residente à Rua Francisco Antunes, 746 – Vila Augusta – CEP 07040-010 – Guarulhos – SP

**O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 79265 de 12/01/2017 as 14h51min.**

**Nome:** Derci Marques Fernandes – CPF: 290.292.608-15

Infração do Artigo 65 inciso I da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov. Residente à Rua Céu Azul, 56 – Jardim Gopouva – CEP 07050-160 – Guarulhos – SP

**O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 79046 de 10/01/2017 as 16h00min.**

**Nome:** Antônio Medeiros – Inscrição Cadastral: 122.45.44.0163.00.000

Infração do Artigo 65 inciso I da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov. Residente à Rua Paconé, 82 – Jardim Arujá – CEP 07272-450 – Guarulhos – SP

**O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 79044 de 10/01/2017 as 15h45min.**

**Nome:** Edinalva Araújo dos Santos – CPF 315.993.358-08 – Inscrição Cadastral: 081.62.61.0040.00.000

Infração do Artigo 65 inciso I da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov. Residente à Rua Silvio Silingardi, 164 – Jardim Las Vegas – CEP 07082-340 – Guarulhos – SP

**O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.**

**Nome:** Dr. Karl Mehler e Outros – Inscrição Cadastral: 092.34.29.0001.00.000

**AUTO DE MULTA Nº 61031 de 28/12/2016**

**Infração do Artigo 65 inciso I da Lei Municipal 7.114/2013, disponível no site** www.guarulhos.sp.gov.br

Auto de Infração nº 77581 de 23/07/2015 as 17h30min. Residente à Rua Santanópolis, 112 – Jardim Presidente Dutra – Guarulhos SP – CEP 07172-410. **Valor do Auto de Multa: 84 UFG's [Duzentos e sessenta e um reais e dezoito centavos], que deverá ser recolhida cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.**

## DEPTO. ADM. DO HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARULHOS HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARULHOS

**PORTARIA INTERNA Nº. 004/2017 – SS04**

A Diretora do Departamento de Administração do Hospital Municipal da Criança e do Adolescente, Dra. Maria Carolina de Toledo Sivieri Moreno, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 8237/2017.

**RESOLVE:**

Instituir comissão de sindicância, com os membros abaixo relacionados, para apuração em 30 (Trinta dias) dos fatos ocorridos no HMCA, conforme Relatório anexo: **PRESIDENTE:** DANIELLA TEIXEIRA BEZERRA SANCHIS – C.F. 51677

**MEMBROS:** CÉLIA CRISTINA PEDRO DA SILVA – C.F. 48493

VALÉRIA APARECIDA DE PAULA ROCHA – C.F. 45329 **SECRETÁRIA:** ARLETE BITTENCOURT DE MATOS – C.F. 48163

## DEPARTAMENTO DA REGIÃO DE SAÚDE IV

**PORTARIA Nº. 002/2017-SS09**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, Dra. ANA CRISTINA KANTSOS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo 57.670/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº. 048/2016-SS09, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA nº 14/2017 – SE**

**Dispõe sobre** o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O Secretário Municipal de Educação, Alexandre

TurriZeitune, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos II e III, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município e Art. 1º do Decreto Municipal nº 31148 de 19 de agosto de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme segue:

**Representantes dos professores das escolas públicas municipais;**

**Excluir:**

**Titular:** Pedro Zanotti Filho;

**Suplente:** Sara Pereira Santana.

**Incluir:**

**Titular:** Nery Nice Osmondes Travassos;

**Suplente:** Eliana de Fátima Zacarias Delfiol

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 16/2017-SE**

**Dispõe sobre:** Avoca o Programa de Recursos Educacionais Descentralizados – “PRÓ-REDE”, sua estrutura básica e atribuições ao Departamento de Manutenção e Próprios da Educação – DMPE.

O Secretário Municipal de Educação, Alexandre Zeitune, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 81 - inciso II da Lei nº 4213 de 30 de dezembro de 1992;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Avocar o Programa de Recursos Educacionais Descentralizados – PRO-REDE, suas subunidades e respectivas atribuições ao Departamento de Manutenção e Próprios da Educação.

**ART. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e à vista da sentença exarada pelo TCE/SP no processo nº 22124/026/16 e do constante no Processo Administrativo nº 65.594/2016, faz saber que a Instituição **Núcleo Comunitário Social e Educacional Tio Tenório** encontra-se impedida de receber verbas de qualquer dos órgãos da Administração Pública Municipal, até a regularização da matéria objeto do mencionado processo.

Informamos ainda que o arquivo foi encaminhado por e-mail nesta data. Sendo só o que se apresenta para a oportunidade, subscrevemo-nos,

## DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR

A Secretaria de Educação torna público os extratos do Termo de Colaboração com dispensa de Chamamento Público, prevista no Inciso I do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, firmados com Organizações da Sociedade Civil e esta Secretaria de Educação para o Desenvolvimento Complementar da Educação Pública e Gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, no Programa Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos - MOVA - Guarulhos, conforme segue:

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº. 003824/2017-SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 65.178/2016

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARCEIRA:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

GESTOR: ALEXANDRE ZEITUNE

INSTITUIÇÃO PARCEIRA : **ASSISTÊNCIA**

**UNIVERSAL BOM PASTOR**

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR

DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO

MODALIDADE: MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO

DE JOVENS E ADULTOS - MOVA - GUARULHOS

FINALIDADE: ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E

ADULTOS.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 19 DE JANEIRO

DE 2017.

VIGÊNCIA: ATÉ 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA

ASSINATURA

RECURSOS PÚBLICOS: R\$ 73.440,00

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº. 003924/2017-SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 65.181/2016

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARCEIRA:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

GESTOR: ALEXANDRE ZEITUNE

INSTITUIÇÃO PARCEIRA : **ASSOCIAÇÃO**

**BENEFICENTE DOS EVANGÉLICOS DE**

**GUARULHOS**

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR

DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO

MODALIDADE: MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO

DE JOVENS E ADULTOS - MOVA - GUARULHOS

FINALIDADE: ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E

ADULTOS.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 19 DE JANEIRO

DE 2017.

VIGÊNCIA: ATÉ 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA

ASSINATURA

RECURSOS PÚBLICOS: R\$ 129.600,00

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº. 004024/2017-SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 65.183/2016

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARCEIRA:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

GESTOR: ALEXANDRE ZEITUNE

INSTITUIÇÃO PARCEIRA : **ASSOCIAÇÃO**

**CARITATIVA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE**

**FATIMA**

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR

DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO

MODALIDADE: MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO

DE JOVENS E ADULTOS - MOVA - GUARULHOS

FINALIDADE: ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E

ADULTOS.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 19 DE JANEIRO

DE 2017.

VIGÊNCIA: ATÉ 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA

ASSINATURA

RECURSOS PÚBLICOS: R\$ 77.660,00

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº. 004124/2017-SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 65.185/2016

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARCEIRA:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
GESTOR: ALEXANDRE ZEITUNE  
INSTITUIÇÃO PARCEIRA : **ASSOCIAÇÃO**  
**CULTURAL E AMBIENTAL CHICO MENDES**  
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR  
DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO  
MODALIDADE: MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO  
DE JOVENS E ADULTOS - MOVA - GUARULHOS  
FINALIDADE: ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E  
ADULTOS.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 19 DE JANEIRO  
DE 2017.

VIGÊNCIA: ATÉ 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA

ASSINATURA

RECURSOS PÚBLICOS: R\$ 77.660,00

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº. 004224/2017-SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 65.186/2016

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARCEIRA:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

GESTOR: ALEXANDRE ZEITUNE

INSTITUIÇÃO PARCEIRA : **ASSOCIAÇÃO**

**MOVIMENTO DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL**

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR

DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO

MODALIDADE: MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO

DE JOVENS E ADULTOS - MOVA - GUARULHOS

FINALIDADE: ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E

ADULTOS.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 19 DE JANEIRO

DE 2017.

VIGÊNCIA: ATÉ 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA

ASSINATURA

RECURSOS PÚBLICOS: R\$ 133.410,00

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº. 004324/2017-SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 65.160/2016

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARCEIRA:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

GESTOR: ALEXANDRE ZEITUNE

INSTITUIÇÃO PARCEIRA : **CLUBE DE MÃES NOVO**

**RECREIO**

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR

DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO

MODALIDADE: MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO

DE JOVENS E ADULTOS - MOVA - GUARULHOS

FINALIDADE: ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E

ADULTOS.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25 DE JANEIRO

DE 2017.

VIGÊNCIA: ATÉ 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA

ASSINATURA

RECURSOS PÚBLICOS: R\$ 103.680,00

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº. 004424/2017-SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 65.188/2016

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARCEIRA:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

GESTOR: ALEXANDRE ZEITUNE

INSTITUIÇÃO PARCEIRA : **INSTITUTO DE**

**DESENVOLVIMENTO HUMANO SUPERAÇÃO**

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR

DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO

MODALIDADE: MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO

DE JOVENS E ADULTOS - MOVA - GUARULHOS

FINALIDADE: ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E

ADULTOS.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25 DE JANEIRO

DE 2017.

VIGÊNCIA: ATÉ 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA

ASSINATURA

RECURSOS PÚBLICOS: R\$ 362.880,00

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**PORTARIA Nº 04/2017-SM**

**Sr. CLAUDIO SERGIO RIBEIRO DIAS**, Secretário de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do **P.A.59.286/2016;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Comissão de Sindicância, para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº59.286/16, composta pelas servidoras abaixo relacionadas:

**Presidente:** Miriam Takahashi, c.f.21571, função: Gerência I;

**Membros:** Rosana Geraldeli de Brito, c.f.38638, função: Supervisora de Setor;

**Secretario:** Ivone Aparecida Zanette, c.f.42823, função: Supervisora de Setor.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

**ERRATA**

**Retificação da portaria interna nº 04/2017-SN02 publicada no Diário Oficial nº 14/2017-GP, conforme segue:**

**Onde se Lê:**

**PORTARIA INTERNA Nº 04/2017 – SN02**

... 1 – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria Interna nº 01/2017 – SN02, para continuidade dos trabalhos.

**Leia-se:**

... 1 – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da **Portaria Interna nº 22/2016 – SN02**, para continuidade dos trabalhos.

### JUNTA





**Excluir**

**Titular:** José Luiz de Jesus  
**Suplente:** Carlos de Jesus Campos

**Incluir**

**Titular:** Márcia Ribeiro Rosa  
**Suplente:** Paulo Roberto Cecchinato Filho  
**Secretaria de Assuntos de Segurança Pública**

**Excluir**

**Titular:** Adjomar Souza da Silva  
**Suplente:** Marco Antonio Ferreira

**Incluir**

**Titular:** Ricardo Beserra Gentil  
**Suplente:** Alaécio Nunes Alves  
**Secretaria de Desenvolvimento Urbano**

**Excluir**

**Suplente:** Giselle Cassina dos Santos  
**Incluir**

**Suplente:** Marco Antonio Alves da Silva  
**Progruau - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos**

**Excluir**

**Titular:** Antonio Lee Reyes  
**Suplente:** José Luiz Pinheiro

**Incluir**

**Titular:** José Roberto Vomero  
**Suplente:** Roberto Spighel

**2** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA DE FINANÇAS****DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO****CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

**Guarupass - Associação das Concessionárias de Transporte Urbano de Passageiros de Guarulhos e Região**

CONTRATO/PEDIDO: 301/2013.  
EMPENHO: 1347/2017.

OBJETO: Fornecimento de vale-transporte municipal aos conselheiros tutelares.  
VALOR: R\$ 10.032,00 (dez mil e trinta e dois reais).  
EXIGIBILIDADE: 25/01/2017.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, uma vez que a empresa forneceu vale transporte aos conselheiros tutelares, e o não pagamento implicaria na interrupção do fornecimento.

**Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais**

CONTRATO/PEDIDO: 337/2016.  
EMPENHO: 17507/2016.

OBJETO: Contratação de seguro predial para CGLC.  
VALOR: R\$ 2.561,60 (dois mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).  
EXIGIBILIDADE: 15/02/2017.

JUSTIFICATIVA: A contratação é de fundamental importância, pois abrange ações decorrentes de incêndio, explosão, fumaça, queda de raio, danos elétricos, impacto de veículos, queda de aeronave, roubo de bens, vendaval, chuva de granizo e fidelidade de empregados.”

**REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS**

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 06/02/2017**  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)  
R\$ 9.431,70 (nove mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 06/02/2017**  
Conta Corrente 7792-5 (PMG/FMS – Média e Alta Complexidade)

R\$ 1.740.930,71 (um milhão setecentos e quarenta mil novecentos e trinta reais e setenta e um centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 07/02/2017**  
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 2.670.005,80 (dois milhões seiscentos e setenta mil e cinco reais e oitenta centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 07/02/2017**  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 21.900,69 (vinte um mil e novecentos reais e sessenta e nove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 08/02/2017**  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 15.708,88 (quinze mil setecentos e oito reais e oitenta e oito centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 09/02/2017**  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 20.127,69 (vinte mil cento e vinte sete reais e sessenta e nove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 10/02/2017**  
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 2.570.210,39 (dois milhões quinhentos e setenta mil duzentos e dez reais e trinta e nove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 10/02/2017**  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 16.778,62 (dezesseis mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 10/02/2017**  
Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)

R\$ 4.788.943,54 (quatro milhões setecentos e oitenta e oito mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 10/02/2017**  
Conta Corrente 6054-2 (PMG/INCRA)

R\$ 633,71 (seiscentos e trinta e três reais e setenta e um centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 10/02/2017**  
Conta Corrente 9749-7 (PMG/Imposto Sobre Serviços - ISS)

R\$ 511,48 (quinhentos e onze reais e quarenta e oito centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 10/02/2017**  
Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)

R\$ 14.270,19 (quatorze mil duzentos e setenta reais e dezenove centavos).

**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

**Anhemi Sampa Comércio e Serviços LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 25201/2015.  
EMPENHO: 2191/2016.

OBJETO: Publicação de atos oficiais do Município em jornal de grande circulação.  
VALOR: R\$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais), NFs. 94 e 95.  
EXIGIBILIDADE: 15/01/2017.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União atende a preceitos e prazos legais, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações, Artigos 3º e 20º da Lei Federal 8.666/93.

**Bandeirante Energia S/A**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8819/2017.  
EMPENHOS: 19023/2015, 19025/2015, 19027/2015, 19028/2015.

OBJETO: Serviços de ligação definitiva de energia elétrica na unidade escolar EPG Otoya Sato.

VALOR: 5.504,11 (cinco mil, quinhentos e quatro reais e onze centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 92608687.

EXIGIBILIDADE: 14/02/2017.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária a Secretaria de Educação, para que as aulas na unidade possa ter início.

**Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP**

CONTRATO/PEDIDO: 32201/2014

EMPENHO: 19925/2016

OBJETO: Publicação de atos administrativos do município na imprensa Oficial do Estado.

VALOR: R\$ 3.899,63 (três mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 1117970, 1118625, 1119354 e 119656.

EXIGIBILIDADE: 13/02, 16/02, 20/02 e 22/02/2017

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União atende a preceitos e prazos legais, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações, Artigos 3º e 20º da Lei Federal 8.666/93.

**Quitauina Serviços LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 35/1991.

EMPENHO: 2690/2017.

OBJETO: Despesa referente à coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos.

VALOR: 10.241.663,96 (dez milhões, duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), NF. 66.

EXIGIBILIDADE: 07/02/2017.

JUSTIFICATIVA: A empresa fornece serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar e hospitalar, incineração, feiras livres, varrição, deposição e serviços correlatos feitos regularmente, além de desenvolver serviços de adequação no destino final do lixo, conforme exigências e fiscalização da CETESB.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2017-SDE**

**OBJETO:** O 1º concurso cultural denominado **EXPERIMENTA SAÚDE promovido pela SDE - Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Guarulhos** tem como objetivo apoiar o desenvolvimento de aplicações e soluções tecnológicas com foco em soluções em Saúde.

**RECIBO:** O Interessado \_\_\_\_\_ CNPJ (CPF) nº. \_\_\_\_\_, retirou o presente Edital de Concurso aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

(Assinatura)

**OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PELO E-MAIL: [experimenta@guarulhos.sp.gov.br](mailto:experimenta@guarulhos.sp.gov.br), PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**

**I - DO OBJETIVO**

O 1º concurso cultural denominado **EXPERIMENTA - SAÚDE** promovido pela **SDE - Secretaria de Desenvolvimento Econômico** tem como objetivo disseminar a cultura da inovação tecnológica no Município e apoiar o desenvolvimento de aplicações e soluções tecnológicas com foco na área da Saúde.

1.1. Os participantes poderão apresentar serviços no formato de sistema web (internet), dispositivos eletrônicos vestíveis (“wearables”), equipamentos de uso pessoal (“gadgets”) ou aplicativos para *smartphones* e *tablets*. As soluções devem se enquadrar nas áreas de interesse da Saúde, envolvendo, mas não se limitando a: prevenção de doenças, cuidados básicos, diagnóstico, acompanhamento e monitoramento individualizado, processamento de dados (“big data”) e análises estatísticas, gestão e otimização de frota, gestão hospitalar, gestão de prontuário médico, mapeamento de enfermidades, gestão de jornadas e alocação de profissionais, entre outros.

1.1.1 Experiência Digital: Participar de forma relevante na vida dos envolvidos, através da interação digital;

1.1.2 Novos Produtos e Serviços: Remodelar, evoluir ou criar produtos e serviços que atendam às necessidades no ramo da saúde;

1.2.3 Otimização: Suplementar os conhecimentos dos cidadãos, através de novas soluções.

1.3. O tema compreende: Soluções tecnológicas para a área da Saúde com foco na inovação.

**II – DOS PARTICIPANTES**

Estão aptas a participar deste Edital de Concurso, todas pessoas a partir dos 18 anos de idade completos até a data de início do EXPERIMENTA - SAÚDE que atendem aos requisitos objetivos de cada modalidade, preferencialmente que possuam conhecimentos em programação de computadores ou dispositivos eletrônicos, desenvolvimento de soluções tecnológicas (softwares), design gráfico e de produtos, bem como profissionais da área de saúde, e ainda empreendedores com projetos em andamento com afinidade ou aplicabilidade na área de Saúde.

2.1 Não poderá se inscrever quem :

2.1.1 mantenha vínculo de trabalho com entidades realizadoras do EXPERIMENTA - SAÚDE;

2.1.2 seja membro da Comissão Julgadora ou que mantenha com eles vínculos familiares consanguíneos até o terceiro grau ou afins;

2.1.3 quem tiver a proposta desclassificada;

**III - DA INSCRIÇÃO NO EXPERIMENTA-SAÚDE**

3.1 As inscrições serão realizadas somente pela internet, no site <http://www.guarulhos.sp.gov.br/secretarias/desenvolvimento-economico/experimenta>, **das 09h00 do dia 21 de fevereiro de 2017 às 17h00 do dia 06 de Abril de 2017.**

3.2 O interessado, ao acessar o site o link da **inscrição preliminar**, deverá preencher seus dados pessoais nos campos apropriados, onde sua qualificação se circunscreverá à cédula de identidade e comprovante de inscrição CPF/MF, conforme art.32§ 1º da Lei de Licitações. Após, visualizar página contendo inteiro teor do Regulamento do EXPERIMENTA-SAÚDE e as normas de confidencialidade aplicáveis, o candidato deverá assinalar em qual modalidade deseja participar: “HACKATHON” ou “STARTUP”. Caso o interessado queira formalizar sua inscrição, deverá marcar a opção **“II e concordo com os termos”** e submeter o formulário eletrônico.

**FECHAMENTO TOTAL DE VIAS AUTORIZADOS De 16 a 28 de Fevereiro de 2017**

Mês	Data do Fechamento	Local do Fechamento	Bairro	Evento	Inic.	Tér.	STT
01/02	01 de Janeiro a 28 de Fevereiro de 2017	Praça Tereza Cristina, 41 e Rua Diogo de Farias, 137	Centro	Estacionamento de caminhões para abastecimento de água Veículos placas EWU0305, EWU0306, EWU0307, EJU6659, EJU6698, EJU4390, CZB5133, BQQ4749 e BWCS642	21:00	06:00	RON
02	01 a 28 de Fevereiro de 2017	Rua Cerqueira Cesar altura do numeral 161, apenas uma faixa	Centro	PARADA EMERGENCIAL DE VEÍCULOS PARA ENTREGA DE MERCADORIAS HOSPITAL CARLOS CHAGAS	09:00	16:00	RON
02	18 de Fevereiro de 2017	Rua Cabo Honório Correia de Oliveira Filho trecho entre Av. Suplicy até Rua Mena Desvio Sentido Bairro Rua Mena / Centro Avenida Suplicy	Jd. Santa Mena	1ª MENA FOLIA	07:00	22:00	RON
02	18 E 19 de Fevereiro de 2017	Internacional Eventos-Rua João Cavalari, 133	Ponte Grande	SHOW ZÉ NETO & CRISTIANO + MAIARA & MARAISA	22:00de18/02	05:00de19/02	RON
02	18 de fevereiro de 2017	Rua Moras no trecho entre a Rua Jandira ataa e Rua Itu Desvio Sentido Bairro Rua Itu / Centro Rua Jandira	Parque Santo Antonio	BLOCO DOS FANFARRÕES	12:00	21:30	RON
02	18 de fevereiro de 2017	Alameda das Tulipas no trecho entre a Avenida Odair Santanelli ate a Avenida Min. Evandro Lins e Silva/ Centro Avenida Odair Santanelli	Pq. CCap	BLOCO BORORÓ	12:00	22:00	RON
03	17 de Fevereiro de 2017	Calçadão Dom Pedro II-de frente a Loja Sumire	Centro	ESTACIONAMENTO DE VEICULO P LACA FXJ-5965 EVENTO VAN-DA KOLESTON™	10:00	16:00	RON
02	18 de Fevereiro de 2017	<b>Fechamento Total:</b> Rua Rafael Balzani no trecho entre Rua Silvestre Vasconcelos Calmon ate a Avenida Emilio Ribas <b>Fechamento Parcial:</b> Rua Luzia Balzani no trecho entre a Rua Rafael Balzani ate a Avenida Guarulhos	Centro	BLOCO DE PRÉ CARNAVAL BANDA BICHA 2017	10:00	20:00	RON
02/04	06 de Fevereiro a 30 de Abril de 2017	Calçadão Rua Dom Pedro II/Calçadão da Rua Felício Marcondes/ilha na Esquina da Rua Padre Celestino com Rua João Gonçalves e Avenida Monteiro Lobato/ Início da Rua Luis Faccini com Avenida Monteiro Lobato	Região Central	ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA PMG 2KOMB: DT0632/DT1618 2 VANS CITROEN JUMPER: DT 2238/DT2239 1 CAMINHÃO HYUNDAI HR-DT2240 2 VEÍCULOS SANDEROS DT2248/DT2255 1 TOYOTA .DT0825	06:00	22:00	RON
02	18 de Fevereiro de 2017	Rua Dilermano Reis trecho entre a Rua N4 ate a Rua Senador Teotônio Vilella Desvio Sentido Bairro Rua N 4 / Centro Rua Senador Teotônio Vilella	Inocoop	EVENTO COM A COMUNIDADE LOCAL PARA PROMOÇÃO AO CONDICIONAMENTO E SAÚDE FÍSICA	09:00	12:00	RON
02	25 de Fevereiro de 2017	Rua Jequitiba no trecho entre a Avenida José Miguel Ackel ate a Rua Muribeca Desvio Sentido Bairro Rua Muribeca / Centro Avenida Jose Miguel Ackel	Jardim Monte Alegre-Pimentas	FESTA CULTURAL DE CARNAVAL DE RUA	16:00	22:00	RON
02	17 de Fevereiro a 17 de Março de 2017	Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira numeral 5.000	Pimentas	FEIRÃO SHOW DE OFERTAS	09:00	20:00	RON
02	26 de Fevereiro de 2017	Av. Santana trecho entre a Rua Magdalena Rampinelli ate Rua João Vitor da Silva Desvio Sentido Bairro Rua Magdalena Rampinelli / Centro Rua João Vitor da Silva	Ponte Grande	CONFRATERNIZAÇÃO DA COMUNIDADE MARANHENSE-CARNAVAL 2017	11:00	22:00	RON
02	18 de Fevereiro de 2017	Passagem Itocara no trecho entre a Rua Tamboriz ate a Rua Nicolau Dimitrov Desvio Sentido Bairro Rua Nicolau Dimitrov / Centro Rua Tamboriz	Cumbica	CONFRATERNIZAÇÃO DA COMUNIDADE	13:00	22:00	RON
02	26de Fevereiro de 2017	Estrada Velha Pimentas- São Miguel no trecho com início do numeral800 ate a Avenida José Miguel Ackel Desvio Sentido Bairro Rua Gianeto/ Centro Aenida Jose Miguel Ackel	Pimentas	EVENTO BENEFICENTE EQUIPE LIFE STYLE FICLA OBRIGATORIO APÓS O EVENTO A LIMPEZA DO LOCAL, O NÃO CUMPRIMENTO IMPLICARÁ A NÃO LIBERAÇÃO DE PROXIMOS EVENTOS	07:00	17:00	RON
02	18 de Fevereiro de 2017	Avenida Carmela Thomeu no trecho Avenida Serra Mantiqueira ate a Rua Glória da Conceição Aires Desvio Sentido Bairro Rua Glória da Conceição Aires / Centro Avenida Serra da Mantiqueira	Bonsucesso	SAMBA NA TENDA	13:00	22:00	RON
02	25de Fevereiro de 2017	Rua Caetano Picardi no trecho entre a Rua Alberto Zacarias ate a Rua Roberto Correa Viana / Centro Rua Alberto Zacarias	Parque Continental V	REALIZAÇÃO DA FESTA DE 7º ANIVERSÁRIO DOS OSS RESUSCITADOS FUTEBOL CLUBE	15:00	22:00	RON
02	19 de Fevereiro de 2017	Rua Soldado Francisco Franco no trecho entre Rua São Maurício ate a Rua Soldado Eurípedes Rodrigues de Lima Desvio Sentido Bairro Rua Soldado Eurípedes Rodrigues de Lima / Centro Rua São Maurício	Vila rosalia	CONFRATERNIZAÇÃO DOS AMIGOS DO BAR DA ZINHA	14:00	18:00	RON
02	17 de Fevereiro de 2017	Rua Campo Maior trecho entre a Santa Maria do Salto até a Rua Sina Desvio Sentido Bairro Rua Santa Maria do Salto/ Centro Rua Sina	Pq. Das Nações-Pimentas	MISSA DELIBERTAÇÃO E CURA -GREJA SÃO FRANCISCO DE ASSIS-	17:00	22:00	RON
02	27 de Fevereiro de 2017	Rua Delmiro no trecho entre Rua Saigado ate Avenida Brigadeiro Faria Lima Desvio Sentido Bairro Rua Saigado / Centro Avenida Brigadeiro Faria Lima	Jardim Adriana	CARNAVAL 2017	16:00	22:00	RON
02	24,25,26 e 27 de Fevereiro de 2017	Rua Souto Soares, trecho entre a Av. José Brumatti ate Rua Elizabeth Desvio Sentido Bairro Elizabeth / Centro Avenida José Brumatti	Jardim Centenario IV	FESTA DE CARNAVAL DA COMUNIDADE LOCAL	10:00	22:00	RON
02	26 de Fevereiro de 2017	Rua Macaú no trecho entre a Estrada Guarulhos -Nazare ate a Rua Senador Eloi Souza Desvio Sentido Bairro Rua Senador / Centro Estrada Guarulhos-Nazare	Jardim Lenize	EVENTO CULTURAL	13:00	22:00	RON
02	16,17,18 e 19 de Fevereiro de 2017	Avenida Anielio Praticci X Avenida Antonio de Souza/Praça IV Centenario S/N)	Jardim Santa Francisco	GRANDE FESTA FOOD TRUCK	11:00	22:00	RON
02	23,24,25 e 26 de Fevereiro de 2017	Estrada Guarulhos Nazaré X Avenida Marcial Lourenço Seródio	Se'rodio	GRANDE FESTA FOOD TRUCK	11:00	22:00	RON
02	19 de Fevereiro de 2017	Rua Tasso Fragoso no trecho Rua Mirador e Rua campo Maior Desvio Sentido Bairro Rua Mirador / Centro Rua Campo Maior	Parque das Nações	GRCS E ESCOLA DE SAMBA TOK FINAL PIMENTAS-CARNAVAL 2017	14:30	17:00	RON
02	15 a 20 de Fevereiro de 2017	<b>Fechamento:</b> Rua dos Coqueiros no trecho entre a Rua São Daniel ate a Rua Profº Pedro Chebat Desvio Sentido Bairro Rua São Daniel / Centro Rua Profº Pedro Chebat <b>Trajetos:</b> Rua São Luiz esquinaRua Gonzaga Vasconcelos, seguindo para Rua São Daniel, Rua São Maurício, Rua 13 de Maio a esquerda, Rua Santo Antonio esquerda Rua Francisco Gonzaga Vasconcelos a esquerda, seguindo para Rua Francisco Conde virando a direita retornando a Rua São Luis esquina com a Rua Gonzaga Vasconcelos	Vila Galvão	BLOCO PATO ESGANADO	15/02 18:00HS	20/02 06:00HS	RON
02	19de Fevereiro de 2017	Avenida Carmela Thomeu no trecho Avenida Serra Mantiqueira ate a Rua Glória da Conceição Aires Desvio Sentido Bairro Rua Glória da Conceição Aires / Centro Avenida Serra da Mantiqueira	Bonsucesso	SAMBA NA TENDA	13:00	22:00	RON
02	23 DE Fevereiro de 2017	Rua Minnie Ida Perman no trecho entre Avenida Mariana Ubaldina do Espírito Santo ate a Rua da Fortuna Desvio Sentido Bairro Rua Fortuna / Centro Avenida Mariana Ubaldina do Espírito Santo	Bom Clima	PATOLAMENTO DE CAMINHÃO MUNK PARA RETIRADA DE TANQUE DE OXIGENIO DO HOSPITAL BOM CLIMA CAMINHÕES PLACA- FFO-0215	06:00	18:00	RON
02	18 de Fevereiro de 2017	Rua Conceição da Pedra no trecho entre a Rua Piauí ate a Rua Remanso Desvio Sentido Bairro Rua Piauí / Centro Avenida Remanso	Bonsucesso	ENCONTRO AMIGOS DO BAIRRO	10:00	22:00	RON
02	19 de Fevereiro de 2017	Rua do Rosário no trecho entre a Travessa Rosário ate Rua Itaverava	Macedo	ENCONTRO SOCIAL	14:00	19:00	RON

Caso solicite uma autorização para um fim e após vistoria constatarmos que esta sendo realizado outro tipo de evento,o mesmo poderá ser cancelado pela Polícia Militar e assim a autorização perderá sua validade

RON - Ronda;  
Atualizado dia 15/02/2017 as 12:00- Alcione Mendes



3.3 As inscrições serão registradas por ordem cronológica de recebimento a partir da abertura desta chamada pública, permanecendo abertas enquanto durar o prazo de duração desta chamada pública ou a totalidade das vagas oferecidas for preenchida.

3.4 Para a modalidade "HACKATHON" o interessado deve obrigatoriamente atender aos seguintes critérios: i) ser estudante universitário, sendo aceito a cópia do comprovante de matrícula para o ano letivo de 2017 como documento comprobatório OU portador de diploma de graduação sendo aceita cópia do certificado de colação de grau ou diploma.

3.5 Para a modalidade "STARTUP" o interessado deve obrigatoriamente atender aos seguintes critérios: i) ser sócio de empresa com CNPJ ativo com no máximo 5 (cinco) anos de operação a contar da data de emissão, comprovado pela apresentação de cópia do cartão de CNPJ emitido pela Receita Federal do Brasil.

#### IV - DA FORMAÇÃO DAS EQUIPES

4.1 Modalidade HACKATHON: Serão considerados classificados para o presente concurso, os 100 (cem) candidatos que primeiro se inscreverem e atenderem aos requisitos estabelecidos. Não havendo mais de 100 (cem) inscritos, todos os candidatos que atenderem os requisitos serão classificados.

4.1.1 Na abertura do evento, após orientação geral da equipe de Organização, os inscritos deverão organizar-se em até 20 (vinte) equipes, livremente formadas, com no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) integrantes. Cada equipe deve definir um nome pelo qual será identificada. Havendo duplicidade de nomes, aquela equipe que primeiro fez o registro junto à equipe de Organização prevalecerá.

4.2 Modalidade STARTUP: Serão considerados classificados para o presente concurso, os 20 (vinte) candidatos que primeiro se inscreverem e atenderem aos requisitos estabelecidos. Não havendo mais de 20 (vinte) inscritos, todos os candidatos que atenderem os requisitos serão classificados.

4.2.1 Na abertura do evento, após orientação geral da equipe de Organização, os inscritos devem apresentar os materiais de divulgação de seus projetos ("Startups") a serem expostos na área de exibição. Será facultado aos inscritos realizar demonstrações ("demo") de seu projeto para o público geral.

4.4 No dia 06 de abril de 2017 até as 23:59, seguindo os critérios definidos para cada modalidade, a lista final dos inscritos em cada modalidade será publicada no site <http://www.guarulhos.sp.gov.br/secretarias/desenvolvimento-economico/experimenta>

#### V - DO EVENTO E AVALIAÇÃO DAS SOLUÇÕES

5.1 A participação no evento é totalmente gratuita aos participantes.

##### 5.2 O EVENTO

5.2.1 Duração, data e local: O Evento EXPERIMENTA-SAÚDE terá uma duração de 48h (quarenta e oito) horas ininterruptas, das 18h da sexta, dia 07/04/2017, às 18h do domingo, dia 09/04/2017, no Centro Educacional Adamastor, localizado à Av. Monteiro Lobato, 734 - Macedo, Guarulhos - SP, 07111-080;

5.2.1. Despesas: a SDE não arcará com as despesas de alimentação e transporte dos Participantes até local do Evento. O SDE providenciará aos proponentes e suas equipes área de descanso no próprio local do Evento. Caso o Proponente e/ou quaisquer membros de sua equipe decidam se instalar em outra localidade, o SDE não arcará com quaisquer despesas referentes à hospedagem, alimentação, traslado de e para o local do Evento e demais despesas correlatas.

5.2.2 Da presença da equipe: Os membros da equipe devem entregar no dia do Evento o TERMO DE ACEITE PARA PARTICIPAÇÃO NO EXPERIMENTA-SAÚDE. Não

será permitida a participação sem a entrega deste termo.

5.2.3 Da apresentação do projeto: na modalidade HACKATHON os Proponentes deverão, ao final do Evento, preparar uma apresentação para a banca avaliadora sobre o que foi criado durante o período de imersão, ou seja, deverão apresentar o resultado do desenvolvimento do projeto proposto. Esta apresentação deverá ser feita em português com duração máxima de 5 (cinco) minutos. Além disso, após o fim do período de imersão todos os códigos e conteúdos desenvolvidos serão recolhidos e pendrives para a auditoria técnica do SDE. Assim, antes de anunciar os vencedores, os códigos das melhores propostas serão auditados por essa equipe levando em consideração os termos de desclassificação definidos no regulamento. Na modalidade STARTUPS, os Proponentes deverão expor seus projetos na área determinada apresentando-os ao público presente, no Domingo a partir das 14h, em ordem definida por sorteio, os Proponentes deverão fazer uma apresentação em português ("pitch") dos seus projetos para a banca avaliadora com duração máxima de 5 (cinco) minutos.

5.2.4 Critérios de avaliação: Sem prejuízo dos demais requisitos constantes neste Edital, a apresentação do desenvolvimento do projeto observará os critérios abaixo:

5.2.4.1 Aderência ao tema da Chamada: aderência à área temática do item I deste;

5.2.4.2 Inovação: qual o grau de novidade e criatividade?

5.2.4.3 Foco: resolve um problema ou melhora a experiência?

5.2.4.4 Relevância: tem o potencial de mudar a vida de muitas pessoas?

5.2.4.5 Cool-effect: é uma proposta descolada e cria uma nova relação?

5.2.4.6 Qualidade da entrega: execução e design da solução.

5.2.5 Cada proposta receberá notas (de 1 a 10) para cada critério e as 3 melhores avaliadas receberão o incentivo conforme item VI deste Edital.

5.2.6 Divulgação dos ganhadores: A divulgação dos ganhadores ocorrerá ao final do Evento, logo após a avaliação da banca e da auditoria técnica, no dia 09/04/2017.

5.2.7 Durante o Evento serão captadas imagens, áudios e vídeos por parte do SDE, com o que os proponentes declaram, no ato de envio da proposta, sua mais ampla e plena concordância. A SDE poderá usar referidas imagens, áudios e vídeos captados para divulgação do presente Edital e de seus resultados, a qualquer tempo, no território nacional ou internacional, sem restrição de qualquer natureza, não cabendo qualquer remuneração aos proponentes pelo uso de tais imagens, áudios e vídeos.

5.2.8 Caberá ao participante levar consigo seus próprios recursos (notebook/laptop, smartphone e/ou tablet, entre outros que julgar necessário) assim como os respectivos adaptadores e conectores para alimentação elétrica. A SDE disponibilizará rede Wi-fi e ponto de energia elétrica (110V).

5.2.9 Ao longo do evento a SDE irá disponibilizar uma equipe de mentores voluntários, entre profissionais da Prefeitura de Guarulhos e de outras entidades públicas e privadas, com experiência nas áreas de interesse, para contribuir e auxiliar as equipes ao longo do Evento.

#### VI - DAS SOLUÇÕES VENCEDORAS

6.1 As equipes das soluções vencedoras conforme os itens acima, receberão, a título de incentivo aos estudos e desenvolvimentos dos projetos:

##### 1º colocada:

- Modalidade HACKATHON: certificado de 10.

colocado no EXPERIMENTA-SAÚDE: HACKATHON para todos os integrantes da equipe.

- Modalidade STARTUP: troféu de 1o. colocado no EXPERIMENTA-SAÚDE: STARTUP.

##### 2º colocada:

- Modalidade HACKATHON: certificado de 2o. colocado no EXPERIMENTA-SAÚDE: HACKATHON para todos os integrantes da equipe.

- Modalidade STARTUP: troféu de 2o. colocado no EXPERIMENTA-SAÚDE: STARTUP.

##### 3º colocada:

- Modalidade HACKATHON: certificado de 3o. colocado no EXPERIMENTA-SAÚDE:HACKATHON para todos os integrantes da equipe.

- Modalidade STARTUP: troféu de 3o. colocado no EXPERIMENTA-SAÚDE: STARTUP.

6.2 Os participantes poderão receber outras premiações na forma de doações a exclusivo critério dos doadores.

6.3 Os membros das equipes vencedoras deverão apresentar um documento de identificação com foto e assinar um documento declarando o recebimento do incentivo, conferindo plena e irrevogável quitação à SDE.

6.4 A SDE não se responsabiliza pela não entrega dos incentivos e demais experiências nos casos em que: (i) o(s) participante(s) informar(em) de forma indevida os seus dados; (ii) houver motivos de força maior ou caso fortuito que impeçam a entrega destes; (iii) diante da recusa de recebimento feita pelo próprio Participante.

#### VII - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL -

Modalidade HACKATHON: Todos os materiais de qualquer natureza criados e/ou fornecidos pelas equipes em razão da participação nesta Chamada e todos os direitos intelectuais a eles relativos pertencerão com exclusividade à SDE, que poderá usá-los, por si ou por terceiros, sob qualquer meio ou forma, a seu exclusivo critério, sem qualquer restrição ou limitação de qualquer natureza. Os Proponentes declaram e garantem que os materiais referidos acima não infringem direitos de terceiro e que foram inteiramente desenvolvidos por eles.

Modalidade STARTUPS: Todos os direitos autorais pré-existentes estão garantidos conforme a quem os detenha por direito. Os Proponentes declaram e garantem que a exibição, demonstração e uso de todo e qualquer material utilizado durante o evento é de sua inteira responsabilidade e livre de qualquer ônus à SDE. Os Proponentes declaram e garantem que os materiais referidos não infringem direitos de terceiro.

#### VIII - DA COMISSÃO ORGANIZADORA

8.1. A Comissão Organizadora será composta por 5 (cinco) funcionários da SDE de reputação ilibada e com reconhecido conhecimento do objeto do presente concurso e terá as seguintes atribuições:

8.1.1. Proceder à organização e realização do Concurso, em conformidade com o presente Regulamento, praticando todos os atos legais e administrativos necessários;

8.1.2. Coordenar a organização do local do concurso, infraestrutura necessária, recepção e orientação dos participantes;

8.1.3. Acompanhar todas as atividades do EXPERIMENTA-SAÚDE e dirimir as dúvidas dos participantes;

8.1.4. Coordenar os horários de início e de encerramento das atividades;

8.1.5. Avaliar e resolver os casos omissos;

8.1.6 Decidir sobre adiamento de quaisquer das etapas, bem como, seu cancelamento definitivo, em caso de impossibilidade técnica, número insuficiente de participantes ou por outro problema que inviabilize a

sua realização;

8.2 A Comissão Organizadora deliberará com a presença da maioria dos seus componentes;

8.3 Comissão Organizadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.

#### IX - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

9.1 Os participantes reconhecem que: (i) a qualquer tempo, esta Chamada poderá ser alterada ou anulada, no todo ou em parte, sem que isso implique em direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza; (ii) a SDE se reserva o direito de não selecionar quaisquer das propostas submetidas.

9.2 o participante tem o direito de requerer acesso, retificação ou exclusão de quaisquer dados pessoais mantidos pela SDE com respeito a esta Chamada, através de solicitação por escrito no endereço de e-mail: [experimenta@guarulhos.sp.gov.br](mailto:experimenta@guarulhos.sp.gov.br) <mailto:XXXXXXX@XXXXX.XXX.XX>

#### X - DA DESCLASSIFICAÇÃO

Para fins desta Chamada serão desclassificados os Proponentes em casos em que:

10.1 O formulário não esteja inteiramente preenchido e/ou com dados inverídicos, inconsistentes ou incompletos;

10.2 A proposta enviada não cumpra com os critérios indicados nesta Chamada;

10.3 A proposta tenha sido enviada fora do prazo estipulado nesta Chamada;

10.4 O participante não compareça ao Evento;

10.5 O Proponente ou quaisquer dos outros membros da equipe apresente(m) comportamento socialmente inadequado ou incorra(m) em contravenções penais ou crimes durante a participação no Evento, não obstante as consequências legais pertinentes;

10.6 Forem constatadas infrações a direitos de terceiros, inclusive aqueles de propriedade intelectual na proposta ou em qualquer outro material gerado pelo Proponente com relação a esta Chamada;

10.7 Quaisquer dos membros da equipe acessarem sites impróprios a partir da conexão de rede fornecida pela organização do Evento;

10.8 Quaisquer dos membros da equipe praticarem atos de fraude ou que de alguma forma viole qualquer das disposições deste Edital.

10.9 Da decisão de desclassificação não caberá recurso e/ou questionamento de qualquer natureza.

#### XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Questões relativas à presente Chamada devem ser encaminhadas por meio do e-mail [experimenta@guarulhos.sp.gov.br](mailto:experimenta@guarulhos.sp.gov.br);

11.2 Todas as comunicações a serem feitas entre a SDE e os participantes serão feitas por meio do e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

11.3 Os Participantes reconhecem que a SDE não se responsabilizará por quaisquer falhas, impossibilidades técnicas e/ou indisponibilidades do sistema que eventualmente possam ocorrer quando da sua participação.

11.4. O ato de participar desta Chamada implica conhecimento e concordância, por parte do Participante, da íntegra das disposições contidas nesta Chamada, não podendo o Participante abster-se do seu conhecimento.

#### XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Cidade de Guarulhos/SP para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente Regulamento.

E para constar eu, (MAURÍCIO SEGANTIN), Diretor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente diário Oficial.



MAIS DE 700 SERVIÇOS RELACIONADOS À PREFEITURA E AO SAAE NA REDE FÁCIL

## ENCONTRE UM FÁCIL MAIS PERTO DE VOCÊ

### ● FÁCIL BOM CLIMA (PAÇO MUNICIPAL)

Av. Bom Clima, 49  
2ª a 6ª feira das 8h às 20h  
aos sábados das 8h às 13h

### ● FÁCIL MARCOS FREIRE

Estrada do Capão Bonito, 53  
2ª a 6ª feira das 8h às 17h

### ● FÁCIL PRESIDENTE DUTRA

Av. Papa João Paulo I, 3.887  
2ª a 6ª feira das 8h às 17h

### ● FÁCIL TABOÃO

Av. Silvestre Pires de Freitas, 327  
2ª a 6ª feira das 8h às 17h

### ● FÁCIL SÃO JOÃO

Rua Mesquita, 29  
2ª a 6ª feira das 8h às 17h

### ● FÁCIL VILA GALVÃO

Rua Caixa D'Água, 14  
2ª a 6ª feira das 8h às 17h

### ● FÁCIL CUMBICA

Av. Santos Dumont, 387  
2ª a 6ª feira das 8h às 17h

### ● FÁCIL JUREMA

Av. Jurema, 453  
2ª a 6ª feira das 8h às 17h

### ● FÁCIL VILA RIO DE JANEIRO

Av. Salgado Filho, 3.149  
2ª a 6ª feira das 8h às 17h



**PRO  
CON  
GUARULHOS**

## **ORIENTAÇÕES SOBRE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**Horário de atendimento:  
(seg a sex) das 8h às 16h**

**Email:  
procon@guarulhos.sp.gov.br**

### **ENDEREÇOS E TELEFONES:**

**PROCON Centro** - Praça Getúlio Vargas, 457 - Centro  
(Antigo prédio da Câmara Municipal)  
☎ (11) 2468-0008

**PROCON São João** - Rua Mesquita, 161 - São João  
☎ (11) 2229-2207 / 2229-2208

**PROCON Pimentas** - Est. Capão Bonito, 53 - Marcos Freire  
☎ (11) 2484-1070

**SAAE**

**RE-RATIFICAÇÃO**

**- PREGÃO ELETRÔNICO 001/2017** – Proc. 5477/16 - Registro de preços para aquisição de madeiras para escoramento- Comunicamos aos interessados que o edital e anexos foram RETIFICADOS pela Gerência de Licitações. O arquivo revisado encontra-se disponível para download no site [www.saaeguarulhos.sp.gov.br](http://www.saaeguarulhos.sp.gov.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). – Nova data de abertura para o dia **07/03/2017, às 09 horas**. Maiores esclarecimentos através dos telefones 2463-7062/7065 ou pelo fax 2463-7089/7090.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**- PREGÃO ELETRÔNICO 002/2017** – Proc. 6219/16 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial e manutenção de áreas verdes, com o fornecimento de materiais e equipamentos necessários- **ABERTURA: 08/03/2017, às 14 horas.\***

\* O edital encontra-se disponível no site: [www.saaeguarulhos.sp.gov.br](http://www.saaeguarulhos.sp.gov.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou ainda contra apresentação de CD-R gravável na Gerência Licitações, Av. Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7065.

Departamento Administrativo.

**EDITAL I - ELEIÇÃO DAS COMISSÕES INTERNAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPAS REGIONALIZADAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS - SAAE.**

O Gerente de Engenharia e Medicina do Trabalho do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos – SAAE, Ricardo Beires, no uso de suas atribuições legais, conforme portaria n.º 24826/17 e o que consta do processo n.º 022/2017 – SAAE, torna público este Edital que contém normas destinadas a disciplinar as eleições das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPAs 2017/2018) nesta Autarquia, nas Unidades relacionadas no item 2.2, regendo-se pelo disposto na Norma Regulamentadora NR-5 da Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, instituída com base na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), relativas à Segurança e Medicina do Trabalho no Título II - Capítulo V.

**1 - DA COMPOSIÇÃO DA CIPA**

1.1 - A obrigatoriedade e o dimensionamento da CIPA em cada um dos locais abaixo mencionados estão definidos no Quadro I da NR-5 da Portaria n.º 3.214 de 08 de junho de 1.978. Considerando o número de funcionários de cada Unidade, a CIPA em cada uma delas terá a seguinte composição.

1.2 - Composição das CIPAs Regionalizadas será definida no edital II de Eleições e será publicado no diário oficial em **10.03.2017** em decorrência das alterações em curso no organograma e estabelecimentos na autarquia.

**2- DA COMISSÃO ELEITORAL (CE)**

2.1 - O processo eleitoral será coordenado e dirigido pela Comissão Eleitoral de cada Unidade, comissões estas que foram nomeadas pelos respectivos presidentes e vice-presidentes de cada uma das CIPAs;

2.2 – Composição das Comissões Eleitorais:

COMISSÃO ELEITORAL (CE) - CIPA - ANGÉLICA	NOME	CARGO NA CE
	Valdir de Oliveira Firmino	Presidente da CE
	Lo Ruama Pinheiro Gomes	1º Membro
	Marcio Ferreira Mota	2º Membro
COMISSÃO ELEITORAL (CE) - CIPA - BOM CLIMA	NOME	CARGONACE
	Francisco de Assis Leite da Silva	Presidente da CE
	Ocimara Aparecida Cardoso Fossatto	1º Membro
	Milene Narita	2º Membro

**COMISSÃO ELEITORAL (CE) CIPA - CIDADE MARTINS**

NOME	CARGO NA CE
George Freitas de Souza	Presidente da CE
José Wilson Berroucal	1º Membro
Valdecir Cruz de Andrade	2º Membro

**COMISSÃO ELEITORAL (CE) CIPA - “Pedro Moysés” GOPOÚVA**

NOME	CARGO NA CE
Fernando Cesar Uzan	Presidente da CE
Antônio Pinheiro da Cunha	1º Membro
Nivaldo Bonifácio Lopes	2º Membro

**COMISSÃO ELEITORAL (CE) CIPA – ALMOXARIFADO**

NOME	CARGO NA CE
Luiz Braz do Carmo	Presidente da CE
Claudio Martins Mendes	1º Membro

**COMISSÃO ELEITORAL (CE) CIPA - SÃO JOÃO**

NOME	CARGO NA CE
Jorge Ignacio Gutierrez Molina	Presidente da CE
Rafael Arcanjo de Queiroz	1º Membro
João Batista Reus Lopes	2º Membro

**COMISSÃO ELEITORAL (CE) CIPA – VILA BARROS**

NOME	CARGO NA CE
Manoel Teixeira Chaves	Presidente da CE
Raimundo Pedro de Lima	1º Membro

2.3 - Os trabalhos das Comissões Eleitorais iniciarão com as inscrições e terminarão com a publicação dos resultados das eleições;

2.4 - A critério da Comissão Eleitoral, poderá ser cancelado o registro da candidatura de servidor que incorrer em atos que julgar incorreta;

2.5 - O Presidente de cada uma das Comissões Eleitorais designará dentre os integrantes das mesmas, os respectivos presidentes das mesas de votação e das mesas de apuração, bem como os primeiros ou segundos mesários de cada Unidade.

**3- DAS INSCRIÇÕES**

3.1- As inscrições estarão abertas a partir das 08:00h de **20.02.2017** e encerrar-se-ão às 17:00h do dia **08.03.2017**, em todas as Unidades com comissões eleitorais estabelecidas no item 2.2;

3.2 - Poderá se candidatar a representante dos trabalhadores qualquer servidor, celetista ou estatutário;

3.3 - Não poderão se inscrever servidores admitidos por prazo determinado, ou em estágio probatório;

3.4 - Igualmente não serão aceitas inscrições de servidores nomeados em comissão, sem vínculo, que somente poderão integrar a CIPA na qualidade de representantes indicados (patronais);

3.5 – Os membros da comissão eleitoral também, não participarão do pleito como candidatos.

3.6 - Para inscrição o candidato, celetista ou estatutário, deverá preencher o requerimento – fornecido no local da inscrição - dirigido ao presidente da Comissão Eleitoral, onde deverá constar:

- nome,
- registro,
- apelido com que pretende concorrer na eleição,
- Gerência em que o trabalhador está lotado,
- data de admissão na autarquia.

3.7 - A candidatura deverá ser registrada na Unidade em que o servidor estiver efetivamente lotado;

3.8 - No ato da inscrição, será entregue ao requerente, o respectivo comprovante;

3.9 - A partir do primeiro dia de inscrições, os candidatos poderão iniciar sua campanha eleitoral usando de criatividade e bom senso (com propostas, nome, foto, apelido e número de inscrição). Será permitido utilizar os quadros da CIPA, porém, não será permitida afixação de panfletos pelas paredes, bem como utilizar propagandas de cunho político-partidário ou sindical;

3.10 – Será publicado a relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial do dia **10.03.2017**, após o deferimento da candidatura pela Comissão Eleitoral.

**4 - DO SISTEMA ELEITORAL**

4.1 - As eleições das CIPAs serão realizadas conforme quadro abaixo (com o acompanhamento dos Técnicos de Segurança do Trabalho da autarquia):

UNIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL DAS ELEIÇÕES
Cidade Martins	22.03.17	7:00h às 16:00h	Saguão térreo (ao lado da CESET)
“Pedro Moysés”(Gopoúva)	21.03.17	7:00h às 16:00h	Saguão térreo
Vila Barros	22.03.17	7:00h às 16:00h	Refeitório
Almoxarifado	27.03.17	8:00h às 16:00h	Escritório térreo
Bom Clima	27.03.17	7:00h às 16:00h	Sala dos Leituristas (manhã) e Sala de Treinamento 1º andar (tarde)
Angélica	23.03.17	7:00h às 16:00h	Refeitório
São João	28.03.17	7:00h às 16:00h	Refeitório

4.2 – O horário de votação foi antecipado para 7:00h para possibilitar a todos os funcionários o exercício do direito de votar;

4.3 - Cada uma das Unidades assumirá inteira responsabilidade dando total apoio para os funcionários participarem das eleições, bem como eventuais providências com viaturas e transporte dos servidores que eventualmente não estiverem trabalhando no local de origem na data da eleição;

4.4 – O trabalhador deverá votar apenas na eleição da unidade a que está efetivamente lotado;

4.5 – O trabalhador deverá votar apenas nos candidatos a eleição da unidade a que está efetivamente lotado;

**5 - DO VOTO SECRETO E DA CÉDULA ÚNICA**

5.1 - O voto será secreto e seu sigilo assegurado, e haverá a verificação da autenticidade da cédula única, a vista das rubricas de qualquer um dos componentes das respectivas Comissões Eleitorais.

**6 - DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS**

6.1 - Constituem a mesa receptora de votos, um presidente, um primeiro e/ou um segundo mesário, sendo estes pertencentes à Comissão Eleitoral e indicados pelo Presidente desta.

**7 - DO ATO DE VOTAR**

7.1 – Observar-se-á na votação o seguinte:

a) o servidor apresentará aos membros da mesa receptora de votos um documento de identidade

(carteira de trabalho, RG, carteira funcional ou crachá);

b) o mesário localizará o nome na relação dos servidores que prestam serviços na Unidade;

c) não havendo dúvida sobre a identidade do servidor o presidente da mesa o convidará a lançar a sua assinatura na relação dos servidores, entregando-lhe, em seguida, a cédula rubricada, fazendo-o passar ao local da votação;

d) para que o voto seja válido, o eleitor deverá escrever de forma legível na cédula, pelo menos, um dos dados abaixo:

- o nome de apenas 01 (um) dos candidatos inscritos;
- o apelido do candidato,
- o registro do candidato;

e) Após preenchida a cédula, o eleitor deverá depositá-la na urna lacrada.

**8 - DO ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO**

Ao término da votação, o presidente da mesa tomará as seguintes providências:

- a) Vedar a fenda de introdução de cédula na urna;
- b) Determinará ao 1º mesário proceder a lavratura da ata da eleição.

**9 - DA FISCALIZAÇÃO DA APURAÇÃO**

Os candidatos poderão estar presentes para exercer fiscalização dos trabalhos da mesa apuradora.

**10- DA APURAÇÃO**

10.1 – Os votos serão apurados pelos membros da Comissão Eleitoral nos mesmos locais onde ocorrerem às eleições, **após o término da coleta de votos**, com

acompanhamento de representante do empregador e dos empregados, em número a ser definido pela comissão eleitoral. Conforme NR 5.11 o empregador designará entre seus representantes o Presidente da CIPA, e os representantes dos empregados **escolherão**, até a data do término do treinamento da CIPA, dentre os titulares o Vice-presidente;

10.2 - Serão nulas as cédulas:

- a) Que não corresponderem ao modelo oficial;
- b) Que não estiverem devidamente autenticadas pela comissão eleitoral;

10.3 - Serão nulos os votos quando gerarem dúvidas à Comissão Eleitoral quanto à manifestação da vontade do eleitor;

10.4 - Havendo coincidência entre o número de cédulas e o de votantes, terá início à contagem dos votos. Após o seu término será lavrada Ata de Apuração que será assinada pelo Presidente da Mesa e pelos Mesários, na qual constarão:

- a - número de votos recebidos por candidato, em ordem decrescente;
- b - número de votos em branco;
- c - número de votos nulos;
- d - total geral de votos obtidos na mesa apuradora;
- 10.5 - Concluída a apuração, as cédulas serão acondicionadas para arquivo, por no mínimo cinco anos, em volumes lacrados, que só poderão ser abertos se houver recontagem de votos;
- 10.6 - A mesa apuradora afixará nos quadros de avisos o resultado da votação, contendo o número de votantes, a votação individual de cada candidato, os votos nulos e os votos em branco.

**11 - DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS TITULARES E SUPLENTE**

11.1 - Considerar-se-ão eleitos membros titulares da CIPA os candidatos mais votados na ordem decrescente de votos;

11.2 - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência o que contar mais tempo de serviços prestados ao SAAE conforme determina a NR 5.44 da Portaria de 08 de junho 3214/78 do M.T.E.;

11.3 - Excetuando-se os titulares eleitos, os demais candidatos votados assumirão a condição de membros suplentes, obedecendo à ordem decrescente de votos obtidos;

11.4 – Os Secretários e seus substitutos das CIPAs serão indicados de comum acordo pelos representantes eleitos e indicados, quando da Instalação e Posse, podendo aqueles ser membros ou não das CIPAs;

11.5 – O resultado da eleição e a composição da CIPA, contendo os membros eleitos e indicados, titulares e suplentes será publicada no Diário Oficial do Município em **31.03.2017**.

**12 - DO CURSO DE FORMAÇÃO DE CIPEIROS**

12.1 Todos os servidores eleitos e indicados na condição de titulares e suplentes deverão frequentar o curso sobre Prevenção de Acidentes no Trabalho com carga horária de 20 (vinte) horas, dentro do horário de trabalho, observando o currículo conforme a NR 5.34 e NR 5.33 da Portaria n.º 3.214 de 08 de junho de 1.978 do M.T.E., o qual será ministrado por Profissionais Habilitados.

12.2 O referido curso terá suas datas e locais publicados no Diário Oficial do Município em **31.03.2017**, devendo ser concluído antes da posse conforme determina a NR 5.32 da Portaria n.º 3.214 de 08 de junho de 1.978 do M.T.E.

12.2 Os eventuais membros da CIPA eleitos e indicados que não puderem participar do antes da posse por licença médica, férias ou outra circunstância impeditiva deverá participar do treinamento até no máximo 30 dias após a posse.

**13 - DA POSSE**

13.1 A posse dos representantes das CIPAs ocorrerá

no dia **27.04.2017** em local de data a ser definido no Edital IV de Posse das CIPAs que será publicado no diário oficial de **20.04.2017**.

13.2 O mandato será de um ano.

**14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Os casos omissos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral com base na NR-5 da Portaria do Ministério do Trabalho de n.º 3.214 de 08 de junho de 1.978 do M.T.E.;

14.2 - A interrupção dos trabalhos eleitorais em uma Unidade não prejudicará a eleição na sua totalidade, devendo o pleito se repetir até cinco dias após a data original de sua realização, no local em que ocorreu a paralisação.

**Guarulhos, 17 de fevereiro de 2017.**

**RICARDO BEIRES**  
**GERÊNCIA DE ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO**

**PORTARIANº 24.832**

**de 01 de fevereiro de 2017**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Engº FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 10, da Lei Municipal n.º 1.429/68, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.314/79, item IV e Leis 5.657/01, 5.726/01 e 6.718/10, e o que consta do Processo n.º 022/2017 – SAAE,

**NOMEIA**, a contar de 01/02/2017; Sr. Marco Antonio da Silva Pires;

Para o cargo em comissão: Supervisor

**PORTARIANº 24.847**

**de 13 de fevereiro de 2017**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Engº FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 022/2017 SAAE,

**Torna sem efeito**, a portaria n.º 24.800/2017, no que diz respeito aos senhores **Luiz Gonzaga Ribeiro de Souza, Carlos Cesar Rodrigues Gonçalves e Adriano de Almeida, Agnaldo Ribeiro Martins e Wendel Bezerra de Sousa**.

**PORTARIANº 24.848**

**de 13 de fevereiro de 2017**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Engº FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 022/2017 SAAE,

**REVOGA**, a partir desta data as Portarias 21.918/2010, 23.419/2011 e 24.806/2017, no que diz respeito aos funcionários Ananias Brito dos Santos, Marcos Aparecido Sant Ana e Marcos Antonio Lisboa da Conceição.

**PORTARIANº 24.849**

**de 13 de fevereiro de 2017**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Engº FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 10, da Lei Municipal n.º 1.429/68, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.314/79, item IV e Leis 5.657/01, 5.726/01 e 6.718/10, e o que consta do Processo n.º 022/2017 – SAAE,

**NOMEIA**, a contar de 01/02/2017;

Sr. Marcos Antonio Lisboa da Conceição.

Para o cargo em comissão: Coordenador

**PORTARIANº 24.850**

**de 15 de fevereiro de 2017**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Engº FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 1125/2017 SAAE,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Institui Comissão para apurar possíveis irregularidades nos Processos n.ºs 3111/2015 e 0785 SAAE, referente à empresa OESTEVALLE PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

Artigo 2º - A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

	Nome	Matrícula	Cargo
<b>Presidente:</b>	Sandra da Cruz Chebatt	01079	Procurador Chefe
<b>Membros:</b>	Thiago Garcia da Silva Santim	03985	Gerente
<b>Secretária</b>	Celma Paula Leite	03786	Tecnólogo

**Engº FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA**  
**SUPERINTENDENTE**

Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixada no lugar público de costume em quinze de fevereiro de dois mil e dezessete.

**Elecsandra Egidio Diogo Soares**  
**Gerente de Administração de Recursos Humanos**

**COMUNICADO**

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

**CREDOR: INTER TELECOM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2012/005130

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO TELEFONICO E ON-SITE

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.600,00(Seze mil, seiscentos reais)

R\$ 7.600,00(Seze mil, seiscentos reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/02/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa presta serviços de manutenção e suporte técnico telefonico e on-site.

**CREDOR: LABORATORIO SÃO LUCAS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2013/002689

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA

P/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ANÁLISE E CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA PRODUZIDA PELO SAAE E DISTRIBUÍDA AO MUNICÍPIO DE GRS VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.986,33(Treze mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e tres centavos) DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/02/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa presta serviços de coleta, analise e controle da qualidade da agua distribuída no município de Guarulhos.

**CREDOR: NEC LATIN AMERICA S/A**

CONTRATO/PROCESSO: 2014/000286

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CONFIGURAÇÃO EM EQUIPAMENTOS PABX E SEUS PERIFÉRICOS, COM SEGURO PARA SINISTROS E TÉCNICO – ESPECIALIZADO RESIDENTE

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 20.513,30(Vinte mil, quinhentos e treze reais e trinta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/02/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os serviços da empresa são utilizados na execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva aos equipamentos de PABX.

**CREDOR: TELEFONICA BRASIL S.A.**

CONTRATO/PROCESSO: 2014/001157  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS VIA GPRS  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.060,00(Tres mil, sessenta reais)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/02/2017  
 JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa prestar serviços de transmissão de dados via GPRS.

**CREDOR: ERG ELETROMOTORES LTDA.**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/001867  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORN.DE PEÇAS, P/ MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOTORES ELÉTRICOS E MOTO FREIOS E TRANSFORMADORES DE CHAVES DE PARTIDA DO SAAE GRS  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.555,76(Dez mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

R\$ 2.394,39(Dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/02/2017 - 19/02/2017  
 JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa fornecerá materiais para os serviços de manutenção corretiva em motores elétrico e moto freios transformadores de chaves de partidas da Autarquia.  
**CREDOR: REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2015/000477  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MÁQ.REPROGRÁFICA, C/FORN. DE MATERIAS CONSUMO, C/TONALIZADORES, CILINDROS E REVELADORES BEM COMO PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERIODO CONTRATUAL  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.414,65(Cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/02/2017  
 JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a locação de máquinas com fornecimento de matérias são utilizados nas máquinas reprográficas nas unidades da autarquia, bem como a empresa prestará serviços de assistência técnica do maquinário.

**COMUNICADO**  
**CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2015/001191  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO E VALE REFEIÇÃO (CARTÃO MAGNÉTICO)  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.966,92(Quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos)

R\$ 42.472,77(Quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/02/2017 - 19/02/2017  
 JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa fornece vale refeição e vale alimentação, atendendo o programa de alimentação do trabalhador - PAT instituído pela Lei nº 6.321 de 14/04/1976 e regulamentada pelo Decreto nº 5 de 14/01/1993.

**CREDOR: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2015/002746  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO P/ABASTECIMENTO DE VEICULOS E AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 59.068,20(Cinquenta e nove mil, sessenta e oito reais e vinte centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/02/2017  
 JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os combustíveis são utilizados no abastecimento das viaturas da autarquia.

**CREDOR: SANIT ENGENHARIA EIRELI**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2015/004246  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGª P/ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE LIG ÁGUA E MANUTENÇÃO EM REDES DE ABASTECIMENTO  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 181.246,35(Cento e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/01/2017  
 JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os serviços da empresa são utilizados no programa de redução de perdas do sistema de abastecimento de água do município.

**CREDOR: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. - EPP**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2015/004541  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS RELATIVAS À LICITAÇÕES  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 300,00(Trezentos reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/02/2017  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

**CREDOR: POLITEJO BRASIL - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2015/004846  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT CAVALETE EM POLIPROPILENO  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 102.600,00(Cento e dois mil, seiscentos reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/02/2017  
 JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os kit cavaletes são utilizados na execução de serviços de manutenção em redes e ramais públicos de ligação de água.

**CREDOR: PRODENGIC INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA-ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2016/000261  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAGEM C/ TRANSPORTE EM ESTRUTURAS METÁLICAS  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 20.937,92(Vinte mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/02/2017  
 JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois

a empresa presta serviços de soldagem com transporte em estruturas metálicas.

**COMUNICADO**  
**CREDOR: ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPIS LTDA. - EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2016/001288  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ SERVIÇOS DE RECARGAS E LOCAÇÃO DE CILINDROS DE GASES INDUSTRIAIS DE SOLDAGEM.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 277,52(Duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/02/2017  
 JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os materiais (cilindros) são utilizados para a execução dos serviços de caldeiraria nos barriletes de bombas, estações elevatórias de água.

**CREDOR: SYNCROMED DIAGNÓSTICOS LTDA.**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2016/002144  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA ANÁLISES DE LABORATÓRIOS  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 300,00(Trezentos reais)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/02/2017  
 JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os materiais são utilizados pelo laboratório químico, na análise da água distribuídas aos usuários, visando assim uma melhor qualidade da água.

**CREDOR: COESTER AUTOMAÇÃO LTDA.**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2016/002271  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATUADORES ELÉTRICOS P/AÇIONAMENTO DE VÁLVULAS DE ENTRADA E SAÍDA DE RESERVATÓRIOS JK, CENTENÁRIO, SISTEMA FORTALEZA (R-01,R-02,R03)CIDADE MARTINS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 49.031,00(Quarenta e nove mil, trinta e um reais)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/02/2017  
 JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os equipamentos são utilizados na operação das válvulas de entrada/saída dos Reservatórios JK, Centenário e Sistema Fortaleza (R-01, R-02 e R-03) como forma de melhorar o controle do abastecimento de água das regiões do município que são supridas pelos reservatórios.

**CREDOR: ABECOM ROLAMENTOS E PRODUTOS DE BORRACHA LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2016/002722  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROLAMENTOS, MANCAIS, LUBRIFICADORES E ACESSÓRIOS RADIAIS DE ESFERA,

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.876,30(Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta centavos)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/02/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os equipamentos serão utilizados para a execução dos serviços de manutenção em equipamentos da autarquia.

**CREDOR: COGER - CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2016/002763  
 OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS E/OU ESTUDOS PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – ADEQUAÇÃO PARA A REGIÃO DE BONSUCESSO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 52.983,50(Cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/02/2017  
 JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa prestar serviços de elaboração de projetos de redes coletoras e estações elevatórias de esgoto sanitário no município de Guarulhos.

**CREDOR: ACTHON PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2016/003704  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS OBJETIVANDO A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DA E.T.A. VILA BARROS  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 54.000,00(Cinquenta e quatro mil de reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2017  
 JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa presta serviços técnicos de engenharia, visando a regularização ambiental da estação de tratamento de água Vila Barros.

**CREDOR: EDITORA PINI LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2016/005478  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO - ASSINATURA BIENAL DA REVISTA CONSTRUÇÃO MERCADO .

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 768,00(Setecentos e sessenta e oito reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/02/2017  
 JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a contratação de assinatura (publicação), será utilizada nas cotações efetuadas pela coordenadoria de compras.

**COMUNICADO**  
**CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP**

CONTRATO/PROCESSO: 2017/000108  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO P/ EXERCÍCIO 2017

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 921,90(Novecentos e vinte e um reais e noventa centavos)

R\$ 645,33(Seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e tres centavos)

R\$ 553,14(Quinhentos e cinquenta e tres reais e quatorze centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/02/2017 - 23/02/2017  
 JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

Guarulhos, sexta-feira, 17 de fevereiro de 2017

SUPERINTENDENTE

FRANCISCO JOSE CARONE GARCIA

**ERRATA**

Informamos que no comunicado de pagamento publicado em 10/02/2017 não constou(ram) o(s) pagamento(s) ao(s) credor(es):

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA LOCAL, FIXA CONVECIONAL, FIXA

COMUTADA REGIONAL E INTERNACIONAL

CONTRATO/PROCESSO: 2013/001024

**CREDOR: CLARO S/A**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 81.796,16(Oitenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessária, pois os serviços da empresa são utilizados na comunicação para o desenvolvimento das atividades da autarquia.

OBJETO: LOCAÇÃO DE ( 06 ) CAMINHÃO BASCULANTE COM CABINE AUXILIAR

CONTRATO/PROCESSO: 2013/002031

**CREDOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 52.993,20(Cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e tres reais e vinte centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/01/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessária, pois os veículos foram utilizados em serviços de manutenção e nas obras de expansão dos sistemas de distribuição de água e de coleta esgoto, ligações de água e esgoto no município, bem como no transporte de funcionários

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA C/FORN.DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/IMPLANTAÇÃO DE

REDE PRIMARIAS DE ABAST. DE ÁGUA PERTENCENTE AO SISTEMA DE DISTR.DE ÁGUA DO MUNIC. GRS (ADUTORA CUMBICA TRECHO 2)

CONTRATO/PROCESSO: 2014/005272

**CREDOR: BENE CONSTRUTORA LTDA. - EPP**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 120.370,02(Cento e vinte mil, trezentos e setenta reais e dois centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/01/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa prestou serviços de mão de obra e fornecimento de materiais, para implantação de rede de abastecimento de agua pertencente ao sistema de abastecimento de agua do município, pertencente a adutora Cumbica, trecho 2.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL

CONTRATO/PROCESSO: 2015/003281

**CREDOR: TELEFONICA BRASIL S.A.**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.218,22(Doze mil, duzentos e dezoito reais e vinte e dois centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/02/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os serviços da empresa são utilizados na comunicação para o desenvolvimento das atividades da autarquia.

OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE POSTAGEM SIMPLES E REGISTRADAS COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS.

CONTRATO/PROCESSO: 2015/004788

**CREDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 64.954,89(Sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/02/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os serviços da empresa são utilizados no envio de correspondências destinadas aos municípes.

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA PÓTAVEL

CONTRATO/PROCESSO: 2016/000527

**CREDOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 63.272,75(Sessenta e tres mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/01/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os veículos foram utilizados no abastecimento de água feito através de caminhões pipa em regiões da cidade de Guarulhos com problemas na distribuição regular.

CONTRATO/PROCESSO: 2016/001290

**CREDOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.**

Informamos que no comunicado de pagamento publicado em 10/02/2017 não constou(ram) o(s) pagamento(s) ao(s) credor(es):

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RETROSCAVADEIRA COM PÁ

CARREGADEIRA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 322.010,26(Trezentos e vinte e dois mil, dez reais e vinte e seis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/02/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa presta serviços de locação de retroscavadeiras com operador qualificado, para a realização de serviços de manutenção em redes e ligações de água e de esgoto.

OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE AUDITORIA FINANCEIRA

CONTRATO/PROCESSO: 2016/004151

**CREDOR: FILGUEIRAS & GAYOSO AUDITORES E CONSULTORES SS**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 11.000,00(Onze mil de reais)

R\$ 11.000,00(Onze mil de reais)

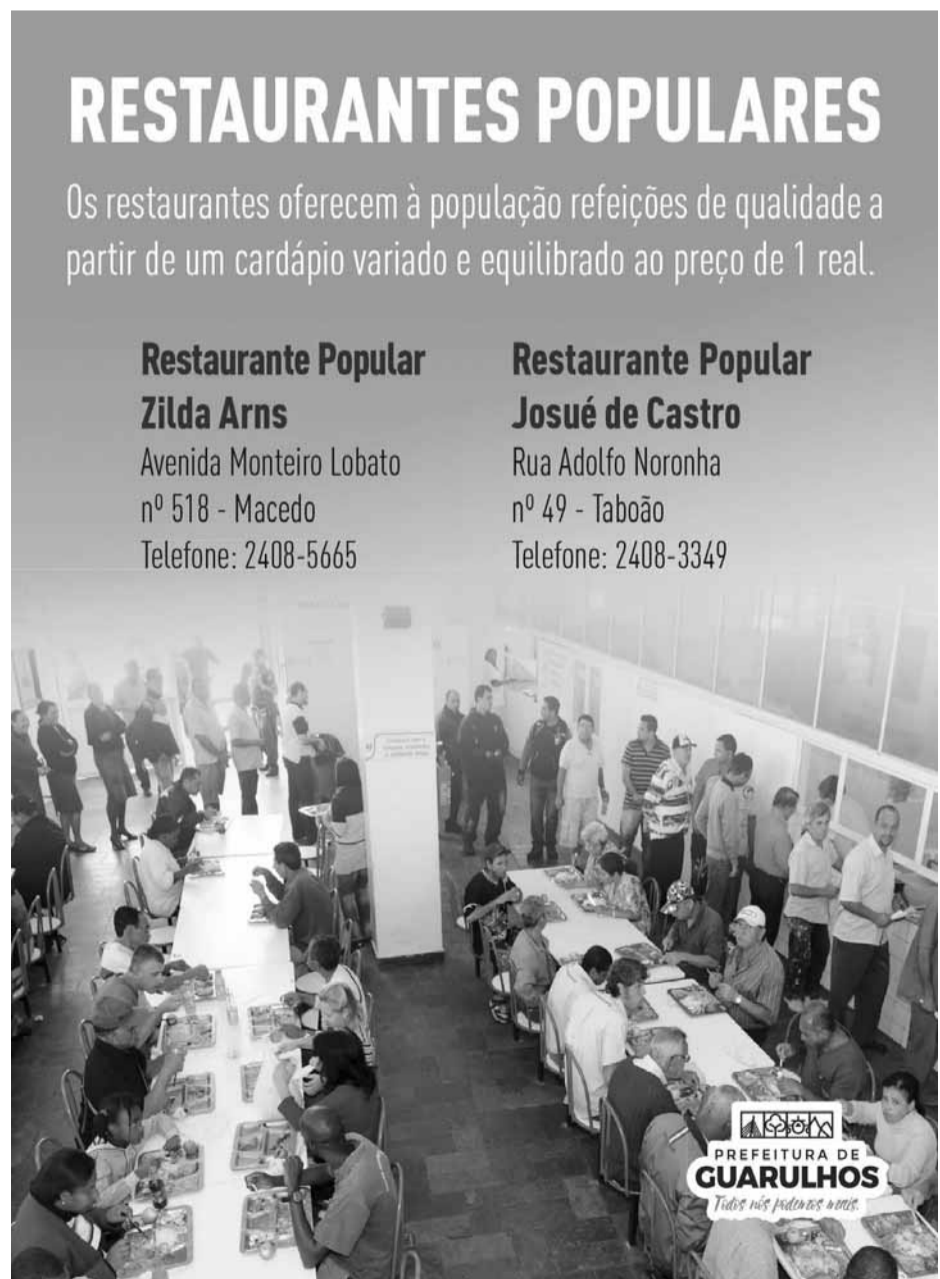
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/01/2017 - 12/02/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa prestou serviços de Auditoria Financeira atendendo a solicitação do Conselho Deliberativo.

SUPERINTENDENTE

Guarulhos, sexta-feira, 17 de fevereiro de 2017

FRANCISCO JOSE CARONE GARCIA



### Audiência Pública

A Secretaria Municipal de Saúde realizará na próxima sexta-feira, dia 24, audiência pública para apresentação da prestação de contas do 3º quadrimestre de 2016, em atendimento ao disposto no artigo 36, da Lei Complementar nº 141/2012. A solenidade será realizada no plenário da Câmara Municipal de Guarulhos, às 9 horas.

## PROGUARU

### CARTA CONTRATO

**Processo nº: 015/2017** torna pública a Carta Contrato nº **001/2017**. Dispensa de Licitação artigo 24, inciso II. **Objeto:** Fornecimento de tela galvanizada. **Compromissário Fornecedor: Fermetel Indústria e Comércio de Aromes LTDA.** Prazo: 12 meses – Valor: R\$ 7.350,00 - assinado em: 09/02/2017.

### ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações a Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, torna público que fará realizar à Av. Arminde de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos – SP.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017** – Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de esquadrias, gradis e portões metálicos. **Abertura 13/03/2017 às 10:00 horas.** Processo Administrativo nº 438/2016.

**OS EDITAIS** deverão ser retirados no site: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br), no link Licitações Agendadas – Proguaru.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017** – Registro de Preço para Telhas e Cumeeiras de Fibrocimento. **EDITAL COMPLETO** e envio das propostas até **03/03/2017 às 10h00** através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Processo Administrativo nº 337/2016.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017** – Registro de Preço para Piso, azulejo, colante e rejunte. **EDITAL COMPLETO** e envio das propostas até **06/03/2017 às 10h00** através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Processo Administrativo nº 434/2016.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017** – Registro de Preço para Louças Sanitárias. **EDITAL COMPLETO** e envio das propostas até **08/03/2017 às 10h00** através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Processo Administrativo nº 433/2016.

Guarulhos, 17 de Fevereiro de 2017.  
**ROSANGELA DUTRA E SILVA**  
Supervisora de Compras e Licitações

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:  
CREDOR: **CONTROLLER-PLUS CONSULTORIA COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA**  
PROCESSO: 066/2016

OBJETO: Manutenção do Sistema de Controle Patrimonial.  
VALOR: R\$ RS920,00 (novecentos e vinte reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/02/2017.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção da manutenção do software que é necessário para o controle patrimonial desta empresa que presta serviços públicos considerados de relevante interesse para a comunidade.  
CREDOR: **DAVOP COMERCIAL EIRELI EPP**  
PROCESSO: 009/2016

OBJETO: Registro de preços para material hidráulico.  
VALOR: R\$ RS2829,22 (dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2017.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para o desenvolvimento dos trabalhos executados pela Proguaru.

CREDOR: **EDITORA PINI LTDA.**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Referente a assinaturas.  
VALOR: R\$ RS546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/02/2017.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o acesso a publicações necessárias para a plena realização de atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **EFFECTOR BENEFÍCIOS LTDA.ME.**  
PROCESSO: 184/2016

OBJETO: Aquisição, separação e envelopamento e entrega com seguro de vale transporte em papel em bilhetes magnéticos e em cartões eletrônicos dos Municípios da região „Metropolitana de São Paulo exceto cartões eletrônicos para os Municípios de São Paulo e Guarulhos”  
VALOR: R\$ RS8032,82 (oito mil e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/02/2017.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para o transporte dos funcionários da Proguaru.  
CREDOR: **F. LOPES PUBLICIDADE LTDA.**  
PROCESSO: 071/2015

OBJETO: Contratação de empresa para publicação de editais e atos legais.  
VALOR: R\$ RS4392,11 (quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e onze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2017.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de interesse público.  
CREDOR: **GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**  
PROCESSO: 227/2016

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito.  
VALOR: R\$ RS460,24 (quatrocentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/02/2017.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**  
PROCESSO: 374/2014

OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo.  
VALOR: R\$ RS935,88 (novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/02/2017.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **HIDROMECANICA HIDRALMEC EQUIP HIDRAULICOS E PNEUMATICOS**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ RS1600,00 (um mil e seiscentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/02/2017.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **JOÃO FERREIRA FILHO FLORICULTURA ME.**  
PROCESSO: 395/2016

OBJETO: Coroa de flores fúnebre.  
VALOR: R\$ RS750,00 (setecentos e cinquenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/02/2017.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento impediria e entrega do objeto para homenagear os funcionários que um dia contribuíram com o progresso da empresa e da cidade.  
CREDOR: **JOSÉ ROBERTO FRANCO MADEIRA ME.**  
PROCESSO: 008/2016

OBJETO: Registro de preços para madeiras.  
VALOR: R\$ RS202,30 (duzentos e dois reais e trinta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/01/2017.  
JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento destes serviços, causaria grandes transtornos na realização da obra, consideradas de relevante interesse público.  
CREDOR: **MERCADAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material para serralheria.  
VALOR: R\$ RS8513,20 (oito mil, quinhentos e treze reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11-12/02/2017.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **PAULISTEEL COMERCIAL DE FERRO E AÇO LTDA**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material para serralheria.  
VALOR: R\$ RS1663,20 (um mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/02/2017.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao fornecimento de combustíveis para a frota da Proguaru.  
CREDOR: **PROMOBOM**  
PROCESSO: 294/2015

OBJETO: Fornecimento de vale transporte em forma de créditos em cartões eletrônicos para as linhas intermunicipais de transportes coletivos no âmbito da Região Metropolitana de São Paulo.  
VALOR: R\$ RS803,69 (oitocentos e três reais e sessenta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/02/2017.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento tornaria indisponível a recarga dos cartões de vale transporte necessários aos nossos funcionários.  
CREDOR: **RH MASTER SISTEMAS LTDA. EPP.**  
PROCESSO: 244/2016

OBJETO: Contratação de serviço de assessoria e manutenção nos módulos de Ponto Eletrônico, Folha de Pagamento e Benefícios do Software RH Master.  
VALOR: R\$ RS8800,00 (oito mil e oitocentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/02/2017.

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento, afetaria na utilização de softwares necessários para a execução de trabalhos rotineiros da empresa.  
CREDOR: **SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.**  
PROCESSO: 228/2016

OBJETO: Fornecimento de vale transporte para o sistema municipal de transporte coletivo.  
VALOR: R\$ RS524,80 (quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2017.  
JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento, afetaria na execução de trabalhos rotineiros da empresa.  
CREDOR: **SERASA S.A.**  
PROCESSO: 106/2016

OBJETO: Consulta a base de dados de credito.  
VALOR: R\$ RS1506,78 (um mil, quinhentos e seis reais e setenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/02/2017.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços, ocasionando prejuízos para a área financeira e jurídica da empresa que presta serviços considerados de relevante interesse público.  
CREDOR: **SERASA S.A.**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Serviços de consultoria.  
VALOR: R\$ RS1066,89 (um mil e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2017.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **SOFTMATIC SISTEMAS AUTOMÁTICOS DE INFORMÁTICA LTDA**  
PROCESSO: 161/2016

OBJETO: Direito de uso e manutenção do sistema Contimatic Phoenix - Contábil e Manutenção do software de Escrita Fiscal Contimatic Phoenix G 5.  
VALOR: R\$ RS280,83 (duzentos e oitenta reais e oitenta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2017.  
JUSTIFICATIVA: Utilização dos sistemas informatizados de contabilidade e fiscal para atendimento da legislação vigente.  
CREDOR: **T.D. TAPEÇARIA PARA AUTOS S/C LTDA - EPP**

### COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em veículos.  
VALOR: R\$ RS362,60 (trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/02/2017.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **TWW DO BRASIL S.A.**  
PROCESSO: 0226/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transmissão de mensagens curtas de texto via sistema de telefonia movel.  
VALOR: R\$ RS80,64 (oitenta reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2017.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interrompeira a serviços relevantes ao município.  
**Guarulhos (SP), 17 fevereiro de 2017.**  
**JOSE ROBERTO VOMERO**  
Diretor Presidente

## CAMARA MUNICIPAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR EDUARDO SOLTUR, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

**PORTARIA Nº 21553**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, no uso de suas atribuições legais:

**R E G I S T R A :**

I) em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 76 e no art. 78 da Resolução nº 399/09, que trata do Regimento Interno desta Casa de Leis, a nova composição das Comissões Permanentes, conforme eleição procedida na 1ª Sessão Solene realizada no dia 1º de janeiro de 2017, com definição da ocupação dos respectivos cargos concluída e comunicada no decorrer dos trabalhos das Sessões Ordinárias realizadas nos dias 02, 07 e 09 de fevereiro de 2017:

**CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

- Presidente: MARCELO SEMINALDO
- Secretário: LAMÉ
- Membro : PAULO ROBERTO CECCHINATO

**FINANÇAS E ORÇAMENTO**

- Presidente: WESLEY CASA FORTE
- Secretário: PROFESSOR JESUS
- Membro : GERALDO CELESTINO

**HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA**

- Presidente: DR. ALEXANDRE DENTISTA
- Secretário: DR. EDUARDO CARNEIRO
- Membro : MOREIRA

**EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

- Presidente: SERJÃO INOVAÇÃO
- Secretário: ACÁCIO PORTELLA
- Membro : LUIS DA SEDE

**ADMINISTRAÇÃO E FUNCIONALISMO PÚBLICO**

- Presidente: RAFA ZAMPONIO
- Secretário: DR. ALEXANDRE DENTISTA
- Membro : GERALDO CELESTINO

**OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

- Presidente: MAURÍCIO BRINQUINHO
- Secretário: TONINHO DA FARMÁCIA
- Membro : RAFA ZAMPONIO

**TRÂNSITO E TRANSPORTES**

- Presidente: JOÃO BARBOSA
- Secretário: MAURÍCIO BRINQUINHO
- Membro : GERALDO CELESTINO

**DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E IGUALDADE RACIAL**

- Presidente: LAMÉ
- Secretário: TONINHO DA FARMÁCIA
- Membro : MARCELO SEMINALDO

**ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

(Reunião apenas quando ocorrer alguma provocação)

- Presidente: JOÃO BARBOSA
- Secretário: DR. EDUARDO CARNEIRO
- Membros : ACÁCIO PORTELLA / DR. LAÉRCIO SANDES / GENILDA SUELI BERNARDES / JOÃO DÁRCIO / LAMÉ / MOREIRA

**DESENVOLVIMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

- Presidente: SANDRA GILENO
- Secretário: DR. LAÉRCIO SANDES
- Membro : LUIS DA SEDE

**MEIO AMBIENTE**

- Presidente: WESLEY CASA FORTE
- Secretário: SÉRGIO MAGNUM
- Membro : MARCELO SEMINALDO

**SEGURANÇA PÚBLICA**

- Presidente: MOREIRA
- Secretário: GERALDO CELESTINO
- Membro : JOÃO DÁRCIO

**DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER**

- Presidente: CAROL RIBEIRO
- Secretária: SANDRA GILENO
- Membro : GENILDA SUELI BERNARDES

**DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR**

- Presidente: JOÃO BARBOSA
- Secretário: PROFESSOR JESUS
- Membro : ROMILDO SANTOS

**DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE**

- Presidente: TONINHO DA FARMÁCIA
- Secretário: SÉRGIO MAGNUM
- Membro : ACÁCIO PORTELLA

**PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER**

- Procuradora Especial da Mulher: JANETE ROCHA PIETÁ
- 1ª Procuradora Adjunta: GENILDA SUELI BERNARDES
- 2ª Procuradora Adjunta: SANDRA GILENO
- 3ª Procuradora Adjunta: CAROL RIBEIRO

II) em atendimento ao disposto no § 3º do art. 84 da Resolução nº 399/09, o calendário de reuniões ordinárias

das Comissões:

**3ºs feiras**  
**10:00 horas**  
Desenvolvimento Urbano e Desenvolvimento Econômico

Defesa dos Direitos do Consumidor  
**11:00 horas**  
Segurança Pública

**12:00 horas**  
Trânsito e Transportes  
Procuradoria Especial da Mulher

**13:00 horas**  
Defesa dos Direitos da Mulher

**13:30 horas**  
Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude

**5ºs feiras**  
**10:00 horas**  
Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Obras e Serviços Públicos  
**11:00 horas**  
Finanças e Orçamento

Direitos Humanos, Cidadania, Habitação, Assistência Social e Igualdade Racial  
**12:00 horas**  
Administração e Funcionalismo Público

Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo  
Meio Ambiente  
**13:00 horas**  
Higiene e Saúde Pública

C U M P R A – S E.  
Câmara Municipal de Guarulhos, em 10 de fevereiro de 2017.  
EDUARDO SOLTUR

- Presidente -  
Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDA FACCHINI RATEIRO  
Secretária de Assuntos Legislativos

**PORTARIA Nº 21554**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 006/17-SA, de 03/02/17, RELOTA o servidor SERGIO DE OLIVEIRA TENREIRO (cód.3350), na Diretoria de Assuntos Administrativos - Setor de Serviço de Transportes e Garagem.

A presente **Revoga** os termos da Portaria nº 21.454, de 11/01/2017, no que diz respeito à nomeação do servidor Sergio de Oliveira Tenreiro (cód.3350), na função de Membro da Comissão Permanente de Licitações e Contratos - NE-2, em comissão, devendo o mesmo retornar ao cargo de origem.

**CUMPRÁ-SE.**  
Câmara Municipal de Guarulhos, em 10 de fevereiro de 2017.

**PORTARIA Nº 21555**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 594/17, de 07/02/2017, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JESUS ROQUE DE FREITAS – PROFESSOR JESUS (cód.172) **RESOLVE:**

**EXONERAR**  
-EDIVALDO PEREIRA DE SOUZA (cód.24058), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão.  
**CUMPRÁ-SE.**  
Câmara Municipal de Guarulhos, em 10 de fevereiro de 2017.

**PORTARIA Nº 21556**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 634/17, de 07/02/2017, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JESUS ROQUE DE FREITAS – PROFESSOR JESUS (cód.172) **RESOLVE:**

**EXONERAR**  
-CÉSAR APARECIDO SAMSONIUK (cód.24136), RG nº 13.546.521, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão.  
**CUMPRÁ-SE.**  
Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de fevereiro de 2017.

**PORTARIA Nº 21557**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 677/17, de 09/02/2017, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador CARLOS EDUARDO BARRETO (cód.165), **RESOLVE:**

**EXONERAR**  
-KELLY CRISTINA FONSECA DE ALMEIDA - (cód.24281), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Interpartidários, NE-0, em comissão.  
**CUMPRÁ-SE.**  
Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de fevereiro de 2017.

**PORTARIA Nº 21558**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 679/17, de 09/02/2017, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador RÔMULO ORNELAS DE OLIVEIRA (cód.159), **RESOLVE:**

**NOMEAR**  
-JULIANA MACEDO DE LIMA - (cód.24749) RG.nº 47.582.594-9, no cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão.  
**CUMPRÁ-SE.**  
Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de fevereiro de 2017.

**PORTARIA Nº 21559**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 679/17, de 09/02/2017, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador RÔMULO ORNELAS DE OLIVEIRA (cód.159), **RESOLVE:**

**NOMEAR**  
-JULIANA MACEDO DE LIMA - (cód.24749) RG.nº 47.582.594-9, no cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão.  
**CUMPRÁ-SE.**  
Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de fevereiro de 2017.

**PORTARIA Nº 21560**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 679/17, de 09/02/2017, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador RÔMULO ORNELAS DE OLIVEIRA (cód.159), **RESOLVE:**

**NOMEAR**  
-JULIANA MACEDO DE LIMA - (cód.24749) RG.nº 47.582.594-9, no cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão.  
**CUMPRÁ-SE.**  
Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de fevereiro de 2017.

**PORTARIA Nº 21561**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 679/17, de 09/02/2017, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador RÔMULO ORNELAS DE OLIVEIRA (cód.159), **RESOLVE:**

**NOMEAR**  
-JULIANA MACEDO DE LIMA - (cód.24749) RG.nº 47.582.594-9, no cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão.  
**CUMPRÁ-SE.**  
Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de fevereiro de 2017.

**PORTARIA Nº 21562**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 679/17, de 09/02/2017, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador RÔMULO ORNELAS DE OLIVEIRA (cód.159), **RESOLVE:**

**NOMEAR**  
-JULIANA MACEDO DE LIMA - (cód.24749) RG.nº 47.582.594-9, no cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão.  
**CUMPRÁ-SE.**  
Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de fevereiro de 2017.

**PORTARIA Nº 21563**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUAR

**PORTARIA Nº 21559**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 633/17, de 08/02/2017, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador MOREIRA – José de Vasconcelos Pereira (cód.197),

**RESOLVE:****EXONERAR**

**-PEDRA TEIXEIRA DE OLIVEIRA PARDIM** (cód.24497), do cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão.

**NOMEAR**

**-PEDRA TEIXEIRA DE OLIVEIRA PARDIM** (cód.24497), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de fevereiro de 2017.

**PORTARIA Nº 21560**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 634/17, de 08/02/2017, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador MOREIRA – José de Vasconcelos Pereira (cód.197),

**RESOLVE:****NOMEAR**

**-ENIO ROLDO JUNIOR** (cód.24748), RG. nº 32.299.439-1, no cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão.

A presente **torna sem efeito** a Portaria nº 21.402, de 05/01/2017, no que diz respeito à nomeação do servidor Marcio Jose Pereira Pardim (cód.24491), RG nº 34.958.534-9, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão, em obediência ao disposto no §2º, do Art. 28, da Lei Municipal nº 1.429/68.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de fevereiro de 2017.

**PORTARIA Nº 21561**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Parecer Normativo n.º 9/03, da Diretoria de Assuntos Jurídicos, e de acordo com a Certidão nº 056/17-SEDC, Prefeitura Municipal de Guarulhos – PMG, apensa ao Processo Administrativo n.º 385/17, de 26/01/2017,

**AVERBA** nos assentamentos da servidora **Valeska Aubin Zanetti Mion** (cód.24615), ocupante da função de Chefe de Serviço de Expediente de Secretaria, NE-2, em comissão, o quantitativo de 6.379 (seis mil trezentos e setenta e nove) dias de efetivo exercício junto à Prefeitura Municipal de Guarulhos, conforme segue: -Regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T – 6.379 (seis mil trezentos e setenta e nove) dias, ou, 17 (dezesete) anos, 06 (seis) meses e 06 (seis) dias, no período de 26/07/1999 a 12/01/2017, já descontado 02 (dois) dias de faltas injustificadas, apresentando 167 (cento e sessenta e sete) dias licença médica própria.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 15 de fevereiro de 2017.

**PORTARIA Nº 21562**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE**, aos servidores abaixo discriminados:

**-BRUNO CIMINO FERREIRA NETTO** (cód.23976), Repórter Fotográfico, NE-1, de provimento efetivo, 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/2 a 02/2/17 - Proc. n.º 526/17, de 03/2/2017;

**-CAROLINE APARECIDA GRILLO LUCCHESI** (cód.23513), Assistente de Produção - NE-2, de provimento efetivo, 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/02/2017 a 02/02/2017 - Proc. n.º 474/17, de 01/02/2017;

**-CELESTE LUCARELI MILAGRES** (cód.616), Jornalista, GO-2, em comissão, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 07/02/2017 a 21/02/2017 - Proc. n.º 609/17, de 08/02/2017;

**-CÉLIO TEIXEIRA GENTIL** (cód.622), Oficial Legislativo IV, NE-2, estável, 22 (vinte e dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 13/01/2017 a 03/02/2017 - Proc. n.º 186/17, de 13/01/2017;

**-CRISTIANE NETO NOGUEIRA** (cód.22913), Agente Técnico Parlamentar (Advogado) - NE-1, de provimento efetivo, 14 (catorze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/02/2017 a 17/02/2017 - Proc. n.º 604/17, de 07/02/2017;

**-DIOGO PERES CAMACHO** (cód.22925), Oficial Assistente de Tecnologia da Informação, NE-2, de provimento efetivo, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16/01/2017 a 30/01/2017 - Proc. n.º 218/17, de 17/01/2017;

**-EMERSON BOLZACHINI RUIZ** (cód.23828), Operador de Câmera, NE-2, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 08/02/2017 - Proc. n.º 647/17, de 09/02/2017;

**-JOSE ALVES GUEDES JUNIOR** (cód.23654), Agente Técnico Legislativo G, NE-1, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 31/01/2017 - Proc. 475/17, de 01/02/2017;

**-LEONIDAS CESAR DOS SANTOS** (cód.22910), Agente Técnico Legislativo G - NE-1, de provimento efetivo, 28 (vinte e oito) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21/01/2017 a 17/02/2017, em prorrogação a licença anterior - Proc. n.º 3.205/16, de 03/11/2016;

**-LUCIANA RAQUEL PEREIRA SOARES CERQUEIRA** (cód.24053), Agente Técnico Legislativo G, NE-1, de provimento efetivo, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, sendo um em 30/01/2017 - Proc. n.º 445/17, de 31/01/2017, e outro em 03/02/2017 - Proc. 583/17, de 06/02/2017;

**-ROBERSON BALSAMÃO DE OLIVEIRA** (cód.23457), Jornalista, NE-1, de provimento efetivo, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 23/01/2017 a 23/03/2017 - Proc. 309/17, de 23/01/2017.

**-SERGIO DE OLIVEIRA TENREIRO** (cód.3350),

Auxiliar Legislativo I, GO-4, em comissão, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 30/01/17 a 06/02/17 - Proc. n.º 428/17, de 31/01/2017.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, 15 de fevereiro de 2017.

**PORTARIA Nº 21563**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 737/17, de 14/02/2017, e ainda, em acordo à Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/15, **EXONERA**, a pedido, a partir de 14/02/2017, o servidor **RODRIGO CARDIA DE GIUGLIO** (cód.22905), RG. nº 44.097.960-2, do cargo de Agente Técnico Legislativo G, NE-1, em caráter efetivo.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 15 de fevereiro de 2017.

**EDUARDO SOLTUR**

## Presidente

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixadas em lugar público de costume, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

**APARECIDO DOS REIS MACHADO**

Diretor de Administração de Pessoal

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2016**

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Vereador Eduardo Soltur, em atendimento ao disposto no artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, convida para a Audiência Pública de demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2016, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Guarulhos, com início às 11 horas, na data de 23 de fevereiro de 2017 (quinta-feira). Na oportunidade, o Secretário de Finanças, Senhor Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos, representará o Executivo Municipal.

**IPREF****EXTRATOS DE RESUMO DE CONTRATOS- CREDENCIAMENTO**

Contratante: IPREF. Contratado: CINE CENTRO INTEGRADO DE NEFROLOGIA S/C LTDA. Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Saúde na área de Nefrologia, Hemodiálise, Diálise Peritoneal e Consultas. Ato Autorizativo: Despacho do Sr. Presidente do IPREF às fls.: 65-verso do PA. 1553/2016. Recurso: (3017). Valor total do contrato: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Prazo 60 (sessenta) meses. Valor do contrato por 12 (doze) meses: R\$ 54.000,00 (cinquenta mil reais). Assinatura: 03/02/2017.

**RESUMO DE CONTRATO**

PA. Nº 1427/2016 - CPS Nº 001/2017-IPREF - CONTRATANTE: IPREF - CONTRATADO: LIDERART SERVIÇOS DE APOIO A EDIFÍCIOS EIRELLI - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza predial nas áreas internas e externas do IPREF, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, uniformes e EPI's, visando à obtenção das adequadas condições de higiene e asseio - Valor do contrato: R\$67.560,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais) - Recurso (3044)- Vigência: 12 (doze) meses - Assinatura: 13/02/2017.

**PORTARIA Nº 020/2017 – IPREF**

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c.c. o artigo 47, da Lei Municipal nº 6056/2005 e o que consta do processo nº 51/2017-IPREF.

**APOSENTA, a contar de 22/02/2017:**

**Servidora: ZENEIDE LOTI** (código funcional 22573).

**Cargo:** Agente de Administração E – lotada na SE – tendo como centro de resultado SE – Gestão dos Profissionais às Ações Educativas, da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

**Proventos:** Integrais do padrão de seu cargo.

Guarulhos, 21 de fevereiro de 2017.

**EDUARDO KAMEI YUKISAKI**

Presidente do IPREF

**PORTARIA Nº 021/2017-IPREF**

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo nº 1637/2016-IPREF.

**APOSENTA, a contar de 22/02/2017:**

**Servidora: MARTHA RITA ALEXANDRE FERREIRA**

**CECCHINATO** (código funcional 2562).

**Cargo:** Diretor de Eventos e Cerimonial, NE-1 – lotada na Câmara Municipal de Guarulhos.

**Proventos:** Integrais do padrão de seu cargo.

Guarulhos, 21 de fevereiro de 2017.

**EDUARDO KAMEI YUKISAKI**

Presidente do IPREF

**PORTARIA Nº 022/2017 – IPREF**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo item VII, artigo 11 da Lei nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

**NOMEIA**, a contar de 6 de fevereiro de 2017, o senhor **WALTER LOPES DE CARVALHO**, para ocupar em comissão, o cargo de Assessor Especial I, SQC-I, EVCC, ref 6, em decorrência da exoneração de **EMILIA DE FATIMA FERREIRA**, conforme portaria 013/2017-IPREF Guarulhos, 21 de fevereiro de 2017.

**Eduardo Kamei Yukisaki**

Presidente do IPREF

**PORTARIA Nº 023/2017 – IPREF**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo artigo 11, item VII, da Lei Municipal nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando a conclusão de todas as etapas do Concurso Público nº 01/2016-IPREF, devidamente homologado em 16/12/2016 e o que consta do processo nº 298/2017;

**NOMEIA**, face aprovação em concurso público, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Municipal nº 1429/1968, **LILIAN CAMPOS DA SILVA**, classificada em 1º lugar, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Assistente Social, SQC II, EVNU, REF 3. Vaga criada pela Lei nº 7023/2012.

Guarulhos, 22 de fevereiro de 2017.

**Eduardo Kamei Yukisaki**

Presidente do IPREF

**PORTARIA Nº 024/2017 – IPREF**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo artigo 11, item VII, da Lei Municipal nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando a conclusão de todas as etapas do Concurso Público nº 01/2016-IPREF, devidamente homologado em 16/12/2016 e o que consta do processo nº 299/2017;

**NOMEIA**, face aprovação em concurso público, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Municipal nº 1429/1968, **LORENZO CRICENTI SELLARI**, classificado em 1º lugar, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Contador Autárquico, SQC II, EVNU, REF 2. Vaga criada pela Lei Municipal nº 7023/2012.

Guarulhos, 22 de fevereiro de 2017.

**Eduardo Kamei Yukisaki**

Presidente do IPREF

**PORTARIA Nº 025/2017 – IPREF**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo artigo 11, item VII, da Lei Municipal nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando a conclusão de todas as etapas do

Concurso Público nº 01/2016-IPREF, devidamente homologado em 16/12/2016 e o que consta do processo nº 297/2017;

**NOMEIA**, face aprovação em concurso público, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Municipal nº 1429/1968, a candidata **ANDREIA APARECIDA CISCOTO BITENCOURT**, classificada em 1º lugar, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente de Administração “G”, SQC II, EVNI, REF 6, em vaga decorrente do acesso da servidora GISLENE SANCHES HIPÓLITO.

Guarulhos, 22 de fevereiro de 2017.

**Eduardo Kamei Yukisaki**

Presidente do IPREF

**PORTARIA Nº 026/2017 – IPREF**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo artigo 11, item VII, da Lei Municipal nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando a conclusão de todas as etapas do Concurso Público nº 01/2016-IPREF, devidamente homologado em 16/12/2016 e o que consta do processo nº 297/2017;

**NOMEIA**, face aprovação em concurso público, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Municipal nº 1429/1968, a candidata **SARAH SOARES DOS SANTOS**, classificada em 2º lugar, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente de Administração “G”, SQC II, EVNI, REF 6, em vaga decorrente do acesso da servidora FLAVIA GOBI LOPES.

Guarulhos, 22 de fevereiro de 2017.

**Eduardo Kamei Yukisaki**

Presidente do IPREF

**PORTARIA Nº 027/2017 – IPREF**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo artigo 11, item VII, da Lei Municipal nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando a conclusão de todas as etapas do Concurso Público nº 01/2016-IPREF, devidamente homologado em 16/12/2016 e o que consta do processo nº 297/2017;

**NOMEIA**, face aprovação em concurso público, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Municipal nº 1429/1968, o candidato **FABIO SOARES LOPES**, classificado em 3º lugar, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente de Administração “G”, SQC II, EVNI, REF 6, em vaga decorrente em face de aposentadoria da servidora MARIA CECILIA BICARATO BOGAERTS.

Guarulhos, 22 de fevereiro de 2017.

**Eduardo Kamei Yukisaki**

Presidente do IPREF

# BIBLIOTECA MONTEIRO LOBATO

## A literatura e a cultura ao seu alcance.

Auditório Pedro Dias Gonçalves, Espaço Braille Profª. Alice Ribeiro, Espaço Troca de Livros, Espaço de Exposição, Espaço do Escritor, Gibiteca e Telecentro

Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Tel. 2087-6900  
Segunda a sexta, das 9 às 19 horas.  
Sábado, das 9 às 14 horas

acesse o site da

**PREFEITURA DE GUARULHOS**

www.guarulhos.sp.gov.br



**PRO  
CON  
GUARULHOS**

## **ORIENTAÇÕES SOBRE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**Horário de atendimento:  
(seg a sex) das 8h às 16h**

**Email:  
procon@guarulhos.sp.gov.br**

### **ENDEREÇOS E TELEFONES:**

**PROCON Centro** - Praça Getúlio Vargas, 457 - Centro  
(Antigo prédio da Câmara Municipal)  
☎ (11) 2468-0008

**PROCON São João** - Rua Mesquita, 161 - São João  
☎ (11) 2229-2207 / 2229-2208

**PROCON Pimentas** - Est. Capão Bonito, 53 - Marcos Freire  
☎ (11) 2484-1070